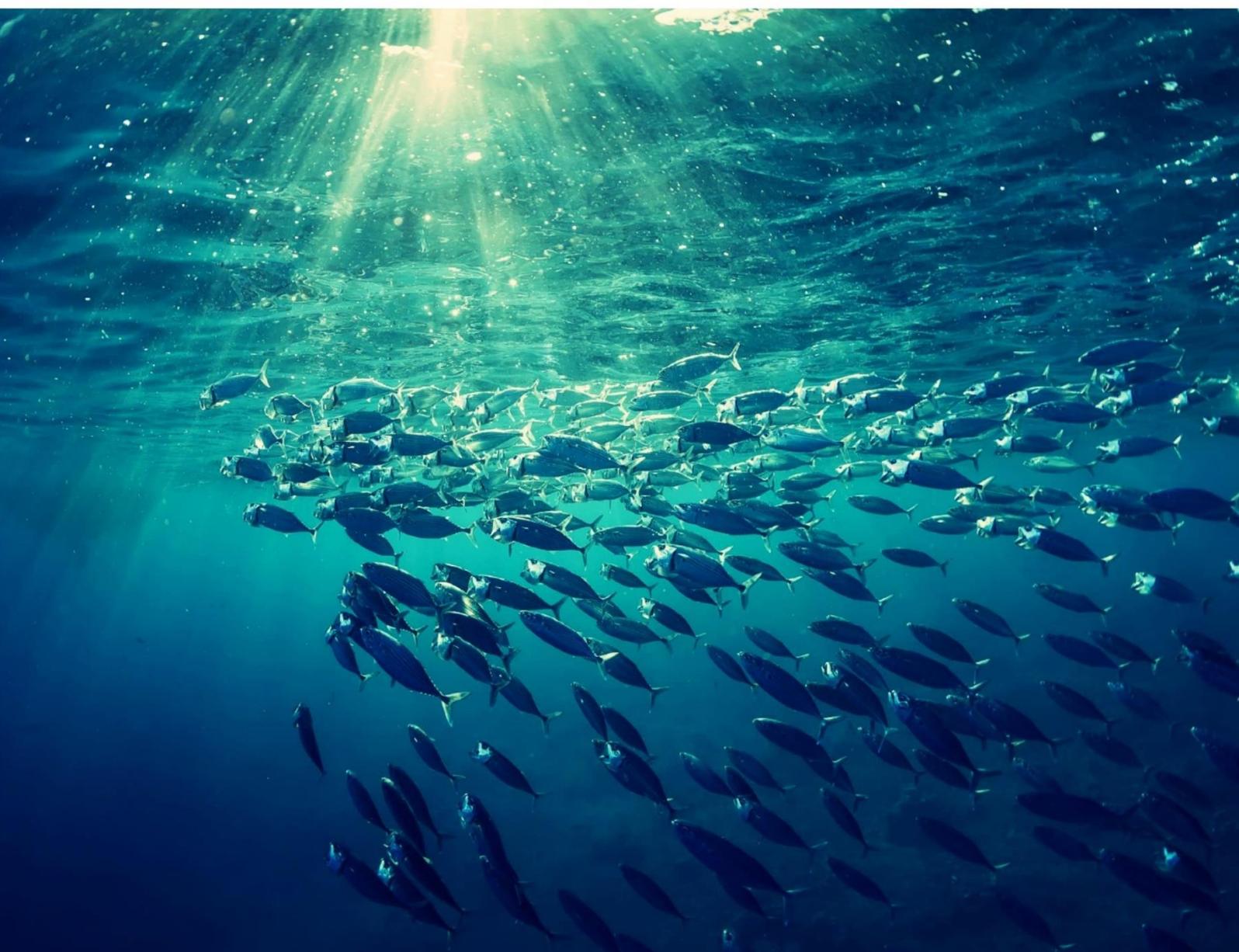


PROGRAMA OPERACIONAL A IMPLEMENTAR EM PORTUGAL NO ÂMBITO DO FUNDO EUROPEU DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS, DAS PESCAS E DA AQUICULTURA (FEAMPA) NO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2021-2027

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA RELATÓRIO AMBIENTAL

Junho 2022





**PROGRAMA OPERACIONAL A IMPLEMENTAR
EM PORTUGAL NO ÂMBITO DO FUNDO
EUROPEU DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS, DAS
PESCAS E DA AQUICULTURA (FEAMPA) NO
PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2021-2027**

Avaliação Ambiental Estratégica

RELATÓRIO AMBIENTAL

Junho 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	11
2.1. PROCESSO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	11
2.2. CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DE «NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE».....	15
3. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	17
4. OBJETO DA AVALIAÇÃO	22
5. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	28
5.1. QUESTÕES ESTRATÉGICAS	28
5.2. FATORES AMBIENTAIS.....	29
5.3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO.....	29
5.4. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	39
6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL	45
6.1. COMPETITIVIDADE, GERAÇÃO DE RIQUEZA E EMPREGO	45
6.1.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação.....	45
6.1.2. Análise tendencial	47
6.1.3. Análise SWOT	67
6.1.4. Análise de oportunidades e riscos.....	68
6.2. BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS VIVOS	70
6.2.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação.....	70
6.2.2. Análise tendencial	72
6.2.3. Análise SWOT	85
6.2.4. Análise de oportunidades e riscos.....	85
6.3. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS.....	87
6.3.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação.....	87
6.3.2. Análise tendencial	89
6.3.3. Análise SWOT	103
6.3.4. Análise de oportunidades e riscos.....	103
6.4. VALORIZAÇÃO DAS COMUNIDADES PISCATÓRIAS.....	105
6.4.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação.....	105
6.4.2. Análise tendencial	107
6.4.3. Análise SWOT	114
6.4.4. Análise de oportunidades e riscos.....	115
6.5. CONHECIMENTO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA	117
6.5.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação.....	117
6.5.2. Análise tendencial	119
6.5.3. Análise SWOT	124
6.5.4. Análise de oportunidades e riscos.....	125



6.6. ANÁLISE SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS	128
7. DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO E GOVERNANÇA	131
7.1. DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO.....	131
7.1.1. <i>Medidas de planeamento e gestão</i>	131
7.1.2. <i>Medidas de controlo</i>	134
7.2. QUADRO DE GOVERNANÇA	137
8. CONCLUSÕES.....	150
Anexo 1 – Verificação da conformidade das tipologias de ação do Programa com o princípio de «não prejudicar significativamente».....	151
Anexo 2 – Avaliação da coerência entre os objetivos do Programa e o seu quadro de referência estratégico.....	182

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Fatores Críticos de Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE	13
Figura 2. Procedimento de avaliação ambiental definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho	14
Figura 3. Pescadores matriculados por classes de idade, 2020	50
Figura 4. Evolução do número de pescadores matriculados e de embarcações, entre 2010 e 2020....	51
Figura 5. Emprego - pescadores matriculados	53
Figura 6. Emprego - efetivos em ETC (Equivalente a Tempo Completo).....	53
Figura 7. Capturas nominais (t).....	55
Figura 8. Capturas nominais (1.000€)	55
Figura 9. Pescado descarregado – Total (t).....	55
Figura 10. Peixe produzido em aquicultura (t).....	61
Figura 11. Estabelecimentos de aquicultura, total, e ativos, n.º	61
Figura 12. Áreas de avaliação das áreas impactadas pela pesca de arrasto de fundo.....	76
Figura 13. Troços de linha de costa em situação de erosão (período 1958-2020).....	98
Figura 14. Áreas de avaliação do descritor Contaminantes do meio marinho.....	100
Figura 15. Quota da pesca no consumo final de energia, 2011-2019.....	101
Figura 16. Evolução do consumo final de energia pela Pesca, 2011-2019.....	101
Figura 17. População empregada na pesca, 2011 (%).....	111
Figura 18. Evolução da população residente empregada na pesca 1981-2011, n.º.....	111
Figura 19. N.º de projetos, por tipologia, no PO MAR 2020, em 2017 e a 31 de dezembro de 2020 ..	121

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Estrutura do programa por prioridades, objetivos específicos, ações e tipos de intervenções.....	25
Quadro 2. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o seu Quadro de Referência Estratégico	34
Quadro 3. Relação entre fatores críticos para a decisão, fatores ambientais e questões estratégicas relevantes para a avaliação ambiental do PO MAR 2030	40
Quadro 4. Critérios e indicadores para a avaliação ambiental do PO MAR 2030	42
Quadro 5. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Competitividade, geração de riqueza e emprego	45
Quadro 6. Fileira da pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado, Empresas, Pessoal ao serviço e VAB (CAE Rev. 3), 2013 e 2019.....	47
Quadro 7. Composição da frota de pesca, por NUTS I e segmento: situação em 31 de dezembro de 2020	49
Quadro 8. Capturas nominais por área de pesca da FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura), peso à saída da água.....	49
Quadro 9. Pescadores matriculados, em 31-12-2020 segundo os segmentos de pesca, por NUTS II ..	51
Quadro 10. Sustentabilidade da Pesca - Indicadores de monitorização da AAE do PO MAR 2020	52
Quadro 11. Evolução dos indicadores económicos para a frota nacional 2013/2020.....	54
Quadro 12. Dimensão e importância da pesca por segmento da frota nacional (polivalente, arrasto e cerco)	56
Quadro 13. Valores dos desembarques em peso e valor, valor médio do pescado desembarcado e variação 2013/2019 e 2013/2020	57
Quadro 14. Pescado rejeitado (t).....	58
Quadro 15. Pesca lúdica - Licenças emitidas em 2013 e em 2019	59
Quadro 16. Sustentabilidade da Aquicultura - Indicadores e monitorização do PO MAR 2020.....	60
Quadro 17. Quantidades vendidas e valor das vendas da aquicultura	61
Quadro 18. Evolução da produção aquícola por espécies 2013 e 2019, em toneladas	62
Quadro 19. Áreas existentes de produção aquícola, unidades de engorda flutuantes	63

Quadro 20. Portos de pesca principais em 2020.....	64
Quadro 21. Área de Aquicultura Marinha, PE Aquicultura Nacional 2020	65
Quadro 22. Áreas de Aquicultura Marinha potenciais, POEM	65
Quadro 23. Análise SWOT para o FCD Competitividade, geração de riqueza e emprego	67
Quadro 24. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Competitividade, geração de riqueza e emprego	69
Quadro 25. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Biodiversidade e recursos naturais vivos.....	70
Quadro 26. Indicador de pesca sustentável.....	73
Quadro 27. Avaliação do bom estado ambiental – espécies exploradas para fins comerciais	74
Quadro 28. Áreas impactadas (%) pela pesca de arrasto de fundo nacional no período 2012-2017....	75
Quadro 29. Áreas classificadas na Rede Natura.....	78
Quadro 30. Áreas Marinhas Protegidas da Rede OSPAR - Portugal.....	80
Quadro 31. Conta Satélite do Mar por tipologias de atividade –VAB e emprego.....	84
Quadro 32. Análise SWOT para o FCD Biodiversidade e recursos naturais vivos	85
Quadro 33. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Biodiversidade e recursos naturais vivos	86
Quadro 34. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Alterações climáticas e riscos.....	88
Quadro 35. Avaliação da Vulnerabilidade ecológica dos principais recursos marinhos portugueses às alterações climáticas.....	93
Quadro 36. Avaliação do Bom Estado Ecológico do descritor “Contaminantes no meio marinho”, e respetivo grau de confiança, por área de avaliação, no período 2013-2018.....	100
Quadro 37. Eficiência do uso de combustível na Pesca – Consumo de petróleo e produtos do petróleo por pescado descarregado (tep/ton)	102
Quadro 38. Análise SWOT para o FCD Alterações climáticas e riscos.....	103
Quadro 39. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Alterações climáticas e riscos...	104
Quadro 40. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Valorização das comunidades piscatórias.....	106
Quadro 41. Valorização das comunidades piscatórias - Indicadores de monitorização da AAE do PO MAR 2020	108
Quadro 42. Prioridade 4 – Aumentar o emprego e a coesão territorial – ponto de situação em 31/12/2021	108
Quadro 43. Prioridades 4 Aumentar o emprego e a coesão territorial e 5. Promover a Comercialização e Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura, ponto de situação em 30/06/2021	109
Quadro 44. Associações de profissionais da pesca, aquicultura, mercados e indústria transformadora em 2020 (n.º).....	109
Quadro 45. N.º de operações das organizações de produtores para dinamização de Planos de Produção e de Comercialização (P5), 30/06/2021	110
Quadro 46. Evolução da população empregada na pesca, aquicultura e transformação do pescado (ETC), 2012-218	112
Quadro 47 - Indicadores económicos – Pesca 2013-2018.....	112
Quadro 48 - Indicadores económicos – Aquicultura 2012-2018	113
Quadro 49 - Indicadores económicos – Indústria de transformação de produtos da pesca e aquicultura 2013-2017.....	114
Quadro 50. Análise SWOT para o FCD Valorização das comunidades piscatórias.....	115
Quadro 51. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Valorização das comunidades piscatórias	116
Quadro 52. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Conhecimento, Inovação e Governança	117
Quadro 53. Operações aprovadas enquadradas na Medida 1 da Prioridade 6, relacionadas com o Indicador “6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio.....	124
Quadro 54. Análise SWOT para o FCD Conhecimento, inovação e governança.....	125



Quadro 55. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Conhecimento, inovação e governança.....	127
Quadro 56. Síntese das oportunidades e riscos associados aos fatores críticos para a decisão.....	128
Quadro 57. Principais oportunidades associadas ao PO MAR 2030, por fator crítico para a decisão	129
Quadro 58. Principais riscos associados ao PO MAR 2030, por fator crítico para a decisão	130
Quadro 59. Medidas de planeamento e gestão	131
Quadro 60. Indicadores selecionados para o controlo da AAE	134
Quadro 61. Quadro de governança para a implementação do PO MAR 2030	138

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
BEA	Bom Estado Ambiental
CCL	Comprovativo de Compra em Lota
CE	Comissão Europeia
CEDRU	Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano
CFF	Comprimento fora-a-fora
CISE	<i>Common Information Sharing Environment</i>
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
CO ₂	Dióxido de Carbono
COVID-19	<i>Corona Virus Disease 2019</i>
CSM	Conta Satélite do mar
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DLBC	Desenvolvimento local de Base Comunitária
DQEM	Diretiva Quadro Estratégia Marinha
DRP	Direção Regional das Pescas
EDL	Estratégia de Desenvolvimento Local
ERAEME	Entidade com Responsabilidade Ambiental Específica
ETC	Emprego Equivalente a Tempo Completo:
FA	Fator Ambiental
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FAP	Força Aérea Portuguesa
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FC	Fundo de Coesão
FCD	Fator Crítico para a Decisão
FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	Fundo Social Europeu
FTJ	Fundo para a transição Justa
GAL	Grupo de Ação Local
GNR	Guarda Nacional Republicana
GT	Giga Toneladas
IBA	<i>Important Bird and Biodiversity Area</i> (Área Importante para a Preservação de Aves e Biodiversidade)
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPS	Indicador de Pesca Sustentável
IRP	Inspeção Regional das Pescas
NAFO	<i>Northwest Atlantic Fisheries Organization</i>
NEAFC	<i>North East Atlantic Fisheries Commission</i>
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OE	Objetivo Específico
OSPAR	Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste
PCP	Política Comum das Pescas
PIB	Produto Interno Bruto
PO	Programa Operacional
POAMAR	Plano de Ordenamento para a Aquicultura Marinha da Região Autónoma da Madeira
pp	Pontos percentuais
PSOEM	Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira



RCP	<i>Representative Concentration Pathway</i> (Trajetória Representativa de Concentrações)
RDA	Relatório de Definição de Âmbito
RNT	Resumo Não Técnico
SER	Stocks em Risco
SIC	Sítio de Importância Comunitária
STECF	Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats</i> (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)
TEP	Tonelada Equivalente de Petróleo
TON	Tonelada
TUPEM	Título de Utilização Privativa de Espaço Marítimo
VAB	Valor Acrescentado Bruto
VMS	<i>Vessel Monitoring System</i>
ZEE	Zona Económica Exclusiva
ZPE	Zona de Proteção Especial

1. INTRODUÇÃO

O presente documento foi desenvolvido pelo CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Urbano, Lda. e constitui o Relatório Ambiental previsto no contexto da elaboração do Programa Operacional a implementar em Portugal no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) no período de programação 2021-2027 (doravante designado como PO MAR 2030).

A estrutura do documento e os conteúdos apresentados têm por base o Relatório de Definição de Âmbito elaborado em setembro de 2021, sujeito ao processo de consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas a que possam interessar os efeitos ambientais resultantes da operacionalização do PO MAR 2030.

O presente Relatório Ambiental apresenta os conteúdos previstos no Caderno de Encargos, procurando fornecer uma avaliação ambiental sucinta e objetiva, em estreita conformidade com os vários aspetos considerados no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a legislação nacional as Diretivas 2001/42/CE e 2003/35/CE.

Neste sentido, o presente relatório encontra-se organizado de forma a apresentar os seguintes conteúdos:

- **Enquadramento metodológico** – onde se apresenta a abordagem metodológica adotada para o processo de Avaliação Ambiental Estratégica que acompanha a elaboração do PO MAR 2030;
- **Estratégia de Comunicação e Participação** – onde se descrevem os procedimentos propostos para assegurar a participação institucional e do público em geral no processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PO MAR 2030.
- **Objeto da avaliação** – onde se identifica o instrumento de programação objeto da avaliação ambiental e, entre outros aspetos relevantes, se apresenta o seu enquadramento e os fundamentos subjacentes à sua conceção, assim como os objetivos específicos da sua promoção;
- **Fatores críticos para a decisão** – onde são identificados os fatores críticos para a decisão, que resultam da análise integrada dos elementos de base estratégica determinados pelas ligações entre as questões estratégicas do programa, as questões ambientais e de sustentabilidade (fatores ambientais) relevantes que refletem as questões críticas associados ao programa, e o quadro de referência estratégico, que sistematiza as macropolíticas relevantes definidas em estratégias, planos e programas aos níveis internacional, europeu e nacional.
- **Avaliação ambiental** – onde, para cada um dos fatores críticos para a decisão identificados, são apresentados os elementos de base estratégica subjacentes à avaliação ambiental, se procede à análise das tendências recentes de evolução dos critérios ambientais de avaliação, sendo identificadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças associadas a cada fator crítico e, por fim, analisadas as oportunidades e os riscos decorrentes da concretização dos objetivos estratégicos do PO MAR 2030;
- **Diretrizes de monitorização e governança** – onde se apresentam as diretrizes para a implementação da AAE do PO MAR 2030, divididas em duas componentes distintas: i) Medidas de planeamento e gestão, que correspondem a um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos adversos do programa no ambiente e; ii) Medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da AAE, focados nos resultados e tendo em conta as questões críticas antes identificadas;
- **Conclusões** – onde se apresentam as principais conclusões da Avaliação Ambiental.

Por fim, em anexo ao relatório, apresenta-se ainda a verificação da conformidade das tipologias de ação do Programa com o princípio de «não prejudicar significativamente», e as matrizes de avaliação do quadro de referência estratégico da Avaliação Ambiental.

2. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

2.1. Processo de Avaliação Ambiental Estratégica

A diretiva comunitária 2001/42/CE sobre Avaliação Ambiental Estratégica requer que os Estados Membros avaliem os efeitos no ambiente de determinados planos e programas, mais concretamente de todos os tipos de programas nos domínios da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão de recursos hídricos, telecomunicações, turismo, planeamento regional e urbano ou ordenamento do território, e que enquadrem a aprovação de projetos listados nos anexos I e II da diretiva 2011/92/EU15.

A Diretiva 2001/42/CE foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De acordo com este diploma, estão sujeitos a AA determinados planos e programas, a saber:

- Os relativos a determinados sectores (agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos) e que constituam enquadramento para a futura aprovação dos projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de maio;
- Os que devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais (nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro), atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial;
- Os que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

A AAE, ao ser um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica, tem como objetivo geral auxiliar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável. Permite assim, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em fase de estudo.

Mais concretamente a AAE permite:

- Apoiar o desenvolvimento das opções do programa, integrando as componentes ambiental, social e económica, através de uma visão mais integrada e abrangente;
- Detetar problemas e oportunidades estratégicas nas opções em análise;
- Constituir um instrumento fundamental para adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis, permitindo melhorar a qualidade das decisões atuais e futuras.

Conforme refere Partidário M. (2012), através destes objetivos a AAE pode contribuir para:

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

A presente metodologia de AAE tem como base o “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” e o “Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica”, da Agência Portuguesa do Ambiente, sendo devidamente adaptada à situação em concreto, respeitando o determinado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Neste sentido, tendo como referência os diagramas de procedimentos decorrentes da legislação em vigor e as metodologias suprarreferidas, a AAE deve ser desenvolvida em 3 fases sequenciais, que decorrem paralelamente ao processo de elaboração do PO MAR 2030.

- **Fase 1- Definição do Conteúdo da Avaliação Ambiental e Fatores Críticos de Decisão** – O seu desenvolvimento culmina com a entrega de um Relatório de Definição de Âmbito e dos Fatores Críticos de Decisão, o qual é submetido a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas, às quais possam interessar os efeitos resultantes da aplicação do programa operacional;
- **Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico** – A segunda fase culmina com a entrega do Relatório Ambiental Preliminar e o Resumo Não Técnico. Antes da sua aprovação, o Relatório Ambiental deverá novamente ser remetido às entidades anteriormente consultadas para emissão de parecer. O Relatório Ambiental estará ainda sujeito a consulta pública durante um período mínimo de 30 dias;
- **Fase 3 – Preparação da Declaração Ambiental** – Na última etapa da AAE é preparada e entregue a respetiva Declaração Ambiental.

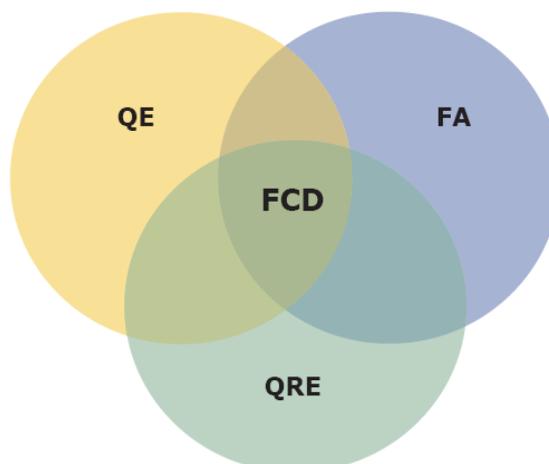
A definição do conteúdo da avaliação ambiental dá cumprimento ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho servindo para estabelecer e validar o contexto em que a AAE se realiza, identificando a estratégia subjacente ao programa operacional e os respetivos problemas que visa suprimir. Ao mesmo tempo são analisadas as inter-relações positivas e negativas com o ambiente e observam-se potenciais conflitos e oportunidades intersectoriais que o programa operacional venha a estabelecer com outros planos e programas.

Perante este diagnóstico preliminar e breve da situação, são selecionados os critérios e a sua escala de análise que estruturam e orientam a análise estratégica – denominados Fatores Críticos de Decisão (FCD) – bem como os métodos e técnicas para a sua análise e avaliação, incluindo uma proposta de indicadores de monitorização. Segundo Partidário M. (2007), os FCD *constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, uma vez que identificam os aspetos que devem ser considerados pela decisão na conceção da sua estratégia e das ações que a implementam, para melhor satisfazer objetivos ambientais e um futuro mais sustentável. Dão resposta ao alcance da AAE (exigência legal) e resultam de uma análise integrada dos seguintes elementos:*

- *Quadro de Referência Estratégico (QRE);*
- *Questões estratégicas (QE) (objetivos estratégicos e linhas de força) do objeto de avaliação;*
- *Fatores ambientais (FA).*

O esquema seguinte, da autoria da mesma autora, sintetiza precisamente esta metodologia:

Figura 1. Fatores Críticos de Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE



Fonte: PARTIDÁRIO, M. (2007)

Nesta fase, é ainda apresentado um quadro de atores a envolver no desenvolvimento da AAE do programa, bem como uma estratégia de comunicação com estes.

Conforme prevê o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na segunda fase (Elaboração do Relatório Ambiental) o objetivo principal é a realização dos estudos técnicos necessários, respeitando os Fatores Críticos de Decisão e o nível de pormenor estabelecidos anteriormente.

Estes permitem fazer a análise das tendências mediante a escolha de vários cenários, com ou sem a implementação do programa operacional, e a avaliação das oportunidades e riscos a si associados em termos ambientais e de sustentabilidade.

Mediante esta cenarização são criadas diferentes diretrizes destinadas a prevenir, evitar, ou reduzir os efeitos adversos, as quais são posteriormente avaliadas e comparadas tendo em comum o mesmo objetivo final. Destas várias diretrizes resultam conclusões para a decisão relativamente às opções estratégicas do programa operacional que melhor integram as questões ambientais e de sustentabilidade, bem como as orientações a seguir e as medidas de gestão e monitorização a serem aplicadas em fase de seguimento.

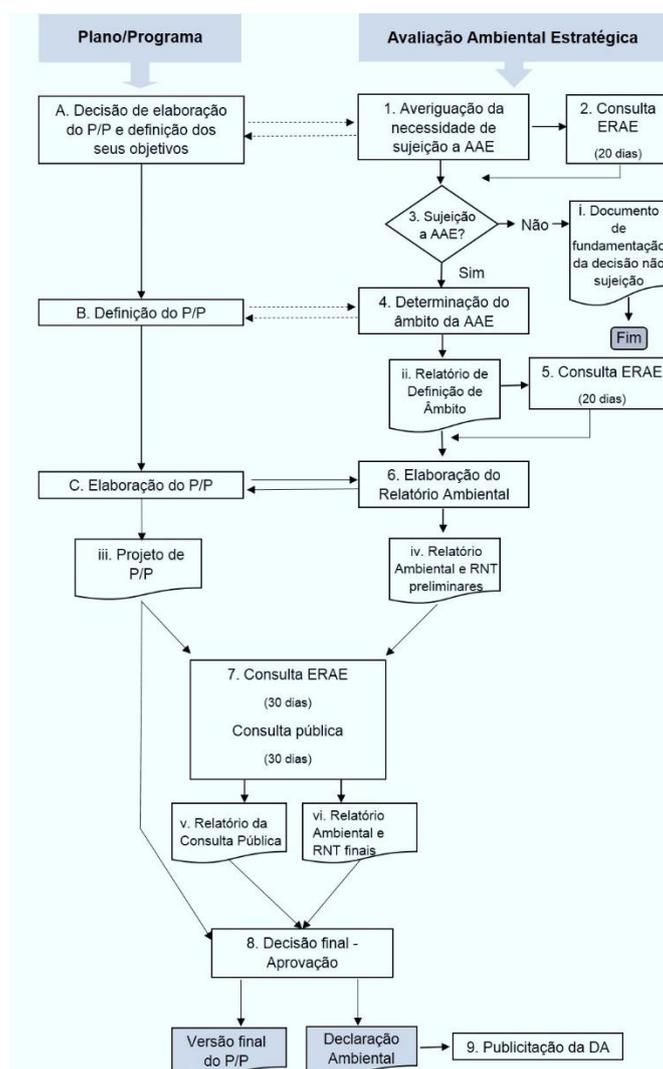
No Relatório Ambiental são apresentados os resultados da avaliação ambiental através da identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos criados no ambiente, resultantes da implementação do programa operacional, assim como de alternativas razoáveis, tendo sempre em conta os objetivos do programa.

Com este intuito, o Relatório Ambiental deverá ser constituído pelos seguintes elementos:

- a) Descrição geral dos objetivos do programa operacional e das suas relações com outros planos e programas de alguma forma a si associados;
- b) Caracterização ambiental das zonas passíveis de serem significativamente afetadas mediante a implementação, ou não, do programa operacional;
- c) Listagem dos problemas ambientais pertinentes para o programa operacional;
- d) Exposição dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional, que de alguma forma condicionem as opções do programa operacional, além da forma como estes objetivos foram tidos em consideração durante a sua elaboração;
- e) Análise dos impactes significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do programa operacional;

- f) Identificação de alternativas razoáveis e proposta de medidas destinadas a mitigar, compensar, ou mesmo eliminar, quaisquer efeitos adversos resultantes da aplicação do programa operacional;
- g) Resumo com as razões que justificam as alternativas escolhidas e com uma descrição do modo como se procedeu à sua avaliação;
- h) Proposta de medidas de controlo, acompanhamento e avaliação a implementar após a entrada em vigor do programa operacional;
- i) Resumo não técnico.

Figura 2. Procedimento de avaliação ambiental definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho



Fonte: APA

Após o período de consulta pública ao Relatório Ambiental, conforme determina o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, é preparada uma Declaração Ambiental onde se justifica a forma como as considerações ambientais e os resultados da consulta pública foram integrados e considerados no programa operacional, bem como as medidas de controlo previstas.

Mediante o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, posteriormente à Declaração Ambiental deverá ser feita uma avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente

da respetiva aplicação e execução do programa operacional. Ao mesmo tempo será verificada a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, remetendo-se os resultados da avaliação e controlo à Agência Portuguesa do Ambiente.

2.2. Cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente»

A Comissão Europeia estabelece, através da comunicação C(2021) 1054 final de 12.02.2021, orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de “não prejudicar significativamente”, as quais acrescem para o próximo período de programação, na necessidade de atender no âmbito do exercício da AAE, ao princípio de «não prejudicar significativamente» (DNSH – *Do No Significant Harm*).

De acordo com o Regulamento 852/2020, deverá ser verificada a sustentabilidade dos investimentos em torno de 6 objetivos ambientais:

- ↗ a mitigação das alterações climáticas;
- ↗ a adaptação às alterações climáticas;
- ↗ a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- ↗ a transição para uma economia circular;
- ↗ a prevenção e o controlo da poluição;
- ↗ a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

Na sua mais recente nota metodológica, a Comissão Europeia elucida que deverá ser realizada uma avaliação durante a fase de programação para evitar a inclusão de atividades ou tipos de ações nos programas que apresentam algum risco com respeito ao cumprimento do princípio DNSH.

A AAE identifica as medidas para prevenir, reduzir e tão completamente quanto possível compensar quaisquer efeitos adversos sobre o ambiente, decorrente da implementação dos programas, sendo que tal não significa que esteja automaticamente verificada a conformidade com o princípio DNSH.

Nesse sentido, é necessária a avaliação ao princípio DNSH, para identificar os riscos potenciais e considerar as medidas de mitigação necessárias que serão implementadas para prevenir e compensar qualquer dano significativo no que diz respeito aos seis objetivos ambientais abrangidos.

Para demonstrar que o princípio do DNSH foi tomado em consideração, os Estados-Membros devem disponibilizar, informação de apoio necessária sobre a aplicação do mesmo aos serviços da Comissão, durante a negociação informal dos Programas.

Tendo por base a legislação referida, o cumprimento da sustentabilidade do ponto de vista ambiental é assegurado através da verificação do contributo dos investimentos para os objetivos ambientais. Podem ser verificados contributos claramente positivos para os objetivos ambientais, ou contributos nos quais os investimentos não prejudicam significativamente nenhum dos objetivos ambientais referidos. Para avaliar se os investimentos e as medidas prejudicam ou não significativamente os objetivos ambientais, deverão ser respondidas as seguintes questões:

- ↗ Mitigação das alterações climáticas: Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?
- ↗ Adaptação às alterações climáticas: Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?
- ↗ Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos: Prevê-se que a medida prejudique:
 - i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou;
 - ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?

- Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos: Prevê-se que a medida:
 - i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou;
 - ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não sejam minimizadas por medidas adequadas, ou;
 - iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?
- Prevenção e controlo da poluição: Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?
- Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas: Prevê-se que a medida:
 - i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou;
 - ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?

Deste modo, durante o processo da AAE, deverá ser garantida a avaliação, para cada um dos investimentos e medidas delineadas para os PO, do grau de sustentabilidade ambiental dos investimentos previstos de acordo com o princípio do DNSH, através de justificação substantiva sempre que a resposta for negativa.

Nesse sentido, em anexo ao presente relatório Ambiental é apresentada a verificação da conformidade das tipologias de ação do Programa com o princípio de «não prejudicar significativamente».

3. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

De acordo com as disposições estabelecidas na legislação referente à Avaliação Ambiental Estratégica (Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº58/2011, de 4 de maio), a participação institucional e do público em geral no processo de Avaliação Ambiental Estratégica é assegurada, respetivamente, através da:

- Consulta às entidades às quais em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos resultantes da aplicação do plano ou programa (ERAE - Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas), as quais dispõem de 20 dias (no caso do Relatório de Definição de Âmbito), e de 30 dias (no caso do Relatório Ambiental), para se pronunciarem e apresentarem as suas observações (n.º 3 do artigo 3.º, e n.os 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio);
- Consulta pública do programa operacional, que incluirá o respetivo Relatório Ambiental, aberta à participação do público em geral, nos termos do disposto n.os 6 a 9 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho-

Atendendo ao âmbito de intervenção do programa operacional e de modo, também, a conferir coerência aos processos de consulta a desenvolver neste âmbito, foram envolvidas no acompanhamento do programa, enquanto entidades com responsabilidades ambientais específicas, as seguintes:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas da Região Autónoma dos Açores;
- Direção Regional de Políticas Marítimas da Região Autónoma dos Açores;
- Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira;
- Direção-Geral de Saúde;
- Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

No âmbito da consulta pública, deverá ainda procurar-se mobilizar a participação de outras entidades direta ou indiretamente relacionadas com os sectores das pescas e assuntos marítimos, das associações do sector das pescas e da aquicultura, assim como de grandes grupos e entidades da área do ambiente e desenvolvimento social e económico, como sejam as seguintes:

- Entidades direta ou indiretamente relacionadas com os sectores das pescas e assuntos marítimos
 - Administração do Porto da Figueira da Foz, SA
 - Administração do Porto de Aveiro, SA
 - Administração do Porto de Lisboa, SA
 - Administração do Porto de Viana do Castelo, SA

- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA
 - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA
 - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA
 - Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA
 - Autoridade Nacional de Proteção Civil
 - Autoridade Tributária e Aduaneira
 - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
 - Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar
 - Direção Regional das Pescas da RAA
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
 - Direção Regional de Pescas da RAM
 - Direção-Geral das Políticas do Mar
 - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
 - Direção-Geral de Autoridade Marítima
 - Direção-Geral do Território
 - Direcção-Geral de Energia e Geologia
 - Docapesca, Portos e Lotas, SA
 - Estação de Biologia Marinha do Funchal
 - Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 - Força Aérea Portuguesa
 - GAC - Grupos de Ação Costeira (Litoral Norte, Região de Aveiro, Mondego Mar, Oeste, Além Tejo, Barlavento do Algarve, Sotavento do Algarve)
 - Grupo de Trabalho para o Litoral
 - Guarda Nacional Republicana
 - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
 - Instituto de Socorros a Náufragos
 - Instituto de Turismo de Portugal
 - Instituto Hidrográfico
 - Instituto Nacional de Estatística
 - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
 - Instituto Português do Mar e da Atmosfera
 - Laboratório de Biologia Marinha e Oceanografia - Universidade da Madeira
 - Lotaçor S.A - Serviço de Lotas dos Açores
 - Marinha Portuguesa
 - Museu da Baleia da Madeira
 - Observatório Oceânico da Madeira - ARDITI
 - Polícia Judiciária
 - Polícia Marítima
 - Portos dos Açores, SA
 - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 - Sistema de Segurança Interna
- Associações do sector das pescas e da aquicultura
- AAPABA - Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Barlavento Algarvio

- AAPACSACV - Associação de Armadores da Pesca Artesanal e do Cerco do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina
- AAPAOE - Associação de Armadores de Pesca do Atum e Outras Espécies
- AAPCS - Associação dos Armadores da Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul
- AAPLCLZO – Associação dos Armadores da Pesca Local, Costeira e do Largo da Zona Oeste
- AAPN - Associação dos Armadores da Pesca do Norte
- AAPNZ - Associação de Armadores de Pesca da Nazaré
- AAPPPVRSa - Associação de Armadores e Pescadores do Porto de Pesca V. R. Stº António
- ADAPI - Associação dos Armadores das Pescas Industriais
- ADAPLA - Associação dos Armadores da Pesca Longínqua
- ADAPSA - Associação dos Armadores de Pesca do Sotavento do Algarve
- AIB - Associação dos Industriais do Bacalhau
- ALIF – Associação da Indústria Alimentar pelo Frio
- AMAPA - Associação Mútua dos Armadores de Pesca Artesanal da Praia de Angeiras
- AMPIC - Associação dos Moradores/Pescadores da Ilha da Culatra
- ANICP - Associação Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe
- ANAPA - Associação do Norte dos Armadores da Pesca Artesanal
- ANAPS - Associação do Norte dos Armadores de Pesca da Sardinha
- ANOPCERCO – Associação Nacional das Organizações de Produtores da Pesca do Cerco
- APA - Associação Portuguesa de Aquacultores
- APAC - Associação da Pesca do Arrasto Costeiro
- APARA – Associação da Pesca Artesanal da Região de Aveiro
- APASA – Associação de Produtores de Atuns e Similares dos Açores
- APMALO – Associação de Pescadores e Mariscadores Amigos da Lagoa de Óbidos
- APMSHM - Associação Pro Maior Segurança dos Homens do Mar
- APPA - Associação dos Profissionais da Pesca de Albufeira
- APPACV - Associação dos Pescadores do Portinho da Arrifana e Costa Vicentina
- APPC - Associação dos Profissionais da Pesca de Cascais
- APPCE - Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende
- APPPA - Associação dos Pescadores da Pesca Profissional da Afurada
- APPRMM - Associação de Profissionais de Pesca do Rio Minho e do Mar
- APTAV - Associação de Armadores e Pescadores de Tavira
- APROPESCA - Organização de Produtores da Pesca Artesanal
- ARMALGARVE POLVO - Associação de Armadores da Pesca do Polvo do Algarve
- Artesanalpesca – Associação de Produtores de Pesca CRL
- Associação Açorina de pesca desportiva de mar
- Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico
- Associação dos Comerciantes de Pescado dos Açores
- Associação de Mulheres de Pescadores e Armadores da Ilha Terceira
- Associação dos Pescadores Florentinos
- Associação dos Pescadores Graciosenses
- Associação de Pescadores da Ilha do Corvo
- Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria
- Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge
- Associação de Pescas de Rabo de Peixe
- Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores
- Associação Terceirense de Armadores
- AVCP - Associação Vila Chã de Pesca

- Bivalpescas - Organização de Produtores de Pesca de Bivalves com Ganchorra
 - CGTP-IN
 - Cooperativa de Armadores Terceirenses
 - Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente
 - Cooperativa Piscatória dos Açores
 - COOPESCAMADEIRA - Cooperativa de Pesca do Arquipélago da Madeira
 - DARPESCAS - Associação de Pescadores e Armadores do Rio Lima
 - Federação das Pescas dos Açores
 - FORMOSA - Cooperativa de Viveiristas da Ria Formosa
 - Ilhas Em Rede Associação de Mulheres na Pesca nos Açores
 - Mútua dos Pescadores
 - Olhão pesca - Organização de Produtores de Pesca do Algarve
 - OPCENTRO - Organização de Produtores da Pesca Geral do Centro, CRL
 - Pão-Do-Mar Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores
 - Porto de Abrigo – CRL
 - QUARPESCA - Associação de Armadores de Pesca de Quarteira
 - Sindicato dos Pescadores de São Miguel
 - TRADISAL - Associação de Produtores de Sal Marinho Tradicional do Sotavento Algarvio
 - UGT
 - UMAR - Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres
 - Vianapesca - Cooperativa de Produtores de Peixe de Viana do Castelo
 - VIVMAR - Associação de Viveiristas e Mariscadores da Ria Formosa
 - Entidades de Investigação, Desenvolvimento e Tecnologia
 - CCMAR / Universidade do Algarve
 - CIIMAR / Universidade do Porto
 - CO-CIEMAR/Universidade de Évora
 - CO-FCUL CIBIO/Universidade dos Açores
 - Creminer, CO-FCUL, LARSyS
 - DOP /Universidade dos Açores
 - Faculdade de Ciências / Universidade do Porto
 - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Universidade Nova de Lisboa
 - Faculdade de Ciências e Tecnologia / Universidade Nova de Lisboa
 - FCUL - IO / Universidade de Lisboa
 - IMAR / CO-FCUL
 - IMAR / Universidade dos Açores
 - IMAR / Universidade de Coimbra
 - Instituto da Defesa Nacional
 - Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 - MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente
 - Universidade de Aveiro
 - WavEC/IST
- Grandes grupos e entidades da área do ambiente e desenvolvimento social e económico:
- Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos
 - Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente
 - Conselho Económico e Social
 - Conselho Nacional da Água
 - Conselho Nacional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- DECO
- FOR-MAR
- Fórum Empresarial da Economia do Mar
- Geota - Grupo de -Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
- LPN - Liga para a Proteção da Natureza
- MT - Minha Terra – Associação de Desenvolvimento Rural
- Oceanos XXI
- Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza
- Sciaena - Associação de Ciências Marinhas e Cooperação
- SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- Sociedade para o desenvolvimento empresarial dos Açores

Os Relatórios de Definição de Âmbito e o Relatório Ambiental são enviados via correio eletrónico, em formato .pdf (*Portable Document Format*), para cada uma das ERAE anteriormente indicadas, solicitando-se o envio do seu parecer escrito.

No decorrer do período de consulta pública e antes da aprovação do programa, as ERAE e o público em geral têm acesso ao Relatório Ambiental e ao respetivo Relatório Não-Técnico, podendo dar contributos e sugestões no sentido da melhoria da qualidade deste instrumento e da salvaguarda de eventuais interesses cuja potencial afetação tenha sido descurada ou subavaliada.

A consulta pública é anunciada com uma antecedência mínima de 5 dias e tem a duração mínima de 30 dias. Durante este período, todos os elementos para consulta são disponibilizados através da Internet.

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

A 14 de julho de 2021, entrou em vigor o Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021 que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

Este regulamento estabelece as prioridades, o orçamento e as regras específicas para a concessão de financiamento do FEAMPA, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027.

Estas condições complementam as regras gerais que, desde 1 de julho, estão em vigor através do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, vulgarmente designado por Regulamento de Disposições Comuns, pois estabelece um quadro jurídico comum para oito fundos de gestão partilhada entre a Comissão Europeia e os Estados membros:

- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo de Coesão (FC) e o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e o recém-criado Fundo para uma Transição Justa (FTJ), que constituem os fundos da coesão;
- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura;
- Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.

O FEDER, o FSE+, o Fundo de Coesão e o FEAMPA apoiarão os seguintes objetivos estratégicos estabelecidos ao nível da União Europeia:

1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional;
2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, através da promoção de uma transição energética limpa e equitativa, de investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável;
3. Uma Europa mais conectada, através do reforço da mobilidade;
4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, através do fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais.

O apoio do FEAMPA será concedido ao abrigo de um programa operacional nacional, que cada Estado-membro deve preparar e que terá de ser aprovado pela Comissão Europeia.

Previamente, cada Estado-Membro terá de elaborar um Acordo de Parceria, que estabelece a orientação estratégica da programação e as modalidades para uma utilização eficaz e eficiente do FEDER, do FSE+, do Fundo de Coesão, do FTJ e do FEAMPA. O Acordo de Parceria é apresentado à Comissão até ou aquando da apresentação do primeiro programa que o integra.

Em termos programáticos, o elemento enquadrador e estruturador do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais está definido na Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro de 2020.

A preparação do programa FEAMPA está em curso, havendo já uma primeira versão articulada com os vários organismos integrados no Ministério do Mar e discutida com o setor e principais stakeholders, o que envolveu logo num primeiro momento um exercício de atualização da matriz SWOT que esteve subjacente ao Programa Operacional Mar 2020 – 2014-2020, com realização de focus group temáticos para as áreas da pesca, da aquicultura, da transformação e do desenvolvimento local de base

comunitária. Essa primeira versão procura ainda integrar as lições de experiência colhidas no ciclo de programação 2014-2020.

A primeira versão de programa operacional do FEAMPA foi elaborada no quadro da Estratégia Portugal 2030, em que a economia do mar sustentável surge inserida na Agenda Temática 3 - Transição climática e Sustentabilidade dos Recursos – e, por isso, materializa o contributo para todos os objetivos estratégicos ali definidos, com exceção do objetivo 5 – Facilitar o Acesso a Água Potável, a saber:

1. Combater as Alterações Climáticas e a Poluição e Restaurar os Ecossistemas;
2. Fomentar o Emprego e a Economia Azul Circular e Sustentável;
3. Descarbonizar a Economia e Promover as Energias Renováveis e Autonomia Energética;
4. Apostar na Garantia da Sustentabilidade e Segurança alimentar;
5. Promover a Saúde e Bem Estar;
6. Estimular o Conhecimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação azul;
7. Incrementar a Educação, Formação, a Cultura e Literacia do Oceano;
8. Incentivar a Reindustrialização e Capacidade Produtiva e Digitalizar o Oceano;
9. Garantir a Segurança, Soberania, Cooperação e Governança.

O programa procura enquadrar e dar resposta às preocupações e indicações ínsitas no Pacto Ecológico Europeu e declinadas em documentos de orientação estratégica da UE como sejam a Estratégia para a Biodiversidade e a Estratégia do Prado ao Prato.

É com base neste referencial estratégico, que tem por base o diagnóstico, a análise SWOT e a articulação das prioridades para o Mar com os documentos de enquadramento estratégico nacionais e europeus que se consolidou uma primeira proposta de estrutura do Programa, organizado em quatro prioridades e 10 objetivos específicos (aos quais acresce a assistência técnica). Cada um destes objetivos específicos será prosseguido através de tipos de intervenção, que serão concretizadas através de ações concretas.

- A Prioridade 1 contempla 11 principais tipologias de ação, dirigidas à temática da sustentabilidade na pesca e à conservação da biodiversidade marinha. Inclui ainda medidas relacionadas com a recolha de dados, controlo e fiscalização e apoio a cessação definitiva e temporária das atividades de pesca.
- A Prioridade 2 apresenta seis principais tipologias de ação que têm como principal objetivo fomentar o investimento produtivo, a transformação de produtos da pesca e da aquicultura, a inovação, medidas de promoção e comercialização, promovendo assim a valorização dos produtos piscatórios e da aquicultura.
- A Prioridade 3, assenta em duas principais tipologias de ação que têm como foco a dinamização das comunidades piscatórias e aquícolas através do desenvolvimento local de base comunitária.
- Por fim, a Prioridade 4 apresenta três principais tipologias de ação que se enquadram no âmbito da política marítima integrada e que procuram reforçar o apoio à segurança marítima e também promover o conhecimento marinho.
- Acrescenta-se ainda a prioridade da assistência técnica.

O PO MAR 2030 congrega assim 22 tipologias de ação, mais assistência técnica (Quadro 1).

Este exercício de afetação orçamental tem por base a identificação das necessidades, as lições da experiência em função do efetivo uso das dotações previstas no Mar 2020, calibrado pelo quadro regulamentar constante do Regulamento FEAMPA. Com base neste exercício de programação é evidente a aposta na utilização dos recursos do programa em intervenções relevantes em matéria de clima e ambiente, atingindo a sua representatividade 43% e 46%, respetivamente, por aplicação dos coeficientes previstos no Anexo IV do Regulamento FEAMPA.



A avaliação ambiental estratégica tem assim como objeto o programa operacional do FEAMPA, a vigorar no período de programa 2021-2027 e destina-se a avaliar previamente o impacte ambiental do Programa, criando condições para que as consequências ambientais por ele produzidas sejam previamente identificadas e ponderadas, nomeadamente, através da participação do público e da auscultação de entidades com responsabilidades ambientais específicas, garantindo o seu escrutínio alargado.

Quadro 1. Estrutura do programa por prioridades, objetivos específicos, ações e tipos de intervenções

Prioridade	OE	OE Designação (Artigo 14º Regulamento FEAMPA)	Tipologia Ações	Tipo de intervenção (Anexo IV Regulamento FEAMPA)	
Prioridade 1	1.1	Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis	Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores, incluindo a aquisição de embarcação, a criação da própria empresa, a capacitação dos pescadores e a criação de PT	2	Promover condições para os setores de pesca, aquicultura e transformação economicamente viáveis, competitivos e atrativos
			Investimentos a bordo para promover a seletividade, condições de trabalho, higiene e segurança, e valorização dos produtos da pesca podendo incluir ações coletivas		
			Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos		
			Parcerias entre cientistas e pescadores		
	1.2	Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO ₂ , através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca	Investimentos a Bordo para promover a eficiência energética – substituição motores	3	Contribuir para a neutralidade climática
	1.3	Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias	Cessação definitiva das atividades de pesca	5	Cessação definitiva das atividades de pesca
			Cessação temporária das atividades de pesca	4	Cessação temporária das atividades de pesca
1.4	Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (Illegal fishing - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento	Desenvolvimento e a aplicação do regime de controlo das pescas de forma integrada no âmbito das 3 componentes do sistema de Monitorização, Controlo e Vigilância (SIFICAP, mcs-Monitoring, Control and Surveillance), abrangendo todas as componentes da pesca e das atividades conexas	10	Controlo e fiscalização	
		Podem ainda ser efetuadas ações que abrangem o controlo da costa no âmbito da pesca, pelo menos até uma distância à costa não inferior a 40 milhas náuticas, designadamente com sistema de radares costeiros do Continente, Açores e Madeira e a sua integração no Centro de Controlo e Vigilância da Pesca.			
		Recolha e gestão de dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos nas pescas e aquicultura, programas de investigação, de inovação e pareceres	11	Recolha de dados, análise e promoção do conhecimento marinho	

Prioridade	OE	OE Designação (Artigo 14º Regulamento FEAMPA)	Tipologia Ações	Tipo de intervenção (Anexo IV Regulamento FEAMPA)	
			científicos no domínio da pesca e da aquicultura com outros Estados-membros em estreita cooperação com a Comissão		
	1.5	Promover condições iguais para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas	Planos de Compensação às RA	8	Compensação por custos adicionais nas regiões ultraperiféricas
	1.6	Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas	Proteção, restauração e monitorização da biodiversidade dos ecossistemas	1	Reduzir os impactos negativos e / ou contribuir para os impactos positivos no meio ambiente e contribuir para o Bom Estado Ambiental
6				Contribuir para o Bom estado ambiental através da implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas incluindo Natura 2000	
Prioridade 2	2.1	Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (Inovação), inclui os investimentos em copromoção isto é a investigação que é desenvolvida pelas empresas junto de centros de investigação	2	Promover condições para os setores de pesca, aquicultura e transformações economicamente viáveis, competitivos e atrativos
			Investimentos produtivos na aquicultura, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização, o apoio ao prémio do seguro aquícola e o apoio à constituição de <i>start ups</i> na aquicultura		
			Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas e aumento do potencial dos sítios aquícolas		
	2.2	Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos	Transformação de produtos da pesca e da aquicultura - investimentos produtivos, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização	2	Promover condições para os setores de pesca, aquicultura e transformações economicamente viáveis, competitivos e atrativos
	Planos de produção e de comercialização das OP				

Prioridade	OE	OE Designação (Artigo 14º Regulamento FEAMPA)	Tipologia Ações	Tipo de intervenção (Anexo IV Regulamento FEAMPA)	
			Medidas de promoção do consumo de pescado e de produtos aquícolas e de comercialização/consolidação em mercados existentes e alcance de novos mercados para os produtos da pesca, da transformação e da aquicultura.		
Prioridade 3	3.1	Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	Apoio à preparação, ao funcionamento e animação das Estratégias de Desenvolvimento Local	13	Ações de preparação DLBC
				15	Custos de funcionamento e animação da DLBC
			Execução da Estratégia de Desenvolvimento Local de cada Grupo de Ação Local	14	Implementação da estratégia de DLBC
Prioridade 4	4.1	Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira	Conhecimento marinho, observação marinha e rede de dados	11	Recolha de dados, análise e promoção do conhecimento marinho
			Vigilância Marítima Integrada		
			Cooperação da Guarda Costeira	12	Vigilância e segurança marítima
Assistência técnica	5.1	Assistência técnica	Atividades de preparação, acompanhamento, controlo, auditoria e avaliação, incluindo os sistemas informáticos internos	16	Assistência técnica

Fonte: AG PO MAR 2020

5. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

5.1. Questões estratégicas

O FEAMPA e, por conseguinte, o programa operacional que lhe dará concretização em Portugal (PO MAR 2030), contribui para a execução da política comum das pescas e da política marítima da União e visa 4 prioridades:

1. Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos;
2. Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União;
3. Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura;
4. Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável.

Por sua vez, estas prioridades têm subjacentes um conjunto de 10 objetivos específicos (OE), que se considera que, para efeitos do processo de avaliação ambiental estratégica, sistematizam as principais questões estratégicas inerentes ao PO MAR 2030, nomeadamente as seguintes:

1. OE 1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis
2. OE 1.2 – Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca
3. OE 1.3 – Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias
4. OE 1.4 – Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (*Illegal fishing* - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento
5. OE 1.5 – Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas
6. OE 1.6 – Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas
7. OE 2.1 – Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo
8. OE 2.2 – Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos
9. OE 3.1 – Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária
10. OE 4.1 – Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira.

5.2. Fatores ambientais

De modo a avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do PO MAR 2030, mais concretamente, como determina o enquadramento legal da avaliação ambiental estratégica, os seus *“efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos”*, importa também identificar os fatores ambientais suscetíveis de serem afetados pela implementação deste instrumento de programação financeira.

O conjunto de fatores ambientais previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, são os seguintes:

- ↗ Água;
- ↗ Atmosfera;
- ↗ Bens materiais;
- ↗ Biodiversidade;
- ↗ Fatores climáticos;
- ↗ Fauna;
- ↗ Flora;
- ↗ Paisagem;
- ↗ Património cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico);
- ↗ População;
- ↗ Saúde humana;
- ↗ Solo.

Atendendo à natureza muito abrangente em termos territoriais e temáticos de um instrumento como o PO MAR 2030, considera-se que todos os fatores ambientais enunciados no enquadramento legislativo são passíveis de serem afetados por este programa operacional – ainda que, naturalmente, com diferentes níveis de relevância e implicações potenciais, determinados também pelas características ambientais, económicas, sociais e culturais associadas aos sectores e territórios abrangidos pela sua execução.

Mediante o exposto, entende-se que todos os fatores ambientais devem ser tidos em consideração no processo de avaliação ambiental do PO MAR 2030.

5.3. Quadro de referência estratégico

O QRE identifica os documentos internacionais, europeus e nacionais que, pela sua importância para o país ou para um dado sector, têm enquadramento no âmbito do PO MAR 2030, e, por isso, um papel fundamental na análise estratégica do mesmo.

Assim, neste ponto identificam-se todas as estratégias e documentos internacionais, europeus e nacionais, que têm importância potencial para o desenvolvimento e posterior implementação do PO MAR 2030.

Para além da referência destes documentos, desenvolve-se ainda uma análise de coerência entre os OE do PO MAR 2030 e os objetivos, prioridades ou princípios fundamentais de cada um destes documentos. Isto permite identificar o nível de relacionamento e coerência do quadro de objetivos do PO MAR 2030 com o dos documentos em análise.

Os objetivos estratégicos do PO MAR 2030 usados nesta análise, são:

- ↗ Objetivos estratégicos da Prioridade 1 - Promover a pesca sustentável e a recuperação e conservação de recursos aquáticos biológicos:

- OE 1.1 - Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis;
 - OE 1.2 - Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca;
 - OE 1.3 - Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias;
 - OE 1.4 - Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal não declarada e não regulamentada [*Illegal, Unreported and Unregulated fishing* - (IUU)], assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento;
 - OE 1.5 - Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas;
 - OE 1.6 - Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas.
- ↗ Objetivos estratégicos da Prioridade 2 - Promover atividades de aquicultura e de transformação sustentáveis, marketing e promoção de produtos piscatórios e produtos provenientes da aquicultura, contribuindo para a segurança alimentar na União:
- OE 2.1 - Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo;
 - OE 2.2 - Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos.
- ↗ Objetivo estratégico da Prioridade 3 - Possibilitar a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento de comunidades piscatórias e aquícolas:
- OE 3.1 - Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC).
- ↗ Objetivo estratégico da Prioridade 4 - Reforçar a governação internacional dos oceanos e permitir que os mares e os oceanos estejam seguros, protegidos e geridos de forma sustentável:
- OE 4.1 - Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira

A primeira fase desta análise consiste na identificação dos documentos que constituem o quadro de referência estratégico e com os quais o PO MAR 2030 tem o potencial para estabelecer algum tipo de relacionamento. A análise de coerência entre objetivos é desenvolvida num segundo momento.

Paralelamente, foi ainda desenvolvida uma matriz de coerência entre os OE do PO MAR 2030 e os objetivos, linhas de referência dos vários documentos que integram o quadro de referência estratégico. Esta matriz está presente nos anexos e identifica o nível de coerência de forma mais detalhada através de uma escala multinível.

Com base na amplitude temática do PO MAR 2030, os documentos que integram o seu QRE são os seguintes:

- ↗ De âmbito internacional
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
 - Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
 - Convenção de Bona (Convention on Migratory Species);
 - Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR);
 - Convenção sobre a Diversidade Biológica;
 - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas;

➤ De âmbito europeu

- Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego;
- Agenda Territorial 2030;
- Conhecimento do Meio Marinho 2020;
- Diretiva Aves (Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de novembro de 2009);
- Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992);
- Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, alterada pela Diretiva (UE) 2017/845 da Comissão);
- Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024);
- Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável;
- Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030;
- Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0;
- Estratégia Marítima na Região Atlântica;
- Europa 2020;
- Horizonte Europa;
- Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia;
- Pacto Ecológico Europeu (Green Deal);
- Plano de Ação do Prado ao Prato;
- Política Comum das Pescas;
- Política Marítima Integrada;
- Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias;
- Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada;
- Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

➤ De âmbito nacional

- Compromisso para o Crescimento Verde 2015;
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020;
- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015;
- Estratégia Nacional para a Energia 2020;
- Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras;
- Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030;
- Estratégia Portugal 2030;
- Estratégia Turismo 2027;
- Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica;
- Plano de Recuperação e Resiliência;
- Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020;
- Plano Nacional da Água;
- Plano Nacional Energia e Clima 2030;
- Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Programa Nacional de Reformas 2016 – 2022;
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.
- Lei de Bases da Política de Ambiente;
- Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional.

➤ De âmbito regional

- Estratégia CLIMA-Madeira - Estratégia Regional para a Adaptação às Alterações Climáticas;
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Norte da Ilha S. Miguel;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha S. Miguel;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Faial;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Flores;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Graciosa;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Pico;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha S. Jorge;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Santa Maria;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Terceira;
- Plano de Ordenamento para a Aquicultura Marinha na Região Autónoma da Madeira;
- Plano Regional de Ordenamento do Território da AML;
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira;
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte;
- Plano Regional de Ordenamento do Território OVT;
- Programa da Orla Costeira Alcobça-Cabo Espichel;
- Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho;
- Programa da Orla Costeira do Porto Santo;
- Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande;
- Programa Regional para as Alterações Climáticas da Região Autónoma dos Açores.

No quadro abaixo apresenta-se uma análise global da coerência dos objetivos estratégicos do PO MAR 2030 com o seu QRE.

Este quadro é uma síntese do resultado da análise desenvolvida nas matrizes de coerência (em anexo), onde se desenvolveu uma análise de coerência mais detalhada, e com maior enfoque nos objetivos dos documentos em análise e o seu nível de articulação com os OE do PO MAR 2030.

A análise de coerência permite concluir pela existência de níveis de concordância assinaláveis entre alguns objetivos estratégicos do PO MAR 2030 e os objetivos dos documentos do QRE – em particular com o Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que serve de referência primordial para o presente instrumento de programação.

Com um padrão de elevada coerência destacam-se o OE 1.6 e OE 4.1, relacionados com a recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas, e com a gestão sustentável do mar, que são também desígnios fundamentais de vários documentos do QRE. São disso exemplo, várias convenções internacionais, a Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas ou a Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030. Ainda no nível europeu, a Política Comum das Pescas é outro documento estruturante com o qual o PO MAR 2030 estabelece forte coerência.

Nos documentos de âmbito nacional destacam-se a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e a Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030, assim como outros documentos de carácter mais setorial, mas cuja relação intrínseca com o mar e o oceano permite que se estabeleça um relacionamento complementar de elevada coerência.

As questões relacionadas com a mitigação das alterações climáticas, principalmente refletidas no OE 2 do PO MAR 2030, têm elevada coerência com os instrumentos setoriais de referência nacional, como o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e Plano Nacional Energia Clima 2030.

O facto de no PO MAR 2030 constarem OE com elevada especificidade, designadamente os OE 1.3 e OE 1.4, não impede que exista uma harmonia de nível médio a elevado com outros documentos do QRE, sendo que neste âmbito se destaca a Política Comum das Pescas, a Convenção de Bona, a Convenção sobre a Diversidade Biológica e o documento europeu relativo ao Conhecimento do Meio Marinho 2020.

Também com carácter de alguma especificidade, os OE da prioridade 2, relacionada com a promoção e desenvolvimento da aquicultura têm forte coerência com a estratégia de referência nacional para o sector, o que reforça a sua pertinência enquanto objetivos deste documento de programação.

Não obstante, identificam-se também alguns documentos com os quais o PO MAR 2030 estabelece coerência nula ou mais reduzida, como o Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira - Gestão Integrada das Fronteiras Europeias ou a Estratégia Nacional para a Energia 2020. Esta situação justifica-se principalmente devido ao carácter de especificidade de alguns documentos, assim como pela sua orientação muito direcionada para temas concretos que, pelas suas características, acabam por não encontrar reflexo na amplitude mais genérica do PO MAR 2030, cujo âmbito e temática são bastante extensos.

Noutros casos, os objetivos dos documentos de referência acabam por ter expressão num número mais reduzido de OE do PO MAR 2030, gerando alguma diluição da sua coerência, especialmente em casos de documentos com grande amplitude temática e elevado número de objetivos, muito para além das questões relacionadas com o mar e atividades conexas.

Ainda assim, tal não impede que os contributos do PO MAR 2030 e desses documentos se venham a apoiar mutuamente em atribuições comuns a ambos, ainda que num carácter de maior pontualidade ou com uma especificidade mais abstrata.

Quadro 2. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o seu Quadro de Referência Estratégico

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Âmbito Internacional										
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar	◆	○	◆◆	◆◆	○	◆◆	◆	○	○	◆◆
Convenção de Bona (<i>Convention on Migratory Species</i>)	◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	◆	◆◆◆
Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR)	◆	○	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	◆◆◆
Convenção sobre a Diversidade Biológica	◆	○	◆	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆	◆	◆◆	◆◆◆
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas	◆	◆◆	◆	◆	○	◆	○	○	◆	◆
Âmbito Europeu										
Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego	◆	◆◆	◆	◆	◆	◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆
Agenda Territorial 2030	◆	◆	◆	○	◆◆	◆	○	○	◆	◆◆
Conhecimento do Meio Marinho 2020	◆	○	◆◆	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	◆	◆◆◆
Diretiva Aves	◆	◆◆	○	◆◆	○	◆◆	◆	○	◆◆	◆◆
Diretiva Habitats	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	◆◆◆	◆◆◆
Diretiva Quadro da Estratégia Marinha	◆◆	◆	◆	◆◆◆	○	◆◆◆	◆	○	◆◆◆	◆◆◆
Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024)	◆	◆	○	◆	○	○	○	○	○	○
Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas	◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆	◆◆◆	◆	◆	◆	◆◆◆
Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável	◆	◆	◆	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆	◆	◆◆◆	◆◆◆
Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030	○	○	○	◆	○	◆◆◆	○	○	○	◆◆

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0	◆	○	○	◆	○	○	○	○	◆	○
Estratégia Marítima na Região Atlântica	◆	◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆	◆	◆◆	◆◆
Europa 2020	◆	◆	○	◆	◆	○	◆◆	◆	◆	○
Horizonte Europa	◆◆	◆	○	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆	◆	○	○
Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia	◆	◆◆	○	○	◆◆	◆◆	◆	○	◆◆	◆◆
Pacto Ecológico Europeu (<i>Green Deal</i>)	◆	◆	◆	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆	◆	◆	◆◆
Plano de Ação do Prado ao Prato	◆	○	○	◆	○	◆◆	◆	◆	○	○
Política Comum das Pescas	◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆	◆
Política Marítima Integrada	◆	◆	◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆	◆	◆◆	◆◆
Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira - Gestão Integrada das Fronteiras Europeias	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada	◆◆◆	○	◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆	◆◆
Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Âmbito Nacional										
Compromisso para o Crescimento Verde 2015	◆	◆◆	◆	◆	○	◆◆	◆	○	◆	◆◆
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020	○	◆	◆	◆	○	○	○	○	○	○
Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030	○	◆	○	◆	○	◆◆◆	○	○	◆◆	◆◆◆
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015	◆	◆	◆	◆	○	◆◆	◆◆	◆	◆	◆◆

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Estratégia Nacional para a Energia 2020	O	◆	O	O	O	O	O	O	O	O
Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras	◆	O	◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	◆◆◆	O	O	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆	◆◆◆
Estratégia Portugal 2030	◆◆	◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Estratégia Turismo 2027	◆	O	O	◆	O	◆	O	O	◆◆	◆◆
Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 - Visão Estratégica	◆◆	◆◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆
Plano de Recuperação e Resiliência	◆◆	◆◆	◆	◆	◆	◆	◆◆	◆	◆◆	◆
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	O	O	O	O	O	◆	◆◆◆	◆◆◆	O	O
Plano Nacional da Água	O	O	◆◆	O	◆◆◆	◆	O	O	◆	◆◆◆
Plano Nacional Energia Clima 2030	◆◆	◆◆◆	◆	O	◆	O	◆◆	◆	O	O
Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030	◆	O	O	O	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	◆	O	O	O	◆◆	◆◆	◆	O	◆◆	◆◆
Programa Nacional de Reformas 2016 - 2022	◆	O	◆	◆	◆◆	◆	◆	◆	◆	◆
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	◆	◆◆	◆◆	◆◆	O	O	◆	◆	O	O
Lei de Bases da Política de Ambiente	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆
Âmbito Regional										
Estratégia CLIMA-Madeira - Estratégia Regional para a Adaptação às Alterações Climáticas	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Norte da Ilha S. Miguel	◆	○	○	○	○	◆	◆	○	◆◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha S. Miguel	◆	○	○	◆◆	○	◆	◆◆	◆	◆◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo	○	○	○	◆	○	◆	○	○	◆◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Faial	○	◆	○	◆	○	◆	○	○	◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Flores	○	○	○	◆	○	◆	○	○	◆◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Graciosa	○	○	○	◆	○	◆	○	○	◆◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Pico	◆	○	○	◆◆	○	◆	◆◆	◆	◆◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha S. Jorge	◆	○	○	◆◆	○	◆	◆◆	◆	◆◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Santa Maria	◆	○	○	○	○	◆	◆	○	◆◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Terceira	◆	○	○	◆◆	○	◆	◆◆	◆	◆◆	○
Plano de Ordenamento para a Aquicultura Marinha na Região Autónoma da Madeira	◆◆◆	○	○	○	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆
Plano Regional de Ordenamento do Território da AML	◆	○	○	○	○	◆◆	◆	○	◆	○
Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira	◆	○	○	○	○	○	○	○	◆	○
Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores	◆	○	○	○	○	○	◆	○	◆	○

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo	◆	○	○	○	○	◆	◆	○	◆	○
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve	○	○	○	◆	○	◆	○	○	◆	○
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro	◆	◆	◆	◆	◆	◆◆	◆	◆	◆◆	◆
Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte	◆	◆	○	○	○	◆◆	◆	◆◆	◆◆	○
Plano Regional de Ordenamento do Território OVT	◆	○	○	○	○	○	◆	○	◆◆	○
Programa da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel	○	○	○	◆◆	○	◆◆	○	○	◆◆	◆
Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho	◆	◆	○	◆	○	◆	◆	○	◆◆	◆
Programa da Orla Costeira do Porto Santo	◆◆	○	○	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande	◆◆	◆	○	◆	○	◆	◆◆	◆	◆◆	◆
Programa Regional para as Alterações Climáticas da Região Autónoma dos Açores	○	◆◆◆	○	○	○	◆	◆	◆	◆◆	◆◆

LEGENDA: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

5.4. Identificação dos fatores críticos para a decisão

Os fatores críticos para a decisão no âmbito do processo de avaliação ambiental estratégica do PO MAR 2030 foram identificados com base na análise das inter-relações entre as questões estratégicas para o programa operacional, os fatores ambientais relevantes e o respetivo quadro de referência estratégico, de acordo com as metodologias e as boas práticas em AAE recomendadas pela APA.

Concomitantemente, foram também tidos em consideração os fatores críticos para a decisão, os critérios de avaliação e respetivos indicadores utilizados no âmbito da AAE do PO MAR 2020 (Estudo de Avaliação Ex-Ante e de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para o período de programação 2014-2020). Esta opção metodológica tem como racional subjacente:

- O forte alinhamento entre os programas operacionais dos dois períodos de programação consecutivos, nomeadamente no respeitante às questões estratégicas, aos fatores ambientais relevantes e ao quadro de referência estratégico (com as devidas atualizações), o que mantém a pertinência dos fatores críticos para a decisão adotados anteriormente;
- O facto de a avaliação ambiental realizada para o PO MAR 2020 poder, desta forma, ser utilizada como situação de referência para a avaliação ambiental do novo programa operacional, permitindo assim reavaliar as tendências de evolução dos critérios de avaliação com recurso à atualização e reanálise dos dados para uma bateria de indicadores comuns.

Os fatores críticos para a decisão assumem assim uma relação estreita com os objetivos estratégicos do programa operacional, sintetizando os grandes desígnios que devem ser promovidos de forma equilibrada para o desenvolvimento sustentável dos sectores e territórios potencialmente afetados pela execução do programa e integrando de forma transversal as questões associadas às alterações climáticas, aos riscos, e ao conhecimento, à inovação e à governança.

Assim, serão considerados os seguintes cinco fatores críticos para a decisão:

- **Competitividade, geração de riqueza e emprego** – Através deste fator crítico pretende-se avaliar a capacidade do PO MAR 2030 para contribuir para a sustentabilidade das atividades, em especial da pesca, aquicultura e usos e atividades afins, bem como dos novos usos e atividades, permitindo a criação de riqueza. Considera aspetos relacionados com a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, designadamente com a redução dos respetivos impactes no meio marinho, com o aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca e aquicultura e com o ordenamento das atividades no espaço marítimo e a instalação de novos usos e atividades;
- **Biodiversidade e recursos naturais vivos** – Através deste fator crítico pretende-se avaliar a adequação das propostas do PO MAR 2030 aos objetivos de gestão sustentável dos recursos vivos e aos objetivos de conservação, recuperação e gestão integrada da biodiversidade e ecossistemas aquáticos e do património natural classificado. Considera aspetos como a conservação e valorização dos recursos da pesca e da aquicultura, da cadeia trófica, da flora, fauna e habitats protegidos, das áreas classificadas (Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas) e a valorização dos bens e serviços dos ecossistemas;
- **Alterações climáticas e riscos** – Através deste fator crítico pretende-se avaliar a capacidade de resposta do PO MAR 2030 no sentido de promover a adaptação das atividades da pesca e aquicultura e das infraestruturas costeiras às alterações climáticas e contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa do sector. Considera aspetos como a adaptação das atividades da pesca e da aquicultura à redistribuição dos recursos pesqueiros, a adaptação das infraestruturas portuárias, marítimas e de proteção costeira ao aumento do nível médio do mar, às alterações da agitação marítima, e à erosão costeira. Inclui também o contributo para uma maior eficiência energética da frota pesqueira;
- **Valorização das comunidades piscatórias** – Através deste fator crítico pretende-se avaliar a capacidade das propostas do PO MAR 2030 para promover o desenvolvimento sustentável (social,

económico e ambiental) das comunidades piscatórias e a valorização dos produtos da pesca, aquicultura e das atividades costeiras e ribeirinhas. Avalia aspetos como o emprego, a valorização dos produtos da pesca e aquicultura (transformação e comercialização), a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros sectores da economia marítima, nomeadamente para novas atividades costeiras e ribeirinhas (recreio e lazer, turismo, gastronomia);

→ **Conhecimento, inovação e governança** – Através deste fator crítico pretende-se avaliar a integração do conhecimento (científico e capacitação) e da inovação no contexto dos sectores das pescas, aquicultura, usos e atividades afins e novos usos e atividades e da adequação do modelo de governança proposto para o PO MAR 2030 às necessidades de execução da Política Comum das Pescas e da Política Marítima Integrada da UE. Considera aspetos como a criação, disseminação e utilização de conhecimento técnico e científico e inovação, a eficiência das estruturas de decisão e gestão (nomeadamente as de vigilância e monitorização) do espaço marítimo e dos recursos marinhos.

No quadro seguinte evidencia-se a relação entre os cinco fatores críticos para a decisão, os fatores ambientais e as questões estratégicas relevantes para a avaliação ambiental.

Quadro 3. Relação entre fatores críticos para a decisão, fatores ambientais e questões estratégicas relevantes para a avaliação ambiental do PO MAR 2030

Fatores Críticos para a Decisão	Fatores Ambientais	Questões Estratégicas
Competitividade, geração de riqueza e emprego	<ul style="list-style-type: none"> • Bens materiais; • Fatores climáticos; • População. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis • Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca • Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias • Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (Illegal fishing – IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento • Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas • Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo • Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos • Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas – Desenvolvimento Local de Base Comunitária
Biodiversidade e recursos naturais vivos	<ul style="list-style-type: none"> • Água; • Atmosfera; • Biodiversidade; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis • Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquítica e dos ecossistemas • Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo • Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira.

Fatores Críticos para a Decisão	Fatores Ambientais	Questões Estratégicas
Alterações climáticas e riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Água; • Atmosfera; • Bens materiais; • Biodiversidade; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • Património cultural; • População; • Saúde humana; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis • Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca • Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas • Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas – Desenvolvimento Local de Base Comunitária • Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira.
Valorização das comunidades piscatórias	<ul style="list-style-type: none"> • Bens materiais; • Biodiversidade; • Paisagem; • Património cultural; • População. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis • Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias • Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas • Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas • Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas – Desenvolvimento Local de Base Comunitária.
Conhecimento, inovação e governança	<ul style="list-style-type: none"> • Água; • Atmosfera; • Bens materiais; • Biodiversidade; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • Património cultural; • População; • Saúde humana; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis • Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca • Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (<i>Illegal fishing</i> – IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento • Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas • Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas – Desenvolvimento Local de Base Comunitária • Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira.

Por sua vez, no quadro seguinte apresenta-se um conjunto de critérios e indicadores que estabelecem, por cada fator crítico para a decisão, o âmbito da avaliação, o alcance do Relatório Ambiental e o nível de pormenor da informação a considerar na AAE.

Os indicadores analisados no Relatório Ambiental têm primordialmente por base fontes estatísticas oficiais e os indicadores de monitorização do PO MAR 2020.

Quadro 4. Critérios e indicadores para a avaliação ambiental do PO MAR 2030

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios	Indicadores
Competitividade, geração de riqueza e emprego	<p>Sustentabilidade da Pesca</p> <p>Avaliação da sustentabilidade da atividade da pesca, designadamente da redução dos seus impactes no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, na medida do possível, das capturas indesejadas, da obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis e do aumento da competitividade e da viabilidade das empresas de pesca, incluindo a frota da pequena pesca costeira.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lucro líquido • VAB e VAB/empregado • Evolução do valor da produção • Evolução das capturas indesejadas (rejeições) • N.º de projetos de valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos • N.º de projetos que promovam a redução das pescas acessórias e rejeições • N.º de projetos integradores da pesca lúdica na gestão de recursos pesqueiros
	<p>Sustentabilidade da Aquicultura</p> <p>Avaliação da sustentabilidade da atividade da aquicultura, designadamente de uma aquicultura eficiente em termos de recursos e dotada de níveis elevados de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar animal e da saúde e segurança públicas e do aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas e da sua capacidade para a criação de emprego e melhoria das condições de segurança e de trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução de volume da produção aquícola • Evolução de valor da produção aquícola • Emprego (ETC) criado • N.º de projetos de limitação do impacte da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica) • N.º de estabelecimentos aquícolas em mar aberto apoiados pelo FEAMP
	<p>Ordenamento e valorização do espaço marítimo e do território</p> <p>Avaliação do contributo do ordenamento do espaço marítimo para a articulação das atividades existentes com a instalação de novos usos e atividades, evitando ou dirimindo conflitos e promovendo a criação de valor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Localização dos principais portos de pesca e locais de aquicultura • Área abrangida por planos de situação do espaço marítimo: Aquicultura • Compatibilidade do ordenamento do espaço marítimo com o modelo de desenvolvimento territorial definido nos IGT • Interferência dos projetos/ações com áreas condicionadas/servidões e restrições de utilidade pública • Conflitualidades com usos do solo existentes
Biodiversidade e recursos naturais vivos	<p>Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas</p> <p>Avaliação dos níveis de proteção e recuperação da biodiversidade e ecossistemas aquáticos, da melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura e à pesca e promoção de uma aquicultura e pesca sustentáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Indicador de sustentabilidade biológica – Indicador de captura sustentável e Indicador de unidades populacionais em risco • Avaliação do Bom Estado Ecológico (BEA) para as Populações de peixes e moluscos explorados para fins comerciais • N.º de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacte da pesca no ambiente marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies • Áreas impactadas (%) pela pesca de arrasto de fundo
	<p>Conservação e gestão da biodiversidade e património natural</p> <p>Avaliação da extensão da Rede Natura 2000 ao domínio marítimo. Avaliação da proteção do ambiente marinho, em especial da sua biodiversidade, dos habitats prioritários, de espécies protegidas e/ou com especial interesse comercial e das áreas protegidas marinhas e sítios da Rede Natura 2000.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cobertura das Zonas de rede Natura 2000 designadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats • Cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE • N.º de projetos para proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos
	<p>Serviços dos ecossistemas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • VAB e emprego da Conta Satélite do Mar.

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios	Indicadores
	Avaliação da produção de bens e serviços dos ecossistemas associados ao meio marinho. Avaliação da articulação, compatibilização e contributo da conservação da biodiversidade com outras atividades económicas	<ul style="list-style-type: none"> • Peso da economia do mar na economia nacional
Alterações climáticas e riscos	<p>Capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações climáticas</p> <p>Avaliação da adaptação da pesca à redistribuição dos recursos pesqueiros e das metodologias de produção aquícola às alterações do ciclo de vida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas • Vulnerabilidade ecológica dos principais recursos marinhos portugueses às alterações climáticas
	<p>Minimização de riscos</p> <p>Avaliação do potencial de adaptação das infraestruturas portuárias, marítimas e de proteção costeira ao aumento do nível médio do mar e a alterações do regime de agitação marítima, bem como aos fenómenos crescentes de erosão costeira. Minimização de riscos tecnológicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Perda de território costeiro - linha de costa em situação de erosão • Volume anual de sedimentos dragados dos portos de pesca • Volume anual de sedimentos dragados dos portos de pesca • Avaliação do BEA relativo a contaminantes no meio marinho
	<p>Eficiência energética e energias renováveis</p> <p>Avaliação do contributo da modernização da frota pesqueira, conceção e utilização de embarcações mais eficientes do ponto de vista energético para a mitigação das alterações climáticas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência no uso de combustível (tep/ton pescado desembarcado) • N.º de projetos de eficiência energética e atenuação das alterações climáticas • N.º de projetos de substituição ou modernização de motores
Valorização das comunidades piscatórias	<p>Valorização do território</p> <p>Avaliação da evolução do emprego, rendimento e valor acrescentado relacionados com os sectores das pescas e aquicultura. Avaliação da abrangência dos Grupos de Ação Costeira.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Emprego (em ETC) - criado; mantido • Dimensão do sector das pescas e aquicultura por segmento e localização (emprego, frota, desembarques, valor dos desembarques...) (incluindo a frota de pequena dimensão)
	<p>Valorização das comunidades</p> <p>Avaliação das potencialidades de desenvolvimento das comunidades costeiras e ribeirinhas, através da diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros sectores da economia marítima, da oferta de novos produtos de recreio, lazer e turismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Emprego criado • N.º de empresas criadas • N.º de estratégias de desenvolvimento local executadas • N.º de projetos apoiados no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)
	<p>Valorização dos produtos</p> <p>Avaliação da criação de valor acrescentado aos produtos da pesca e aquicultura através da melhoria da organização do mercado (criação de OP, associações de OP e organizações interprofissionais) e do investimento na transformação, marketing e comercialização, incluindo processos inovadores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • N.º de projetos de cooperação • N.º de organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização • N.º de organizações de produtores com apoios para medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento • N.º de projetos apoiados na tipologia "Produtos, processos ou sistemas de gestão novos ou melhorados"
Conhecimento, inovação e governança	<p>Conhecimento e capacitação</p> <p>Avaliação das melhorias de capacitação e conhecimento dos profissionais do sector da pesca, aquicultura, usos e atividades</p>	<ul style="list-style-type: none"> • N.º de projetos sobre promoção do capital humano e diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança;

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios	Indicadores
	<p>afins e novas atividades, designadamente através do desenvolvimento da formação profissional e da aquisição de novas competências.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquicultores.
	<p>Conhecimento científico</p> <p>Avaliação do desenvolvimento tecnológico e da inovação aplicados à eficiência energética, à inovação e à transferência de conhecimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento; • N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria; • N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados.
	<p>Governança</p> <p>Avaliação da eficiência das estruturas de decisão e da sua articulação interinstitucional e intersectorial. Avaliação do reforço da capacidade institucional para assegurar a execução da PCP e da PMI, através de sistemas de monitorização e controlo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos existentes disponíveis para controlo (navios e aeronaves para controlo disponíveis; número de empregados; dotação orçamental (evolução nos últimos 5 anos); navios equipados com ERS e ou VMS); • Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da EU.

6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

6.1. Competitividade, geração de riqueza e emprego

6.1.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

Com o FCD “Competitividade, geração de riqueza e emprego” procura-se avaliar de que forma o PO MAR 2030 incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para o reforço da competitividade da economia do mar (criação de riqueza e de emprego), provendo a sustentabilidade das atividades, em especial da pesca, aquicultura e usos e atividades afins, bem como dos novos usos e atividades. Neste sentido, são considerados aspetos relacionados com a redução dos impactes da pesca e aquicultura no meio marinho, com o aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca e aquicultura e com o ordenamento das atividades no espaço marítimo e instalação de novos usos e atividades.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação considerados e os indicadores de suporte à avaliação.

Quadro 5. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Competitividade, geração de riqueza e emprego

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bens materiais; ➤ Fatores climáticos; ➤ População. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; ➤ Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR); ➤ Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Conhecimento do Meio Marinho 2020; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis ➤ Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca ➤ Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias ➤ Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (Illegal fishing - IUU), 	<p>Sustentabilidade da Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da sustentabilidade da atividade da pesca, designadamente da redução dos seus impactes no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, na medida do possível, das capturas indesejadas, da obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis e do aumento da competitividade e da viabilidade das empresas de pesca, incluindo a frota da pequena pesca costeira. <p>Sustentabilidade da Aquicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da sustentabilidade da atividade da aquicultura, designadamente de uma 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Lucro líquido ➤ VAB e VAB/empregado ➤ Evolução do valor da produção ➤ Evolução das capturas indesejadas (rejeições) ➤ N.º de projetos de valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos ➤ N.º de projetos que promovam a redução das pescas acessórias e rejeições ➤ N.º de projetos integradores da pesca lúdica na gestão de recursos pesqueiros
				<ul style="list-style-type: none"> ➤ Evolução de volume da produção aquícola ➤ Evolução de valor da produção aquícola ➤ Emprego (ETC) criado ➤ N.º de projetos de limitação do impacte da

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Marítima na Região Atlântica; ➤ Europa 2020; ➤ Horizonte 2020; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Pacto Ecológico Europeu (Green Deal); ➤ Política Comum das Pescas; ➤ Política Marítima Integrada; ➤ Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada; ➤ Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas; ➤ Compromisso para o Crescimento Verde 2015 ➤ Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras; ➤ Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia Turismo 2027; ➤ Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica; ➤ Plano de Recuperação e Resiliência; ➤ Plano Estratégico para a Aquicultura 	<p>assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas ➤ Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo ➤ Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos ➤ Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária 	<p>aquicultura eficiente em termos de recursos e dotada de níveis elevados de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar animal e da saúde e segurança públicas e do aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas e da sua capacidade para a criação de emprego e melhoria das condições de segurança e de trabalho.</p> <p>Ordenamento e valorização do espaço marítimo e do território</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação do contributo do ordenamento do espaço marítimo para a articulação das atividades existentes com a instalação de novos usos e atividades, evitando ou dirimindo conflitos e promovendo a criação de valor. 	<p>aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ N.º de estabelecimentos aquícolas em mar aberto apoiados pelo FEAMP <p>➤ Localização dos principais portos de pesca e locais de aquicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Área abrangida por planos de situação do espaço marítimo: Aquicultura ➤ Compatibilidade do ordenamento do espaço marítimo com o modelo de desenvolvimento territorial definido nos IGT ➤ Interferência dos projetos/ações com áreas condicionadas/servidões e restrições de utilidade pública ➤ Conflitualidades com usos do solo existentes

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	Portuguesa 2014-2020; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional de Reformas 2016 – 2022;			

6.1.2. Análise tendencial

O desenvolvimento das atividades ligadas ao mar encontra em Portugal condições favoráveis, sendo muitas as atividades económicas desenvolvidas com relação, direta ou indireta, com o mar: a pesca e aquicultura, transformação e comercialização de produtos da pesca, portos e transportes marítimos, construção e reparação naval, energias renováveis.

À vantagem conferida pela localização geográfica, alia-se a delimitação de uma extensa Zona Económica Exclusiva (ZEE)¹. A ZEE portuguesa tem recursos diversificados, contudo pouco abundantes, devido à reduzida extensão da plataforma continental, que no seu termo dá lugar a áreas de grande profundidade, biologicamente mais frágeis e menos ricas do ponto de vista piscatório. Nas regiões autónomas, as características insulares limitam o número de espécies que podem ser capturadas.

A fileira da pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado envolvia, em 2019, 8.308 empresas, que empregavam mais de 30 mil trabalhadores, geraram um volume de negócios de 3.548 milhões de euros, um valor acrescentado bruto de 638 milhões de euros e um nível de investimento (FBCF) que rondava os 119,4 milhões de euros.

O crescimento da fileira é inegável em todos os indicadores, com exceção do número de empresas (penalizado com a diminuição das empresas de comércio a retalho). O valor acrescentado destas atividades aumentou 46,7%, entre 2013 e 2019, e a FBCF aumentou 62,6%.

Quadro 6. Fileira da pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado, Empresas, Pessoal ao serviço e VAB (CAE Rev. 3), 2013 e 2019

Indicador		Pesca e aquicultura		Indústria transformadora: Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos		Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos		Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estab. especializ.		Total	
		2013	2019	2013	2019	2013	2019	2013	2019	2013	2019
Empresas	N.º	4.691	4.767	154	161	833	781	3.517	2.599	9.195	8.308
Pessoal ao serviço das Empresas	N.º	12.113	13.766	6.726	8.508	3.475	4.177	4.873	4.226	27.187	30.677
Valor acrescentado bruto das Empresas	M€	152	241	169	223	80	127	34	47	435	638

¹ Extensão da ZEE portuguesa: subárea do continente (287.521 km²), subárea dos Açores (930.687 km²) e subárea da Madeira (442.248 km²).

Indicador		Pesca e aquicultura		Indústria transformadora: Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos		Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos		Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estab. especializ.		Total	
		2013	2019	2013	2019	2013	2019	2013	2019	2013	2019
Volume de Negócios	M€	429,1	565,3	1.129,3	1.353,5	905,2	1.315,9	238,7	313,4	2.702,2	3.548,1
Formação Bruta de Capital Fixo	M€	40,9	42,2	19,9	51,3	10,4	21,3	2,2	4,6	73,4	119,4

Fonte INE

As atividades da pesca (e aquicultura) são as mais importantes em termos de postos de trabalho no total da fileira (57%), mas também de criação de valor, a par da indústria transformadora – embora esta última envolva um maior volume de negócios. A produtividade do trabalho tem aumentado consideravelmente, devido, sobretudo, ao crescimento mais rápido do VAB.

A designada Economia do Mar (EM)², que abrange áreas como a pesca, a aquicultura, a indústria de transformação de pescado, o setor do turismo, portos, entre outras, terá forçosamente de centrar-se nas atividades sustentáveis, em equilíbrio com o ecossistema. A EM representou 3,9% do VAB nacional no triénio 2016-2018, aumentando, neste período, 18,5%, enquanto o VAB nacional aumentou 9,6%. A sua importância no emprego nacional foi de 4,0% (2016-2017). Nos períodos considerados, as remunerações na Economia do Mar aumentaram 8,8% e o emprego 8,3%, acima do observado na economia nacional (6,0% e 3,4%, respetivamente).

A Conta Satélite do Mar (CSM) estima que, em 2017, a procura de produtos do mar contribuiu direta e indiretamente para o PIB em 5,0% (9.724 milhões de euros) e 5,2% para o VAB (8.800 milhões de euros), progredindo para 5,1% e 5,4%, respetivamente, em 2018. Neste ano³, Portugal estava entre os Estados-membros da UE em que a Economia do Mar assumia uma importância relativa mais elevada, com 4% do VAB e 4,1% do emprego (7ª e 9ª posições).

As atividades de “Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos” (25%) e as atividades de “Recreio, desporto, cultura e turismo” (44%), são as que mais contribuem para o VAB gerado na EM, em Portugal.

Os fatores que poderão contribuir para o alcance da sustentabilidade das atividades da pesca e da aquicultura são, desde logo, o equilíbrio entre a capacidade e a disponibilidade dos recursos piscatórios, mas também a prevenção e a diminuição das capturas indesejadas e o aumento da competitividade e da viabilidade das empresas do setor através, nomeadamente, da incorporação de I&D.

Quando possível, é realizada uma análise comparativa com a Avaliação Ambiental Estratégica do PO MAR 2014-2020⁴ (situação de referência), que possibilitará aferir a evolução do contexto macroeconómico do setor, e o enorme impacte, no ano de 2020, da pandemia COVID 19.

² Dados extraídos da “Conta Satélite do Mar 2016-2018” - INE, 2020

³ “The EU Blue Economy Report 2020” – Comissão Europeia e Conta Satélite do Mar 2016-2018” - INE, 2020. Não existe harmonização total entre os países da EU, nas atividades, produtos e metodologias considerados para os cálculos apresentados.

⁴ Estudo de Avaliação *Ex-Ante* e de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para o período de programação 2014-2020.

Sustentabilidade da Pesca

A frota de pesca nacional é composta por 7.718 embarcações, distribuídas pelo Continente, pela Região Autónoma dos Açores e pela Região Autónoma da Madeira, com uma capacidade total de 86.457 GT em arqueação bruta e de 345.249kw em potência, em 2020 (INE/DGRM).

As pequenas embarcações, com comprimento de fora-a-fora inferior a 12 m, são 6.951, e constituem 90% do total da frota. A arqueação bruta é reduzida (84% das embarcações até 5GT; 94% até 25GT).

Verifica-se que o peso das embarcações licenciadas, com autorização para operar⁵, no total da frota portuguesa tem vindo a diminuir (55%, em 2013; 52%, em 2015, e 50% em 2020). Em 2020, estavam licenciadas 3.902 embarcações. O número de embarcações, no seu todo, também está em decréscimo (-50 embarcações em 2020 face a 2019).

Quadro 7. Composição da frota de pesca, por NUTS I e segmento: situação em 31 de dezembro de 2020

NUTS I	Nº	GT (e)	POT (kW)
Portugal	7.718	86.457	345.249
Continente	6.567	73.411	277.253
R. A. Açores	734	9.269	52.164
R. A. Madeira	417	3.777	15.833

(e) Arqueação bruta de acordo com o Reg. (CEE) Nº 2930/86, de 22 de setembro, alterado pelo Reg. (CE) Nº 3259/94, de 22 de dezembro
Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

A frota portuguesa é diversificada, em termos de dimensão das embarcações e das artes de pesca em que operam. Os três segmentos principais da frota são o arrasto, cerco e polivalente (Continente), enquanto nos Açores a frota é constituída por atuneiros e polivalente, e na Madeira é uma frota essencialmente polivalente. Em Portugal Continental, as embarcações que pescam fora de águas nacionais (arrastões e palangreiros, sobretudo) são enquadradas num segmento específico, estando ativas no Atlântico Noroeste (NAFO), Noruega e Svalbard, nas áreas geridas pela Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC), Gronelândia, e nos pesqueiros externos do Sul, nomeadamente na costa ocidental e oriental africana. A pesca fora de águas nacionais envolve também embarcações costeiras polivalentes, não incluídas no segmento frota do largo, que pescam em águas espanholas ao abrigo de acordos transfronteiriços, e em Marrocos.

Quadro 8. Capturas nominais por área de pesca da FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura), peso à saída da água

Divisão FAO	Toneladas
Total 2019	188.537
Total 2020	163.837
21 - Atlântico Noroeste (NAFO)	22.146
27 - Atlântico Nordeste (ICES)	125.071
IIa - Noruega	3.845
IIb - Svalbard	1.348
VIII - Norte de Espanha	4.753
IXa - Portugal Continental	102.748
Xa - Açores	10.297
Outras	2.081
31 - Atlântico Centro Oeste	28
34 - Atlântico Centro Este (CECAF)	7.582

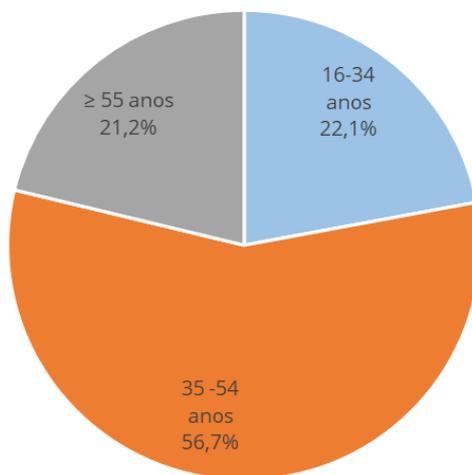
⁵ Com pelo menos uma arte de pesca, numa zona específica e por um período definido.

Divisão FAO	Toneladas
34.1.2 Madeira	4.750
34.4.1 Divisão Sudoeste do Golfo da Guiné	1.049
Outras	1.783
37 - Mediterrâneo e Mar Negro	41
41 - Atlântico Sudoeste	4.496
41.2.4 Divisão Oceânica Centro	3.619
Outras	877
47 - Atlântico Sudeste	1.812
51 - Índico Oeste	958
77 - Pacífico Centro Este	38
87 - Pacífico Sudeste	1.664

Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

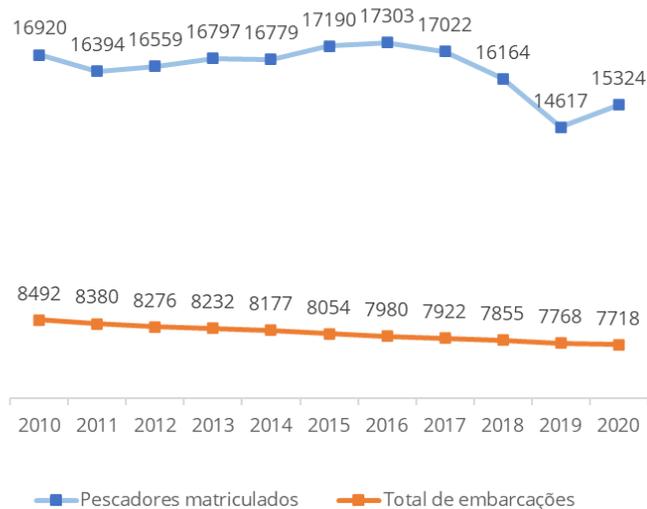
Em 2020, dos 15.324 pescadores matriculados em Portugal, cerca de 57% têm uma idade compreendida entre os 35 e os 54 anos. Face a 2013 verifica-se uma tendência de envelhecimento da classe, sendo que os maiores de 55 anos representavam 19,7%, em 2013, passando para os 21,2% do total, em 2020. A pesca polivalente é praticada por 65% dos pescadores matriculados.

Figura 3. Pescadores matriculados por classes de idade, 2020



Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

Figura 4. Evolução do número de pescadores matriculados e de embarcações, entre 2010 e 2020



Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

Depois de uma trajetória de crescimento, a partir de 2016 o número de pescadores inscritos tem vindo a diminuir, notando-se uma quebra significativa em 2019. Em 2020, vislumbra-se um novo crescimento do emprego neste setor, que poderá ser de curta duração devido à crise económica suscitada pela COVID-19. A maior concentração de pescadores (54%) encontra-se na região Norte (30%) e na região Centro (24%). É também no Norte que estão 51% dos pescadores inscritos no segmento de Cerco.

Quadro 9. Pescadores matriculados, em 31-12-2020 segundo os segmentos de pesca, por NUTS II

NUT II	Total geral	Águas Interiores Não Marítimas	Arrasto		Cerco		Polivalente		
			Costeiro	Do Largo	Local	Costeiro	Local	Costeiro	Largo
Portugal 2020 (n.º)	15.324	1.640	1.165	373	231	1.815	3.790	6.171	139
Portugal 2020 (%)	100%	10,7%	7,6%	2,4%	1,5%	11,8%	24,7%	40,3%	0,9%
Continente	12.716	1.640	1.165	373	231	1.815	3.592	3.761	139
Norte	4.558	363	343	26	19	1.023	783	2.000	1
Centro	3.663	835	489	347	160	320	824	550	138
AM de Lisboa	1.560	250	3	0	0	152	814	341	0
Alentejo	230	0	20	0	0	52	107	51	0
Algarve	2.705	192	310	0	52	268	1.064	819	0
R. A. Açores	1.902	0	0	0	0	0	0	1.902	0
R. A. Madeira	706	0	0	0	0	0	198	508	0

Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

O equilíbrio entre a capacidade da frota portuguesa e as oportunidades de pesca⁶ é um desígnio da política de pescas nacional e europeia. A DGRM, no seu relatório anual de 2020, retira algumas conclusões sobre o tema, referindo que:

- A capacidade da frota encontra-se em equilíbrio com as oportunidades de pesca;

⁶ Relatório anual da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Recursos Marítimos (DGRM, 2020).

- Nos segmentos de frota com alguma vulnerabilidade, o ajustamento entre a capacidade da frota aos recursos disponíveis foi melhorado devido às medidas de gestão destinadas a limitar a atividade das embarcações;
- O segmento do cerco mantém-se o mais vulnerável, face às limitações de captura impostas para a sardinha⁷, com o stock em estado deficitário;
- O modelo de gestão e de acompanhamento adotado para a pescaria da sardinha, permitiu manter algum equilíbrio socioeconómico sustentável nas principais comunidades piscatórias dependentes desta espécie.

O investimento público no setor, concretamente via PO MAR 2020, teve influência direta na evolução dos diferentes indicadores económicos, tendo dado o seu contributo para a dinamização da atividade económica e para a atenuação da crise pandémica, em 2020, nomeadamente através da compensação de perdas económicas dos operadores económicos do setor da pesca (polivalente, arrasto costeiro e cerco) e do setor da aquicultura, e do reforço da liquidez dos beneficiários, compensando, desta forma, as paragens das embarcações.

A análise do impacto do PO MAR 2020 sobre os fatores de sustentabilidade da pesca foi baseada nos indicadores de monitorização da AAE do PO MAR 2020, apresentados no quadro seguinte.

Quadro 10. Sustentabilidade da Pesca - Indicadores de monitorização da AAE do PO MAR 2020

Indicador	Unidade	Fontes	Tipo	Medida PO MAR 2020	2020	2017
1.4.b - Evolução das capturas indesejadas	%	DGRM	Resultado	Art. 38	-24,7	-
1.3 - Projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas, e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	n.º	PO MAR 2020 (Operação)	Realização	Art. 42, 43	121	60

Fonte: AG PO MAR 2020

A diminuição das capturas indesejadas é uma das principais ameaças à sustentabilidade da pesca. O encaminhamento das capturas indesejadas para a indústria transformadora do pescado ou a diminuição das rejeições através da alteração do dimensionamento das malhas das redes ou das armadilhas usadas pelos pescadores poderão ser soluções para a diminuição destas perdas.

Como previsto na Prioridade 1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento, o impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e redução das capturas indesejadas, foi minimizado com -24,7% das capturas indesejadas face à meta prevista de -10% (2023). As restrições à atividade impostas pela pandemia COVID19, originaram uma quebra nas capturas, em geral.

Também ao abrigo da Prioridade 1, o indicador "N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de embarque, lotas e abrigos", tem uma execução de 50% (60 projetos, face aos 121 previstos).

Outros indicadores de execução do PO MAR 2020 têm particular interesse para esta análise⁸, concretamente, no que se refere ao objetivo específico "Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho" (P1/OE4), os valores-alvo dos indicadores de realização para 2023 encontravam-se perto do seu cumprimento total, no final de 2020.

⁷ Constante no quadro do Plano de Recuperação e Gestão 2018-2023.

⁸ Relatório Anual de Execução 2020 do PO MAR 2020.

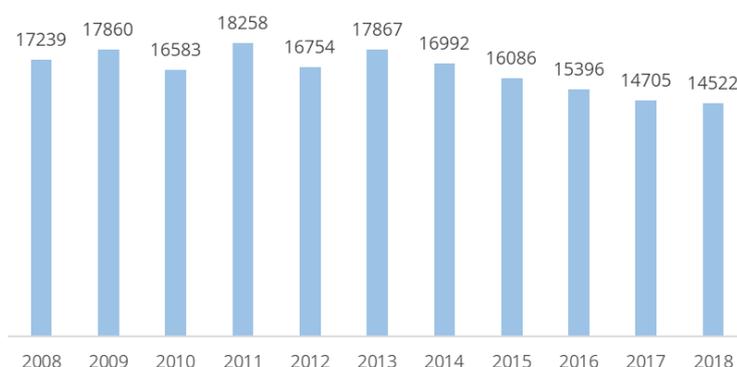
O PO MAR 2020 atingiu cerca de 182 milhões de euros de execução, o que corresponde a uma taxa de 46%, em 2020 (+16pp face ao ano anterior).

A evolução económica do setor pode ser aferida pelo comportamento dos principais indicadores económicos, como o lucro, o VAB ou a produtividade (VAB/Empregado).

Em 2013, no setor da pesca em Portugal, existiam 8.232 embarcações e 13,58 milhares de postos de trabalho (ETC). Com um VAB de 396 milhões de euros, o VAB/Empregado era de 29.187€⁹. Dados de 2018¹⁰, referiam 7.887 embarcações e 14.542 postos de trabalho, em Portugal, sendo que a produtividade do trabalho (VAB/ETC) – embora mais elevada que na situação de referência – contrariou a tendência de aumento do período 2013-2017, diminuindo -5,8%, para 31.000€. Estimativas para 2019 e 2020, da mesma fonte, apontam para um novo aumento da produtividade do trabalho.

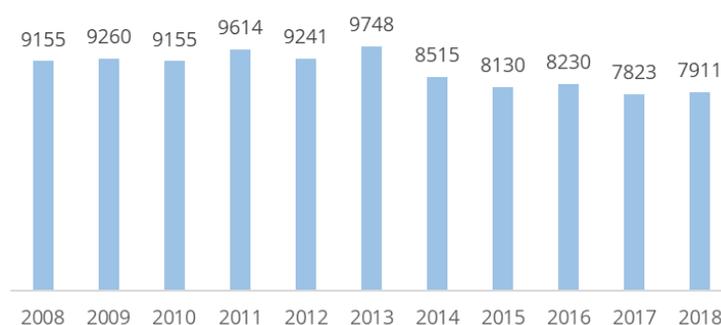
O salário médio em 2018 (17.105€), aumentou 2,6% face a 2017. O VAB, que tinha crescido entre 2008 e 2017 (0,2%), diminuiu 5%, em 2018.

Figura 5. Emprego - pescadores matriculados



Fonte: Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) - The 2020 Annual Economic Report on the EU Fishing Fleet (STECF 20-06),

Figura 6. Emprego - efetivos em ETC (Equivalente a Tempo Completo)



Fonte: Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) - The 2020 Annual Economic Report on the EU Fishing Fleet (STECF 20-06),

⁹ Estudo de Avaliação *Ex-Ante* e de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para o período de programação 2014-2020.

¹⁰ The 2020 Annual Economic Report on the EU Fishing Fleet (STECF 20-06).

O valor das capturas da frota nacional manteve-se entre os 350 e os 400 M€, grosso modo, entre 2013 (367 M€) e 2019 (384 M€). Em 2020, observou-se uma quebra abrupta do valor dos desembarques (289 M€).

O VAB, para o mesmo período, sofreu variações mais ou menos idênticas, mantendo-se sempre com valores acima de 2013 (219M€), com exceção de 2020, ano em não ultrapassou os 192,5 M€.

Relativamente ao VAB/ETC, verificou-se uma tendência de aumento da produtividade, entre 2013 e 2017 (diminuído em 2018). Dados provisórios indiciam um comportamento mais favorável do indicador em 2019/2020.

Neste contexto, o comportamento tendencialmente positivo destes indicadores, pós 2013, parece inverter-se em 2020.

A pesca exerce-se fundamentalmente no mar, sendo que as águas salobras e doces têm uma produção diminuta, embora percentualmente mais significativa que em 2013 (130 toneladas e 0,1% dos desembarques no Continente, em 2013; 164 toneladas e 0,3%, em 2019; 131 toneladas e 0,3%, em 2020).

O valor por kg do pescado em águas salobras e doces águas é mais elevado do que valor médio por kg para as capturas em águas marinhas, conferindo-lhe relevância à escala local (10,52 euros/kg e 1,52 euros, respetivamente, em 2013; 9,40 euros/kg e 1,67 euros, respetivamente, em 2019; 12,28 euros/kg e 1,90 euros, respetivamente, em 2020).

Os mais recentes indicadores apontam para uma diminuição da quantidade do pescado capturado em 2020, face a 2019, contrariando a tendência de recuperação que se fazia sentir anteriormente.

Quadro 11. Evolução dos indicadores económicos para a frota nacional 2013/2020

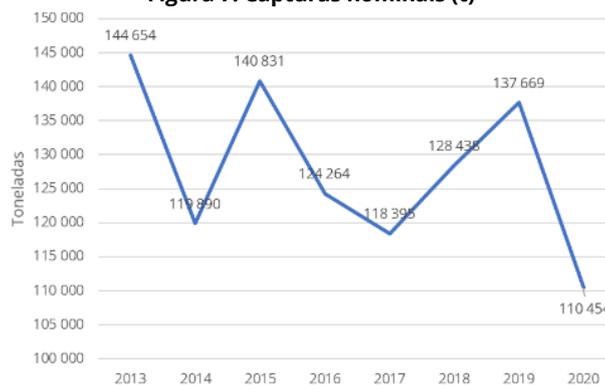
Indicador	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020-2013
Valor dos desembarques (€)	367.713.522	353.397.476	351.939.957	390.149.443	380.009.438	379.670.444	384.277.572	289.660.850	-111.132.008
VAB (€)	219.008.696	232.887.261	249.085.263	267.981.322	257.335.656	245.129.052	253.932.650	192.392.072	-57.427.953
Lucro líquido (€)	14.548.888	37.354.406	71.352.839	76.633.829	75.245.600	46.663.925	53.313.012	23.694.951	-14.582.572
ETC (n.º)	9.748	8.515	8.130	8.230	7.823	7.911	7.747	5.798	-3.357
VAB/ETC (€) *	22.467	27.350	30.638	32.562	32.895	30.986	32.778	33.182	5.895

Quadro A4.3.51, 2019 e 2020 com dados provisórios.

* Cálculos da Equipa.

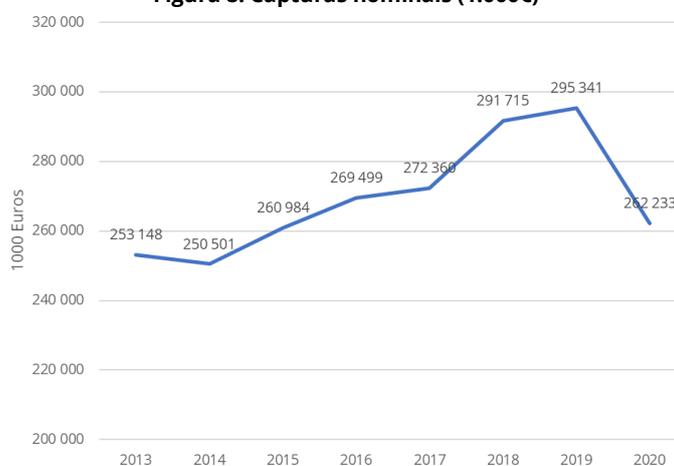
Fonte: Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) - The 2020 Annual Economic Report on the EU Fishing Fleet (STECF 20-06),

Figura 7. Capturas nominais (t)



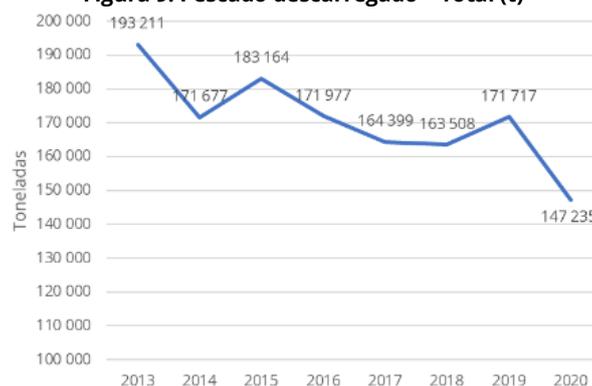
Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

Figura 8. Capturas nominais (1.000€)



Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

Figura 9. Pescado descarregado - Total (t)



Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca

Em 2013, nos portos nacionais, foram desembarcadas cerca de 146 mil toneladas de pescado, com um valor aproximado de primeira venda de 245 milhões de euros, e com um valor médio por kg de pescado desembarcado de 1,70€¹¹. Em 2019, foram capturadas 171 mil toneladas e o pescado descarregado (portos nacionais) correspondeu a 137 mil toneladas, com um valor de 295 milhões de euros.

¹¹ Estudo de Avaliação *Ex-Ante* e de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para o período de programação 2014-2020.

Entre 2019 e 2020, o pescado descarregado, bem como as capturas nominais de pescado diminuíram abruptamente (147 mil e 110 mil toneladas, respetivamente), fazendo-se notar o efeito da pandemia, e constituindo a menor quantidade de pescado capturado das últimas 5 décadas. Em termos de valor, registou-se um aumento no preço médio do pescado, que se situou nos 2,30€/Kg, quando em 2019 foi de 2,08€/Kg.¹²

Quadro 12. Dimensão e importância da pesca por segmento da frota nacional (polivalente, arrasto e cerco)

Segmento de pesca	Recursos (stocks)	Artes	Frota (n.º de embarcações)		Capturas nominais da pesca (2013)				€/Kg		Valor total (M€)	
					2013		2020		2013	2020	2013	2020
			2013	2020	ton (a)	mil € (b)	ton (a)	mil € (b)	c=b/a		d=c/a	
Portugal			8232	7718	144.654	253.148	110.454	262.233	1,75	2,37	253,1	262,2
Continente			7013	6567	126.521	208.195	97.909	218.899	1,65	2,24	208,2	218,9
Polivalente e	Demersais	Artes fixas pequena pesca <12 m	6357	5963	42.331	122.101	35.738	137.077	2,88	3,84	122,1	137,1
	Demersais	Artes fixas >=12 m	359	324								
Arrasto	Demersais (+carapau)	Arrasto	82	80	16.520	31.104	16.777	38.253	1,88	2,28	31,1	38,3
Cerco	Pequenos pelágicos (sardinha e outros)	Cerco	176	175	67.670	54.991	45.394	43.569	0,81	0,96	55,0	43,6
Açores			783	734	13.961	34.033	7.682	28.815	2,44	3,75	34,0	28,8
Polivalente e	Demersais	Artes fixas pequena pesca <12 m	662	614								
	Demersais e pelágicos	Artes fixas e palangres >= 12 m	121	120								
Madeira			436	417	4.172	10.920	4.863	14.518	2,62	2,99	10,9	14,5
Polivalente e	Demersais	Artes fixas pequena pesca <12 m	390	374								
	Demersais e pelágicos	Artes fixas >=12 m	43	40								
Cerco	Pelágicos	Cerco	3	3								

*Com base no peso das capturas e valor médio por kg.

Nota: As capturas não incluem retiradas e rejeições; inclui capturas de pescadores apeados.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Estatísticas da Pesca: 2020/ Estatísticas da Pesca: 2013. Lisboa: INE, 2014 e 2021.

A quebra na procura de pescado por parte dos consumidores, em 2020, reduzindo o peixe capturado e descarregado em lota, e, na maioria das espécies, também do seu preço, foi consequência da situação epidemiológica da COVID-19 (associada, em grande medida, à quebra de atividade do sector da restauração). A captura de peixes marinhos (cavala, biqueirão, atuns e carapau) diminuiu, mas

¹² Relatório Anual de Execução 2020, PO MAR 2020.

aumentou a captura de sardinha (58% face ao ano de 2019). As capturas de crustáceos e moluscos também diminuíram. A uma redução generalizada da procura, constituíram exceção as conservas de peixe, que aumentaram a produção para 365 milhões (+40 milhões), e 72 mil toneladas (+11 mil toneladas). Em volume, as exportações aumentaram para 38.763 toneladas, mais 20% face ao ano anterior.¹³

Em termos de capturas da pesca polivalente, o segundo segmento de pesca mais representativo, Sesimbra, Aveiro e Olhão constituem os principais portos do Continente, enquanto nas Regiões Autónomas, destacam-se os portos de São Miguel e Madalena (Açores) e os portos do Caniçal e do Funchal (Madeira). Os principais portos de descarga da pesca de arrasto localizam-se na região Centro: Nazaré, Aveiro, Peniche e Figueira da Foz. A pesca do cerco, por sua vez, tem como principais portos de descarga Sesimbra, Peniche, Sines e Matosinhos.

Não contabilizando a pesca longínqua, o principal segmento de pesca, em termos de capturas é o cerco, com mais de 45 mil toneladas em 2020, enquanto o segmento polivalente é responsável por cerca de 36 mil toneladas. O cerco representa 41% do pescado desembarcado em portos nacionais (em 2013 e em 2020) e é responsável pela captura do pescado que alimenta a indústria conserveira, como a sardinha e a cavala, entre outros.

A pesca polivalente garante uma repartição variada por toda a costa (continente e ilhas). O cerco e a pesca polivalente são considerados os setores mais importantes da frota de pesca nacional, do ponto de vista da segurança alimentar. Relativamente ao valor desembarcado, a frota polivalente assume a primazia nos desembarques.

Quadro 13. Valores dos desembarques em peso e valor, valor médio do pescado desembarcado e variação 2013/2019 e 2013/2020

		Unidade	2013	2019	2020	2019-2013	2020-2013
Desembarques	Portugal	T	144.654	137.669	110.454	-6.985	-34.200
		1 000 Euros	253.148	295.341	262.233	42.193	9.085
	Continente	T	126.521	121.272	97.909	-5.249	-28.612
		1 000 Euros	208.195	238.875	218.899	30.680	10.704
	R. A. Açores	t	13.961	8.292	7.682	-5.669	-6.279
		1 000 Euros	34.033	33.933	28.815	-100	-5.218
R. A. Madeira	t	4.172	8.104	4.863	3.932	691	
	1 000 Euros	10.920	22.533	14.518	11.613	3.598	
Preços médios anuais da pesca descarregada (A)	Portugal	€/Kg	1,70	2,08	2,30	0,4	0,6
	Continente		1,58	1,88	2,14	0,3	0,6
	R. A. Açores		2,44	4,09	3,75	1,7	1,3
	R. A. Madeira		2,62	2,80	3,02	0,2	0,4
Águas Doces e Salobras	Continente	t	130	164	131	34	1
		1 000 Euros	1.373	1.578	1.630	205	257
		€/Kg	10,50	9,40	12,28	-1,1	1,8
		% Peso dos desemb.	0,1%	0,1%	0,1%	0,0	0,0

(A) Peixe fresco ou refrigerado; Não inclui retiradas e rejeições

Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca

A evolução recente da quantidade dos desembarques é de descida, enquanto o seu valor e o preço médio do pescado aumentam, em grande parte devido à redução da procura associada quer à redução

¹³ Relatório Anual de Execução 2020, PO MAR 2020.

do poder de compra, quer ao encerramento e/ou medidas restritivas impostas ao setor da restauração.

A diminuição das capturas indesejadas (rejeições) é uma preocupação que esteve presente na arquitetura do FEAMP e está presente na estrutura do FEAMPA, concretamente nos objetivos específicos: 1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis, 1.4 – Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (*Illegal fishing* - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento e 2.2 - Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos

Sobre a problemática das rejeições, no PO MAR 2030 refere-se que *“embora seja necessário um maior aprofundamento e confirmação, importa aduzir que as ações destinadas a facilitar a obrigação de descarga e aquelas destinadas à maior seletividade das artes (OE 1.1) associadas às ações de fiscalização do cumprimento das regras da PCP (OE 1.4) certamente contribuirão para a redução das rejeições. Adicionalmente, as ações de valorização do pescado que tradicionalmente tem um baixo valor de mercado, como sejam as campanhas e outras iniciativas de comunicação e promoção (OE 2.2) são igualmente suscetíveis de contribuir para a redução das rejeições”*.

Na AAE do PO MAR 2020¹⁴, eram sinalizadas as causas para a elevada percentagem de rejeições: as que se prendem com o baixo valor comercial das espécies capturadas, com a dimensão do pescado, quando inferior ao legalmente permitido, o cumprimento de quotas de pesca ou o mau estado do pescado. Sendo algo que ocorre em todos os segmentos de pesca, é no arrasto, menos seletivo, que as rejeições têm maior relevância. Nos últimos anos, registou-se um decréscimo da quantidade de pescado rejeitado em terra (-464 toneladas, entre 2013 e 2020), o que poderá ser indicativo de uma captura mais cuidadosa por parte dos pescadores.

Quadro 14. Pescado rejeitado (t)

		Rejeições em terra (t)		
		Total	Por inspeção sanitária (impróprio para consumo) (j)	Por impossibilidade de comercialização em lota (k)
Portugal	2013	nd	nd	Nd
	2019	429	10	419
	2020	302	0	302
Continente	2013	764	30	734
	2019	420	5	415
	2020	300	0	300

(j) Fonte: DGAV-Direção Geral de Alimentação e Veterinária
(k) Fonte: DGRM

Como mencionado, no âmbito da Prioridade 1, o indicador de resultado “Evolução no respeitante às capturas indesejadas (%)”, teve um comportamento positivo (-34%).

A prática da pesca lúdica é uma vertente da pesca que ganha cada vez maior importância. Entre 2013 e 2019, observou-se um crescimento da emissão de licenças de pesca lúdica, devido primordialmente ao aumento das licenças na tipologia de pesca recreativa embarcada, cujo impacte não deverá ser subestimado. Embora não existindo informação sobre os volumes de capturas da pesca lúdica, esta terá sempre impacte nos recursos, quando realizada frequentemente, daí a importância de reforçar as atividades de monitorização e controlo desta pesca e do fomento da sua prática sustentável.

¹⁴ Estudo de Avaliação *Ex-Ante* e de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para o período de programação 2014-2020.

Quadro 15. Pesca lúdica - Licenças emitidas em 2013 e em 2019

Tipo	Continente	
	2013	2019
Apeada	116.827	105.591
Embarcação	35.660	69.821
Submarina	13.110	8.196
Geral	-	3.926
Total	165.597	187.894

Fonte: DGRM

Outra questão importante para a competitividade das atividades ligadas ao mar é a forma como é gerido o espaço marítimo. A sua gestão é cada vez mais complexa, porque são cada vez mais as atividades e os atores com interesse pela sua utilização e exploração.

A pesca e, especialmente, a pequena pesca costeira enfrenta uma crescente concorrência pelo espaço, vinda de atividades como a aquicultura ou as energias renováveis. Estas atividades, têm espaços definidos no PSOEM e estão sujeitas a emissão de título de utilização privativa de espaço marítimo (TUPEM), o que pode ser uma vantagem face à atividade piscatória, cuja atividade é permitida numa faixa de proteção de usos comuns, à semelhança das atividades recreativas de turismo.

O Decreto-Lei n.º 38/2015¹⁵ refere o espaço marítimo nacional como sendo de uso e fruição comum, havendo lugar a necessidade de TUPEM quando *“ocorra a reserva de uma área ou volume para um aproveitamento do meio ou dos recursos marinhos ou serviços dos ecossistemas superior ao obtido por utilização comum”*.

Sustentabilidade da Aquicultura

O Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020¹⁶ perspetivava um aumento da capacidade produtiva em 25.000 toneladas, em 2023, como resultado do investimento realizado com o apoio do FEAMP, concretamente através da identificação e disponibilização na costa atlântica do Continente de novas áreas de produção aquícola em mar aberto:

- A área de produção aquícola da Armona destinada ao cultivo de peixes e de bivalves, delimitada em 2008 e com estabelecimentos já instalados ou em fase de instalação;
- As áreas de produção aquícola de Monte Gordo e do Centro (ao largo de Vagos) destinadas à instalação de estabelecimentos de cultivo de bivalves, criadas em 2014;
- A delimitação de novas áreas de produção aquícola;
- A reabilitação de áreas de produção aquícola em zonas de estuário, rias e outras zonas húmidas, em resultado da melhoria da qualidade das águas e do reaproveitamento de estabelecimentos inativos.

¹⁵ Desenvolve a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM).

¹⁶ Plano Estratégico para Aquicultura Portuguesa 2014-2020 (DGRM, 2014)

No final de 2020, tinham sido aprovados 84 projetos de investimento empresarial no setor aquícola, com um investimento total de 110 milhões de euros¹⁷. Através destes projetos foi apoiada a produção de algas, robalo, dourada, truta, linguado, pregado e de bivalves como a ostra, a ameijoia e o mexilhão.

No âmbito da inovação foram aprovados, no quadro do PO MAR 2020, 44 projetos de estudo de espécies como micro e macroalgas, pepinos do mar, choco, pargo, cavalos-marinhos e rãs, desenvolvimento de alimentos melhorados que promovem uma alimentação saudável, rica em ómega-3, e investigação que visa reduzir o potencial alergénio do peixe, com um apoio público de 23,9M€.

Os indicadores da prioridade P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento aparentemente ainda não cumpriram os objetivos estabelecidos para 2023 (porventura pelo facto da maioria dos projetos aprovados ainda não apresentarem taxas de execução significativas), uma vez que os indicadores referentes à evolução do volume da produção aquícola, ao volume da produção com sistemas de recirculação e empregos criados não apresentam valores de execução ou registam valores muito pouco significativos.

No domínio dos investimentos produtivos na aquicultura, (P2 OE2), foram apoiados e concluídos 40 projetos, e estão já aprovados 82 projetos que possibilitarão o alcance da meta definida para 2023. O objetivo específico “Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas”, (P2/OE4), também foi cumprido.

Releve-se o apoio do FEAMP a 5 projetos de estabelecimentos aquícolas em mar aberto.

Verificou-se a ausência de procura em algumas medidas (Aquicultura biológica e serviços ambientais; Constituição de seguros das populações aquícolas, Promoção do Capital Humano e ligações em rede), sendo que os montantes programados para estas Medidas foram direcionados para outras com maior procura pelo setor.

Quadro 16. Sustentabilidade da Aquicultura - Indicadores e monitorização do PO MAR 2020

Indicador de monitorização da AAE do PO MAR 2020	Unidade	Fontes	Tipo	Medida PO MAR 2020	2020	2017
2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)	n.º	PO MAR 2020 (Operação)	Realização	Art. 54	0	0
N.º de estabelecimentos aquícolas em mar aberto apoiados pelo FEAMP	n.º	DGRM	-	-	5	0

Fonte: AG PO MAR 2020

Nos últimos anos (2013/2019), houve um aumento da produção aquícola, apesar da diminuição do número de estabelecimentos. A produção aquícola total aumentou neste período 42%. As 14.336 toneladas produzidas em 2019, significam um aumento de 2,5% face ao ano anterior. Em 2019, dos 1.265 estabelecimentos aquícolas licenciados (-250 que em 2018), estavam ativos 1.148 (90,8%), menos 267 que no ano anterior.

Esta diferença deve-se principalmente à redução nas unidades de engorda (-240 viveiros e -14 tanques). Por outro lado, surgiu uma nova unidade de reprodução e 3 unidades de engorda flutuantes.

¹⁷ PO MAR 2020 - Relatório anual de execução 2020.

Figura 10. Peixe produzido em aquicultura (t)

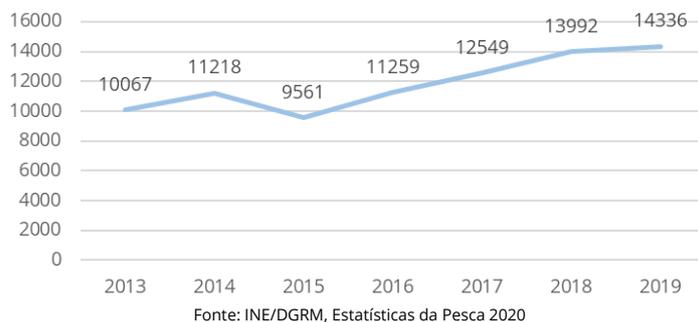
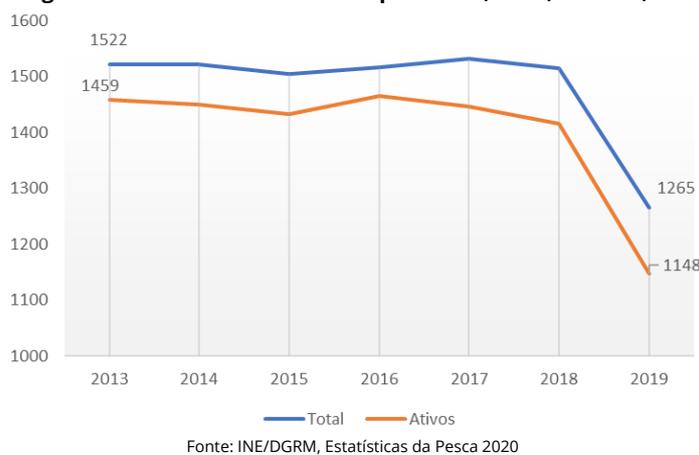


Figura 11. Estabelecimentos de aquicultura, total, e ativos, n°.



Em 2019, as 12.881 toneladas de peixes, moluscos, crustáceos e algas vendidas resultaram num valor de vendas de 118.529 mil euros, o que representou um aumento de 22,4% face a 2018, e de 174,7% face a 2013. A região do Algarve é responsável por 50,1% deste valor, e a região Centro por 30,2%.

Quadro 17. Quantidades vendidas e valor das vendas da aquicultura

Indicador	2013	2018 (s)	2019 (s)	Var. 2013/2019	Var. 2018/2019
Toneladas	7.132	11.768	12.881	80,60%	9,50%
1000 Euros	43.143	96.806	118.529	174,70%	22,40%

Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

A produção aquícola de peixe em águas marinhas e de transição representou 46% da produção em 2019 (face a 57%, em 2013). Os moluscos e crustáceos viram aumentar a sua importância relativa de 38%, em 2013, para 46,6% da produção total em 2020, o que se deve principalmente à produção de amêijoas.

Em 2019, a produção em águas interiores (949 toneladas), constituída quase em exclusivo por trutas, ganhou peso face ao ano de 2018 (+ 36,2%) e face a 2013 (772 toneladas).

O POEM¹⁸ (2012), identificava zonas potenciais para aquicultura em mar aberto (1075 Km² na costa de Portugal continental, 262 Km² destes na costa algarvia). Nestas áreas “poderiam, em função dos interesses dos agentes económicos, ser autorizados estabelecimentos que ocupariam áreas menores sem que, no entanto, estas estivessem delimitadas ou adequadamente caracterizadas, o que causava alguma incerteza jurídica aos promotores no que à aceitação das áreas efetivamente propostas dizia respeito”.

Quadro 18. Evolução da produção aquícola por espécies 2013 e 2019, em toneladas

	2012 (t)	2013 (t)	2019 (t)
Portugal	10.317	9.955	14.336
Águas doces/ interiores	479	772	949
Truta arco-íris	479	771	939
Truta comum	0	1	10
Águas de transição e marinhas	9.839	9.183	13.387
Peixes	5.915	4.171	6.657
Pregado	4.406	2.353	3.580
Dourada	895	1.201	1.953
Robalo legítimo	531	455	882
Outros	82	161	242
Moluscos e Crustáceos	3.924	5.012	6.685
Amêijoas (q)	2.394	2.372	3.276
Berbigão vulgar (q)	449		250
Mexilhões nep	338	1.547	1.457
Ostras	735	995	1.690
Outros		98	
Algas (r) (**)	-		45

(A) Produção da aquicultura que inclui as existências e a primeira venda

Fonte: INE/DGRM, Estatísticas da Pesca 2020

Mais recentemente, no PSOEM – Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, os estabelecimentos de aquicultura em mar aberto ocupam 60,64 Km² (subdivisão Continente do PSOEM, 2019). Com a proposta de zonas potenciais de produção aquícola prevê-se um aumento de cerca de 58% (+35,25 Km²) da área a ocupar com unidades aquícolas, totalizando 95,89 Km². Existe por isso um grande potencial de crescimento da atividade.

¹⁸ Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual, o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM).

Quadro 19. Áreas existentes de produção aquícola, unidades de engorda flutuantes

Grupo	Área (ha)	N.º
Moluscos Bivalves	3563	10
Ativo	697	5
Cessou Atividade	36	1
Em Construção	168	2
Em Licenciamento	1289	1
Unidades em construção e em licenciamento	1373	1
Moluscos, Bivalves, Peixe	1582	1
Unidades ativas, livres, e em construção	1582	1
Peixe	921	2
Ativo	921	2
Total Geral	6.066	13

Fonte: PS OEM – Geoportal (https://www.psoem.pt/geoportal_psoem/)

Na região da Madeira, o projeto piloto de aquicultura para o cultivo de dourada em jaulas flutuantes na Baía d'Abra, no Caniçal, deu início à atividade aquícola na região autónoma, em 1996. A costa sul da ilha da Madeira apresenta um grande potencial para o desenvolvimento da aquicultura em sistemas de cultura flutuantes (PSOEM – subdivisão Madeira).

As áreas com maior potencial para a aquicultura marinha em mar aberto na RAM criadas através do POAMAR¹⁹, foram vertidas no Plano de Situação. No POAMAR são referenciadas cinco Zonas de interesse para a aquicultura na costa sul da Madeira, que estão subdivididas em várias áreas a licenciar: Baía d'Abra, Cabo Girão, Anjos, Arco da Calheta, Calheta - Jardim do Mar/Paul do Mar. As pisciculturas instaladas, dedicadas exclusivamente à produção de peixe (principalmente dourada), têm equipamentos e capacidades de produção variável: oito jaulas de cultura para uma produção de 350 toneladas por ano na Baía de Abra; 20 jaulas de cultura e cerca de 800 toneladas de produção por ano no Cabo Girão; 10 jaulas e 550 toneladas de produção anual no Arco da Calheta.

A capacidade de produção das áreas consignadas no POAMAR poderá representar 15,6 mil toneladas de peixe, por ano, o que significaria 15,9% de toda a produção nacional de aquicultura de águas marinhas e salobras no ano de 2012, incluindo peixes e moluscos (DGRM, 2014).

Ordenamento e valorização do espaço marítimo e do território

As medidas do PO MAR 2030, sobre o espaço marítimo e o seu ordenamento e valorização deverão estar alinhadas com o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional²⁰ e com o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)²¹.

¹⁹ Plano de Ordenamento para a Aquicultura Marinha da Região Autónoma da Madeira (POAMAR) – Resolução n.º 1025/2016, Jornal Oficial de 28 de dezembro de 2016.

²⁰ Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019. O Plano de Situação correspondente à subdivisão dos Açores encontra-se a ser desenvolvido pela Região Autónoma dos Açores.

²¹ Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro.

O Plano de Situação²² do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional “é um instrumento de ordenamento do espaço marítimo nacional e uma ferramenta essencial para a política do mar, que identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, entre outras áreas relevantes e faz a sua compatibilização, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas nesse meio.” Este plano tem como objetivos:

- Executar os objetivos da Estratégia Nacional para o Mar;
- Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos;
- Ordenar os usos e atividades;
- Prevenir e minimizar conflitos entre usos e atividades concorrentes;
- Garantir a segurança jurídica e a transparência na atribuição dos Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.

A criação de valor no espaço marítimo passa pela articulação das atividades e usos existentes com as atividades potenciais, diminuindo possíveis conflitos na sua exploração. Os usos e atividades considerados pelo Plano de Situação para o mar português são: culturas marinhas, biotecnologia marinha, energias renováveis, petróleo e gás, recursos minerais marinhos, cabos e emissários submarinos, investigação científica, imersão de dragados, recreio, desporto, turismo e afundamento de navios. Entre outras infraestruturas, o Plano identifica os portos da Docapesca, que se distribuem pela extensa costa portuguesa, muitos deles equipados com lota, uma infraestrutura essencial para a descarga, manipulação, conservação ou armazenagem do pescado. No Continente existem 22 lotas licenciadas (Docapesca - Portos e Lotas, S.A.), 11 lotas na RAA (Lotaçor) e 3 na RAM.

Quadro 20. Portos de pesca principais em 2020

NUT II	Porto de pesca
Norte	Viana do Castelo, Póvoa do Varzim, Matosinhos
Centro	Aveiro, Figueira da Foz, Nazaré, Peniche
Lisboa	Cascais, Sesimbra, Setúbal
Alentejo	Sines
Algarve	Lagos, Portimão, Olhão, Tavira, Vila Real de S. António
RA Açores	Santa Maria: Vila do Porto, São Miguel: Ponta Delgada, Rabo de Peixe Terceira; Praia da Vitória, S. Mateus Graciosa: Praia São Jorge: Velas Pico: Madalena, Lajes, S. João Faial: Sta. Cruz do Faial Flores: Lajes das Flores, Santa Cruz das Flores Corvo: Vila Nova
RA Madeira	Porto Moniz, Caniçal, Funchal

Fonte: Estatísticas da Pesca 2020

Como referido, a pequena pesca costeira enfrenta grande concorrência pelo espaço, vinda de atividades como a aquicultura, que têm o seu espaço de atividade delimitado no PSOEM e estando esta sujeita a emissão de TUPEM. O Plano Estratégico para a Aquicultura Nacional 2020 (2014), referia uma área de 8.000ha afeta à produção aquícola, 27% da área total de zonas húmidas com salgado

²² Resolução do Conselho de Ministros n. 203-A/2019.

sendo que apenas 56% da área afeta estava a ser utilizada. Nos últimos anos, verificava-se uma tendência para o seu aumento com a criação de novas áreas de produção aquícola.

Quadro 21. Área de Aquicultura Marinha, PE Aquicultura Nacional 2020

	Hectares	%
Área total de zonas húmidas com salgado	30.000	100
Área afeta à atividade aquícola	8.049	27
Área afeta à atividade aquícola	8.049	100
Área em utilização	4.495	56
Área em instalação ou análise	1.100	14
Área disponível para novas instalações	2.454	30

Fonte: Plano Estratégico para a Aquicultura Nacional 2020, DGRM 2014

Desde então houve uma evolução da área ocupada. As áreas existentes de produção aquícola marinha apontadas no PSOEM abrangem 6.066 ha, sendo que estão delimitados 7.798 ha de áreas potenciais.

Quadro 22. Áreas de Aquicultura Marinha potenciais, POEM

Descrição	Área (ha)
Potencial Peniche	15
Potencial VRSA	676
Potencial para Peixe	2.963
Potencial para Mexilhão	1.925
Potencial Aveiro	1.349
Potencial para Mexilhão	870
Total	7.798

Fonte. PS do POEM

A compatibilidade do ordenamento do espaço marítimo com o modelo de desenvolvimento territorial definido nos IGT deverá ser assegurada pelo cumprimento das disposições do PNPOT. Apesar de apenas abranger o espaço terrestre, o PNPOT garante a coerência, articulação e compatibilização com o Ordenamento do Espaço Marítimo (OEM), de acordo com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) e com a Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM). Como estipulado na Revisão do PNPOT, nos ciclos de planeamento subsequentes estes deverão tendencialmente convergir na metodologia e na substância o tratamento do território como um todo, de modo que o PNPOT possa constituir o referencial para todo o território nacional, incluindo o espaço marítimo.

Sublinha-se que o Programa de Ação do PNPOT enquadra várias medidas de política que preveem a articulação entre o ordenamento do espaço terrestre e marítimo, nomeadamente:

- **Medida 1.5 - Planear e gerir de forma integrada os recursos geológicos e mineiros** - Esta medida aponta para a necessidade de apoiar ações de identificação, caracterização e

quantificação dos recursos geológicos, nomeadamente a nível da localização das ocorrências minerais (incluindo no espaço marítimo) e sua dimensão, sendo para o efeito importante concretizar uma base de dados geológicos digital, de mapeamento e caracterização dos recursos, baseada na informação atualizada e considerando os resultados de prospeção e pesquisa dos projetos realizados, para de forma mais fidedigna caracterizar esse potencial.

- **Medida 1.8 – Valorizar o Litoral e aumentar a sua resiliência** – Pressupõe que a existência de planos de ordenamento distintos para a orla costeira e para o espaço marítimo, implica a necessidade de políticas coordenadas e complementares. Nesse sentido, é necessário concretizar parcerias interinstitucionais com incidência na gestão integrada da zona costeira, entre outros, ao nível da adaptação, valorização, na monitorização e na disponibilização e partilha de informação. Entre os objetivos desta medida preconiza-se garantir a articulação e compatibilidade dos programas e dos planos territoriais com os instrumentos do espaço marítimo quando incidam na mesma área ou em áreas que pela interdependência estrutural ou funcional dos seus elementos necessitem de uma coordenação integrada.
- **Medida 3.6 – Promover a economia do mar** - A presente medida visa potenciar o aproveitamento dos recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social, de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de: Utilização dos recursos vivos, através da pesca e atividades económicas associadas; Desenvolvimento da aquicultura e no aproveitamento de recursos genéticos no âmbito do desenvolvimento da biotecnologia marinha; Exploração e desenvolvimento das energias renováveis oceânicas; Dinamização dos portos comerciais; Reordenamento de portos de pesca e varadouros, a articular com o setor dos portos de recreio e marinas; Na náutica de recreio e no turismo marítimo (cruzeiros); A criação, num quadro ordenado, das necessárias infraestruturas de apoio, como marinas e centros náuticos e reparação naval; Expansão da Zona Económica Exclusiva (ZEE) de Portugal; Reanimação e apoio à atividade de construção e reparação naval.
- **Medida 4.7 – Alargar as infraestruturas físicas de conexão internacional** - Alargar a conectividade externa, potenciando e distribuindo territorialmente as oportunidades criadas pelo posicionamento geográfico do País, através do reforço das infraestruturas de conexão internacional e das suas ligações intra e intermodais ao resto do território nacional, inclusive através de: Reforço da capacidade das redes de infraestruturas, adaptando-as à pressão de tráfego no sistema portuário, através inevitavelmente da construção de novos terminais nos portos de Leixões, Lisboa e Sines; Afirmação do hub GNL (Gás Natural Liquefeito) portuário e criação e um mercado sustentável para o GNL marítimo, garantindo desta forma ganhos de atratividade e sustentabilidade do sistema portuário; Melhoria da integração logística e da ligação das infraestruturas portuárias e aeroportuárias às redes de transporte terrestre (com destaque para as ligações ao sistema ferroviário) e fluviais.

Refira-se ainda que, de acordo com o atual quadro legal do ordenamento do território os instrumentos de gestão territorial de natureza especial sofreram uma alteração tipológica e substantiva e deixaram de vincular direta e imediatamente os particulares, passando a designar-se por Programas Especiais (PE) – entre os quais se incluem os Programas de Orla Costeira (POC).

Não obstante a alteração ocorrida, os PE mantêm os objetivos e o conteúdo material das figuras de plano antecedentes, continuando, assim, a constituir um meio supletivo de intervenção do governo para a tutela de interesses públicos de índole nacional estabelecendo regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e regimes de gestão, através do estabelecimento de ações, permitidas, condicionadas ou interditas. Cabe, por sua vez, aos planos territoriais dispor sobre o uso ocupação e transformação do solo consentâneos com as condições de salvaguarda definidas nos PE e nos planos municipais.

Neste enquadramento, a operacionalização do regime de salvaguarda estabelecido pelo PE passa pela integração obrigatória das normas relativas à ocupação, uso e transformação do solo nos Planos Diretores Municipais (PDM), e Planos Diretores intermunicipais (PDMI), pela integração de normas nos Instrumentos de Ordenamento do Espaço Marítimo (IOEM), quando aplicável, e pelo estabelecimento de Regulamentos Administrativos, no que diga respeito a normas de gestão que extravasem o

conteúdo material dos planos territoriais e a esfera de competências das autarquias locais, ou o dos IOEM, se aplicável.

Tal operacionalização passa, também, pela corresponsabilização das várias entidades da administração central e local, em razão das suas atribuições e competências, nas opções que, direta ou indiretamente, venham tomar sobre o uso do solo, incluindo o financiamento.

A elaboração dos PE atende às exigências deste novo modelo e assegura uma estruturação e organização dos conteúdos materiais e documentais, que garante a manutenção da leitura global e da coerência interna de cada PE e simultaneamente facilita a sua integração nos PDM e PDMI e nos IOEM.

É assim neste âmbito de articulação entre o PNPOT e os OEM e, em particular, na implementação dos POC e PDM, que devem ser avaliadas as potenciais interferências dos projetos/ações com áreas condicionadas/servidões e restrições de utilidade pública determinadas pelos instrumentos de gestão territorial, assim como eventuais conflitualidades com usos do solo existentes.

6.1.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD “Competitividade, geração de riqueza e emprego”, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT

Quadro 23. Análise SWOT para o FCD Competitividade, geração de riqueza e emprego

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Em 2017, a procura de produtos do mar contribuiu direta e indiretamente para o PIB em 5,0% (9.724 milhões de euros) e 5,2% para o VAB (8 800 milhões de euros). Em 2018 contribuiu com 5,1% e 5,4%, respetivamente (CSM). ➤ As atividades de “Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos” (25%) e as atividades de “Recreio, desporto, cultura e turismo” (44%), são as que mais contribuem para o VAB gerado na Economia do Mar. ➤ Aprovação do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, com a delimitação de áreas de produção aquícola, turismo, recreio, entre outras. ➤ Enquadramento adequado de articulação entre os instrumentos de ordenamento do território e do espaço marítimo ➤ Frota diversificada (diferentes artes; dimensão das embarcações). ➤ Num contexto generalizado de diminuição da procura, as conservas de peixe são exceção. ➤ Aumento da produção aquícola, apesar da diminuição do número de estabelecimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Persiste o desconhecimento do volume de capturas acessórias e rejeições, e dos impactes da pesca lúdica. ➤ Diminuição do número de embarcações e do número de embarcações licenciadas, ➤ Envelhecimento da população empregada na pesca, escassa atratividade do setor. ➤ A redução da procura devido ao surto de COVID-19, em 2020/2021, impactou nos volumes de capturas (diminuíram) e nos preços praticados (diminuiu o preço médio por kg de pescado). ➤ O emprego na pesca que diminuiu entre 2016 e 2019, aumentou em 2020. Poderá ser difícil manter este crescimento devido à crise económica suscitada pela COVID-19. ➤ Principais indicadores económicos têm um comportamento positivo, de recuperação, mas que parece ter-se invertido no último ano.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ O PO MAR 2020 funcionou como principal apoio ao setor, num contexto de crise socioeconómica, ao flexibilizar a sua atuação, adotando medidas de apoio extraordinárias nomeadamente de compensação de perdas económicas. ➤ Grande potencial de crescimento da economia do mar: pesca, aquicultura, indústria de transformação de pescado, portos, do turismo, náutica de recreio, energia, ➤ Existência de um instrumento de gestão do espaço marítimo (PSOEM). ➤ Encaminhamento das rejeições para a indústria transformadora. ➤ Apetência do consumidor para consumo de produtos produzidos de forma sustentável e com certificação. ➤ Introdução da componente de inovação nos processos de produção. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Persistência dos efeitos negativos da crise pandémica de COVID-19 nos sectores da pesca e aquicultura. ➤ Diminuição do número de embarcações e de ativos.

6.1.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e riscos das medidas propostas e atividades elegíveis do PO MAR 2030.

A análise realizada não identificou riscos significativos para qualquer dos critérios considerados neste Fator Crítico para a Decisão, considerando-se que a maioria dos objetivos estratégicos do PO MAR 2030 se afigura como oportunidade para a melhoria da situação atual.

Quadro 24. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Competitividade, geração de riqueza e emprego

Objetivos Específicos do PO MAR 2030	Critérios de avaliação		
	Sustentabilidade da pesca	Sustentabilidade da aquicultura	Ordenamento e valorização do espaço marítimo e do território
OE 1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis	↗	↗	↗
OE 1.2 – Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO ₂ , através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca	↗	↗	0
OE 1.3 – Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias	↗	0	0
OE 1.4 – Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (<i>Illegal fishing</i> - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento	↗	0	0
OE 1.5 – Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas	↗	↗	0
OE 1.6 – Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas	↗	↗	↗
OE 2.1 – Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo	0	↗	↗
OE 2.2 – Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos	↗	↗	↗
OE 3.1 – Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	↗	↗	↗
OE 4.1 – Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira.	0	0	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Contudo, os objetivos e medidas das Prioridades 1 e 2 são os que melhor dão resposta às necessidades elencadas nos critérios de avaliação deste FCD.

Os objetivos e medidas da Prioridade 1 (Promover a pesca sustentável e a recuperação e conservação de recursos aquáticos biológicos) constituem, todos eles, oportunidades para o alcance da sustentabilidade da pesca. Exemplos disso são os apoios ao arranque da atividade de jovens pescadores, à criação de melhores condições de trabalho, saúde, higiene e segurança e qualidade do

pescado, o apoio à melhoria da eficiência energética em edifícios de apoio aos portos de pesca, à certificação ambiental ou à certificação no âmbito da segurança alimentar, o apoio ao reforço das condições de segurança, à criação de redes de partilha de conhecimento entre cientistas e pescadores ou à gestão de portos através de SIG. Todas estas ações concorrem para um aumento do emprego e para a melhoria das condições de produção no setor da pesca.

No âmbito da Prioridade 2 (Promover atividades de aquicultura e de transformação sustentáveis, marketing e promoção de produtos piscatórios e produtos provenientes da aquicultura, contribuindo para a segurança alimentar na União) destacam-se, desde logo, as medidas de apoio a projetos de inovação nos produtos, nos processos e na organização das empresas aquícolas, o apoio a investimentos produtivos na aquicultura, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização, e o apoio à constituição de *start-ups* na aquicultura.

A Prioridade 3 (Possibilitar a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento de comunidades piscatórias e aquícolas) e a Prioridade 4, (Reforçar a governação internacional dos oceanos e permitir que os mares e os oceanos estejam seguros, protegidos e geridos de forma sustentável), embora de forma menos intensa, contribuem também para uma melhoria da competitividade e sustentabilidade do setor.

6.2. Biodiversidade e recursos naturais vivos

6.2.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

No âmbito do FCD “Biodiversidade e recursos naturais vivos” procura-se avaliar de que forma o PO MAR 2030 incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas, da biodiversidade e património natural, assim como para a produção e valorização de bens e serviços dos ecossistemas associados ao meio marinho.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação considerados e os indicadores de suporte à avaliação.

Quadro 25. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Biodiversidade e recursos naturais vivos

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água; ➤ Atmosfera; ➤ Biodiversidade; ➤ Fatores climáticos; ➤ Fauna; ➤ Flora; ➤ Paisagem; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; ➤ Convenção de Bona (Convention on Migratory Species); ➤ Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR); ➤ Convenção sobre a Diversidade Biológica; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis ➤ Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas ➤ Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo 	<p>Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação dos níveis de proteção e recuperação da biodiversidade e ecossistemas aquáticos, da melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura e à pesca e promoção de uma aquicultura e pesca sustentáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicador de sustentabilidade biológica - Indicador de captura sustentável e Indicador de unidades populacionais em risco ➤ Avaliação do Bom Estado Ecológico (BEA) para as Populações de peixes e moluscos explorados para fins comerciais ➤ N.º de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacto da pesca no

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	CrITÉRIOS de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Conhecimento do Meio Marinho 2020; ➤ Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0; ➤ Estratégia Marítima na Região Atlântica; ➤ Europa 2020; ➤ Horizonte 2020; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Pacto Ecológico Europeu (Green Deal); ➤ Plano de Ação do Prado ao Prato; ➤ Política Comum das Pescas; ➤ Política Marítima Integrada; ➤ Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada; ➤ Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas; ➤ Compromisso para o Crescimento Verde 2015; 	<p>que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira. 	<p>Conservação e gestão da biodiversidade e património natural</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da extensão da Rede Natura 2000 ao domínio marítimo. Avaliação da proteção do ambiente marinho, em especial da sua biodiversidade, dos habitats prioritários, de espécies protegidas e/ou com especial interesse comercial e das áreas protegidas marinhas e sítios da Rede Natura 2000. <p>Serviços dos ecossistemas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da produção de bens e serviços dos ecossistemas associados ao meio marinho. Avaliação da articulação, compatibilização e contributo da conservação da biodiversidade com outras atividades económicas 	<p>ambiente marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Áreas impactadas (%) pela pesca de arrasto de fundo <p>➤ Cobertura das Zonas de rede Natura 2000 designadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE ➤ N.º de projetos para proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos <p>➤ VAB e emprego da Conta Satélite do Mar.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Peso da economia do mar na economia nacional

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020; ➤ Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras; ➤ Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; ➤ Plano Nacional da Água; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030. 			

6.2.2. Análise tendencial

Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas

Com o critério “Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas” pretende-se proceder à Avaliação dos níveis de proteção e recuperação da biodiversidade e ecossistemas aquáticos, da melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura e à pesca e promoção de uma aquicultura e pesca sustentáveis.

A AAE do PO MAR 2020 recorre ao indicador de pesca sustentável (IPS; Sustainable Harvest Indicator, SHI) e ao indicador stocks-em-risco (SER; Stocks-at-Risk, SAR) (STECF, 2013²³), concluindo que “Nos últimos relatórios nacionais, parece haver um equilíbrio entre a dimensão da frota e as oportunidades de pesca, não se verificando stocks em risco”.

Nos Relatórios Anuais de Frota de Pesca Portuguesa (DGRM) de 2017 e 2020 são contabilizados os seguintes stocks ou unidades populacionais em risco (ou explorados acima do FMSY²⁴):

- 2017 – 8 stocks em risco (em 15 stocks sujeitos a avaliação científica²⁵)
- 2020 - 3 stocks em risco (entre as 26 unidades populacionais sujeitas a avaliação científica)

²³ Indicadores de sustentabilidade biológica adotados de acordo com as Orientações para a análise do balanço entre capacidade de pesca e recursos do Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas (CCTEP/STECF).

²⁴ Limite de referência para um rendimento máximo sustentável a longo prazo.

²⁵ Número reconhecidamente baixo, quando o número de unidades populacionais se aproxima das 4 centenas.

Em 2020, os stocks cuja mortalidade por pesca ultrapassa os máximos sustentáveis são da sardinha (2,0), o biqueirão (1,63) e o verdinho (1,38).

O indicador de pesca sustentável é apresentado, em particular para estes stocks, verificando-se que “o segmento do cerco apresenta uma dependência económica relevante (46,84 %) dos stocks de sardinha e biqueirão, e o do arrasto depende 16,55% do conjunto das espécies sobre exploradas, embora principalmente do verdinho.”

Quadro 26. Indicador de pesca sustentável

Categoria e subcategoria de arte de pesca		Biqueirão	Sardinha	Verdinho	F/FM _{sy} >1 (Mortalidade por pesca)	Outras	Capturas sustentáveis
Dragas	Rebocadas por embarcações	8	0	0	8	2.471.339	100
	Dragas de mão	0	0	0	0	1.838.782	100
Armadilhas	Nassas, covos, alcatruzes, murejonas	51	9.198	104	4.352	4.569.025	99,8
	Galrichos	0	0	0	0	80.821	100
Redes de Emalhar e Tresmalho	Redes de emalhar fundeadas	2.137	52.044	2.012	56.193	4.341.119	98,72
	Redes mistas de emalhar/ tresmalho	598	14.328	527	15.453	5.048.623	99,69
	Tresmalhos	950	3.392	2.619	6.962	3.581.402	99,81
Linhas e Anzóis	Linhas simples e de vara manuais	0	248	0	248	21.178	98,84
	Palangres derivantes	0	0	0	0	5.162.403	100
	Palangres fundeados	8.641	88.994	1.017	98.652	6.481.615	98,5
Arrasto com Portas	Arrasto com Portas	898	29.910	4.894.351	4.925.159	24.825.159	83,45
Cerco	Cerco	14.830.020	27.037.114	1.352	41.868.487	47.509.325	53,16
Xávega	De alar para a praia	8261	110.514	0	118.775	2.856.766	96,01
Arrasto de Vara	Arrasto de Vara	21	4.270	0	4.291	102.330	99,58

Fonte: DGRM - Relatório Anual de Frota de Pesca Portuguesa, 2020, p.16.

O Relatório da Frota de 2020 conclui que “Apesar das medidas de gestão, entretanto implementadas, que têm vindo a reduzir a dependência da frota de unidades populacionais ameaçadas, e do número destas se ter reduzido, pese embora a ocorrência de flutuações interanuais, o indicador de capturas sustentáveis voltou a mostrar uma dependência considerável das unidades de frota do cerco quanto às unidades populacionais sujeitas a avaliação negativa, especificamente o biqueirão e a sardinha. Os outros segmentos mostraram-se consideravelmente independentes de unidades populacionais em risco, apesar do impacte relativamente elevado da pesca do verdinho para o segmento do arrasto.”

Complementarmente ao indicador anterior, é apresentada a Avaliação do Bom Estado Ecológico (BEA) para as Populações de peixes e moluscos explorados para fins comerciais, tal como apresentada no Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM).

Na análise efetuada em 2012 (1º ciclo) que considerou “43 recursos pesqueiros, dos quais 30 espécies de peixes ósseos, 3 espécies de crustáceos, 5 espécies de moluscos (cefalópodes e bivalves) e 5 espécies de elasmobrânquios” o BEA foi atingido em 61% a 95% dependendo dos critérios.

Em 2020, foram consideradas 65 espécies, mas o BEA só foi avaliado em 19 espécies do grupo (quadro seguinte), e destas 11 (53%) atingiram o bom estado ambiental.

Quadro 27. Avaliação do bom estado ambiental – espécies exploradas para fins comerciais

Nome vulgar	Código FAO	BEA
Espécies demersais e semi-pelágicas		
Areeiro	MEG	Atingido
Areeiro-de-quatro-manchas	LDB	Atingido
Carapau-branco	HOM	Atingido
Pescada	HKE	Atingido
Tamboril-branco	MON	Atingido
Tamboril-preto	ANK	Atingido
Verdinho	WHB	Atingido
Espécies pequenos pelágicos		
Sarda	MAC	Atingido
Sardinha	PIL	Não atingido
Espécies grandes pelágicos		
Atum albacora	YFT	Não atingido
Atum patudo	BET	Não atingido
Atum rabilho	BFT	Não avaliado
Atum voador	ALB	Atingido
Espadarte	SWO	Atingido
Espadim-azul	BUM	Não atingido
Espadim-branco	WHM	Não atingido
Veleiro-do-Atlântico	SAI	Não atingido
Elasmobrânquios		
Tintureira	BSH	Atingido
Tubarão-anequim	SMA	Não atingido

Fonte: DGRM, Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM, Parte D – Avaliação do Estado Ambiental (Subdivisão Continente), março de 2020, p. 188

As espécies que não atingiram o BEA são as seguintes: Sardinha, Atum albacora, Atum patudo, Espadim-azul, Veleiro-de-Atlântico e Tubarão-anequim – tendo para estas sido definidas as metas específicas pelo Relatório do 2º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM. Assim, no caso da sardinha é estabelecida a meta de “Recuperar os níveis de biomassa da sardinha (*Sardina pilchardus*)” em articulação com Plano de Recuperação e de Gestão da Sardinha Ibérica, pretendendo manter-se “*uma aproximação precaucionária no estabelecimento dos limites de pesca da sardinha nas águas da subdivisão*”

do continente, de modo a recuperar os níveis de biomassa do stock e aliviar a pressão da pesca, especialmente sobre as fêmeas desovantes”.

É ainda estabelecido como meta “explorar de modo sustentável” (ao nível do MSY²⁶) os stocks de Anequim (*Isurus oxyrinchius*), Espadim azul (*Makaira nigricans*), Espadim branco *Tetrapturus albidus*), Atum Patudo (*Thunnus obesus*), Atum albacora (*Thunnus albacares*), e Veleiro-do-Atlântico (*Istiophorus albicans*).

A AAE do PO MAR 2020 referia em relação à mitigação dos impactes da pesca que “As artes de pesca mais impactantes no meio marinho são as artes de pesca arrastantes (arrasto, ganchorra) porque promovem o contacto físico com os fundos marinhos. O conhecimento da presença de espécies particularmente sensíveis e/ou tolerantes é incompleto”

Contudo, assinala-se que em 2020 só se identifica um projeto²⁷ no domínio das medidas de conservação, redução do impacte da pesca no ambiente marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (0 em 2017), o que parece ser efetivamente insuficiente. O projeto referido consiste na aquisição de equipamento de deteção de aparelhos de pesca por GPS, reduzindo a permanência dos aparelhos de pesca no mar.

No contexto do indicador anterior, são analisadas as áreas impactadas pela pesca de arrasto de fundo (quadro seguinte), respeitando a delimitação constante da figura seguinte, verificando-se que “As áreas mais impactadas são as localizadas no Sul (as subáreas C1 e C2 com uma média de aproximadamente 12% e a subárea C3 com uma média de aproximadamente 20%). A intensidade de pesca sofreu um aumento, principalmente nas áreas B e C no final do período em apreço, sendo que a área C, principal zona de pesca da frota de crustáceos, apresenta os níveis de intensidade de pesca mais elevados.”

Quadro 28. Áreas impactadas (%) pela pesca de arrasto de fundo nacional no período 2012-2017

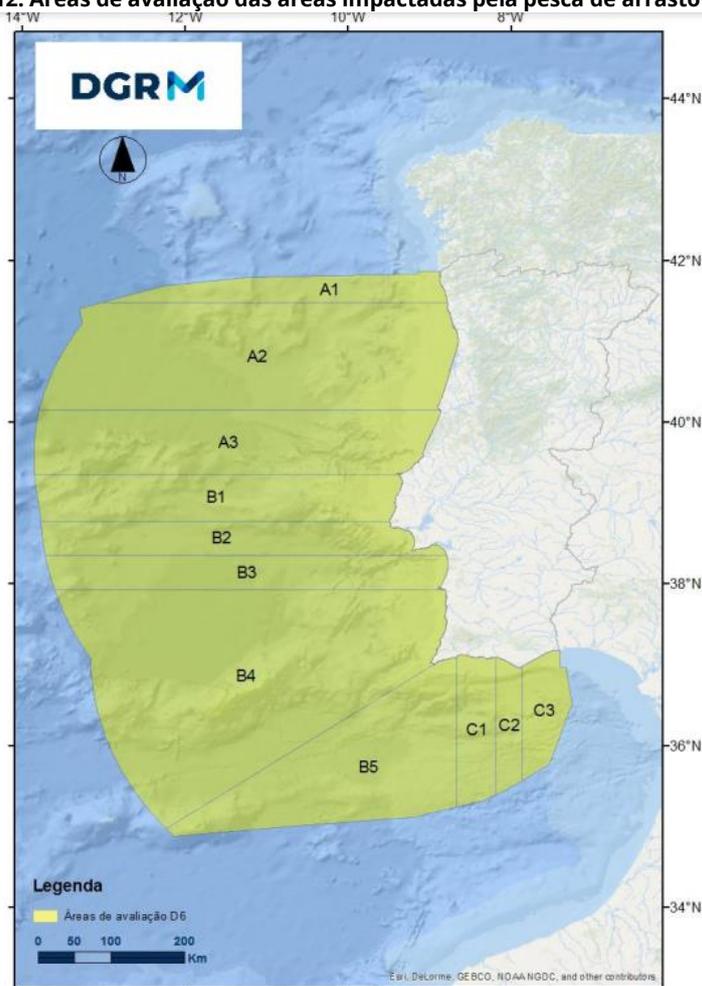
Subáreas de avaliação	Área impactada (%)						Mínimo	Máximo	Média 2012-2017
	2012	2013	2014	2015	2016	2017			
A1-A3+B1	6,10	6,13	5,70	6,25	5,94	5,92	5,70	6,25	6,01
B2-B5	2,54	2,38	2,35	2,39	2,20	2,26	2,20	2,54	2,35
C1-C2	12,65	12,51	12,42	11,78	11,78	11,29	11,29	12,65	11,99
C3	20,39	19,66	20,83	21,61	21,61	18,50	18,50	21,61	20,14

Fonte: DGRM, Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM, Parte D – Avaliação do Estado Ambiental (Subdivisão Continente), março de 2020, p. 257

²⁶ MSY – Maximum sustainable yield (Rendimento máximo sustentável).

²⁷ Fonte: AG PO Mar 2020 (Operação).

Figura 12. Áreas de avaliação das áreas impactadas pela pesca de arrasto de fundo



Fonte: DGRM, Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM, Parte D – Avaliação do Estado Ambiental (Subdivisão Continente), março de 2020, p. 243

Assinala-se a existência de várias áreas que apresentam condicionamento à pesca, indicadas em baixo:

- Condicionamento à pesca de fundo - Portaria 11/2014
- Condicionamento à pesca de fundo – “Zonas Madeira e Canárias” e “Açores”
- Interdição temporária da pesca – Portaria 296/1994
- Interdição à pesca de emalhar – Zona “Beirinha”
- Restrição temporária aplicável à pesca de lagostins – Zona “Sines”
- Interdição temporária à pesca de arrasto – Reg (CE) 850/98

Estas áreas são disponibilizadas no Geoportal “Mar Português” (DGRM), que disponibiliza também outras camadas referentes à atividade da pesca - Zonas legais Operação por Arte, Estudos científicos – áreas de pesca, Áreas de Pesca – dados setor/DGRM – representando importantes instrumentos de mitigação dos impactes da pesca.

Conservação e gestão da biodiversidade e património natural

O critério “Conservação e gestão da biodiversidade e património natural” visa a Avaliação da extensão da Rede Natura 2000 ao domínio marítimo, e a Avaliação da proteção do ambiente marinho, em especial da sua biodiversidade, dos habitats prioritários, de espécies protegidas e/ou com especial interesse comercial e das áreas protegidas marinhas e sítios da Rede Natura 2000.

A AAE do PO MAR 2020 identificava já a importância do papel desempenhado pela classificação de zonas da Rede Natura 2000 na conservação e gestão da biodiversidade e património natural, verificando-se mais recentemente a classificação das seguintes novas zonas em área marinha:

- 2015 - Banco Gorringe (PTCON0062) classificado como Sítio de Importância Comunitária, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2015, de 31 de julho, num total de 2.292.778,48 ha em área marinha.
- 2015 - Aveiro / Nazaré (PTZPE0060) classificado como Zona de Proteção Especial, pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2015, de 22 de setembro, num total de 292.928,65 ha em área marinha.
- 2015 - Cabo Raso (PTZPE0061) classificado como Zona de Proteção Especial, pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2015, de 22 de setembro, num total de 133.546,86 ha em área marinha.
- 2016 - Cetáceos da Madeira (PTMMD0001) classificado como Sítio de Importância Comunitária, pela Resolução n.º 699/2016, de 17 de outubro, num total de 681.980,00 ha.
- 2019 - Maceda/Praia da Vieira (PTCON0063) classificado como Sítio de Importância Comunitária, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2019, de 23 de janeiro, num total de 502.673,98 em área marinha.

E verificando-se também mais recentemente o alargamento das seguintes áreas de Rede Natura em área marinha:

- 2015 - ZPE Cabo Espichel (PTZPE0050)²⁸, cujo alargamento foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 204/2015, de 17 de setembro, vindo a totalizar 16.426,48 ha, dos quais 15.500 ha em área marinha.
- 2015 - ZPE Costa Sudoeste (PTZPE0015)²⁹, cujo alargamento foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 204/2015, de 17 de setembro, vindo a totalizar 100.675,55ha, dos quais 53,000 ha em área marinha.
- 2015 - ZEC Ponta de São Lourenço (PTMAD0003), cujo alargamento foi aprovado pelo Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro, vindo a totalizar 3182,38 ha, dos quais 2608,28 ha em área marinha.
- 2019 - SIC Costa Sudoeste (PTCON0012)³⁰, cujo alargamento foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2019, de 23 de janeiro, vindo a totalizar 261 232 ha, dos quais 163 870 ha em área marinha.

A criação das novas áreas da Rede Natura – SIC Banco Gorringe, ZPE Aveiro / Nazaré, ZPE Cabo Raso e o SIC Maceda/Praia da Vieira no Continente, e o SIC Cetáceos no Arquipélago da Madeira - determinam um aumento de mais 3.904.008 ha de Rede Natura em área marinha, aos quais se acrescem os alargamentos em área marinha das áreas da Rede Natura indicadas em cima.

No quadro seguinte estão listadas todas as áreas classificadas na Rede Natura 2000 que apresentam uma parte do seu território em área marinha, com destaque para os arquipélagos dos Açores e da

²⁸ Criada pelo Decreto-lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro.

²⁹ Criada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro.

³⁰ Criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto.

Madeira, que pela sua riqueza em habitats e espécies protegidas, aliada à natureza insular, apresentam extensas áreas marinhas classificadas em Rede Natura.

Quadro 29. Áreas classificadas na Rede Natura

	Código	Nome	Área (ha)	Área marinha (%)
SIC - Sítios de Importância Comunitária e ZEC - Zonas Especiais de Conservação				
Continente	PTCON0008	Sintra / Cascais	16.631,88	50,53
	PTCON0010	Arrábida / Espichel	20.661,92	26,68
	PTCON0012	Costa Sudoeste	261.232	62,73
	PTCON0017	Litoral Norte	2.797,12	33,22
	PTCON0056	Peniche / Sta. Cruz	8.285,54	66,07
	PTCON0061	Ria de Aveiro	33.127,49	6,987
	PTCON0062	Banco Gorringe	2.292.778,48	100
	PTCON0063	SIC Maceda/Praia da Vieira	502.673,98	100
Açores	PTMAZ0001	Menez Gwen	9.523,21	100
	PTMAZ0002	Lucky Strike	19.125,85	100
	PTCOR0001	Costa e Caldeirão - Ilha do Corvo	975,15	23
	PTFLO0003	Costa Nordeste - Ilha das Flores	1.254,01	100
	PTFAI0004	Caldeira e Capelinhos - Ilha do Faial	2.086,21	83
	PTFAI0005	Monte da Guia - Ilha do Faial	383,16	74
	PTFAI0007	Morro do Castelo Branco - Ilha do Faial	126,42	81
	PTPIC0008	Baixa do Sul (Canal do Faial)	50,06	100
	PTPIC0010	Ponta da Ilha - Ilha do Pico	398,29	73
	PTPIC0011	Lajes do Pico - Ilha do Pico	142,71	76
	PTPIC0012	Ilhéus da Madalena - Ilha do Pico	143,21	96
	PTJOR0013	Ponta dos Rosais - Ilha de S. Jorge	307,07	46
	PTJOR0014	Costa NE e Ponta do Topo - Ilha de S. Jorge	3.965,08	10
	PTGRA0015	Ilhéu de Baixo - Restinga Ilha Graciosa	243,67	87
	PTTER0018	Costa das Quatro Ribeiras - Ilha Terceira	267,63	79
	PTMIG0020	Caloura-Ponta da Galera - Ilha de S. Miguel	199,59	91
PTMIG0021	Banco D. João de Castro (Canal Terceira - S. Miguel)	1.648,39	100	
PTSMA0022	Ponta do Castelo - Ilha de Sta. Mari	316,61	57	

	Código	Nome	Área (ha)	Área marinha (%)
	PTSMA0023	Ilhéu das Formigas e Recife Dollabarat (Canal S. Miguel - Sta. Maria)	3.593,58	100
Madeira	PTMMD0001	Cetáceos da Madeira	681.980,00	*
	PTDES0001	Ilhas Desertas	11.457,00	87,81
	PTSEL0001	Ilhas Selvagens	9.471,10	97,03
	PTMAD0003	Ponta de S. Lourenço	3.182,38	81,96
	PTMAD0004	Ilhéu da Viúva	1.709,71	99,9
ZPE - Zona de Proteção Especial				
Continente	PTZPE0001	Estuários dos rios Minho e Coura	3.392,92	8,19
	PTZPE0004	Ria de Aveiro	51.446,21	40,38
	PTZPE0009	Ilhas Berlengas	102.662,50	99,92
	PTZPE0013	Lagoa de Santo André	2.164,54	35
	PTZPE0014	Lagoa da Sancha	408,79	67
	PTZPE0015	Costa Sudoeste	100.675,55	53
	PTZPE0016	Leixão da Gaivota	0,16	100
	PTZPE0017	Ria Formosa	23.269,21	35
	PTZPE0018	Sapais de Castro Marim	2.146,43	8
	PTZPE0050	Cabo Espichel	16.426,48	94
	PTZPE0060	Aveiro / Nazaré	292.928,65	100
	PTZPE0061	Cabo Raso	133.546,86	100
Açores	PTZPE0024	Lajes do Pico - Ilha do Pico	64,53	20
Madeira	PTZPE0062	Ilhas Selvagens	124.530,00	99,77
	PTZPE0063	Ilhas Desertas	3.390,00	98,17
	PTZPE0064	Ponta de São Lourenço	2411,1	66,52

Fonte: ICNF, in icnf.pt, consultado em: 23-03-2021, com as atualizações decorrentes da classificação de novas áreas ou do alargamento das existentes.

Parte destas áreas da Rede Natura encontram-se abrangidas pela Rede Nacional de Áreas Protegidas, também sujeita a alargamentos na área marinha, e pelas Áreas Marinhas Protegidas (AMP) integradas na rede OSPAR.

A Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”³¹, no artigo 13.º n.º 4, refere que “Os programas de medidas estabelecidos por força do presente artigo devem incluir medidas de proteção espacial que contribuam para

³¹ Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008.

redes coerentes e representativas das áreas marinhas protegidas e cubram de forma adequada a diversidade dos ecossistemas que as constituem, designadamente zonas especiais de conservação, em aplicação da Diretiva «Habitats», zonas de proteção especial, em aplicação da Diretiva «Aves», e áreas marinhas protegidas, tal como acordado pela Comunidade ou pelos Estados-Membros interessados, no quadro de acordos internacionais ou regionais de que sejam partes.»

A Rede OSPAR decorre de uma Convenção Internacional³², e é constituída por Áreas Marinhas Protegidas (AMP), que *“são espaços designados pelas Partes Contratantes que têm como objetivo proteger e conservar as espécies e habitats marinhos, ecossistemas e os processos ecológicos do ambiente marinho. Nas AMP são aplicadas medidas específicas de proteção e de conservação, ou medidas de recuperação e de restauro das áreas degradadas, sendo também consideradas medidas de precaução destinadas a prevenir a ocorrência de danos ambientais no ambiente marinho.”*³³

Em Portugal são identificadas 13 AMP da Rede OSPAR, das quais a maioria localiza-se na envolvente do arquipélago dos Açores (8 AMP classificadas em 2006-2007), localizando-se as restantes 5 na área na área marinha adjacente ao território continental. Estas 5 foram classificadas mais recentemente, já em 2015. No total, as AMP totalizam 6232,45 km² (6.232.200 ha).

Quadro 30. Áreas Marinhas Protegidas da Rede OSPAR - Portugal

Data de classificação	Nome	Área marinha (Km ²)
2006	Corvo Island	257,36
2006	D. João de Castro seamount	353,7
2006	Faial-Pico Channel	240,06
2006	Formigas Bank	525,27
2006	Lucky Strike hydrothermal vent	192,18
2006	Menez Gwen hydrothermal vent field	95,2
2006	Rainbow hydrothermal vent field	22,15
2007	Sedlo Seamount	4012,53
2015	Arrabida	53
2015	Berlengas	96
2015	Lagoas de Santo Andre e Sancha	21
2015	Litoral Norte	74
2015	Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	290

Fonte: OSPAR, in <https://mpa.ospar.org/home-ospar/mpa-datasheets>, consultado em: 24-09-2021

³² Além de Portugal participam a Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Islândia, Irlanda, Luxemburgo, Países Baixos, Noruega, Espanha, Suécia, Suíça e Reino Unido.

³³ DGRM in <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/ospar>.

A AAE do PO MAR 2020 indicava que *“A proteção e a recuperação da biodiversidade marinha têm sido conseguidas pela existência de várias Áreas Protegidas Marinhas tanto no Continente como nas Regiões Autónomas” e “que a recuperação de espécies e habitats fora destas áreas tem sido residual (...)”*.

Assinala ainda que a extensão da Rede Natura 2000 ao ambiente marinho estava ainda em curso, mas, como já assinalado atrás, verificou-se mais recentemente a criação e alargamento de importantes áreas de Rede Natura em área marinha.

A AAE destacava também o programa de implementação de recifes artificiais e o seu duplo impacto no aumento do rendimento da pesca e valorização dos habitats, destacando-se por isso a implementação de dois projetos no Arquipélago da Madeira, um no Parque Natural Marinho do Cabo Girão (através do afundamento da Corveta Afonso Cerqueira em 2018) e outro na Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo (através do afundamento da Corveta General Pereira D’Eça na área marinha do Ilhéu de Cima ainda em 2016).

Em termos gerais, no âmbito da implementação do PO MAR 2020 foram aprovados em 2020, 25 projetos para proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos (1 em 2017). Esses Projetos têm por beneficiário várias instituições universitárias, mas também o IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP, o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP, a SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, e a DGRM – Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos. Encontram-se na sua maioria já em execução e visam objetivos muito distintos conforme apresentado de seguida:

- BIODIVERSIDADE E ECOLOGIA DO ZOOPLÂNCTON DE PORTUGAL - Estudar a comunidade zooplâncton da costa portuguesa. Prosseguir o estudo das comunidades de organismos gelatinosos na costa portuguesa. Avaliar as implicações das alterações ambientais na manutenção das comunidades zooplantónicas da costa.
- OBSERVA.PT - Observações a bordo de navios comerciais nacionais para apoio à proteção e restauração da biodiversidade nos ecossistemas marinhos do Mar Português.
- CONPRAR Proteção e Restauração da Biodiversidade - Contribuir para proteger os bivalves, especificamente, amêijoas *Ruditapes decussatus*, a biodiversidade e o ecossistema Ria Formosa, na sua globalidade, e contribuir para a política nacional e europeia para a proteção do meio marinho.
- PESCA LÚDICA - Fornecer dados que permitam avaliar e monitorizar a importância da pesca lúdica em termos de intensidade de utilização de áreas costeiras e da quantidade de espécimes capturadas nas mesmas áreas.
- CRUSTAPANHA - Contributo para a regulamentação e gestão sustentada da pequena pesca e apanha de pequenos caranguejos Crustáceos (CRUSTAPANHA).
- TUBAREPEL - Reduzir as capturas acessórias de tubarões em palangreiros através do uso de repelentes eletromagnéticos, nomeadamente; ímanes permanentes, terras raras e outros metais electrogénicos.
- VALPRAD - O objetivo geral do projeto VALPRAD é contribuir para a proteção, restauro e utilização sustentável das pradarias de ervas marinhas do Estuário do Sado, através do aumento de conhecimento relativo à sua importância ecológica e económica.
- SARDINHA 2020 - Desenvolver um plano de gestão para a pesca do cerco alinhado com as diretrizes da Política Comum de Pescas e da Diretiva Quadro da Estratégia Marinha.
- TECPESCA - TECNOLOGIA DA PESCA E SELETIVIDADE - Este projeto pretende contribuir para uma melhor gestão e conservação dos recursos marinhos, promovendo pescarias ecologicamente sustentáveis e economicamente eficientes.
- MANUAL PRÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE PEIXES ÓSSEOS - O objetivo principal do projeto é a elaboração de um guia prático de identificação que inclua os peixes ósseos marinhos considerados como componentes regulares das capturas efetuadas ao longo da costa continental portuguesa.

- CEIC - Avaliação do nível de contaminação em espécies marinhas de interesse comercial, com a monitorização da concentração de contaminantes clássicos e emergentes em músculo, fígado e outros tecidos, das principais espécies comerciais pelágicas.
- CSS - Avaliação do nível de contaminantes em sedimentos superficiais entre Peniche e Sines, de modo a monitorizar os perfis de concentração. Identificação destes contaminantes no período pré-industrial.
- RESTAURA2020 - O projeto RESTAURA2020 pretende proceder a um mapeamento dos povoamentos de espécie invasora *Spartina Patens* na Reserva Natural do Estuário do Tejo e avaliar o impacto da sua presença no ambiente físico-químico circundante.
- REDAMP - Desenho de uma rede de áreas marinhas protegidas - Desenvolvimento de ferramentas para o desenho de uma rede de áreas marinhas protegidas para a gestão integrada das zonas costeiras. obtenção de modelos de distribuição espacial de espécies e habitats.
- Avaliação e monitorização das comunidades bentónicas - Caracterizar o impacto da extração de areias nos ecossistemas marinhos e avaliar a respetiva taxa de recuperação.
- Potenciar a proteção e revitalização da biodiversidade marinha - Contribuir para potenciar a proteção da biodiversidade marinha e de habitats especiais (Rede Natura 2000) na costa continental portuguesa, particularmente espécies e habitats vulneráveis e incluindo águas profundas menos estudadas (30>200m)
- Reabilitação de zonas contaminadas da ria de Aveiro através da recolha com moliço - Recolonização com pradarias marinhas de zonas de sedimentos contaminados quimicamente. Avaliação do sucesso do processo em termos da reimplantação da flora; avaliar o efeito na libertação de nutrientes e contaminantes e na biodiversidade.
- BIOPRADARIA - Restauração, gestão e conservação da biodiversidade e recursos biológicos - Tem como objetivo geral contribuir para a restauração, gestão e conservação da biodiversidade e dos recursos biológicos associados aos ecossistemas de pradarias marinhas tendo o sistema lagunar da Ria de Aveiro como caso de estudo.
- Criação de recife artificial no Porto Santo - Criação de Recife artificial no P. Santo mediante afundamento da Corveta Pereira D Eça. Aumentar o rendimento da pesca, contribuindo para o incremento da produção biológica, biodiversidade, proteção de juvenis e revitalização do ecossistema
- Criação de recife artificial no parque natural marinho do Cabo Girão - criar no recém-criado Parque Natural Marinho do cabo Girão, uma estrutura para atrair e criar vida marinha de todos os tipos, através do afundamento de um navio de Guerra outrora pertencente à Marinha Portuguesa, Corveta Afonso Cerqueira.
- MEDAVES PESCA - O projeto MedAves Pesca tem como objetivo desenvolver e testar medidas para a redução das capturas acidentais de aves marinhas em artes de pesca.
- F Ciências U.P. – SARDINOMICS - Desenvolver métodos complementares de identificação de stocks em sardinha, nomeadamente métodos baseados em marcadores genéticos e contrastá-los com a informação obtida pelos métodos mais tradicionais baseados na morfometria de otólitos.
- Universidade do Porto / ICBAS - RecBio - Melhorar a gestão e conservação dos recursos biológicos marinhos da zona costeira do Norte.
- Restauo de Sapais Estuarinos com vista à sustentabilidade - O projeto ReSEt- Restauo de Sapais Estuarinos com vista à sustentabilidade tem como principais objetivos operacionais: preparação, otimização e avaliação científica de técnicas de preparação e restauo de habitats de sapal no rio Mondego
- HIPPOSAVE - Plano de ação para a recuperação das populações de cavalos-marinhos da Ria Formosa - Efetivação de um plano de ação para a salvaguarda das populações de cavalos-marinhos na ria Formosa, através da minimização dos impactos existentes, proteção e melhoramento dos habitats preferenciais, e repovoamento controlado.

Serviços dos ecossistemas

Com o critério “Serviços de ecossistemas” pretende-se proceder à Avaliação da produção de bens e serviços dos ecossistemas associados ao meio marinho e à Avaliação da articulação, compatibilização e contributo da conservação da biodiversidade com outras atividades económicas.

A AAE do PO MAR 2020 aborda os serviços dos ecossistemas de acordo com a abordagem da DQEM à análise económica e social da utilização das águas marinhas, devendo incluir “*as atividades que exercem pressões no meio marinho, e que desta forma contribuem para uma diminuição do valor desses mesmos serviços, mas também as atividades cuja promoção depende diretamente da qualidade e valor desses serviços, embora não tenham um preço de mercado. É também necessária uma análise dos custos de degradação do meio marinho, isto é, custos que representariam a perda de valor dos serviços dos ecossistemas, resultantes do impacte negativo sobre o meio marinho*”.

A AAE do PO MAR 2020 indica ainda quais são as atividades abrangidas neste conceito, mas não apresenta resultados, e argumenta que “Tanto a caracterização como a análise de custos são dificultadas pela inexistência em Portugal de Contas Económicas do Mar”.

Entretanto em 2020, são disponibilizados, pelo INE, os resultados da Conta Satélite do Mar (CSM)³⁴ para o período 2016-2018 (por comparação com o período 2010-2013), a partir dos quais foram selecionados os indicadores aqui apresentados.

Igualmente importante seria a análise dos custos de degradação do meio marinho, mas esta análise não é apresentada na Conta Satélite do Mar (2016-2018), encontrando-se apenas disponíveis, no Relatório do 2º ciclo da DQEM, os dados relativos a 2012.

Na elaboração da Conta Satélite do Mar (CSM) foram consideradas as seguintes tipologias de atividade (níveis de observação):

- *“Atividades características - consideraram-se as atividades em que uma parte importante das operações decorre no mar ou cujos produtos provêm ou são destinados a ser utilizados no mar ou no limite da costa.”* Inclui os seguintes agrupamentos:
 - 1 – Pesca e aquicultura e transformação e comercialização dos seus produtos;
 - 2 – Recursos marinhos não vivos;
 - 3 – Portos, transportes e logística;
 - 5 – Construção, manutenção e reparação navais;
 - 7 – Infraestruturas e obras marítimas;
 - 9 – Novos usos e recursos do mar.
- *“Atividades transversais – atividades de apoio às restantes atividades consideradas no âmbito da CSM.”* Inclui os seguintes agrupamentos:
 - 6 - Equipamento marítimo;
 - 8 - Serviços marítimos.
- *“Atividades favorecidas pela proximidade do mar – este conjunto de atividades corresponde ao turismo costeiro, onde se incluem as atividades de alojamento, de restauração e rendas imputadas de segundas habitações localizadas em freguesias situadas em zonas costeiras (tendo por base a classificação europeia de zonas costeiras e não costeiras, isto é, freguesias com costa marítima ou com 50% ou mais da sua superfície até 10 km de distância ao mar”.* Inclui o agrupamento:
 - 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo (mais concretamente o turismo costeiro).

³⁴ Em junho de 2013, foi celebrado um Protocolo entre o Instituto Nacional de Estatística I.P. (INE) e a Direção Geral da Política do Mar (DGPM), com vista a elaboração de uma Conta Satélite do Mar (CSM) para Portugal. “A CSM tem como principais objetivos: Medir a relevância da Economia do Mar, apoiar a decisão em matéria de coordenação de políticas públicas para o mar e monitorizar a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020) na componente económica, dando apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM).” <https://www.dgpm.mm.gov.pt/conta-satelite-do-mar>.

No conjunto das atividades consideradas na CSM (quadro seguinte), foram contabilizadas no período 2016-2017, 52.589 unidades de atividade económica, que empregaram no mesmo período 181.996 indivíduos e atingiram um VAB na ordem dos 6.641 milhões de euros (2016-2018). A distribuição do emprego e do VAB processa-se do seguinte modo:

- Atividades características – representam 51,2% do emprego e 45,8% do VAB da CSM.
- Atividades transversais – representam 12,6% do emprego e 13,8% do VAB da CSM.
- Atividades favorecidas pela proximidade do mar – representam 36,2% do emprego e 40,4% do VAB da CSM.

Quadro 31. Conta Satélite do Mar por tipologias de atividade –VAB e emprego

Níveis de observação		VAB		Emprego	
		2010-2013Po	2016-2018Po	2010-2013Po	2016-2017Po
		Base 2011	Base 2016	Base 2011	Base 2016
Atividades características	Valor (milhões de euros/ N.º)	2.604	3.039	89.722	93.261
	Peso (%) na economia nacional	1,7	1,8	2,0	2,1
Atividades transversais	Valor (milhões de euros/ N.º)	900	917	27.643	22.901
	Peso (%) na economia nacional	0,6	0,5	0,7	0,5
Atividades favorecidas pela proximidade do mar	Valor (milhões de euros/ N.º)	1.175	2.686	43.403	65.834
	Peso (%) na economia nacional	0,8	1,6	0,9	1,4
Total da Conta Satélite do Mar	Valor (milhões de euros/ N.º)	4.679	6.641	160.768	181.996
	Peso (%) na economia nacional	3,1	3,9	3,6	4,0

* 2018 apenas é disponibilizado para o VAB e corresponde a um valor projetado.

Fonte: INE, Conta Satélite do Mar 2016-2018

Comparativamente ao período 2010-2013, assiste-se a um aumento do emprego e VAB da CSM, em respetivamente 42% e 13%, sendo este aumento é quase generalizado em todas tipologias de atividade (níveis de observação). Excetuam-se as atividades transversais, cujo emprego passou de 27.643 indivíduos para 22.901, apresentando também ao nível do VAB um aumento mais modesto.

Considerando o período 2016-2018, a CSM representa 4,0% do emprego e 3,9% do VAB (em 2016-2017) da economia nacional. Sem prejuízo das limitações de comparabilidade indicadas pelo INE, verifica-se que relativamente a 2010-2013 houve um reforço do peso da CSM na economia nacional, em 0,8 pontos percentuais no VAB e em 0,4 pontos percentuais do emprego. Considerando a desagregação

da composição da CSM, houve um reforço do peso na economia nacional das atividades características e das atividades favorecidas pelo mar, mas não pelas atividades transversais.

6.2.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD Biodiversidade e recursos naturais vivos, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT.

Quadro 32. Análise SWOT para o FCD Biodiversidade e recursos naturais vivos

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Existência de várias Áreas Protegidas Marinhas (Rede Ospar), 8 classificadas em 2006-2007 e 5 novas em 2015 ➤ Extensas áreas marinhas classificadas em Rede Natura (através da classificação de novas e alargamento de outras já existentes). ➤ Parte das áreas da Rede Natura encontram-se abrangidas pela Rede Nacional de Áreas Protegidas. ➤ Criação de novos recifes artificiais, a crescer a um sistema já extenso. ➤ Crescimento das atividades da economia do mar. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 3 stocks pesqueiros em risco (ou explorados acima do FMSY) - sardinha, biqueirão e verdinho. ➤ Dependência considerável das unidades de frota do cerco quanto aos stocks em risco - biqueirão e a sardinha, e impacte elevado do segmento de arrasto em relação à pesca do verdinho. ➤ Identificação de outras espécies que não atingiram o Bom Estado Ecológico pelo 2º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM - Atum albacora, Atum patudo, Espadim-azul, Veleiro-de-Atlântico e Tubarão-anequim, e em comum a Sardinha. ➤ Extensão das áreas impactadas pela pesca de arrasto de fundo.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Redução dos stocks em risco face à anterior AAE e a 2017. ➤ Estabelecimento de metas de exploração sustentável para os recursos piscatórios. ➤ Disponibilização de informação geográfica sistematizada sobre o Espaço Marinho Português, incluindo os temas Pesca e Aquicultura e Conservação da Natureza e Habitats Marinhas. ➤ Desenvolvimento recente de vários projetos para proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. ➤ Elaboração de uma Conta Satélite do Mar (CSM) para Portugal, através de protocolo entre o INE e a DGPM. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de stocks/unidades populacionais sujeitas a avaliação científica muito reduzido face aos stocks explorados para fins comerciais. ➤ Degradação do Bom Estado Ecológico (BEA) para as Populações de peixes e moluscos explorados para fins comerciais, tal como apresentada no Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM. ➤ Insuficiência de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacte da pesca no ambiente marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies

6.2.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e riscos das medidas propostas e atividades elegíveis do PO MAR 2030.

Quadro 33. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Biodiversidade e recursos naturais vivos

Objetivos Específicos do PO MAR 2030	Critérios de avaliação		
	Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas	Conservação e gestão da biodiversidade e património natural	Serviços dos ecossistemas
OE 1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis	↗	0	↗
OE 1.2 – Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO ₂ , através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca	0	0	↗
OE 1.3 – Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias	↗	0	↗
OE 1.4 – Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (<i>Illegal fishing</i> - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento	↗	↗	↗
OE 1.5 – Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas	0	0	↗
OE 1.6 – Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas	↗	↗	0
OE 2.1 – Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo	0	0	↗
OE 2.2 – Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos	0	0	↗
OE 3.1 – Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	↗	↗	↗
OE 4.1 – Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira	↗	↗	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

A avaliação estratégica do PO MAR 2030 revela que este não comporta, na sua generalidade, riscos para o FCD Biodiversidade e recursos naturais vivos, na medida em que se verifica que nenhum dos objetivos específicos propostos (e respetivas tipologias de ações abrangidas) constitui um risco para os três critérios de avaliação.

De facto, verifica-se que os objetivos específicos constituem maioritariamente uma oportunidade para os critérios “Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas” e “Serviços de ecossistemas”, enquanto no caso do critério “Conservação e gestão da biodiversidade e património natural” se verifica

que os objetivos específicos não constituem nem uma oportunidade nem um risco para o mesmo. Esta neutralidade justifica-se pelo facto de a avaliação deste critério estar em muito associada à extensão em área marinha da Rede Natura 2000 e das APM e à proteção dos ecossistemas marinhos, demarcando-se dos objetivos mais associados ao desenvolvimento sustentável da atividade piscatória.

O **critério “Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas”**, em muito associado à sustentabilidade biológica da pesca, será beneficiado pela concretização do OE 1.1, em particular no sentido em que aquele fomenta parcerias entre cientistas e pescadores, situação que se tem revelado fundamental para o conhecimento do impacte da pesca na preservação dos ecossistemas marinhos.

De igual modo a promoção do conhecimento e controlo da pesca que se encontram subjacentes aos OE 1.4 e OE 4.1 são também importantes para este critério. O OE 1.3, que consiste no apoio à cessação permanente ou temporária da pesca, assim como o OE 3.1, que visa a criação de uma Estratégia Local de Desenvolvimento, são elementos fundamentais na facilitação do diálogo e colaboração por parte das comunidades piscatórias na aplicação de medidas de conservação, redução do impacte da pesca no ambiente marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies.

Por fim, também o OE 1.6 constitui também uma oportunidade para o critério “Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas”, ao promover para o bom estado ambiental dos ecossistemas marinhos.

No que respeita ao **critério “Conservação e gestão da biodiversidade e património natural”**, relacionado com a proteção e recuperação do património natural marinho, através da Rede Natura 2000 e da Rede Ospar, foram identificadas oportunidades nos objetivos específicos relacionados com a promoção do conhecimento, proteção da biodiversidade e controlo da pesca, isto é, OE 1.4, OE 1.6 e OE 4.1. Também o OE 3.1, que consiste na elaboração de uma Estratégia de Desenvolvimento Local, foi considerado como uma oportunidade, atendendo que poderá abranger áreas marinhas classificadas pela Rede Natura e Rede Ospar e que em muitos casos carecem ainda de um plano de gestão ou orientações definidas.

Por fim a avaliação do **critério “Serviços de ecossistemas”** revela que o PO MAR 2030 é constituído por um conjunto de objetivos que, estando muito direcionados para o investimento na sustentabilidade e promoção das atividades de pesca e aquicultura, irão certamente contribuir para a valorização económica destas atividades, sem, contudo, prejudicar a preservação da biodiversidade. Apenas o OE 1.6 não foi considerado como uma oportunidade para este critério, na medida em que se cinge à proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas, e não atua diretamente sobre a pesca ou aquicultura ou outras atividades da economia do mar.

6.3. Alterações climáticas e riscos

6.3.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

O FCD “Alterações climáticas e riscos” está focado na avaliação da forma como PO MAR 2030 pode contribuir para aumentar a capacidade dos sectores da pesca e da aquicultura se adaptarem às alterações climáticas, para a minimização dos riscos tecnológicos e a adaptação das infraestruturas portuárias, marítimas e de proteção costeira aos riscos climáticos atuais e futuros, assim como para a mitigação das alterações climáticas.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação considerados e os indicadores de suporte à avaliação.

Quadro 34. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Alterações climáticas e riscos

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água; ➤ Atmosfera; ➤ Bens materiais; ➤ Biodiversidade; ➤ Fatores climáticos; ➤ Fauna; ➤ Flora; ➤ Paisagem; ➤ Património cultural; ➤ População; ➤ Saúde humana; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Conhecimento do Meio Marinho 2020; ➤ Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024); ➤ Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0; ➤ Estratégia Marítima na Região Atlântica; ➤ Europa 2020; ➤ Horizonte 2020; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Pacto Ecológico Europeu (Green Deal); ➤ Plano de Ação do Prado ao Prato; ➤ Política Marítima Integrada; ➤ Compromisso para o Crescimento Verde 2015 ➤ Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis ➤ Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca ➤ Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas ➤ Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária ➤ Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira 	<p>Capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações climáticas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da adaptação da pesca à redistribuição dos recursos pesqueiros e das metodologias de produção aquícola às alterações do ciclo de vida. <p>Minimização de riscos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação do potencial de adaptação das infraestruturas portuárias, marítimas e de proteção costeira ao aumento do nível médio do mar e a alterações do regime de agitação marítima, bem como aos fenómenos crescentes de erosão costeira. Minimização de riscos tecnológicos. <p>Eficiência energética e energias renováveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação do contributo da modernização da frota pesqueira, conceção e utilização de embarcações mais eficientes do ponto de vista energético para a mitigação das alterações climáticas. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas ➤ Vulnerabilidade ecológica dos principais recursos marinhos portugueses às alterações climáticas ➤ Perda de território costeiro - linha de costa em situação de erosão ➤ Volume anual de sedimentos dragados dos portos de pesca ➤ Volume anual de sedimentos dragados dos portos de pesca ➤ Avaliação do BEA relativo a contaminantes no meio marinho ➤ Eficiência no uso de combustível (tep/ton pescado desembarcado) ➤ N.º de projetos de eficiência energética e atenuação das alterações climáticas ➤ N.º de projetos de substituição ou modernização de motores

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Nacional para a Energia 2020; ➤ Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras; ➤ Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia Turismo 2027; ➤ Plano de Recuperação e Resiliência; ➤ Plano Nacional da Água; ➤ Plano Nacional Energia Clima 2030; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030; ➤ Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. 			

6.3.2. Análise tendencial

Atendendo às projeções de cenários climáticos para Portugal até ao final do presente século, as consequências das alterações climáticas afiguram-se de grande relevância, estando o País localizado numa das regiões do globo para a qual são esperados algumas das mudanças mais drásticas dos parâmetros climáticos.

Efetivamente, as alterações climáticas deverão implicar importantes impactos decorrentes do aumento da temperatura média anual (sobretudo das máximas) e dos eventos extremos de calor, alterações do regime de precipitação – redução da precipitação total, mas maior frequência e intensidade de eventos extremos de precipitação – e, ainda, o aumento do nível médio do mar.

Capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações climáticas

O Critério “Capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações climáticas” visa proceder à avaliação da adaptação da pesca à redistribuição dos recursos pesqueiros e das metodologias de produção aquícola às alterações do ciclo de vida.

A AAE do PO MAR 2020 justifica a inclusão das Alterações Climáticas, pois apesar de os impactos das alterações climáticas extravasarem o horizonte temporal do PO podem vir a fazer-se sentir durante a vida de útil de alguns dos projetos adotados. Afirma que *“As alterações climáticas poderão ser uma das causas da redistribuição de recursos pesqueiros e este conhecimento é fundamental para antecipar cenários de evolução futura e para preparar os operadores de pesca e de aquicultura.”*

A AAE enumera um conjunto de projetos de adaptação da pesca e aquicultura às alterações climáticas, ressaltando, contudo, que alguns trabalhos são *“focados nos impactos das alterações climáticas nas zonas costeiras e nos oceanos e não propriamente nos recursos pesqueiros e aquicultura”*.

No âmbito do PO MAR 2020 - Operação, foram identificados 15 projetos em 2017 e 37 em 2020 no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas, conforme se passam a listar com os respetivos objetivos:

- VALOREJET - A candidatura tem como objetivo desenvolver novos produtos, utilizando técnicas e processos novos ou melhorados, a partir de espécies de pescado com pouco interesse comercial, avaliar o potencial dessas espécies em termos biológicos.
- MOLBIPACK - DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E EMBALAGENS - Desenvolver metodologias e embalagens que contribuam para o melhoramento dos processos de acondicionamento, transporte e embalamento de moluscos bivalves.
- PROJETO I9+PROALGA - Valorizar diferentes recursos marinhos subvalorizados, com ênfase nos recursos provenientes da pequena pesca e aquicultura, incluindo a aquicultura integrada.
- Alga 4Food - Aumentar a diversidade e qualidade das algas disponibilizadas para a alimentação. Desenvolvimento de novas técnicas de conservação para algas como forma de preservar as suas características organolépticas originais (aroma textura e cor).
- INOVPEÇA - Redução de capturas acidentais de espécies marinhas protegidas - Objetivo é aumentar a sustentabilidade da pesca costeira e melhorar o estado de conservação de mamíferos marinhos e outras espécies protegidas assim como mitigar problemas associados à interação destas espécies com as pescarias.
- BIVALOR-Criação de Depósito e Unidade de Transformação de Bivalves do Tejo - Criação de Depósito e Unidade de Transformação de Bivalves do Tejo, para conceção e desenvolvimento de novos processos para eliminação de riscos associados a bivalves da classe C.
- SmoKlean - Produção de Peixe Fumado e sua Qualificação para Exportação com particular incidência na quantificação de PAHs carcinogénicos prioritários e nas características sensoriais e microbiológicas - Produzir peixe fumado com baixo teor em sódio e filtragem seletiva de PAHs carcinogénicos; equipamento incorporando filtro de espumas, amostragem em contínuo ligada a Cromatógrafo UPLC-MS-MS e uma maior eficiência energética no sistema
- SMART FISHING. Integração de novas tecnologias para a pesca local sustentável e segura - Propor um sistema de solução tecnológica integrada para assegurar, de forma eficaz, a sustentabilidade e a segurança da atividade piscatória local.
- e-Fishing: Novas ferramentas moleculares para apoio à gestão da pesca - Otimização, utilizando uma abordagem molecular em complemento das abordagens clássicas, dos processos de monitorização global dos recursos pesqueiros e ecossistemas envolvidos, de forma a permitir uma gestão mais adequada e sustentável.
- Rumo à excelência operacional: Projeto de transformação operacional e inovação tecnológica na cadeia de valor de produção de Bacalhau demolido - Endogeneização das metodologias de gestão avançadas, designadamente de *lean manufacturing*, com o objetivo de aumentar os

níveis de produtividade e eficiência de toda a cadeia de valor operacional do bacalhau demolido.

- e-FishMarket Focando a costa Norte de Portugal, almejamos contribuir para uma melhor gestão da pesca, utilizando um conceito de mercado virtual inovador e, com os parceiros do sector, testando o seu potencial através de ferramentas adequadas.
- UC Mar - Transferência de tecnologia e conhecimento produzida na Universidade de Coimbra para a economia do Mar - Propor medidas com vista à sustentabilidade dos recursos marinhos explorados pela pesca costeira; Contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos para o setor no período 2014-2020"
- SEEBug - desenvolvimento de um SEnsor para a deteção rápida e Eficaz de bactérias patogénicas em Bivalves - O projeto SEEBug propõe-se a desenvolver uma ferramenta de monitorização de contaminação bacteriana em bivalves que possa ser acessível a todos, de baixo-custo, reposta rápida e forneça um resultado comparável com os limites legislados.
- DepurD - SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DE MOLUSCOS BIVALVES NA COSTA PORTUGUESA - O projeto DepurD visa o desenvolvimento e melhoramento de processos que permitam a desintoxicação e depuração de bivalves de zonas C e D, permitindo uma futura exploração deste recurso.
- MarCODE - Desenvolvimento e Aplicação de Ferramentas Bioquímicas de Rastreamento de Produtos Comerciais Marinhos - O Projeto MarCODE tem como objetivo principal o desenvolvimento de uma ferramenta multidisciplinar para potenciar o rastreabilidade e rotulagem ecológica de espécies marinhas de interesse comercial.
- Descontaminação de moluscos bivalves, contaminados com biotoxinas marinhas, durante o processo de depuração - DEPURATOX - Criar e desenvolver um produto inovador e inócuo (não tóxico em linhas celulares), capaz de inativar as biotoxinas marinhas em bivalves (ou reduzir os seus níveis para valores inferiores aos limites legais), durante o processo de depuração.
- SEAFOODQual - Aplicação de Tecnologias Inovadoras e Sustentáveis de Processamento e de Monitorização de Qualidade de Produtos Alimentares do Mar - Introduzir abordagens e tecnologias inovadoras de processamento e monitorização de alimentos derivados do mar de forma a reduzir o desperdício, melhorar a segurança alimentar e aumentar sustentabilidade do setor da aquicultura.
- Plano Operacional de Monitorização e Gestão de Peixes Anádromos em Portugal - Implementação em Portugal de um programa de monitorização e gestão da pesca dirigida aos peixes anádromos, (recurso haliêutico com elevado valor socioeconómico e conservacionista) de modo a restabelecer e manter as populações das espécies e
- CONTRIBUTO PARA A GESTÃO SUSTENTADA DA PEQUENA PESCA COSTEIRA E DA APANHA - Contributo para a gestão sustentada da pequena pesca costeira.
- A Pesca Com Arte de Xávega - Obter informação sobre a Arte de Xávega de forma a torná-la sustentável do ponto de vista económico, social e ambiental, para além de garantir uma exploração responsável dos recursos.
- MAR2020 - V. N. Cerveira - Valorização Prod. Psc Rio Minho - "Valorizar os recursos piscícolas do rio Minho e património sociocultural associado junto dos consumidores. Implementar boas práticas junto dos profissionais envolvidos na atividade. Promover a sustentabilidade dos recursos explorados."
- REDE OURICEIRA MAR - Criação de parceria em rede entre Entidades científicas e Org.Pescadores, gerido pelo Município de Mafra, para estudo sobre Ecologia e Exploração de ouriços-do-mar na Ericeira e regiões adjacentes, transf. de conhec. sobre apanha e repovoamento
- NIPOGES - "Promover a transferência de conhecimento científico, para apoiar propostas de regulamentação e gestão de uma pesca sustentável de ameijoja japonesa. O projeto pretende promover acordos de parceria entre o MARE e a APARA e o SLPPA."

- CO-PESCA 2 - Implementação do comité de cogestão para a apanha de Percebe na Reserva Natural das Berlengas.
- Parceria AL Percebe - Definir e implementar um sistema de cogestão da apanha do percebe no Cabo de Sines, através de um acordo de parceria entre cientistas, pescadores e entidades de responsabilidade de gestão.
- PESCAPANHA - Contributo para a gestão sustentada da pequena pesca costeira e apanha - Objetivo principal é obtenção de informação de base que permita melhorar a gestão da pequena pesca costeira e da apanha da região algarvia, tendo em vista a exploração sustentada de recursos e dos ecossistemas
- MONTEREAL - Monitorização em tempo real da frota de ganchorra. Desenvolvimento de um sistema de análise e visualização da informação recebida e demonstração através de aplicações práticas, a importância dos dados para melhorar a gestão da pescaria de bivalves com ganchorra.
- ANZOL+ - Inovação e transferência de conhecimentos entre cientistas e pescadores de anzol e pequenos palangreiros Estabelecer um acordo de parceria sólida que garante a transferência de conhecimento entre cientistas e pescadores, contribui p/ a promoção de uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente, inovadora, competitiva, baseada no conhecimento
- Conferência internacional sobre governança dos oceanos em regiões arquipelágicas - "Projetar os Açores enquanto região na vanguarda da produção de conhecimento para estudo dos Oceanos, dinamizando projetos de I&D na área do mar, bem como a criação de uma rede de transmissão de conhecimento entre cientistas e pescadores"
- Diversificação para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal dos Açores - DDeSPAR - Criar redes
- PESCAz - Pescarias sustentáveis nos Açores: como pode ser melhorada a base científica para avaliações do estado dos recursos pesqueiros? Contribuir para o cumprimento das obrigações internacionais do Estado no âmbito do desenvolvimento sustentável, conservação dos recursos biológicos marinhos e gestão das pescas (PCP, Agenda 2030, DQEM, CDB) na Região Autónoma dos Açores
- SOS TubaProf: Avaliação da Sustentabilidade das capturas acessórias dos Tubarões de Profundidade Com este projeto pretende-se a criação de uma rede de a fim de facilitar a transferência de conhecimento entre cientistas e pescadores de modo a contribuir para a nova Política Comum de Pescas.
- SALMONLINK - CONTRIBUIÇÃO DOS CIENTISTAS E PESCADORES PARA A CONSERVAÇÃO E GESTÃO PARTICIPADA DAS POPULAÇÕES DE SALMÃO DO ATLÂNTICO EM PORTUGAL - Criação de parcerias entre cientistas e pescadores para aumentar e transferir o conhecimento sobre o salmão do Atlântico e adaptar a legislação pesqueira às necessidades de conservação e gestão desta espécie ameaçada.
- 29/2019 - Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimento entre Cientistas e Pescadores
- Participesca - Implementação da Cogestão para a Pesca do Polvo no Algarve - Proceder à implementação de um sistema de cogestão para a pesca do polvo no Algarve, nomeadamente criar e gerir o comité de cogestão, definir o papel das partes interessadas e redigir os documentos de formalização.

Nesta lista são incluídos projetos que abrangem os riscos de contaminação, valorização e sustentabilidade do setor da pesca, podendo não se relacionar diretamente com as alterações climáticas.

Neste contexto, destaca-se o projeto recente sobre o impacto das alterações climáticas na pesca em Portugal - CLIMA-PESCA³⁵, desenvolvido pelo Centro de Ciências do Mar (CCMAR) da Universidade do Algarve. Este projeto visa *"avaliar a vulnerabilidade da pesca ao clima e partilhar a informação com os pescadores e setor das pescas. Espera-se aumentar a literacia das comunidades piscatórias para que estas se possam tornar mais resilientes e encontrarem medidas de adaptação."*³⁶

Os resultados da avaliação da Vulnerabilidade ecológica dos principais recursos marinhos portugueses às alterações climáticas são incluídos como indicador da presente AAE.

Não se encontram ainda disponíveis resultados referentes à análise da vulnerabilidade socioeconómica do setor da pesca, que em conjunto com a vulnerabilidade ecológica irão permitir *"uma melhor definição do impacto das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas"*.

A análise de vulnerabilidade ecológica foi realizada para 74 espécies de peixes e invertebrados considerados como de interesse comercial, tendo como referência dois cenários futuros de alterações climáticas para 2040-2050, e diferenciando o seu comportamento em três regiões de Portugal Continental (Norte, Centro e Sul).

Os resultados da avaliação de vulnerabilidade, representados no quadro em baixo, revelaram *"que as espécies capturadas na pesca em Portugal (espécies de região temperada) em geral podem suportar as mudanças futuras previstas em termos de clima (efeitos neutros). Apesar de existir um número limitado de espécies migratórias e elasmobrânquios (ex: tubarões) mais vulneráveis às alterações climáticas, não é necessária uma particular preocupação considerando as baixas pontuações de vulnerabilidade estimadas."*³⁷

Quadro 35. Avaliação da Vulnerabilidade ecológica dos principais recursos marinhos portugueses às alterações climáticas

Principais recursos marinhos portugueses	Cenário RCP4.5			Cenário RCP.8.5		
	N	C	S	N	C	S
Peixe-espada-branco - <i>Lepidopus caudatus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Tamboril-branco - <i>Lophius piscatorius</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Xaputa - <i>Brama</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Verdinho - <i>Micromesistius poutassou</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Tainha-garrento - <i>Chelon auratus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Moderada	Moderada
Sargo-safia	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Salmão-do-Atlântico - <i>Salmo salar</i>	Muito alta	Muito alta	Muito alta	Muito alta	Muito alta	Muito alta
Peixe-espada-preto - <i>Aphanopus carbo</i>	Muito baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Ferreira - <i>Lithognathus mormyrus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa

³⁵ PROJETO - Vulnerabilidade do setor das pescas às mudanças climáticas: medidas de adaptação (CLIMA-PESCA). Entidade financiadora: MARE2020 – Portaria nº 114/2019, de 29 de abril; Aviso 29/2019; Tipologia de operações – Artigo 4º, 2.º alínea - Parcerias entre cientistas e pescadores. Coordenação Universidade do Algarve.

³⁶ <https://climapesca.com/projeto/>.

³⁷ <https://www.ccmarmar.pt/news/estudo-analisa-o-impacte-das-alteracoes-climaticas-na-pesca-portuguesa>.

Principais recursos marinhos portugueses	Cenário RCP4.5			Cenário RCP.8.5		
	N	C	S	N	C	S
Faneca – <i>Trisopterus luscus</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Choupa – <i>Spondyliosoma cantharus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Carapau-negrão – <i>Trachurus picturatus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Bica – <i>Pagellus erythrinus</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Besugo – <i>Pagellus acarne</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Pota-voadora – <i>Illex coindetii</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Polvo-comum – <i>Octopus vulgaris</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Lula-comum – <i>Loligo vulgaris</i>	Moderada	Baixa	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Choco-comum – <i>Sepia officinalis</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Trombeteiro – <i>Macroramphosus scolopax</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Trombeiro – <i>Spicara maena</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Sargo legítimo – <i>Diplodus sargus</i>	Moderada	Baixa	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Salmonete – legítimo – <i>Mullus surmuletus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Robalo-legítimo – <i>Dicentrarchus labrax</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Rascasso-escorpião – <i>Scorpaena notata</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Pimpim – <i>Capros aper</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Pescada-branca – <i>Merluccius merluccius</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Peixe-aranha-maior – <i>Trachinus draco</i>	Moderada	Baixa	Baixa	Moderada	Baixa	Baixa
Enguia-europeia – <i>Anguilla anguilla</i>	Muito alta	Muito alta	Muito alta	Muito alta	Muito alta	Muito alta
Dourada – <i>Sparus aurata</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Corvina-real – <i>Cynoscion regalis</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Congro – <i>Conger conger</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Alta	Alta
Charroco – <i>Halobatrachus didactylus</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Alta	Moderada
Calafate-de-riscas – <i>Umbrina cirrosa</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Cabra-de-bandeira – <i>Chelidonichthys obscurus</i>	Muito baixa	Baixa	Baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa
Cabra-cabaço – <i>Chelidonichthys lucerna</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa

Principais recursos marinhos portugueses	Cenário RCP4.5			Cenário RCP.8.5		
	N	C	S	N	C	S
Boga-do-mar – <i>Boops boops</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Santola – <i>Maja squinado</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Percebes – <i>Pollicipes pollicipes</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Navalheira – <i>Necora puber</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Mexilhão – <i>Mytilus galloprovincialis</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Longueirão – <i>Ensis siliqua</i>	Moderada	Baixa	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Lavagante-europeu – <i>Homarus gammarus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Moderada	Moderada
Lagostim – <i>Nephrops norvegicus</i>	Baixa	Baixa	Moderada	Baixa	Moderada	Moderada
Lagosta – <i>Palinurus elephas</i>	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta
Gamba – <i>Parapenaeus longirostris</i>	Muito baixa	Muito baixa	Baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa
Conquilha – <i>Donax trunculus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Caranguejo-verde – <i>Carcinus maenas</i>	Muito baixa	Baixa	Baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa
Caranguejo-azul – <i>Callinectes sapidus</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Camarão-vermelho – <i>Aristeus antennatus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Camarão-branco-legítimo – <i>Palaemon serratus</i>	Baixa	Moderada	Moderada	Baixa	Moderada	Moderada
Berbigão – <i>Cerastoderma edule</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Ameijola – <i>Callista chione</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Amêijoia-japonesa – <i>Ruditapes philippinarum</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Amêijoia-branca – <i>Spisula solida</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Rodovalho – <i>Scophthalmus rhombus</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Pregado – <i>Scophthalmus maximus</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Amêijoia-boa – <i>Ruditapes decussatus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Azevia – <i>Microchirus azevia</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Sarrajão – <i>Sarda</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Linguado-legítimo – <i>Solea solea</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa

Principais recursos marinhos portugueses	Cenário RCP4.5			Cenário RCP.8.5		
	N	C	S	N	C	S
Sardinha – <i>Sardina pilchardus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Sarda – <i>Scomber scombrus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Sardinha-da-Madeira – <i>Sardinella maderensis</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Moderada	Baixa
Cavala – <i>Scomber colias</i>	Baixa	Baixa	Moderada	Baixa	Moderada	Moderada
Carapau-branco – <i>Trachurus trachurus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Peixe-agulha – <i>Belone belone</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Moderada	Baixa
Atum-rabilho – <i>Thunnus thynnus</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Raia-lenga – <i>Raja clavata</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Biqueirão – <i>Engraulis encrasicolus</i>	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa	Muito baixa
Tintureira – <i>Prionace glauca</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Pata-roxa – <i>Scyliorhinus canicula</i>	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Tubarão-albafar – <i>Hexanchus griseus</i>	Baixa	Moderada	Baixa	Baixa	Moderada	Baixa
Carocho – <i>Centroscymnus coelolepis</i>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Galhudo-malhado – <i>Squalus acanthias</i>	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta

N – Norte, C – Centro, S – Sul

RCP 4.5 e RCP 8.5 – cenários de alterações climáticas

Fonte: <https://climapesca.com/vulnerabilidade-ecologica/>

Minimização de riscos

O critério Minimização de riscos tem por objetivo a “Avaliação do potencial de adaptação das infraestruturas portuárias, marítimas e de proteção costeira ao aumento do nível médio do mar e a alterações do regime de agitação marítima, bem como aos fenómenos crescentes de erosão costeira. Minimização de riscos tecnológicos.”

A AAE do PO MAR 2020 alerta que “O aumento do nível médio do mar, alterações do regime de correntes e da agitação marítima e os fenómenos crescentes de erosão costeira acarretam riscos de desadequação das atuais infraestruturas portuárias, marítimas e de proteção costeira. Existem ainda riscos tecnológicos que podem afetar a atividade de pesca e de aquicultura.” Acrescenta que “A extensão de áreas costeiras em risco de erosão tem tendência a aumentar devido aos impactes das alterações climáticas, designadamente a subida do nível médio do mar, a modificação do regime de agitação marítima, a sobre-elevação meteorológica e da precipitação e a maior probabilidade de ocorrência de fenómenos extremos.” É neste contexto que se apresenta um indicador relativo à linha de costa em situação de erosão, tal como disponibilizado pelo Relatório de Estado do Ambiente³⁸.

Na figura seguinte está representada a linha de costa com situações de erosão de litoral baixo e arenoso e baixo rochoso, correspondendo a uma extensão de 180 km, e apresentando-se inalterada no período mais recente (2010-2020).

³⁸ Dados do Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (COSMO), iniciado em junho de 2018.

A perda estimada de território costeiro de Portugal Continental, entre 1958 e 2020, situa-se nos 13,13 Km² dos quais 1,13 km² entre 2010-2020.

Este processo erosivo apresenta taxas de recuo variável, podendo destacar-se no período 2010-2020, as seguintes alterações à tendência evolutiva apresentada desde 1956:

- *“Entre o Castelo do Neiva e Esposende – agravamento das taxas de erosão em cerca de 2x;*
- *Entre Ofir e a Estela – agravamento das taxas de erosão em cerca de 2x;*
- *Entre Cortegaça e Furadouro - agravamento das taxas de erosão em cerca de 2x;*
- *Entre Furadouro e Torrão do Lameiro – ligeira diminuição das taxas de erosão na totalidade da extensão do troço, mas aumento de cerca 2x nos 2.5 km para sul);*
- *Entre a Costa Nova e Mira – diminuição das taxas de erosão em cerca de 1/3;*
- *Entre a Cova-Gala e Lavos - agravamento das taxas de erosão em cerca de 3x;*
- *Costa da Caparica – estabilidade relativa;*
- *Praia de Faro – estabilidade relativa.”³⁹*

O maior agravamento corresponde ao setor Cova Gala-Lavos, enquanto *“A atenuação do processo erosivo em alguns dos setores identificados estará relacionada com uma série de intervenções de alimentação artificial concretizadas desde 2010 no domínio imerso, emerso e cordão dunar das respetivas áreas de influência ou a barlamar delas na mesma célula costeira (Pinto et al., 2020).*

Os resultados obtidos no âmbito do Programa COSMO reforçam a estratégia de proteção em curso, assente na reposição parcial e manutenção do balanço sedimentar nas células costeiras com tendência erosiva instalada, precedida pela identificação já efetuada de recursos sedimentares compatíveis na plataforma continental próxima (Projeto CHIMERA – Pinto et al., 2019) e pela otimização da gestão dos dragados pelos Portos.”

³⁹ APA, Relatório de Estado do Ambiente in <https://rea.apambiente.pt/content/linha-de-costa-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-eros%C3%A3o?language=pt-pt>.

Figura 13. Troços de linha de costa em situação de erosão (período 1958-2020)



Extraído de: APA, Relatório de Estado do Ambiente in <https://rea.apambiente.pt/content/linha-de-costa-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-eros%C3%A3o?language=pt-pt>

A AAE do PO MAR 2020 indicava que “Os riscos que poderão afetar as áreas portuárias em resultado das alterações climáticas têm que ver com a insuficiência das obras de proteção quer para assegurar a entrada e saída das embarcações em condições de segurança, quer com inundações provocadas por galgamentos oceânicos ou por eventos de sobre-elevação do nível do mar resultantes da combinação de níveis de mar elevados e depressões meteorológicas (que inclusivamente podem acontecer em simultâneo).”

De acordo com a AAE do PO MAR 2020, foram construídas algumas obras de abrigo em infraestruturas portuárias, e indica que a finalização do projeto Hidrodata e o levantamento realizado pelos Programa de Orla Costeira “permitirão definir uma estratégia de intervenção destinada a minimizar os riscos associados a infraestruturas portuárias. Essa minimização dos riscos poderá incluir quer o reforço e alteamento de obras de abrigo quer a sobrelevação de cais e de equipamentos.”

Simultaneamente, aponta-se a importância da estratégia de dragagem dos portos, tendo sido contabilizados no período 2016-2017 um volume total de sedimentos dragados nos portos de pesca de 327.314 m³ (DGRM⁴⁰).

⁴⁰ DGRM, Estatísticas in <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/ordenamento-e-sustentabilidade>.



De acordo com o Plano Plurianual de dragagens portuárias 2018-2022, que abrange os portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A. - Vila Praia de Âncora, Esposende, Póvoa de Varzim, Vila do Conde; Nazaré; São Martinho do Porto; Peniche; Ericeira; Lagos; Alvor; Portimão (exceto área do porto comercial); Albufeira; Quarteira; Faro (exceto área do porto comercial); Olhão; Fuzeta; Santa Luzia; Tavira; Cabanas; e Vila Real de Sto. António – o volume total a dragar nestes portos será 2.700.000 m³, correspondendo a uma média anual de 540.000 m³.

A meta definida para 2020 seria de 400.000 m³⁴¹, mas a taxa de realização entre 2017 e 2020 é de 0%.

A AAE do PO MAR 2020 indicava que *“As principais fontes de hidrocarbonetos em meio marinho são descargas urbanas, municipais e industriais, responsáveis por 46%; relacionadas com os transportes marítimos (operações com navios, acidentes com petroleiros, despejos de lastro), responsável por 23%; fontes naturais, e instalações fixas (refinarias costeiras, explorações offshore, terminais), responsáveis por 18%; e transferência de poluição atmosférica para o mar, os restantes 13% (Fernandes, 2001).”*

O Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM procede à atualização para 2013-2018 da avaliação do Bom Estado Ecológico (BEA) do descritor “contaminantes no meio marinho”, concluindo que é atingido o BEA em todas as áreas de avaliação (ainda que com um grau de confiança baixo), tal como representado na figura seguinte, com exceção da subárea B1.2.

A delimitação da subárea B1.2 abrange uma elevada densidade urbana na zona de Lisboa-Setúbal, de três portos marítimos, de complexos industriais (Lisboa, Setúbal e Sines) e dos emissários submarinos da Guia, Sesimbra e Sines, contudo é estimado que a contaminação identificada esteja associada à deposição de partículas nas últimas 2-3 décadas, não tendo, por isso, justificado a proposta de medidas adicionais no 2º ciclo.

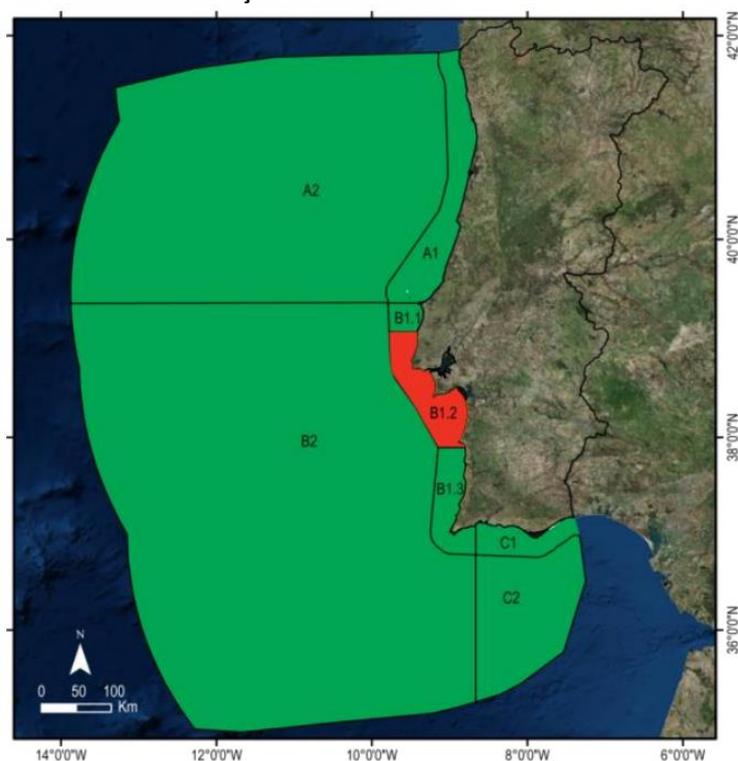
⁴¹ DGRM, QUAR 2020 in https://www.dgrm.mm.gov.pt/documents/20143/48268/QUAR_2020.pdf/aaf46dd8-e298-db9f-dba1-b5d647c49e8c

Quadro 36. Avaliação do Bom Estado Ecológico do descritor “Contaminantes no meio marinho”, e respetivo grau de confiança, por área de avaliação, no período 2013-2018

Áreas de avaliação	BEA	Grau de confiança
A1	Atingido	Baixo
A2	Atingido	Baixo
B1.1	Atingido	Baixo
B1.2	Não atingido	Baixo
B1.3	Atingido	Baixo
B2	Atingido	Baixo
C1	Atingido	Baixo
C2	Atingido	Baixo

Fonte: DGRM, Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM, Parte D – Avaliação do Estado Ambiental (Subdivisão Continente), março de 2020, p. 310

Figura 14. Áreas de avaliação do descritor Contaminantes do meio marinho



Fonte: DGRM, Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM, Parte D – Avaliação do Estado Ambiental (Subdivisão Continente), março de 2020, p. 310

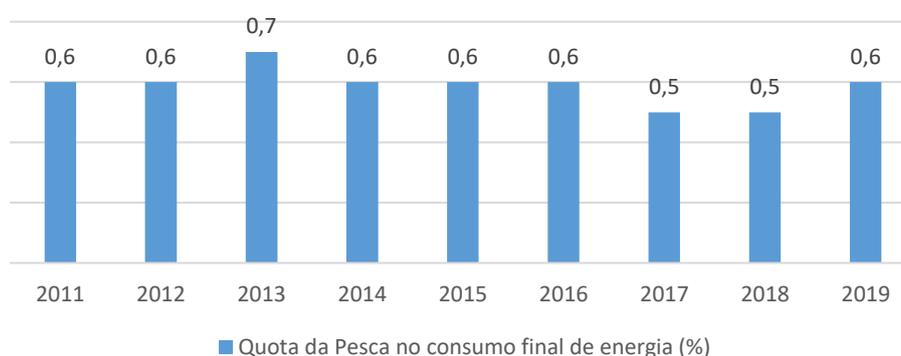
Eficiência energética e energias renováveis

O critério “Eficiência energética e energias renováveis” visa a avaliação do contributo da modernização da frota pesqueira, conceção e utilização de embarcações mais eficientes do ponto de vista energético para a mitigação das alterações climáticas.

A AAE do PO MAR 2020 destaca que “Apesar de representar apenas 0,4% do consumo final total em Portugal (INE, 2011), a pesca é um dos métodos de produção alimentar mais intensivos em termos energéticos, dependendo quase totalmente de combustíveis fósseis, em particular fuel (Comissão Europeia, Eficiência Energética – Pescas”, <http://energyefficiency-fisheries.jrc.ec.europa.eu/>).”.

A evolução da quota da pesca no consumo final de energia desde 2011, representada na figura seguinte, revela que essa representatividade se mantém estável, situando-se nos 0,6% em 2019.

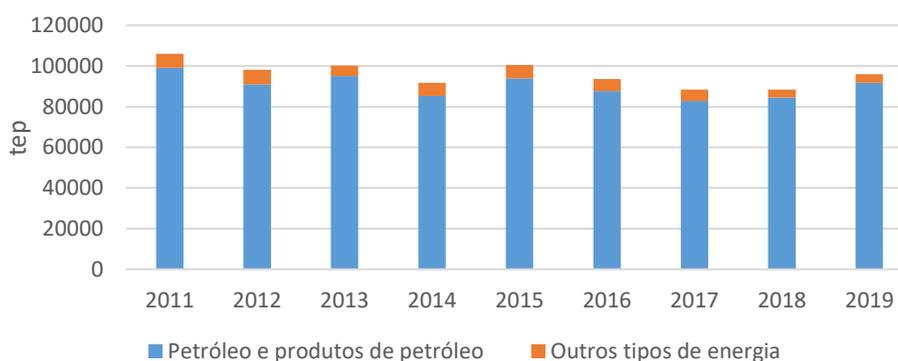
Figura 15. Quota da pesca no consumo final de energia, 2011-2019



Fonte: INE

Em 2019, o consumo final de energia pela Pesca situa-se nas 95.997 toneladas equivalentes de petróleo (tep), das quais 91.775 tep (ou 96%) têm origem no petróleo e produtos do petróleo. Este consumo corresponde a um acréscimo de 8,5% desde 2017, mas a um decréscimo de 9,5% desde 2011.

Figura 16. Evolução do consumo final de energia pela Pesca, 2011-2019



Fonte: INE

Comparativamente a 2011, a eficiência do uso de combustível, ou seja, a relação entre o consumo de petróleo e derivados de petróleo e as descargas de pescado, assiste a um ligeiro agravamento, na medida em que apesar de ter ocorrido uma redução do consumo de combustível pela Pesca, se verifica

também, uma redução do pescado descarregado (quadro seguinte). Contudo, considerando o período entre 2017 e 2019 mantém-se inalterada, na ordem dos 0,7 tep/ton.

Quadro 37. Eficiência do uso de combustível na Pesca – Consumo de petróleo e produtos do petróleo por pescado descarregado (tep/ton)

Ano	Capturas nominais de pescado (ton)	Consumo de petróleo e produtos do petróleo pela Pesca (tep)	tep/ton
2011	164236	99113	0,6
2012	151343	91002	0,6
2013	144654	94974	0,7
2014	119890	85339	0,7
2015	140831	93909	0,7
2016	124264	87590	0,7
2017	118395	82784	0,7
2018	128438	84567	0,7
2019	137669	91775	0,7
2020	110454	*	*

* Não disponível

Fonte: INE

Tal como indicado na AAE do PO MAR 2020, “A eficiência no uso de combustível depende da idade da frota pesqueira, do tipo de embarcação e do número de dias no mar.”, e reflete, de forma evidente o esforço de substituição ou modernização dos motores, indicador que é apresentado a seguir e que revela uma acentuada adesão do setor.

Por outro lado, a AAE do PO Mar 2020 destacava a falta de resposta no desenvolvimento de soluções que contribuam para uma maior eficiência energética de motores, equipamento ou artes de pesca e, deste modo para uma redução das emissões de gases nocivos e combate às alterações climáticas.

De acordo com o PO MAR 2020 - Operação, foram contabilizados em 2020, 48 projetos de eficiência energética e atenuação das alterações climáticas, mais 36 que em 2017. Estes projetos têm como beneficiários várias sociedades de pesca, podendo identificar-se entre os objetivos a redução de gastos energéticos, a melhoria da eficiência energética e intervenções ao nível dos sistemas de refrigeração.

No que respeita ao número de modernizações com substituição de motores, referido acima, a participação deste tipo de candidaturas é significativamente maior, totalizando as 332 até 2013 (quando o objetivo fixado era de apenas 50).

De acordo com o PO MAR 2020 – Operação, esses números sofreram uma redução nos anos mais recentes, sendo registado um total de 56 projetos de substituição ou modernização de motores em 2017, 110 em 2020. Estes projetos têm por beneficiários várias sociedades de pesca e visam sobretudo a melhoria da segurança da embarcação, mas terão também reflexos em termos de eficiência energética.

6.3.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD Alterações climáticas e riscos, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT.

Quadro 38. Análise SWOT para o FCD Alterações climáticas e riscos

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ A análise da vulnerabilidade ecológica dos principais recursos marinhos portugueses revela que em geral podem suportar as mudanças futuras previstas em termos de clima (efeitos neutros). ➤ Classificação na generalidade de bom estado ecológico relativo a contaminantes do meio marinho. ➤ Elevado número de projetos de substituição ou modernização de motores de embarcações de pesca. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Extensão significativa da linha de costa com situações de erosão. ➤ Acentuado consumo energético da pesca, com elevada dependência do petróleo e produtos do petróleo. ➤ Taxa de realização nula do total de m³ de sedimento dragado em empreitadas de dragagens de manutenção portuária entre 2017-2020
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atenuação do processo erosivo em alguns dos setores identificados que estará relacionada com uma série de intervenções de alimentação artificial. ➤ Análise da vulnerabilidade socioeconómica do setor da pesca irá permitir uma melhor definição do impacte das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas. ➤ Implementação do Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (COSMO), iniciado em junho de 2018. ➤ Resultados reforçam a estratégia de proteção em curso, assente na reposição parcial e manutenção do balanço sedimentar nas células costeiras com tendência erosiva instalada. ➤ Realização de obras de abrigo em infraestruturas portuárias. ➤ Proposta de aumento do volume total de dragagens portuárias. ➤ Estabilização recente na eficiência do uso de combustível na pesca. ➤ Novos projetos de eficiência energética e atenuação das alterações climáticas. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agravamento das taxas de recuo de alguns setores do litoral com situações de erosão, em particular o setor Cova Gala-Lavos. ➤ Importância da contaminação histórica na zona de Lisboa-Setúbal, associada à deposição de partículas nas última 2-3 décadas. ➤ Abrandamento do nível de substituição ou modernização de motores de embarcações de pesca, e reduzida significância de outros projetos de eficiência energética e atenuação de alterações climáticas.

6.3.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e riscos das medidas propostas e atividades elegíveis do PO MAR 2030.

Também no FCD Alterações climáticas e riscos não se verifica que nenhum dos objetivos específicos propostos (e respetivas tipologias de ações abrangidas) constitua um risco para os três critérios de avaliação.

Quadro 39. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Alterações climáticas e riscos

Objetivos Específicos do PO MAR 2030	Critérios de avaliação		
	Capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações climáticas	Minimização de riscos	Eficiência energética e energias renováveis
OE 1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis	↗	↗	0
OE 1.2 – Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO ₂ , através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca	↗	0	↗
OE 1.3 – Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias	↗	0	0
OE 1.4 – Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (<i>Illegal fishing</i> - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento	↗	0	0
OE 1.5 – Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas	↗	0	0
OE 1.6 – Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas	↗	0	0
OE 2.1 – Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo	↗	0	↗
OE 2.2 – Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos	↗	0	↗
OE 3.1 – Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	↗	0	0
OE 4.1 – Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira	↗	↗	0

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Mas se no caso da “Capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações climáticas” se verifica que a maioria dos objetivos estratégicos constituem uma oportunidade, no caso dos critérios “Minimização de riscos” e “Eficiência energética e energias renováveis”, a maioria dos objetivos específicos não constitui nem uma oportunidade nem um risco para os mesmos.

O critério “Capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações climáticas”, que consiste na avaliação da adaptação da pesca à redistribuição dos recursos pesqueiros e das metodologias de

produção aquícola às alterações do ciclo de vida, é beneficiado pela totalidade dos objetivos específicos, seja pelo investimento feito no apoio aos pescadores, embarcações, infraestruturas (OE 1.1, OE 1.2, OE 2.1, OE 2.2) – seja no conhecimento e proteção dos ecossistemas pesqueiros, e controlo, fiscalização e segurança (OE 1.4, OE 1.6, e 4.1).

O “OE.1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis” prevê entre as suas ações o estabelecimento de parcerias entre cientistas e pescadores, essenciais para facilitar o conhecimento dos efeitos das alterações climáticas na pesca e ao mesmo tempo facilitar a incorporação de medidas de adaptação.

É também neste sentido que se considera que o OE 3.1 constitui uma oportunidade para este critério, uma vez que ao prever a execução de Estratégia de Desenvolvimento Local para grupos de ação local, estará a assegurar a ligação à comunidade piscatória e a facilitar a adoção de mecanismos de adaptação pela mesma.

Por fim, as medidas de apoio à cessação temporária e definitiva da atividade da pesca (OE 1.3) e as medidas de compensação às regiões autónomas (OE 1.5) são consideradas também importantes para assegurar a sobrevivência da atividade da pesca face a limitações naturais e legais que lhes são impostas.

O critério “Minimização de riscos”- que consiste na avaliação do potencial de adaptação das infraestruturas portuárias, marítimas e de proteção costeira ao aumento do nível médio do mar e a alterações do regime de agitação marítima, bem como aos fenómenos crescentes de erosão costeira, e ainda minimização de riscos tecnológicos – beneficia principalmente do OE 1.1, na medida em que este prevê investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos, mas também do OE 4.1 face a importância da componente de vigilância e segurança marítima na prevenção de riscos.

Por fim, o critério “Eficiência energética e energias renováveis” – que consiste na avaliação do contributo da modernização da frota pesqueira, conceção e utilização de embarcações mais eficientes do ponto de vista energético para a mitigação das alterações climáticas” – irá beneficiar diretamente do OE 1.2 que corresponde precisamente a investimento a bordo para promover a eficiência energética, com a substituição de motores, mas também dos objetivos específicos OE 2.1 e OE 2.2, sempre que o investimento na produção, transformação e comercialização da pesca e aquicultura que tenha em conta a eficiência energética.

6.4. Valorização das comunidades piscatórias

6.4.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

Com o FCD “Valorização das comunidades piscatórias” procura-se avaliar de que forma o PO MAR 2030 incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a valorização do território costeiro e ribeirinho, das comunidades piscatórias e aquícolas e dos produtos da pesca e da aquicultura.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação considerados e os indicadores de suporte à avaliação.

Quadro 40. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Valorização das comunidades piscatórias

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bens materiais; ➤ Paisagem; ➤ Património cultural; ➤ População. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; ➤ Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024); ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0; ➤ Estratégia Marítima na Região Atlântica; ➤ Europa 2020; ➤ Horizonte 2020; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Pacto Ecológico Europeu (Green Deal); ➤ Plano de Ação do Prado ao Prato; ➤ Política Comum das Pescas; ➤ Política Marítima Integrada; ➤ Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias; ➤ Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada; ➤ Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis ➤ Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias ➤ Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas ➤ Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária. 	<p>Valorização do território</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da evolução do emprego, rendimento e valor acrescentado relacionados com os sectores das pescas e aquicultura. Avaliação da abrangência dos Grupos de Ação Local. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Emprego (em ETC) – criado; mantido ➤ Dimensão do sector das pescas e aquicultura por segmento e localização (emprego, frota, desembarques, valor dos desembarques...) (incluindo a frota de pequena dimensão)
			<p>Valorização das comunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação das potencialidades de desenvolvimento das comunidades costeiras e ribeirinhas, através da diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros sectores da economia marítima, da oferta de novos produtos de recreio, lazer e turismo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Emprego criado ➤ N.º de empresas criadas ➤ N.º de estratégias de desenvolvimento local executadas ➤ N.º de projetos apoiados no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)
			<p>Valorização dos produtos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da criação de valor acrescentado aos produtos da pesca e aquicultura através da melhoria da organização do mercado (criação de OP, associações de OP e organizações interprofissionais) e do investimento na transformação, marketing e comercialização, incluindo 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ N.º de projetos de cooperação ➤ N.º de organizações de produtores ou associações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização ➤ N.º de organizações de produtores com apoios para medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento ➤ N.º de projetos apoiados na tipologia “Produtos, processos ou sistemas de gestão

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores
	Marítimos e das Pescas; ➤ Compromisso para o Crescimento Verde 2015 ➤ Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Nacional para a Energia 2020; ➤ Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras; ➤ Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia Turismo 2027; ➤ Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica; ➤ Plano de Recuperação e Resiliência; ➤ Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020; ➤ Plano Nacional da Água; ➤ Plano Nacional Energia Clima 2030; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional de Reformas 2016 – 2022		processos inovadores.	novos ou melhorados”

6.4.2. Análise tendencial

A análise do impacto do PO MAR 2020 sobre o emprego e economia da pesca e da aquicultura, do ponto de vista da diversificação e valorização dos produtos associados, é feita tendo por base os indicadores de monitorização da AAE do PO MAR 2020, apresentados no quadro seguinte.

As medidas destinadas à valorização das comunidades piscatórias enquadram-se essencialmente nas prioridades 4 (P4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial) e 5 (P5 - Promover a comercialização e a transformação) do PO MAR 2020. Os indicadores de monitorização do Programa revelam que a influência do programa na criação e manutenção do emprego tem sido relevante (176 e 224 ETC,

respetivamente). O sucesso da implementação da P4 tem por base a criação dos Grupos de Ação Local da Pesca (GAL-Pesca), parcerias constituídas entre entidades públicas e privadas, que ficam responsáveis por selecionar as operações/projetos a candidatar, de modo a implementar as Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) de Base Comunitária, que visam dar resposta a objetivos e a necessidades dos diferentes territórios. Com a implementação do programa foram constituídos 15 GAL - Pesca (12 no Continente e 3 na RAA).

Quadro 41. Valorização das comunidades piscatórias - Indicadores de monitorização da AAE do PO MAR 2020

Indicador	Unidade	Fontes	Tipo	Medida PO MAR 2020	PO MAR 2020 - 2020-	PO MAR 2020 -2017-
4.1 - Emprego (ETC) criado 4.2 - Emprego (ETC) mantido	ETC	PO MAR 2020 (Operação)	Resultados	Art. 63	4.1 = 176 4.2 = 224	0
1.7 - Emprego (ETC) criado no setor das pescas ou em atividades complementares; 4.1 - Emprego (ETC) criado	ETC	PO MAR 2020 (Operação)	Resultados	Art. 29.1 + 29.2, Art. 63	4.1 = 176 1.7 = 0	0
N.º de projetos apoiados no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)	n.º	PO MAR 2020 (Operação)	-	Art. 63	204	0
4.3 - N.º de projetos de cooperação	n.º	PO MAR 2020 (Operação)	Realização	Art. 64	0	0
N.º de projetos apoiados na tipologia "Produtos, processos ou sistemas de gestão novos ou melhorados"	n.º	PO MAR 2020 (Operação)	-	Art. 69	49	11

Fonte: AG PO MAR

2020, situação em 31/12/2020

Ao abrigo da medida "Execução das EDL", foram aprovadas 204 operações, com um nível de compromisso de 61%, mas com uma execução ainda baixa à data de 31/12/2020 (17%). Em agosto de 2021, o número de operações ascendia a 301, com um compromisso de 89% e uma execução de 30%⁴². Os valores de execução da P4 incluem, igualmente, as medidas de apoio preparatório, para conceção das EDL (17 operações) e custos operacionais e de animação, para funcionamento dos GAL-Pesca (27 operações).

Quadro 42. Prioridade 4 – Aumentar o emprego e a coesão territorial – ponto de situação em 31/12/2021

	Operações (n.º)	Operações executadas (n.º)	Custo total (€)	Apoio público (€)	FEAMP (€)	Taxa de compromisso (%)
2016	12	0	299.996	299.996	254.997	1
2017	12	12	2.752.947	2.752.948	2.340.005	7
2018	53	1	7.435.065	4.419.419	3.756.506	11
2019	80	20	13.527.361	11.648.522	9.018.496	28
2020	91	25	9.701.815	7.120.061	6.865.379	21
Total	248	58	33.717.184	26.240.946	22.235.383	68

Fonte: Relatório Anual de execução 2020 PO MAR 2020.

Com o apoio dos Grupos de Ação Local da Pesca, os financiamentos previstos na P4 visam "promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social."⁴³

Os projetos aprovados abrangem áreas como a "Inovação em Espaço Marítimo, Qualificação Escolar e Profissional relacionada com o Meio Aquático, Promoção de Planos de Mar, Preservação, Conservação e Valorização dos Elementos Patrimoniais e dos Recursos Naturais e Paisagísticos, Reforço da

⁴² Mar 2020- ponto de situação 31 de agosto de 2021.

⁴³ Relatório Anual de Execução 2020 PO MAR 2020.

Competitividade da Pesca, Reforço da Competitividade do Turismo, Promoção de Produtos Locais de Qualidade e Melhoria dos Circuitos Curtos de Bens Alimentares.”⁴⁴

Quadro 43. Prioridades 4 Aumentar o emprego e a coesão territorial e 5. Promover a Comercialização e Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura, ponto de situação em 30/06/2021

	Investimento elegível (€)	Fundo Aprovado (€)
Total P4	41.803.054,26	27.927.865,88
Apoio Preparatório	356.504,16	303.028,56
Custos Operacionais e Animação	6.900.804,07	5.865.683,57
Execução das EDL	34.545.746,03	21.759.153,75
Total P5	215.053.942	110.035.872
Ajuda ao armazenamento de produtos da pesca	1.198.080	1.198.080
Compensações à Região Autónoma da Madeira	13.259.005	13.259.005
Compensações à Região Autónoma dos Açores	25.969.980	25.969.980
Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e comercialização	6.569.340	3.780.961
Planos de Produção e de Comercialização	11.429.612	6.427.462
Transformação dos produtos da pesca e aquicultura	156.627.926	59.400.384

Fonte: PO MAR 2020

A P5 (Promover a Comercialização e Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura) registou uma procura elevada, tendo sido aprovados 45 projetos de Organizações de Produtores, para dinamização dos Planos de Produção e de Comercialização, com um investimento de 11,5 M€ (em 31/12/2020), de grande importância para a estabilização dos mercados. Estas organizações/associações têm um papel crucial na dinamização do sector “orientando a atividade dos seus membros em consonância com os objetivos da política comum das pescas (PCP) e da organização comum dos mercados (OCM), favorecendo a valorização das capturas.”⁴⁵

Quadro 44. Associações de profissionais da pesca, aquicultura, mercados e indústria transformadora em 2020 (n.º)

	Associações				Associados			
	Total	Indústria	Pesca	Aquicultura (Bivalves, Mariscadores e Moluscos)	Total	Indústria	Pesca	Aquicultura (Bivalves, Mariscadores e Moluscos)
Portugal	31	3	25	3	3.120	76	2.189	855
Continente	23	3	18	3	2667	76	1.822	855
Norte	7	1	6	0	709	15	694	0
Centro	4	1	3	0	232	13	219	0
A.M. de Lisboa	3	1	2	0	444	48	396	0
Alentejo	1	0	1	0	86	0	86	0
Algarve	9	0	6	3	1282	0	427	855
R. A. Açores	7	0	7	0	367	0	367	0
R. A. Madeira	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: INE- Estatísticas da Pesca

⁴⁴ <https://www.portugal2020.pt/content/mar-2020-apoia-119-projetos-de-grupos-de-acao-costeira>.

⁴⁵ Idem

Em 2020, as 31 Associações de promotores no setor da pesca (INE) tinham, no seu todo, mais de 3 mil associados. As NUTS II Algarve, Norte e Açores reúnem 74% das associações, sendo que as 3 únicas associações de profissionais da aquicultura estão sediadas no Algarve.

Em junho de 2021, tinham sido aprovados no âmbito desta medida 54 operações no âmbito dos Planos de Produção e de Comercialização, da responsabilidade de 13 organizações de produtores, com um investimento elegível de 11.429.612€, havendo margem para o aumento do número de organizações/associações a envolver.

No quadro da Prioridade 5 destaca-se a medida 3 “Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura”, onde tinham sido aprovadas 108 operações, em 31/11/2020.

O indicador “Produtos, processos ou sistemas de gestão novos ou melhorados” tem um bom desempenho, para ele contribuindo 49 operações, destacando-se, pelo maior volume financeiro envolvido: a criação de uma nova unidade industrial de transformação de pescado em Valado dos Frades (4.825.196,28€ FEAMP), a remodelação de uma fábrica de conservas em Peniche (3.559.658,75€ FEAMP) ou a construção de nova unidade de produção de conservas de peixe, para substituição da existente, em Vila Franca do Campo, São Miguel (com uma participação FEAMP de 2.550.990€).

Quadro 45. N.º de operações das organizações de produtores para dinamização de Planos de Produção e de Comercialização (P5), 30/06/2021

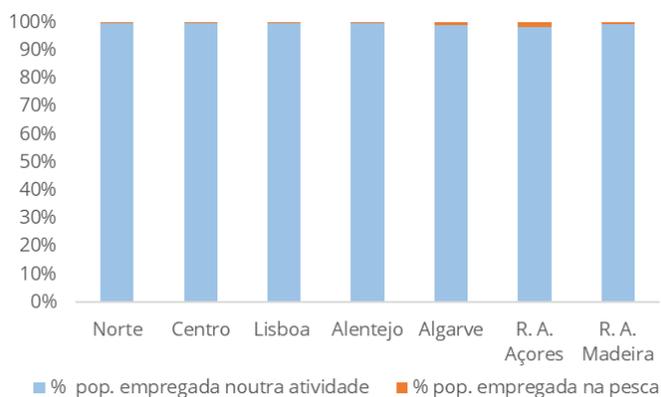
Beneficiários	N.º de operações
A.P.A.R.A. - Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro	4
APROPESCA - Organização de Produtores da Pesca Artesanal	5
ARTESANALPESCA - Organização de Produtores de Pesca CRL	4
Associação dos Produtores de Pesca do Litoral Norte - APPLN	1
BARLAPESCAS- Cooperativa dos Armadores de Pesca do Barlavento CRL	3
BIVALMAR - Organização de Produtores, CRL	4
CAPA - Cooperativa dos Armadores da Pesca Artesanal CRL	5
Cooperativa de Produtores de Peixe do Centro Litoral CRL	5
OLHAOPESCA - Organização de Produtores de Pesca do Algarve CRL	5
OPCENTRO-Cooperativa da Pesca Geral do Centro C.R.L.	5
PROPEIXE O.P. - Coop. de Produtores de Peixe do Norte CRL	5
SESIBAL - Cooperativa de Pescas de Setúbal, Sesimbra e Sines CRL	4
VIANAPESCA - O.P. - Cooperativa de Produtores de Peixe de Viana do Castelo	4
Total	54

Fonte PO MAR2020 - Lista de operações apoiadas (30 de junho de 2021)

Uma das medidas extraordinárias de apoio para promover a competitividade do setor e diminuir o impacto socioeconómico da crise foi a criação de uma campanha, nas grandes superfícies, mercados municipais e peixarias, assente no Comprovativo de Compra em Lota do pescado capturado pelos pescadores portugueses (Etiqueta CCL). Este comprovativo procurava contribuir para a valorização do pescado português e para uma retribuição mais justa do pescador, promovendo em simultâneo uma alimentação saudável, com recurso a produtos frescos e de proximidade.

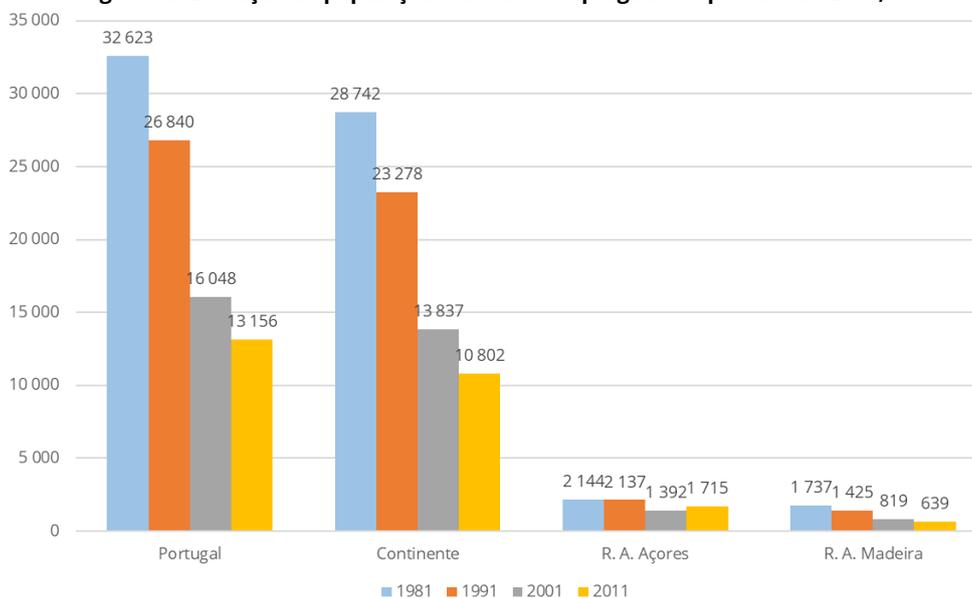
Considerando os dados das últimas 4 décadas, a população empregada no setor da pesca, diminuiu cerca de 60%, em todas as NUT II portuguesas. O decréscimo foi menos significativo nos Açores (-20%) e mais acentuado na Madeira (-63%). Em 2011, eram 13.156 os empregados no setor da pesca, uma percentagem residual, inferior a 1% da população empregada, situando-se acima de 1% apenas nas NUTS II Algarve (1,10%) e RAA (1,68%).

Figura 17. População empregada na pesca, 2011 (%)



Fonte: INE- Estatísticas da Pesca

Figura 18. Evolução da população residente empregada na pesca 1981-2011, n.º



Fonte: INE- Estatísticas da Pesca

Dados mais recentes sobre o emprego na Pesca, Aquicultura e Transformação de pescado do (STECF 2012-2018), referem valores superiores a 16 mil empregos (ETC), em 2017. O maior volume de emprego centra-se na atividade piscatória, com 14.705 empregos (7823 ETC), em 2017, seguida da indústria de transformação de pescado com 7.439 empregos (7.415 ETC), ainda assim valores baixos no universo da população empregada e que revelam uma diminuição do emprego na fileira. Na indústria transformadora verifica-se que quase todos os trabalhadores têm contrato a tempo inteiro, (comparativamente a outros Estados-Membros da UE, o número de trabalhadores por empresa é maior). A indústria transformadora subdivide-se em três segmentos principais: conservas; secos e salgados; e congelados, sendo a indústria de congelados a mais importante em termos de produção.

Quadro 46. Evolução da população empregada na pesca, aquicultura e transformação do pescado (ETC), 2012-2018

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Emprego (ETC- Equivalente a Tempo Completo)							
<i>Pesca</i>	9.241	9.748	8.515	8.130	8.230	7.823	7.911
<i>Aquicultura</i>	668	nd	696	nd	830	970	796
<i>Transformação de pescado</i>	6.666	6.380	6.774	6.913	7.221	7.415	nd
Salários (custos com pessoal)							
<i>Pesca (M€)</i>	144,7	131,1	130,4	127,8	140,5	137,1	135,0
<i>Aquicultura</i>	8,8	nd	8,5	nd	11,4	10,8	14,7
<i>Transformação de pescado (M€)</i>	94,8	95,2	98,6	103,3	109,8	116,0	nd

Fonte: Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – **The EU Aquaculture Sector** – Economic report 2020 (STECF-20-12); Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – **The EU Fish Processing Sector**. Economic Report (STECF-19-15). Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – **The 2020 Annual Economic Report on the EU Fishing Fleet** (STECF 20-06)

Embora genericamente com um comportamento positivo, a receita no setor da pesca, com um montante de 383 milhões de euros, diminuiu 3% (comparando o ano de 2017 com o ano anterior). Nesse ano, o VAB, foi estimado em 257 milhões € (-4%, face a 2016), o lucro bruto em 115 milhões € (-6%) e o lucro líquido em 75,2 milhões € (-2%).

Em 2019, os dados sociais⁴⁶ recolhidos sobre a frota de pesca portuguesa, revelam a existência de uma população piscatória quase exclusivamente masculina, idosa e com baixo nível de escolaridade, especialmente no segmento da pequena pesca costeira e nas Regiões Autónomas. Ao nível nacional, verifica-se que: mais de 90% do emprego remunerado em ETC é prestado por indivíduos do sexo masculino; 72% da população tem mais de 40 anos (apenas 4% tem menos de 25 anos); 93% dos pescadores têm baixo nível de escolaridade (a população com ensino superior não atinge o 1%). O salário médio por ETC aumentou 2,6%, entre 2017 e 2018, alcançando os 17.105€ em 2018.

Quadro 47 - Indicadores económicos – Pesca 2013-2018

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Embarcações	8.311	8.256	8.205	8.100	7.950	7.887
Emprego	17.867	16.992	16.086	15.396	14.705	14.522
Emprego (ETC)	9.748	8.515	8.130	8.230	7.823	7.911
Valor das descargas) (milhões de euros)	367,7	353,4	351,9	390,1	380,0	379,7
VAB (milhões de euros)	219,0	232,9	249,1	268,0	257,3	245,1

Fonte: Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – **The 2020 Annual Economic Report on the EU Fishing Fleet** (STECF 20-06)

⁴⁶ Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – Social data in the EU fisheries sector (STECF-19-03).

O setor da aquicultura portuguesa produziu e vendeu cerca de 11,8 mil toneladas em 2018, o que correspondeu a um aumento de 8% face ao ano anterior. O valor total da produção foram 96,8 milhões de euros (aumento de 19% face ao período homólogo). Em 2018, o setor da aquicultura (marinha, doce e de transição) era composto por 846 empresas que empregavam 1.652 trabalhadores (78% homens). O sector é dominado por pequenas empresas (cerca de 96% das empresas tinham menos de 5 trabalhadores⁴⁷).

O peso do segmento do marisco, o mais importante, com 67% do volume de negócios total em 2017, influenciou em muito os resultados da economia nacional. Entre 2017 e 2018, o rendimento total aumentou 21% e o VAB 23%.

O salário médio por ETC para o setor da aquicultura na UE era de €25.700/ano, em 2018, o que significa um aumento de 11% face a 2017 (€23.200). Em Portugal, na aquicultura de peixe em águas marinhas o salário médio era de 26,3 mil euros em 2018 (91,3 mil euros em 2017), tendo baixado significativamente. Por outro lado, na aquicultura de moluscos e crustáceos, o salário médio aumentou no mesmo período de 5,9 para 14,1 mil euros.

Quadro 48 - Indicadores económicos - Aquicultura 2012-2018

	2012	2014	2016	2017	2018
Empresas	1.432	1.405	1.402	869	846
Emprego	2.362	2.247	2.651	1.575	1.652
Emprego (ETC)	668	696	830	970	796
Rendimento total (milhões de euros)	95,0	51,4	109,2	84,5	102,4
VAB (milhões de euros)	36,8	27,7	83,6	55,2	67,7

Fonte: Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – **The EU Aquaculture Sector** – Economic report 2020 (STECF-20-12).

Após um período de decréscimo, o número de empresas na indústria de transformação de pescado tem vindo paulatinamente a aumentar desde 2014. O Eurostat menciona 203 empresas de processamento de pescado, em 2008, 153, em 2014, e 168 empresas, em 2017. Em 2017, o volume de negócios destas empresas ascendia a 1,27 mil milhões de euros.

Verifica-se uma oscilação do número de trabalhadores ao serviço, independentemente do número de empresas. No que se refere à despesa, os gastos na indústria são realizados, essencialmente, na compra de matérias-primas, que representam 88% dos custos totais em 2017 (1,13 mil milhões de euros, num total de 1,27 mil milhões de euros).

Os custos totais compreendem 9% de despesas com pessoal (116 milhões de euros), em 2017. O desempenho económico da indústria de transformação de peixe melhorou nos últimos anos, enquanto o número de empresas foi oscilando. Aparentemente, "houve uma eficiência crescente com maior volume de produção e/ou preços mais elevados dos produtos"⁴⁸. O VAB foi de 195 milhões de euros (+7%, entre 2016 e 2017) e o lucro bruto foi de 79 milhões de euros (+9%, entre 2016 e 2017).

O salário médio que foi de 12,2 mil euros em 2015, era de 10,9 mil euros em 2008, não tendo sido disponibilizados dados nos relatórios mais recentes.

⁴⁷ Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – The EU Aquaculture Sector – Economic report 2020 (STECF-20-12).

⁴⁸ Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – The EU Fish Processing Sector. Economic Report (STECF-19-15).

Quadro 49 - Indicadores económicos - Indústria de transformação de produtos da pesca e aquicultura 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Empresas	154	153	157	160	168
Emprego	6.414	6.790	6.936	7.244	7.439
Emprego (ETC)	6.380	6.774	6.913	7.221	7.415
Rendimento total (milhões de euros)	1.129,3	1.130,5	1.167,6	1.230,1	1.285,8
VAB (milhões de euros)	168,2	172,3	174,3	182,4	195,3

Fonte: Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries (STECF) – **The EU Fish Processing Sector**. Economic Report (STECF-19-15).

O Emprego na Economia do Mar (EM) representou, em termos médios, 4% do Emprego (2016-2017), sendo que a fileira da pesca, aquicultura, transformação e comercialização de seus produtos foi a segunda mais importante, concentrando 34% do emprego. As atividades de “recreio, desporto, cultura e turismo” reuniam quase 40% do emprego na EM.

O relatório de monitorização da economia do mar refere um crescimento de 41% das exportações de peixes, crustáceos e moluscos, entre 2013 e 2019, o que ainda assim não impediu o agravamento do défice da respetiva balança comercial como consequência do crescimento das importações (52%).

No mesmo período, as exportações da Indústria do Pescado cresceram 4%, e as exportações da Fileira da Pesca (peixes, crustáceos e moluscos e indústria do pescado) cresceram 31%, sendo que o saldo da balança comercial permaneceu negativo no período em análise, tendo-se agravado em 74%.

As exportações de produtos da EM representaram, em termos médios, 5% do total das exportações nacionais, tendo crescido mais do que as exportações nacionais (21,8%). Os produtos alimentares, que incluem os produtos da preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos, representaram 16,2% dessas exportações.⁴⁹

6.4.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD Valorização das comunidades piscatórias, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT

⁴⁹ DGPM (2020), Relatório de Monitorização da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, Documento de Suporte às Políticas do Mar, Lisboa, dezembro 2020.

Quadro 50. Análise SWOT para o FCD Valorização das comunidades piscatórias

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituição de 15 GAL - Pesca (12 no Continente e 3 na RAA) para dinamização de projetos. ➤ Níveis de emprego na pesca ainda elevados, apesar da tendência regressiva. ➤ Criação e renovação de infraestruturas e equipamentos, melhorando as condições para o desenvolvimento da atividade da comunidade piscatória. ➤ Frota costeira e do largo com capacidade de manter rendimentos estáveis mesmo durante o período de crise económica, com um relevante crescimento do VAB. ➤ Aumento do salário médio na aquicultura de moluscos e crustáceos. ➤ Aumento das exportações da Fileira da Pesca (peixes, crustáceos e moluscos e indústria do pescado). 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A ação desenvolvida pelos GAL- Pesca está ainda numa fase de consolidação devido ao atraso resultante da crise pandémica, com influência da criação/manutenção do emprego. ➤ Reduzida percentagem de população empregue na pesca e aquicultura (menos de 1% da população empregada, em 2011), cada vez mais envelhecida e que enfrenta um período instável devido à crise. ➤ Diminuição dos salários médios na pesca e transformação de pescado.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Valorização dos produtos da pesca e aquicultura, possível com os apoios a novos produtos, processos ou sistemas de gestão, que permitem um melhor manuseamento e conservação do pescado, e a utilização de novos produtos na transformação do pescado. ➤ A redução da frota de pesca nacional (particularmente da pequena pesca), poderá constituir uma oportunidade para torná-la mais competitiva. ➤ A indústria transformadora, tem grande potencial para a criação de emprego e geração de valor acrescentado, com a introdução de inovação nos processos e encaminhamento de novos produtos (rejeições). ➤ Potencial para a criação de projetos que integrem outras atividades para além da fileira da pesca, no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento local, contribuindo para o seu reforço e impacte nos territórios. ➤ Maior apetência dos consumidores por produtos de qualidade e diferenciados. ➤ Criação de novos postos de trabalho nos diferentes domínios da Economia do Mar. ➤ Compatibilização de atividades no espaço marítimo (Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional). ➤ Promoção do ordenamento das zonas costeiras, tendo por base uma abordagem integrada em torno das atividades ligadas ao mar, motivando a melhoria da qualidade de vida e da dinâmica económica local. ➤ Aliar o “saber-fazer” das comunidades pesqueiras e com inovação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constrangimentos associados à pequena pesca (abate de embarcações, concorrência de outras atividades no espaço marítimo, quebra na procura e consequente perda de rendimento) pondo em risco a sustentabilidade das comunidades piscatórias. ➤ Utilização de formas de pesca não sustentáveis de modo a obtenção rápida de rendimento (capturas não declaradas, pesca ilegal, entre outros). ➤ Existência de comunidades ainda não abrangidas pelas EDL, nomeadamente na RA da Madeira.

6.4.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e riscos das medidas propostas e atividades elegíveis do PO MAR 2030.

A análise realizada não identificou riscos significativos para qualquer dos critérios considerados neste Fator Crítico para a Decisão, considerando-se que a maioria dos objetivos estratégicos do PO MAR 2030 se afigura como oportunidade para a melhoria da situação atual.

Quadro 51. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Valorização das comunidades piscatórias

Objetivos Específicos do PO MAR 2030	Critérios de avaliação		
	Valorização do território	Valorização das comunidades	Valorização dos produtos
OE 1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis	↗	↗	↗
OE 1.2 – Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO ₂ , através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca	↗	0	0
OE 1.3 – Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias	0	↗	0
OE 1.4 – Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (<i>Illegal fishing</i> - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento	0	0	0
OE 1.5 – Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas	0	0	↗
OE 1.6 – Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas	↗	0	0
OE 2.1 – Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo	0	0	↗
OE 2.2 – Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos	0	0	↗
OE 3.1 – Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	↗	↗	↗
OE 4.1 – Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira	0	0	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

De um modo geral, todas as medidas do programa, ao promover a sustentabilidade da pesca e aquicultura e a preservação de recursos concorrem para a valorização das comunidades ligadas ao mar. Contudo, os objetivos e medidas da Prioridade 3 (Possibilitar a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento de comunidades piscatórias e aquícolas) são os que melhor dão resposta às necessidades elencadas nos critérios de avaliação deste FCD.

Com a preparação e execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) o programa permite enquadrar projetos de diversificação da economia local e o desenvolvimento de novos setores da

economia azul, apoiar projetos de inclusão social, ambiental, inovação, desenvolvimento económico e TIC, bem como o desenvolvimento de novas metodologias de produção ou de novos produtos; a criação de micro e pequenas empresas ligadas ao mar. A investigação, a capacitação de atores, estimula o empreendedorismo e a melhoria das competências e da capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito da gestão financeira empresarial. Por outro lado, permite atuar sobre a envolvente patrimonial, tendo em vista a fruição pela comunidade piscatória ou a sua mostra e fruição ao público em geral, concorrendo também para a criação modernização e recuperação de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes. São igualmente concedidos apoios do ponto de vista da promoção e comercialização dos produtos, dimensões fundamentais para a valorização destas comunidades. Todos estas possibilidades, a serem concretizadas, permitirão uma valorização destes territórios do ponto de vista social e económico.

6.5. Conhecimento, inovação e governança

6.5.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

O presente FCD tem como principal objetivo avaliar de que forma o Programa Operacional a implementar em Portugal no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (PEAMPA) no período de programação 2021-2027 (PO MAR 2030) poderá acarretar riscos ou promover oportunidades para os domínios do conhecimento, inovação e governança.

Quadro 52. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Conhecimento, Inovação e Governança

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água; ➤ Atmosfera; ➤ Bens materiais; ➤ Biodiversidade; ➤ Fatores climáticos; ➤ Fauna; ➤ Flora; ➤ Paisagem; ➤ Património cultural; ➤ População; ➤ Saúde humana; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Convenção de Bona (Convention on Migratory Species); ➤ Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR); ➤ Convenção sobre a Diversidade Biológica; ➤ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas; ➤ Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Conhecimento do Meio Marinho 2020; ➤ Estratégia da Agência Europeia de 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fortalecer atividades de pesca económica, social e ambientalmente sustentáveis; ➤ Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca; ➤ Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (Illegal fishing - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento; ➤ Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade 	<p>Conhecimento e capacitação</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação das melhorias de capacitação e conhecimento dos profissionais do sector da pesca, aquicultura, usos e atividades afins e novas atividades, designadamente através do desenvolvimento da formação profissional e da aquisição de novas competências. <p>Conhecimento científico</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação do desenvolvimento tecnológico e da inovação aplicados à eficiência energética, à inovação e à 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ N.º de projetos sobre promoção do capital humano e diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança; ➤ N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquicultores. ➤ N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento; ➤ N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria;

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores
	<p>Segurança Marítima (2020-2024);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0; ➤ Estratégia Marítima na Região Atlântica; ➤ Europa 2020; ➤ Horizonte 2020; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Pacto Ecológico Europeu (Green Deal); ➤ Plano de Ação do Prado ao Prato; ➤ Política Comum das Pescas; ➤ Política Marítima Integrada; ➤ Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias; ➤ Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada; ➤ Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas; ➤ Compromisso para o Crescimento Verde 2015 ➤ Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020; 	<p>aquática e dos ecossistemas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária; ➤ Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira. 	<p>transferência de conhecimentos.</p> <p>Governança</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da eficiência das estruturas de decisão e da sua articulação interinstitucional e intersectorial. Avaliação do reforço da capacidade institucional para assegurar a execução da PCP e da PMI, através de sistemas de monitorização e controlo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados. ➤ Recursos existentes disponíveis para controlo (navios e aeronaves para controlo disponíveis; número de empregados; dotação orçamental (evolução nos últimos 5 anos); navios equipados com ERS e ou VMS); ➤ Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da EU.

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras; ➤ Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia Turismo 2027; ➤ Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica; ➤ Plano de Recuperação e Resiliência; ➤ Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020; ➤ Plano Nacional da Água; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030. 			

6.5.2. Análise tendencial

O presente FCD agrega três domínios de análise estreitamente articulados entre si e de efeitos bidirecionais, pois se por um lado, a inovação pode ser entendida como uma combinação de conhecimentos, técnicas, procedimentos e tecnologias aplicados a um processo organizacional concorrendo para uma governança mais eficaz, por outro, uma adequada governança alicerçada em conhecimento e inovação é plausível de promover uma melhor gestão do conhecimento e níveis superiores de inovação. Não obstante estas interceções entre conhecimento, inovação e governança, seguidamente é efetuada uma análise individualizada para cada domínio, de forma a assegurar uma maior clarificação das tendências observadas, bem como dos riscos e das oportunidades em cada um deles, passíveis de serem desencadeados pelo PO MAR 2030.

Conhecimento e Capacitação

Procurando dar continuidade ao trabalho realizado pelo PO MAR 2020, o novo programa operacional visa continuar a impulsionar de forma decisiva o desenvolvimento dos setores das pescas, aquicultura e transformação, através da promoção de um crescimento inteligente, assente numa economia baseada no conhecimento e na inovação, de modo a promover numa maior eficiência de aproveitamento dos recursos, na criação de emprego, em particular, nos territórios com maior dependência das pescas, de modo a garantir um maior equilíbrio socioeconómico do setor.

De acordo com a informação sobre os projetos aprovados, verifica-se que o número de projetos sobre promoção do capital humano e diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança tem vindo a aumentar de forma muito significativa. Em 2017, contabilizavam-se 54 projetos, enquanto a 31 de dezembro de 2020, eram já contabilizados 155 projetos, perfazendo uma taxa de crescimento de 187%, indicativa de uma tendência muito significativa.

De acordo com o “Relatório Anual de Execução 2020” do PO MAR 2020, no âmbito do Objetivo Temático 3 e da medida 03 (Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores, Artigo 44.º, n.º 2, pesca interior), verifica-se que em 2020, o indicador número de projetos sobre promoção do capital humano e diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança apresentava o valor cumulativo de 8 projetos, correspondente a 100% do valor-alvo de 2023. O mesmo indicador, para o mesmo Objetivo Temático, mas respeitante à medida 04 (Artigo 32.º Saúde e Segurança, n.º 1, alínea b), pesca interior) apresentava, em 2020, um valor cumulativo de 113 projetos, superando assim amplamente o valor-alvo de 2023, situado nos 90 projetos.

Na análise da lista de operações aprovadas, a diversidade temática e de entidades envolvidas nos projetos reitera a crescente consciencialização e valorização da transferência de conhecimento de instituições de ensino superior e de institutos de referência para setores de atividades associados ao recurso mar. Nas operações na área da “inovação e conhecimento”, verifica-se assim um envolvimento de Faculdades e Universidades com representatividade dispersa por todo o país, como sendo o Instituto Superior Técnico, a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a Universidade Nova de Lisboa, a Universidade do Algarve, a Universidade de Aveiro, o Instituto Politécnico de Leiria, a Universidade do Porto, a Universidade de Coimbra ou a Universidade de Évora. Entre os institutos de particular referência a nível nacional destacam-se o Instituto Português do Mar e da Atmosfera IP, um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, que prossegue atribuições do Ministério do Mar, que assume responsabilidades no território nacional no domínios do mar, concentra os seus esforços de investigação em projetos que revertam para aplicações diretas com utilização na atividade operacional, na procura de uma melhoria progressiva da informação disponibilizada aos seus utilizadores; mas destaca-se também, por exemplo, o IMAR – Instituto do Mar, uma associação privada sem fins lucrativos vocacionada para a gestão da investigação fundamental e aplicada a nível nacional no seu domínio científico de atividade, que tem como objetivos, entre outros, contribuir para a produção de conhecimento, transmissão e difusão científica sobre os oceanos.

Pelo contrário, no que trata ao indicador número de projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquicultores, até 31 de dezembro de 2020, não existia qualquer projeto aprovado.

Portugal tem vindo assim a ganhar reconhecimento internacional pela qualidade do seu talento e disponibilidade/diversidade de entidades capazes de promover conhecimento e de o transferir com vista à promoção do capital humano, designadamente na área do mar, sua potenciação económica e social e sustentabilidade ambiental. Todavia, esta dotação de ativos e respetiva articulação com os representantes dos vários setores, promovendo melhorias de capacitação e conhecimento dos profissionais do sector da pesca, aquicultura, usos e atividades afins e novas atividades, designadamente através do desenvolvimento da formação profissional e da aquisição de novas competências, assume-se, mais do que nunca, como uma mais-valia para a mitigação dos constrangimentos macroeconómicos decorrentes da atual crise de saúde pública, sendo absolutamente necessária para que os mesmos sejam assim ultrapassados. Este constitui-se, por

consequente, um ambiente amplamente favorável para a continuidade de melhorias de capacitação e conhecimento dos profissionais do sector durante o PO MAR 2030.

Conhecimento Científico

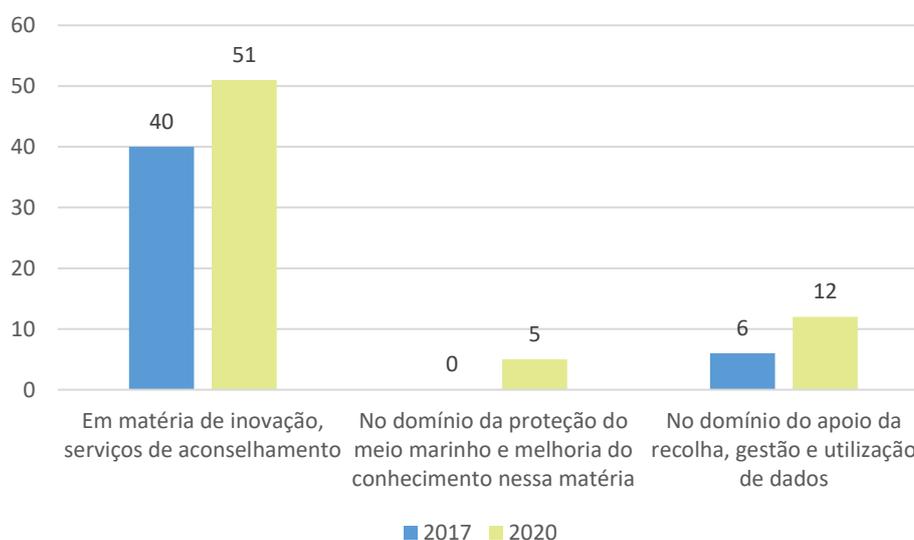
A promoção de uma cultura de inovação e de desenvolvimento tecnológico, por via da transferência de conhecimentos, apresenta-se cada vez mais efetiva e ativa em Portugal, desempenhando um papel central na aproximação entre o sistema científico e tecnológico e a sociedade. Subsequentemente, este processo é acompanhado de um reconhecimento por parte do setor empresarial associado ao mar, como forma de acelerar processos de incorporação de desenvolvimento tecnológico e de inovação e de assegurar o crescimento empresarial e sua sustentabilidade financeira, bem como de maior eficiência no aproveitamento de recursos, nomeadamente os energéticos.

No contexto do PO MAR 2020, vários indicadores sugerem uma tendência de contributo positivo do programa operacional para o conhecimento científico e sua transferência para os setores associados ao mar. Desde logo e como mais significativo, o número de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento que auxiliem a transferência de processos de desenvolvimento tecnológico e de inovação indica uma expressão elevada, com incremento nos últimos anos, passando de 40 projetos, em 2017, para 51, a 30 de dezembro de 2020.

De igual modo, também o quantitativo de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados duplicou em igual período (passou de 6 para 12). A melhoria dos sistemas de recolha e gestão de dados é essencial na atualidade, em harmonização com as mais recentes orientações da EU em matéria de gestão de pescas, que procura garantir os dados científicos necessários à gestão do setor sejam recolhidos, geridos e disponibilizados aos utilizadores finais e assim a assegurar a tão necessária transferência de conhecimento científico.

O número de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria ainda que de expressão mais residual e tardia, comparativamente aos indicadores anteriormente apresentados, indissociável da própria tipologia dos projetos em causa, registou também uma intensificação, neste período, passando de uma ausência de projetos, em 2017, para 5, a 30 de dezembro de 2012. A proteção do ambiente marinho e da sua biodiversidade, com vista à promoção de usos ambientalmente saudáveis dos recursos marinhos, alicerçada no conhecimento científico, representa um importante mecanismo capaz de promover a sustentabilidade futura deste recurso fundamental, pelo que o PO MAR 2020 tem contribuído para a sua concretização.

Figura 19. N.º de projetos, por tipologia, no PO MAR 2020, em 2017 e a 31 de dezembro de 2020



Fonte: AG PO MAR 2020

Governança

O domínio da “Governança” representa uma dimensão de análise relativamente recente, que tem vindo a ganhar relevância crescente nos estudos de avaliação ambiental e nos documentos de referência estratégica nacionais e internacionais, primordialmente no decurso da última década.

Em estreita concordância com as principais orientações estratégicas europeias para as temáticas relacionadas com a Economia do Mar, que tiveram como foco principal os domínios considerados essenciais (ambiental, económico e social), de acordo com o documento *draft*, de agosto de 2021, no PO MAR 2030 a valorização da economia do mar encontra-se estreitamente associada com a necessidade de assegurar a sustentabilidade ambiental dos recursos marinhos. Esta abordagem confere uma importância central à disponibilidade de recursos existentes para controlo multinível, que garantam processos efetivos de governança ativa e uma adequada administração conjunta do recurso mar, bem como uma gestão das várias atividades económicas associadas, com ampla responsabilização e comprometimento dos atores envolvidos.

A disponibilidade de recursos existentes para controlo assume uma importância vital no quadro da gestão e da vigilância marítima. De acordo com dados de 2015⁵⁰, a dotação de recursos físicos (navios e aeronaves) era de 79 navios da marinha (Comando Naval e Autoridade Marítima) e da GNR, a que acrescem 6 aeronaves da FAP, sendo que a DGRM, a IRP Açores e a DRP Madeira não dispunham de meios aéreos ou marítimos próprios. O conjunto das entidades acima referidas dispunha de 300 efetivos empenhados em missões de controlo.

Relativamente aos recursos financeiros, as ações de controlo apresentavam uma dotação orçamental de 9,29 milhões de euros, em 2013, com particular destaque para a Marinha (Comando Naval) com um crescimento de 15% relativamente a 2010, para a GNR (apesar da redução de 18% relativamente a 2008), para a FAP e para a DGRM que, no entanto, registou um decréscimo de 38% face a 2008.

Em matéria de equipamentos para controlo nos recursos existentes disponíveis, já em 2015, era salientada a abrangência dos sistemas destinados a assegurar a monitorização e vigilância dos navios de pesca e transmissão de dados eletrónicos relativos à sua atividade, uma vez que os equipamentos VMS encontravam-se instalados em 468 navios de pesca com comprimento (CFF) igual ou superior a 12m e em 100% dos navios que possuíam CFF igual ou superior a 15m.

Relativamente aos recursos existentes disponíveis para controlo, em 2015, alguns dos constrangimentos apontados consistiam na insuficiência de harmonização dos procedimentos, assim como de recursos humanos especializados nas áreas da pesquisa, investigação, programação e análise de dados, o que se repercutia em dificuldades de implementação de mecanismos mais ativos de atuação para verificação do cumprimento legal da atividade piscatória. Subsequentemente, esta situação exigia o recurso a procedimentos de externalização de funções no âmbito de processos informáticos.

No âmbito do reforço do ambiente comum de partilha da informação para a vigilância do domínio marítimo da EU, mais especificamente no que trata ao *Common Information Sharing Environment* – CISE, de acordo com dados de 2015, Portugal tinha identificado o NIPIM@R, que visava a promoção da interoperabilidade e da partilha de informação sobre o mar entre todas as entidades civis e militares, governamentais e não-governamentais relevantes, possibilitando a convergência de acesso aos dados da Vigilância Marítima/Atividades Humanas no Mar, com os dados da monitorização do meio marinho, mas este encontrava-se ainda numa fase de implementação. Não obstante, a plena consciencialização da escassez de recursos conferia já então uma importância crucial à partilha e utilização coordenada dos vários recursos para vigilância do domínio marítimo.

No âmbito do PO MAR 2020 foram identificadas 10 operações, aprovadas entre 2017 e 2020, que se relacionam com este indicador na Medida 1 da Prioridade 6 (Execução da Política Marítima Integrada para a Vigilância Marítima Integrada), conforme listadas de seguida com os respetivos objetivos:

⁵⁰ Estes indicadores não foram monitorizados no âmbito da monitorização da AAE do POMAR 2020, pelo que não foi possível avaliar a sua evolução a partir de 2015.

- SEAMIND PLATFORM - Indicadores Socioeconómicos e Ambientais – A candidatura aprovada tem como objetivo o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica de partilha e visualização de informação de apoio à decisão sobre a economia do mar e informação ambiental de carácter estratégico e com uma garantia de divulgação a um público mais alargado;
- SEAMInd Platform - Fases 2 e 3 - A candidatura aprovada visa o desenvolvimento e implementação da solução tecnológica do projeto SEAMInd, garantindo a interligação, partilha de informação inerente e visualização entre as entidades públicas e público em geral;
- SAGA – Sistema de Apoio à Gestão Portuária – As três candidaturas aprovadas têm como objetivos a criação de um sistema de apoio à VM no acesso a áreas portuárias; o Desenvolvimento de uma ferramenta de apoio à decisão para uso da AMN e das Administrações Portuárias; assim como o Teste e validação dos produtos para decisores portuários;
- Definição das capacidades funcionais e tecnológicas para alargamento do Vessel Traffic Service (VTS) às Regiões Autónomas da Madeira e Açores - A candidatura aprovada tem como objetivo materializar na DGRM as ferramentas essenciais à prossecução dos objetivos legais e da VMI, pondo à disposição das Autoridades envolvidas na vigilância marítima, informação e capacidades relevantes e aumentar a interoperabilidade;
- Criação do Centro de Comando e Controlo Integrado do Mar - C3IMAR – A candidatura aprovada tem como finalidade a adaptação do layout do edifício do Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente (CCTM-C) para albergar numa única infraestrutura nacional os Centros de Controlo de Tráfego Marítimo (CCTM) e de Controlo e Vigilância da Pesca (CCVP/FM);
- NIPIM@R Shipping Intelligence Network – Portal de Informação Estratégica para o Mar – A candidatura aprovada tem como finalidade criar um Portal de Informação Estratégica para a Segurança Marítima Integrada do Shipping através do qual seja possível gerir e partilhar dados entre os vários atores envolvidos;
- Portal de Informação Estratégica para o Mar – As duas candidaturas aprovadas visam a criação de um Portal de Informação Estratégica para a Segurança Marítima Integrada do Shipping.

Nesta lista estão incluídos projetos de âmbito diferenciado, muito embora se verifique uma prevalência de operações de desenvolvimento e implementação de soluções de base tecnológica, visando a partilha de informação, componente central na estratégia de reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da EU. Estreitamente associado à natureza e âmbito destes projetos, no perfil de beneficiários predominam entidades públicas nacionais, cuja esfera de atuação é o mar, é o caso da Direção-Geral da Política do Mar, da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, do Instituto Hidrográfico e do Ministério da Defesa Nacional – Marinha. Não obstante, coexistem beneficiários de âmbito jurídico diferenciado, nomeadamente, as empresas DEIMOS ENGENHARIA, SA e INOVAWORKS II, COMMAND AND CONTROL, S.A. e a Associação Empresarial para a Inovação - CEIIA - CENTRO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO.

Quanto ao estado da operação regista-se uma prevalência de operações apenas aprovadas (5), sendo que 4 estão em fase de execução e apenas uma operação se encontra concluída (Código de Operação - MAR-06.01.01-FEAMP-0003 - SEAMIND PLATFORM - Indicadores Socioeconómicos e Ambientais), não obstante, 7 delas apresentem uma data prevista para o fim já ultrapassada.

Quadro 53. Operações aprovadas enquadradas na Medida 1 da Prioridade 6, relacionadas com o Indicador “6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da EU”

Código do projeto	Título do projeto	Aprovado		
		Investimento Elegível Aprovado	Apoio Público Aprovado	Comparticipação FEAMP
MAR-06.01.01-FEAMP-0003	SEAMIND PLATFORM - Indicadores Socioeconómicos e Ambientais	75 371,95	75 371,95	56 528,96
MAR-06.01.01-FEAMP-0004	SAGA - SISTEMA DE APOIO À GESTÃO PORTUÁRIA	103 620,00	103 620,00	77 715,00
MAR-06.01.01-FEAMP-0005	SAGA- SISTEMA DE APOIO À GESTÃO PORTUÁRIA	97 380,00	97 380,00	73 035,00
MAR-06.01.01-FEAMP-0006	SAGA-SISTEMA DE APOIO À GESTÃO PORTUÁRIA	18 000,00	18 000,00	13 500,00
MAR-06.01.01-FEAMP-0008	Definição das capacidades funcionais e tecnológicas para alargamento do Vessel Traffic Service (VTS) às Regiões Autónomas da Madeira e Açores	165 927,00	165 927,00	124 445,25
MAR-06.01.01-FEAMP-0009	criação do CENTRO DE COMANDO E CONTROLO INTEGRADO DO MAR - C3IMAR	2 689 860,80	2 689 860,80	2 017 395,60
MAR-06.01.01-FEAMP-0010	SEAMInd Platform - Fases 2 e 3	652 838,00	652 838,00	489 628,50
MAR-06.01.01-FEAMP-0011	NIPIM@R Shipping Intelligence Network – Portal de Informação Estratégica para o Mar	369 000,00	369 000,00	276 750,00
MAR-06.01.01-FEAMP-0012	Portal de Informação Estratégica para o Mar OperaçãoP06M01 Execução da Política Marítima... AnúncioMAR20-T3-2019-37 Data de Fecho10-05-2019 às 23:59:59 Investimento	301 696,53	301 696,53	226 272,40
MAR-06.01.01-FEAMP-0013	Portal de Informação Estratégica para o Mar OperaçãoP06M01 Execução da Política Marítima AnúncioMAR20-T3-	311 814,86	311 814,86	233 861,15

Fonte: Listagem de Operações PO MAR 2020.

Globalmente estas operações de reforço do ambiente comum de partilha da informação para a vigilância do domínio marítimo da EU representam um investimento elegível aprovado e um apoio público aprovado de 4.785.509,14 euros respetivamente, com uma participação FEAMP no valor de 3.589.131,86 euros, correspondente a 75% do valor.

6.5.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD Conhecimento, inovação e governança, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT.

Quadro 54. Análise SWOT para o FCD Conhecimento, inovação e governança

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Existência de instituições de elevada competência científica e técnica em Portugal, com uma adequada distribuição espacial pelo território nacional, capaz de apoiar e promover a necessária transferência de conhecimento científico, de processos tecnológicos e de inovação para os setores associados ao recurso mar. ➤ Articulação multinível das instituições com o setor, garantindo uma maior eficácia da transferência de conhecimento científico e da proteção do meio marinho. ➤ Crescente articulação efetiva entre os sistemas científicos, empresariais e a sociedade em geral, promotor de uma maior interoperabilidade na gestão do recurso mar, facilitando e dando escalabilidade ao impacto social, económico e ambiental da ciência nos setores das pescas, aquicultura, transformação, assim como na promoção da sustentabilidade dos ecossistemas marinhos. ➤ Aumento significativo de projetos na área do conhecimento e capacitação do capital humano associado ao mar. ➤ Existência de um sistema de partilha da informação para a vigilância do domínio marítimo da EU, mais especificamente no que trata ao <i>Common Information Sharing Environment</i> – CISE. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fraca tradição do trabalho em parceria que possibilita a adoção dos mais recentes modelos de governança efetiva e ativa. ➤ Contexto macroeconómico penalizado pelos efeitos da Pandemia da COVID-19 (custos suplementares para os produtos da pesca, da aquicultura, etc....) conducente a restrições orçamentais no setor, potenciador de conflitos de interesses entre diferentes atores e menor receptividade à adoção de sistemas de governança ativa e de transferência de conhecimento. ➤ Persistência de resistência à mudança e à incorporação da inovação social, sobretudo, entre franjas da população ativa menos qualificada, como verificado por vezes entre os profissionais do setor das pescas. ➤ Rarefação de recursos humanos qualificados com capacidade de incorporação da inovação e dos procedimentos tecnológicos em alguns setores económicos nacionais, usualmente associados a uma menor valorização social, como por exemplo, as pescas.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento do potencial humano altamente qualificado nos domínios científicos, no decurso dos últimos anos, em Portugal. ➤ Contexto atual favorável ao reforço da capacitação dos profissionais de todas as áreas, designadamente, dos vários setores ligados ao mar, concorrendo assim para maiores níveis de rendimento, de desenvolvimento social, bem como de sustentabilidade dos ecossistemas marinhos. ➤ Crescente consciencialização social para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos. ➤ Intensificação da legislação e da adoção de procedimentos, à escala nacional e comunitária, visando a proteção e salvaguarda dos recursos marinhos, com particular enfoque na produção de avanços no quadro internacional de governança dos oceanos e de reforço da investigação e dados sobre os oceanos à escala internacional. ➤ Crescente consciencialização sobre a importância da sustentabilidade dos oceanos para enfrentar as alterações climáticas e os seus efeitos. ➤ Reforço do investimento na ciência/economia azul. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Resistência à mudança de comportamentos assentes em conflito de interesses, não favoráveis à partilha de conhecimento entre diferentes atores. ➤ Persistência de fortes lacunas no quadro de governação oceânica à escala regional e global.

6.5.4. Análise de oportunidades e riscos

A avaliação dos riscos e das oportunidades decorrentes da implantação do PO MAR 2030, considerando os objetivos específicos estabelecidos, para cada um dos critérios de avaliação considerados no FCD “Conhecimento, inovação e governança” encontram-se sintetizados na matriz seguinte.

Importa, desde logo, salientar que a totalidade dos objetivos estratégicos (OE) definidos no âmbito da elaboração do PO MAR 2030 constituem uma oportunidade para cada um dos três critérios de avaliação, não se identificando qualquer situação de risco ou de ausência de impacto positivo.

Esta situação afigura-se de natureza excepcional, decorrente da forte orientação do programa operacional aos domínios do conhecimento, da inovação e da governança, que resultam de um novo e atual contexto marcado pela crescente valorização do recurso mar, o que tem motivado um investimento sem precedentes na economia e na ciência azul.

Os 10 objetivos específicos do PO MAR 2030 evidenciam oportunidades que oscilam, no entanto, entre diretas e indiretas para os três critérios de avaliação. Por exemplo, no que trata aos critérios de avaliação “Conhecimento e capacitação” e “Conhecimento Científico”, o “OE 4.1 – Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira”, assim como o “OE 1.4 – Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (*Illegal fishing* - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento” constituem oportunidades diretas e inequívocas. Já no que trata aos “OE 1.2 – Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca”, ao “OE 1.6 – Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas” ou ao “OE 2.1 – Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo”, não obstante o facto destes objetivos específicos constituírem oportunidades em matéria de conhecimento, este contributo apresenta-se indireto, uma vez que a sua prossecução exige maior transferência de conhecimento e a sua incorporação pelos vários setores.

O mesmo se verifica no âmbito do critério de avaliação da “Governança”, uma vez que o PO MAR 2030 apresenta alguns objetivos que representam oportunidades de promoção direta e inequívoca das mais recentes práticas de governança ativa, como é o caso do “OE 3.1 – Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária”, constituindo-se a governança ativa e partilhada como um elemento determinante para o sucesso de contextos de desenvolvimento local de base comunitária, por promover um amplo envolvimento dos vários atores locais e contribuir para a reflexão e partilha de informação entre as comunidades piscatórias e aquícolas, promovendo a sua consciencialização e adesão. Concomitantemente, o programa regista outros objetivos específicos cujo contributo para a promoção do critério de avaliação “Governança” se apresenta indireto e mais difuso, sendo decorrente do processo que é desencadeado. É o caso do “OE 1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis”, na medida em que não obstante a ausência de um enfoque explícito e incisivo na governança, a promoção de atividades de pesca globalmente sustentáveis carece de uma articulação dos diversos atores envolvidos.

Face ao exposto anteriormente, considera-se que o PO MAR 2030 representa uma oportunidade efetiva e inequívoca de promoção e intensificação do conhecimento e da inovação no domínio do mar, enquanto promoverá o reforço da governança ativa, representando estes simultaneamente processos centrais para a adesão das comunidades locais à inovação e ao conhecimento.

Quadro 55. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Conhecimento, inovação e governança

Objetivos Específicos do PO MAR 2030	Critérios de avaliação		
	Conhecimento e capacitação	Conhecimento científico	Governança
OE 1.1 – Fortalecer atividades de pesca economicamente, socialmente e ambientalmente sustentáveis	↗	↗	↗
OE 1.2 – Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2, através da substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca	↗	↗	↗
OE 1.3 – Promover o ajustamento da capacidade pesqueira no caso de cessão permanente da capacidade pesqueira e contribuição para padrões de vida justos no caso de cessão temporária de atividades piscatórias	↗	↗	↗
OE 1.4 – Promover o controlo eficiente das pescas, incluindo a luta contra a pesca ilegal (<i>Illegal fishing</i> - IUU), assim como a recolha de dados fiáveis para tomada de decisões conscientes e baseadas no conhecimento	↗	↗	↗
OE 1.5 – Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas	↗	↗	↗
OE 1.6 – Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas	↗	↗	↗
OE 2.1 – Promover atividades sustentáveis de aquicultura, especialmente através do reforço e fortalecimento da competitividade da produção aquícola ao mesmo tempo que se garante que as atividades são ambientalmente sustentáveis no longo prazo	↗	↗	↗
OE 2.2 – Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos piscatórios e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos	↗	↗	↗
OE 3.1 – Permitir a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento sustentável de comunidades piscatórias e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	↗	↗	↗
OE 4.1 – Reforçar a gestão sustentável do mar e dos oceanos através da promoção do conhecimento marinho, da vigilância marítima e da cooperação da guarda costeira	↗	↗	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

6.6. Análise síntese de oportunidades e riscos

De uma análise global da avaliação das oportunidades e dos riscos associados aos cinco fatores críticos para a decisão, resulta evidente que a implementação dos 10 objetivos específicos do PO MAR 2030 não implicará riscos para qualquer destes fatores críticos e respetivos critérios de avaliação.

Quadro 56. Síntese das oportunidades e riscos associados aos fatores críticos para a decisão

Objetivos Específicos do PO MAR 2030	Competitividade, geração de riqueza e emprego			Biodiversidade e recursos naturais vivos			Alterações climáticas e riscos			Valorização das comunidades piscatórias			Conhecimento, inovação e governança		
	Sustentabilidade da pesca	Sustentabilidade da aquicultura	Ordenamento e valorização do espaço marítimo	Conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas	Conservação e gestão da biodiversidade e património	Serviços dos ecossistemas	Capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações	Minimização de riscos	Eficiência energética e energias renováveis	Valorização do território	Valorização das comunidades	Valorização dos produtos	Conhecimento e capacitação	Conhecimento científico	Governança
OE 1.1	↗	↗	↗	↗	0	↗	↗	↗	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗
OE 1.2	↗	↗	0	0	0	↗	↗	0	↗	↗	0	0	↗	↗	↗
OE 1.3	↗	0	0	↗	0	↗	↗	0	0	0	↗	0	↗	↗	↗
OE 1.4	↗	0	0	↗	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	↗	↗	↗
OE 1.5	↗	↗	0	0	0	↗	↗	0	0	0	0	↗	↗	↗	↗
OE 1.6	↗	↗	↗	↗	↗	0	↗	0	0	↗	0	0	↗	↗	↗
OE 2.1	0	↗	↗	0	0	↗	↗	0	↗	0	0	↗	↗	↗	↗
OE 2.2	↗	↗	0	0	0	↗	↗	0	↗	0	0	↗	↗	↗	↗
OE 3.1	↗	↗	0	↗	↗	↗	↗	0	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗
OE 4.1	0	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗	0	0	0	↗	↗	↗	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Como resultado da avaliação dos efeitos potenciais do PO MAR 2030 nos seus fatores críticos para a decisão, é possível também sistematizar um conjunto de principais oportunidades suscitadas pelo Programa, que se enunciam no quadro seguinte.

Quadro 57. Principais oportunidades associadas ao PO MAR 2030, por fator crítico para a decisão

Fator crítico para a decisão	Principais oportunidades associadas ao PO MAR 2030
Competitividade, geração de riqueza e emprego	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar o setor da economia do mar em contexto de crise socioeconómica, ao flexibilizar a sua atuação, adotando medidas de apoio extraordinárias nomeadamente de compensação de perdas económicas. ➤ Encaminhamento das rejeições para a indústria transformadora. ➤ Introdução da componente de inovação nos processos de produção
Biodiversidade e recursos naturais vivos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estabelecimento de metas de exploração sustentável para os recursos piscatórios. ➤ Disponibilização de informação geográfica sistematizada sobre o Espaço Marinho Português, incluindo os temas Pesca e Aquicultura e Conservação da Natureza e Habitats Marinhos. ➤ Desenvolvimento de projetos para proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos.
Alterações climáticas e riscos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia de proteção em curso, assente na reposição parcial e manutenção do balanço sedimentar nas células costeiras com tendência erosiva instalada. ➤ Avaliação do impacto das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas. ➤ Implementação do Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (COSMO). ➤ Realização de obras de abrigo em infraestruturas portuárias. ➤ Proposta de aumento do volume total de dragagens portuárias. ➤ Estabilização recente na eficiência do uso de combustível na pesca. ➤ Novos projetos de eficiência energética e mitigação das alterações climáticas.
Valorização das comunidades piscatórias	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Valorização dos produtos da pesca e aquicultura, possível com os apoios a novos produtos, processos ou sistemas de gestão, que permitem um melhor manuseamento e conservação do pescado, e a utilização de novos produtos na transformação do pescado. ➤ Introdução de inovação nos processos da indústria transformadora e encaminhamento de novos produtos (rejeições), contribuindo para a criação de emprego e geração de valor acrescentado ➤ Criação de projetos que integrem outras atividades para além da fileira da pesca, no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local, contribuindo para o seu reforço e impacte nos territórios. ➤ Compatibilização de atividades no espaço marítimo (Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional). ➤ Promoção do ordenamento das zonas costeiras, tendo por base uma abordagem integrada em torno das atividades ligadas ao mar, motivando a melhoria da qualidade de vida e da dinâmica económica local.
Conhecimento, inovação e governança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Contexto atual favorável ao reforço da capacitação dos profissionais dos vários setores ligados ao mar, concorrendo assim para maiores níveis de rendimento, de desenvolvimento social, bem como de sustentabilidade dos ecossistemas marinhos. ➤ Consciencialização social para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos. ➤ Intensificação da legislação e da adoção de procedimentos, à escala nacional e comunitária, visando a proteção e salvaguarda dos recursos marinhos, com particular enfoque na produção de avanços no quadro internacional de governança dos oceanos e de reforço da investigação e dados sobre os oceanos à escala internacional. ➤ Consciencialização sobre a importância da sustentabilidade dos oceanos para enfrentar as alterações climáticas e os seus efeitos.

No mesmo sentido, enunciam-se no quadro seguinte os principais riscos associados aos efeitos potenciais do PO MAR 2030.

Quadro 58. Principais riscos associados ao PO MAR 2030, por fator crítico para a decisão

Fator crítico para a decisão	Principais riscos associados ao PO MAR 2030
Competitividade, geração de riqueza e emprego	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Persistência dos efeitos negativos da crise pandémica de COVID-19 nos sectores da pesca e aquicultura. ➤ Diminuição do número de embarcações e de ativos.
Biodiversidade e recursos naturais vivos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número muito reduzido de stocks/unidades populacionais sujeitos a avaliação científica face aos stocks explorados para fins comerciais. ➤ Degradação do Bom Estado Ecológico (BEA) para as populações de peixes e moluscos explorados para fins comerciais, tal como apresentada no Relatório do 2.º Ciclo das Estratégias Marinhas da DQEM. ➤ Escassez de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacte da pesca no ambiente marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies.
Alterações climáticas e riscos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agravamento das taxas de recuo de alguns setores do litoral com situações de erosão, em particular o setor Cova Gala-Lavos. ➤ Manutenção ou agravamento da contaminação histórica na zona de Lisboa-Setúbal, associada à deposição de partículas nas últimas 2-3 décadas. ➤ Abrandamento do nível de substituição ou modernização de motores de embarcações de pesca, e reduzida significância de outros projetos de eficiência energética e atenuação de alterações climáticas.
Valorização das comunidades piscatórias	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constrangimentos associados à pequena pesca (abate de embarcações, concorrência de outras atividades no espaço marítimo, quebra na procura e consequente perda de rendimento) pondo em risco a sustentabilidade das comunidades piscatórias. ➤ Utilização de formas de pesca não sustentáveis de modo à obtenção rápida de rendimento (capturas não declaradas, pesca ilegal, entre outros). ➤ Existência de comunidades ainda não abrangidas pelas Estratégias de Desenvolvimento Local, nomeadamente na RA da Madeira.
Conhecimento, inovação e governança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Resistência à mudança de comportamentos assentes em conflito de interesses, não favoráveis à partilha de conhecimento entre diferentes atores. ➤ Persistência de fortes lacunas no quadro de governação oceânica à escala regional e global.

7. DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO E GOVERNANÇA

7.1. Diretrizes de monitorização

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos”, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados deste processo de controlo.

A AAE baseia-se assim no princípio da precaução, tendo como objetivo final evitar e/ou minimizar os efeitos negativos e/ou potenciar os efeitos positivos. A Autoridade de Gestão do PO MAR, entidade responsável pela elaboração do PO MAR 2030 e, por conseguinte, pela sua avaliação e monitorização, deve assumir um papel ativo e participativo no desenvolvimento das fases do processo que se seguem, designadamente nas fases da sua operacionalização e gestão.

Considerando a avaliação efetuada, apresentam-se, neste subcapítulo, as diretrizes para a implementação da AAE do PO MAR 2030. As referidas diretrizes encontram-se divididas em duas componentes distintas:

- Medidas de planeamento e gestão, que correspondem a um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Estas correspondem à integração de um conjunto de sugestões para a gestão e operacionalização do PO MAR 2030, num quadro de maior sustentabilidade, em articulação com as orientações decorrentes da AAE;
- Medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da AAE, focados nos resultados e tendo em conta as questões críticas antes identificadas.

7.1.1. Medidas de planeamento e gestão

Com base nas análises anteriores (sobretudo em função da avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos específicos), e tendo também em consideração a experiência de gestão e acompanhamento do PO MAR 2020, são apresentadas em seguida propostas de medidas, orientações de boas práticas, regras para ação conjunta e condições para aumentar sinergias e evitar conflitos:

Quadro 59. Medidas de planeamento e gestão

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
Competitividade, geração de riqueza e emprego	➤ Assegurar a criação de instrumentos e a dotação de apoios adequados à consolidação e sustentabilidade económica das empresas da Economia do Mar, particularmente nas atividades mais afetadas pela crise económica decorrente da pandemia de COVID-19, continuando a apoiar a sua recuperação e o reforço da sua resiliência.
	➤ Promover o aproveitamento económico dos recursos sem valor comercial ou rejeitados, promovendo investimentos (a bordo, em infraestruturas portuárias e lotas) que facilitem a obrigação de descarga e mitiguem as rejeições.
	➤ Estimular a investigação e a inovação produtiva a partir dos recursos sem valor comercial ou rejeitados, e apoiar a sua divulgação junto das empresas e dos consumidores, de modo a promover o seu aproveitamento.
	➤ Promover o cumprimento das obrigações de descarga de rejeitados.
	➤ Promover a maior seletividade das artes.

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover o ajustamento entre a capacidade da frota e as oportunidades de pesca nos segmentos em que existem desequilíbrios significativos e com tendência de agravamento, assegurando uma reconversão sustentável em termos económicos e sociais. ➤ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira.
Biodiversidade e recursos naturais vivos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Consagrar a objetivos de biodiversidade 7,5% das despesas anuais no âmbito do quadro financeiro plurianual para 2021-2027 em 2024, e 10 % em 2026 e em 2027, dando cumprimento ao Regulamento do FEAMPA e aos compromissos assumidos pela União no sentido de aplicar o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, tendo também em consideração as sobreposições existentes entre os objetivos climáticos e os objetivos de biodiversidade. ➤ Promover a exploração sustentável dos recursos vivos marinhos, a conservação da natureza e a importância das áreas marinhas protegidas. ➤ Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho, erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos. ➤ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. ➤ Promover a implementação de projetos que ampliem o número de stocks/unidades populacionais sujeitos a avaliação científica face aos stocks explorados para fins comerciais. ➤ Promover a implementação de projetos que contribuam para a proteção e a obtenção do bom estado ambiental das águas marinhas, de modo atingir as metas nacionais para a classificação de 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030 e atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024. ➤ Promover a implementação de projetos que contribuam para prevenir a poluição e reduzir a contaminação das águas, particularmente nas áreas mais sensíveis e mais contaminadas do litoral português. ➤ Promover a implementação de projetos nos domínios das medidas de conservação, da redução do impacte da pesca no ambiente marinho, e da adaptação da pesca à proteção das espécies. ➤ Promover a implementação de projetos que promovam a melhoria do conhecimento, da sensibilização e da mitigação dos impactes das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos.
Alterações climáticas e riscos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Mobilizar para objetivos climáticos 30% de todas as despesas do quadro financeiro plurianual para 2021-2027, dando cumprimento ao Regulamento do FEAMPA e aos compromissos assumidos pela União no sentido de aplicar o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, tendo também em consideração as sobreposições existentes entre os objetivos climáticos e os objetivos de biodiversidade. ➤ Assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção. ➤ Promover a implementação de projetos que avaliem e proponham estratégias de adaptação aos impactes das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas e às suas vulnerabilidades climáticas atuais e futuras. ➤ Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
	<p>instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Considerar como referência para efeitos de implementação de eventuais medidas a ter em conta de minimização dos impactos das alterações climáticas as medidas de adaptação identificadas no P-3AC. ➤ Assegurar que a eventual realização de operações de dragagem no âmbito dos projetos infraestruturais apoiados tem em consideração a potencial geração de impactes negativos nos ecossistemas, nos habitats e na biodiversidade lagunares, em particular nas comunidades bentónicas, prevendo por isso a sua avaliação e devida mitigação, minimização e/ou compensação. ➤ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados, em particular naqueles que impliquem intervenções em edifícios e áreas portuárias, unidades produtivas, equipamentos, edifícios de apoio às atividades da pesca e da aquicultura, modernização de frotas e investimentos a bordo, entre outros. ➤ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados à Economia do Mar, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis. ➤ Assegurar a mitigação dos potenciais impactes negativos de equipamentos que utilizem gases fluorados com efeito de estufa, nomeadamente promovendo a seleção preferencial de fluidos naturais ou gases com menor potencial de aquecimento global (PAG) possível, nos equipamentos de refrigeração das embarcações e similares. ➤ Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português.
Valorização das comunidades piscatórias	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a implementação de projetos que valorizem os produtos da pesca e aquicultura, nomeadamente o desenvolvimento de novos produtos, processos ou sistemas de gestão, que permitam um melhor manuseamento e conservação do pescado, e a utilização de novos produtos na transformação do pescado. ➤ Promover a implementação de projetos que introduzam mais inovação nos processos da indústria transformadora e possibilitem o encaminhamento de novos produtos (rejeições). ➤ Promover a conceção e implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária em todas as regiões, que contribuam para a diversificação da base económica das economias costeiras, assim como para a complementaridade entre diversos setores da Economia do Mar. ➤ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ➤ Apoiar a modernização e renovação da frota afeta à pequena pesca costeira, como forma de promover a sustentabilidade das comunidades piscatórias e o desenvolvimento de artes de pesca mais sustentáveis. ➤ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades localizadas na área de interface terrestre/marítimo
Conhecimento, inovação e governança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a capacitação dos profissionais dos vários setores ligados à Economia do Mar, concorrendo assim para maiores níveis de rendimento económico, de desenvolvimento social e de sustentabilidade ambiental. ➤ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos.

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
	<p>➤ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar.</p>
	<p>➤ Assegurar a monitorização dos recursos existentes disponíveis para controlo (navios e aeronaves, empregados, dotação orçamental, navios equipados com ERS e ou VMS)</p>
	<p>➤ Promover a sensibilização dos agentes do sector da aquicultura para as potenciais consequências ambientais das fugas de indivíduos e impacto no ecossistema decorrente das espécies invasoras.</p>
	<p>➤ Estimular o desenvolvimento de I&DI produtiva associada à Economia do Mar (como por exemplo a associada à biotecnologia marinha), que contribua para o reforço da sua sustentabilidade.</p>

7.1.2. Medidas de controlo

O acompanhamento ao longo da operacionalização do PO MAR 2030 é essencial, uma vez que permite, não só controlar e avaliar a sua execução e os seus efeitos ao nível da sustentabilidade ambiental, mas também avaliar atempadamente as consequências decorrentes de alterações na conjuntura global.

O processo de monitorização ambiental e territorial deve: i) acompanhar a evolução da execução do Programa; ii) permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE, para um processo de decisão ambientalmente sustentável; iii) permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos, que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE.

Deste modo, as medidas de controlo previstas consubstanciam o programa de monitorização associado à fase de seguimento da AAE (quadro seguinte). Este programa de monitorização está centrado em indicadores de avaliação específicos, de realização, de resultado e de impacto, associados aos FCD identificados no âmbito da AAE.

A periodicidade de acompanhamento dos indicadores deverá ser anual. Estes dados, cuja recolha e sistematização é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do PO MAR 2030, deverão ser divulgados por meios eletrónicos, designadamente na página de internet desta entidade.

Quadro 60. Indicadores selecionados para o controlo da AAE

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
Competitividade, geração de riqueza e emprego	Lucro líquido	€	Impacte	STECF
	VAB e VAB/empregado	€	Impacte	STECF
	VAB das empresas da fileira da pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado	€	Impacte	INE
	Capturas nominais	Ton / €	Impacte	INE
	Capturas indesejadas (rejeições)	N.º	Impacte	AG POMAR
	Projetos de valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	N.º	Realização	AG PO MAR 2030

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
	Evolução de volume da produção aquícola	N.º	Impacte	INE/DGRM
	Evolução de valor da produção aquícola	€	Impacte	INE/DGRM
	Emprego (ETC) criado	N.º	Resultado	AG POMAR
	Indivíduos envolvidos em ações de reconversão profissional, <i>reskilling</i> e <i>upskilling</i> nas fileiras associadas ao PO MAR	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Projetos de limitação do impacte da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Estabelecimentos aquícolas em mar aberto apoiados pelo FEAMP	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Localização dos principais portos de pesca e locais de aquicultura	-	Resultado	DGRM
	Área abrangida por planos de situação do espaço marítimo: Aquicultura	m ²	Resultado	DGRM
Biodiversidade e recursos naturais vivos	Indicador de sustentabilidade biológica - Indicador de captura sustentável e Indicador de unidades populacionais em risco	-	Impacte	DGRM
	Avaliação do Bom Estado Ecológico (BEA) para as populações de peixes e moluscos explorados para fins comerciais	-	Resultado	DGRM
	Projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacte da pesca no ambiente marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Áreas impactadas (%) pela pesca de arrasto de fundo	%	Impacte	DGRM
	Cobertura das Zonas de Rede Natura 2000 designadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats	m ²	Resultado	ICNF
	Cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	m ²	Resultado	OSPAR
	Extensão da designação e da gestão das áreas marinhas protegidas, incluindo da rede Natura 2000, e da designação de áreas marinhas de proteção estrita	-	Resultado	ICNF
	Condição das componentes da biodiversidade, designadamente dos habitats e das espécies protegidas, e das espécies com especial interesse comercial	-	Resultado	ICNF
	Projetos para proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	VAB e emprego da Conta Satélite do Mar	€, N.º	Impacte	IN
	Peso da economia do mar na economia nacional	%	Impacte	INE

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
	Cobertura de Áreas Marinhas Protegidas (AMP), incluindo da rede Natura 2000 e das áreas designadas ao abrigo de acordos internacionais	m ²	Resultado	ICNF
	Evolução na cobertura de áreas marinhas sob proteção estrita	m ²	Resultado	ICNF
	Áreas marinhas protegidas com plano de gestão em vigor	N.º	Resultado	ICNF
	Projetos base para o estabelecimento de novas AMP (incluindo da rede Natura 2000 e áreas para proteção de recursos pesqueiros ou ecossistemas marinhos vulneráveis)	N.º	Resultado	ICNF
	Projetos para diminuir a "pesca fantasma" e a produção de lixo marinho	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Projetos para proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Taxas de captura acidental de espécies protegidas por arte de pesca (cetáceos e aves e répteis marinhos)	%	Impacte	DGRM
	Projetos de controlo de espécies animais e vegetais exóticas invasoras	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
Alterações climáticas e riscos	N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Perda de território costeiro - linha de costa em situação de erosão	Km	Impacte	APA
	Volume anual de sedimentos dragados dos portos de pesca	m ³	Resultado	DGRM / AG PO MAR 2030
	Avaliação do Bom Estado Ecológico (BEA) relativo a contaminantes no meio marinho	-	Resultado	DGRM
	Eficiência no uso de combustível (tep/ton pescado desembarcado)	tep/ton	Resultado	INE / AG PO MAR 2030
	N.º de projetos de eficiência energética e atenuação das alterações climáticas	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	N.º de projetos de substituição ou modernização de motores	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Indicador de sustentabilidade biológica - Indicador de captura sustentável e Indicador de unidades populacionais em risco	-	Impacte	DGRM
Valorização das comunidades piscatórias	Emprego (em ETC) – criado; mantido	ETC	Resultado	AG PO MAR 2030
	Dimensão do sector das pescas e aquíicultura por segmento e localização (emprego, frota, desembarques, valor dos desembarques...) (incluindo a frota de pequena dimensão)	N.º	Impacte	INE/DGRM
	Estratégias de desenvolvimento local executadas	N.º	Realização	AG PO MAR 2030

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
	Projetos apoiados no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Projetos de cooperação	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Organizações de produtores com apoios para medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Projetos apoiados na tipologia “Produtos, processos ou sistemas de gestão novos ou melhorados”	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
Conhecimento, inovação e governança	Projetos sobre promoção do capital humano e diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquicultores	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados	N.º	Realização	AG PO MAR 2030
	Recursos existentes disponíveis para controlo (navios e aeronaves para controlo disponíveis; número de empregados; dotação orçamental (evolução nos últimos 5 anos); navios equipados com ERS e ou VMS)	N.º	Resultado	AG PO MAR 2030
	Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da EU	N.º, €	Impacte	AG PO MAR 2030

7.2. Quadro de governança

O quadro de governança do PO MAR 2030 assume uma especial importância para a sua implementação. Com efeito, o sucesso da implementação de um Programa desta natureza, não depende apenas da entidade responsável pela sua elaboração, mas também da cooperação entre várias entidades e da eficácia dos diálogos institucionais estabelecidos.

No quadro seguinte identificam-se as entidades que, face às suas responsabilidades no âmbito da gestão deste território em concreto, se considera poderem contribuir de forma positiva para a implementação do PO MAR 2030.

Quadro 61. Quadro de governança para a implementação do PO MAR 2030

Entidades	Diretrizes de ação
<p>Autoridade de Gestão do PO MAR 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Concretizar a monitorização do PO MAR 2030, assegurando a compilação e publicação dos indicadores de monitorização, bem como a tomada de medidas necessárias em articulação com as restantes entidades. ➤ Promover a concretização das medidas de planeamento e gestão. ➤ Dinamizar um modelo de governança multinível, em articulação e cooperação com as restantes entidades com interesses na operacionalização do PO MAR 2030, de modo a potenciar a concretização de medidas de planeamento e gestão. ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE.
<p>Agência Portuguesa do Ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE. ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Promover a exploração sustentável dos recursos vivos marinhos, a conservação da natureza e a importância das áreas marinhas protegidas. ○ Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho, erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos. ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para a proteção e a obtenção do bom estado ambiental das águas marinhas, de modo atingir as metas nacionais para a classificação de 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030 e atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para prevenir a poluição e reduzir a contaminação das águas, particularmente nas áreas mais sensíveis e mais contaminadas do litoral português. ○ Promover a implementação de projetos nos domínios das medidas de conservação, da redução do impacte da pesca no ambiente marinho, e da adaptação da pesca à proteção das espécies. ○ Promover a implementação de projetos que promovam a melhoria do conhecimento, da sensibilização e da mitigação dos impactes das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos. ○ Assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção. ○ Promover a implementação de projetos que avaliem e proponham estratégias de adaptação aos impactes das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas e às suas vulnerabilidades climáticas atuais e futuras. ○ Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas. ○ Assegurar a mitigação dos potenciais impactes negativos de equipamentos que utilizem gases fluorados com efeito de estufa, nomeadamente promovendo a seleção preferencial de fluidos naturais ou gases com menor potencial de aquecimento global (PAG) possível, nos equipamentos de refrigeração das embarcações e similares.

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar que a eventual realização de operações de dragagem no âmbito dos projetos infraestruturais apoiados tem em consideração a potencial geração de impactes negativos nos ecossistemas, nos habitats e na biodiversidade lagunares, em particular nas comunidades bentónicas, prevendo por isso a sua avaliação e devida mitigação, minimização e/ou compensação. ○ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados, em particular naqueles que impliquem intervenções em edifícios e áreas portuárias, unidades produtivas, equipamentos, edifícios de apoio às atividades da pesca e da aquicultura, modernização de frotas e investimentos a bordo, entre outros. ○ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados à Economia do Mar, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis. ○ Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português. ○ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ○ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades localizadas na área de interface terrestre/marítimo. ○ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos. ○ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar. ○ Promover a sensibilização dos agentes do sector da aquicultura para as potenciais consequências ambientais das fugas de indivíduos e impacto no ecossistema decorrente das espécies invasoras.
<p>Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE. ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Promover o aproveitamento económico dos recursos sem valor comercial ou rejeitados, promovendo investimentos (a bordo, em infraestruturas portuárias e lotas) que facilitem a obrigação de descarga e mitiguem as rejeições. ○ Estimular a investigação e a inovação produtiva a partir dos recursos sem valor comercial ou rejeitados, e apoiar a sua divulgação junto das empresas e dos consumidores, de modo a promover o seu aproveitamento. ○ Promover o cumprimento das obrigações de descarga de rejeitados. ○ Promover a maior seletividade das artes. ○ Promover o ajustamento entre a capacidade da frota e as oportunidades de pesca nos segmentos em que existem desequilíbrios significativos e com tendência de agravamento, assegurando uma reconversão sustentável em termos económicos e sociais. ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Promover a exploração sustentável dos recursos vivos marinhos, a conservação da natureza e a importância das áreas marinhas protegidas. ○ Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho, erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos.

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. ○ Promover a implementação de projetos que ampliem o número de stocks/unidades populacionais sujeitos a avaliação científica face aos stocks explorados para fins comerciais. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para a proteção e a obtenção do bom estado ambiental das águas marinhas, de modo atingir as metas nacionais para a classificação de 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030 e atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024. ○ Assegurar a mitigação dos potenciais impactes negativos de equipamentos que utilizem gases fluorados com efeito de estufa, nomeadamente promovendo a seleção preferencial de fluidos naturais ou gases com menor potencial de aquecimento global (PAG) possível, nos equipamentos de refrigeração das embarcações e similares. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para prevenir a poluição e reduzir a contaminação das águas, particularmente nas áreas mais sensíveis e mais contaminadas do litoral português. ○ Promover a implementação de projetos nos domínios das medidas de conservação, da redução do impacte da pesca no ambiente marinho, e da adaptação da pesca à proteção das espécies. ○ Promover a implementação de projetos que promovam a melhoria do conhecimento, da sensibilização e da mitigação dos impactes das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos. ○ Assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção. ○ Promover a implementação de projetos que avaliem e proponham estratégias de adaptação aos impactes das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas e às suas vulnerabilidades climáticas atuais e futuras. ○ Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas. ○ Assegurar que a eventual realização de operações de dragagem no âmbito dos projetos infraestruturais apoiados tem em consideração a potencial geração de impactes negativos nos ecossistemas, nos habitats e na biodiversidade lagunares, em particular nas comunidades bentónicas, prevendo por isso a sua avaliação e devida mitigação, minimização e/ou compensação. ○ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados, em particular naqueles que impliquem intervenções em edifícios e áreas portuárias, unidades produtivas, equipamentos, edifícios de apoio às atividades da pesca e da aquicultura, modernização de frotas e investimentos a bordo, entre outros. ○ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados à Economia do Mar, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis. ○ Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português. ○ Promover a implementação de projetos que valorizem os produtos da pesca e aquicultura, nomeadamente o desenvolvimento de novos produtos, processos ou sistemas de gestão, que permitem um melhor manuseamento e conservação do pescado, e a utilização de novos produtos na transformação do pescado. ○ Promover a implementação de projetos que introduzam mais inovação nos processos da indústria transformadora e possibilitem o encaminhamento de novos produtos (rejeições).

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ○ Apoiar a modernização e renovação da frota afeta à pequena pesca costeira, como forma de promover a sustentabilidade das comunidades piscatórias e o desenvolvimento de artes de pesca mais sustentáveis. ○ Promover a capacitação dos profissionais dos vários setores ligados à Economia do Mar, concorrendo assim para maiores níveis de rendimento económico, de desenvolvimento social e de sustentabilidade ambiental. ○ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos. ○ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar. ○ Assegurar a monitorização dos recursos existentes disponíveis para controlo (navios e aeronaves, empregados, dotação orçamental, navios equipados com ERS e ou VMS) ○ Promover a sensibilização dos agentes do sector da aquicultura para as potenciais consequências ambientais das fugas de indivíduos e impacto no ecossistema decorrente das espécies invasoras. ○ Estimular o desenvolvimento de I&DI produtiva associada à Economia do Mar (como por exemplo a associada à biotecnologia marinha), que contribua para o reforço da sua sustentabilidade.
<p>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO, com especial ênfase para a componente de proteção da biodiversidade e salvaguarda do funcionamento dos ecossistemas. ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE. ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho, erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos. ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. ○ Promover a implementação de projetos nos domínios das medidas de conservação, da redução do impacto da pesca no ambiente marinho, e da adaptação da pesca à proteção das espécies. ○ Promover a implementação de projetos que promovam a melhoria do conhecimento, da sensibilização e da mitigação dos impactes das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos. ○ Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português. ○ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ○ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades localizadas na área de interface terrestre/marítimo.

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos. ○ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar.
Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas. ○ Promover a conceção e implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária em todas as regiões, que contribuam para a diversificação da base económica das economias costeiras, assim como para a complementaridade entre diversos sectores da Economia do Mar. ○ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ○ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades localizadas na área de interface terrestre/marítimo. ○ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar. ○ Estimular o desenvolvimento de I&DI produtiva associada à Economia do Mar (como por exemplo a associada à biotecnologia marinha), que contribua para o reforço da sua sustentabilidade.
Direção-Geral de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para prevenir a poluição e reduzir a contaminação das águas, particularmente nas áreas mais sensíveis e mais contaminadas do litoral português. ○ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos.
Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Promover a exploração sustentável dos recursos vivos marinhos, a conservação da natureza e a importância das áreas marinhas protegidas. ○ Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho,

Entidades	Diretrizes de ação
	<p>erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção. ○ Promover a implementação de projetos que avaliem e proponham estratégias de adaptação aos impactes das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas e às suas vulnerabilidades climáticas atuais e futuras. ○ Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas. ○ Assegurar que a eventual realização de operações de dragagem no âmbito dos projetos infraestruturais apoiados tem em consideração a potencial geração de impactes negativos nos ecossistemas, nos habitats e na biodiversidade lagunares, em particular nas comunidades bentónicas, prevendo por isso a sua avaliação e devida mitigação, minimização e/ou compensação. ○ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados, em particular naqueles que impliquem intervenções em edifícios e áreas portuárias, unidades produtivas, equipamentos, edifícios de apoio às atividades da pesca e da aquicultura, modernização de frotas e investimentos a bordo, entre outros. ○ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados à Economia do Mar, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis. ○ Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português. ○ Promover a conceção e implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária em todas as regiões, que contribuam para a diversificação da base económica das economias costeiras, assim como para a complementaridade entre diversos sectores da Economia do Mar. ○ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ○ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades localizadas na área de interface terrestre/marítimo. ○ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos. ○ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar. ○ Estimular o desenvolvimento de I&DI produtiva associada à Economia do Mar (como por exemplo a associada à biotecnologia marinha), que contribua para o reforço da sua sustentabilidade.
<p>Governo Regional dos Açores</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE. ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Promover a exploração sustentável dos recursos vivos marinhos, a conservação da natureza e a importância das áreas marinhas protegidas.

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> o Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho, erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos. o Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. o Promover a implementação de projetos que contribuam para a proteção e a obtenção do bom estado ambiental das águas marinhas, de modo atingir as metas nacionais para a classificação de 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030 e atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024. o Promover a implementação de projetos que contribuam para prevenir a poluição e reduzir a contaminação das águas, particularmente nas áreas mais sensíveis e mais contaminadas do litoral português. o Promover a implementação de projetos nos domínios das medidas de conservação, da redução do impacte da pesca no ambiente marinho, e da adaptação da pesca à proteção das espécies. o Promover a implementação de projetos que promovam a melhoria do conhecimento, da sensibilização e da mitigação dos impactes das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos. o Assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção. o Promover a implementação de projetos que avaliem e proponham estratégias de adaptação aos impactes das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas e às suas vulnerabilidades climáticas atuais e futuras. o Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas. o Assegurar que a eventual realização de operações de dragagem no âmbito dos projetos infraestruturais apoiados tem em consideração a potencial geração de impactes negativos nos ecossistemas, nos habitats e na biodiversidade lagunares, em particular nas comunidades bentónicas, prevendo por isso a sua avaliação e devida mitigação, minimização e/ou compensação. o Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados, em particular naqueles que impliquem intervenções em edifícios e áreas portuárias, unidades produtivas, equipamentos, edifícios de apoio às atividades da pesca e da aquicultura, modernização de frotas e investimentos a bordo, entre outros. o Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados à Economia do Mar, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis. o Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português. o Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. o Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades localizadas na área de interface terrestre/marítimo. o Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos. o Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar.

Entidades	Diretrizes de ação
<p>Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Promover a sensibilização dos agentes do sector da aquicultura para as potenciais consequências ambientais das fugas de indivíduos e impacto no ecossistema decorrente das espécies invasoras. ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE. ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Promover a exploração sustentável dos recursos vivos marinhos, a conservação da natureza e a importância das áreas marinhas protegidas. ○ Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho, erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos. ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para a proteção e a obtenção do bom estado ambiental das águas marinhas, de modo atingir as metas nacionais para a classificação de 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030 e atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para prevenir a poluição e reduzir a contaminação das águas, particularmente nas áreas mais sensíveis e mais contaminadas do litoral português. ○ Promover a implementação de projetos nos domínios das medidas de conservação, da redução do impacte da pesca no ambiente marinho, e da adaptação da pesca à proteção das espécies. ○ Promover a implementação de projetos que promovam a melhoria do conhecimento, da sensibilização e da mitigação dos impactes das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos. ○ Assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção. ○ Promover a implementação de projetos que avaliem e proponham estratégias de adaptação aos impactes das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas e às suas vulnerabilidades climáticas atuais e futuras. ○ Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas. ○ Assegurar que a eventual realização de operações de dragagem no âmbito dos projetos infraestruturais apoiados tem em consideração a potencial geração de impactes negativos nos ecossistemas, nos habitats e na biodiversidade lagunares, em particular nas comunidades bentónicas, prevendo por isso a sua avaliação e devida mitigação, minimização e/ou compensação. ○ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados, em particular naqueles que impliquem intervenções em edifícios e áreas portuárias, unidades produtivas, equipamentos, edifícios de apoio às atividades da pesca e da aquicultura, modernização de frotas e investimentos a bordo, entre outros. ○ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados à Economia do Mar, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis.

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português. ○ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ○ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades localizadas na área de interface terrestre/marítimo. ○ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos. ○ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar. ○ Promover a sensibilização dos agentes do sector da aquicultura para as potenciais consequências ambientais das fugas de indivíduos e impacto no ecossistema decorrente das espécies invasoras.
<p>Direção Regional do Mar da Região Autónoma da Madeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Promover a exploração sustentável dos recursos vivos marinhos, a conservação da natureza e a importância das áreas marinhas protegidas. ○ Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho, erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos. ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para a proteção e a obtenção do bom estado ambiental das águas marinhas, de modo atingir as metas nacionais para a classificação de 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030 e atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para prevenir a poluição e reduzir a contaminação das águas, particularmente nas áreas mais sensíveis e mais contaminadas do litoral português. ○ Promover a implementação de projetos nos domínios das medidas de conservação, da redução do impacte da pesca no ambiente marinho, e da adaptação da pesca à proteção das espécies. ○ Promover a implementação de projetos que promovam a melhoria do conhecimento, da sensibilização e da mitigação dos impactes das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos. ○ Assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção. ○ Promover a implementação de projetos que avaliem e proponham estratégias de adaptação aos impactes das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas e às suas vulnerabilidades climáticas atuais e futuras. ○ Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas.

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar que a eventual realização de operações de dragagem no âmbito dos projetos infraestruturais apoiados tem em consideração a potencial geração de impactes negativos nos ecossistemas, nos habitats e na biodiversidade lagunares, em particular nas comunidades bentónicas, prevendo por isso a sua avaliação e devida mitigação, minimização e/ou compensação. ○ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados, em particular naqueles que impliquem intervenções em edifícios e áreas portuárias, unidades produtivas, equipamentos, edifícios de apoio às atividades da pesca e da aquicultura, modernização de frotas e investimentos a bordo, entre outros. ○ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados à Economia do Mar, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis. ○ Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português. ○ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ○ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos. ○ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar. ○ Promover a sensibilização dos agentes do sector da aquicultura para as potenciais consequências ambientais das fugas de indivíduos e impacto no ecossistema decorrente das espécies invasoras.
<p>Direção Regional de Pescas da Região Autónoma da Madeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERA-E). ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira. ○ Promover a exploração sustentável dos recursos vivos marinhos, a conservação da natureza e a importância das áreas marinhas protegidas. ○ Promover a sensibilização das comunidades litorais e, sobretudo, dos agentes da Economia do Mar, para a necessidade de preservar o ambiente costeiro e marinho, erradicando a poluição e assegurando a sustentabilidade da exploração dos seus recursos. ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação da biodiversidade dos ecossistemas marinhos. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para a proteção e a obtenção do bom estado ambiental das águas marinhas, de modo atingir as metas nacionais para a classificação de 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030 e atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024. ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para prevenir a poluição e reduzir a contaminação das águas, particularmente nas áreas mais sensíveis e mais contaminadas do litoral português. ○ Promover a implementação de projetos nos domínios das medidas de conservação, da redução do impacte da pesca no ambiente marinho, e da adaptação da pesca à proteção das espécies. ○ Promover a implementação de projetos que promovam a melhoria do conhecimento, da sensibilização e da mitigação dos impactes das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos.

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção. ○ Promover a implementação de projetos que avaliem e proponham estratégias de adaptação aos impactes das alterações climáticas nas atividades piscatórias portuguesas e às suas vulnerabilidades climáticas atuais e futuras. ○ Assegurar que a realização de projetos infraestruturais (como investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos) tem em consideração a cartografia de risco associada aos instrumentos de gestão territorial, assim como o melhor conhecimento disponível sobre a evolução dos riscos e da suscetibilidade nos locais abrangidos, em cenários de alterações climáticas. ○ Assegurar que a eventual realização de operações de dragagem no âmbito dos projetos infraestruturais apoiados tem em consideração a potencial geração de impactes negativos nos ecossistemas, nos habitats e na biodiversidade lagunares, em particular nas comunidades bentónicas, prevendo por isso a sua avaliação e devida mitigação, minimização e/ou compensação. ○ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados, em particular naqueles que impliquem intervenções em edifícios e áreas portuárias, unidades produtivas, equipamentos, edifícios de apoio às atividades da pesca e da aquicultura, modernização de frotas e investimentos a bordo, entre outros. ○ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados à Economia do Mar, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis. ○ Promover a realização de estudos sobre os efeitos potenciais das alterações climáticas sobre os recursos pesqueiros no litoral português. ○ Promover o ordenamento das zonas costeiras e a compatibilização de atividades no espaço marítimo, condicionando o apoio a projetos com o cumprimento do PSOEM - Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional. ○ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades localizadas na área de interface terrestre/marítimo. ○ Promover a consciencialização da população em geral, e dos agentes da Economia do Mar e das comunidades costeiras em particular, para a importância do equilíbrio ambiental dos ecossistemas marinhos e para a necessidade de proteção de espécies e habitats marinhos. ○ Estimular a investigação sobre os ecossistemas marinhos e a partilha de conhecimento entre diferentes entidades e agentes socioeconómicos, no sentido de promover a sustentabilidade ambiental da Economia do Mar. ➤ Promover a sensibilização dos agentes do sector da aquicultura para as potenciais consequências ambientais das fugas de indivíduos e impacto no ecossistema decorrente das espécies invasoras.
Entidades direta ou indiretamente relacionadas com os sectores das pescas e assuntos marítimos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cooperar para a concretização das medidas de planeamento e gestão.
Associações do sector das pescas e da aquicultura	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cooperar para a concretização das medidas de planeamento e gestão.
Grandes grupos e entidades da área do ambiente e desenvolvimento social e económico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cooperar para a concretização das medidas de planeamento e gestão.
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participar nos processos de consulta pública no decorrer dos processos de planeamento. ➤ Participar nas várias campanhas de informação e sensibilização para as especificidades do território. ➤ Adotar práticas de utilização e fruição do território que promovam a sua proteção e salvaguarda.

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="560 275 1364 331">➤ Adotar comportamentos preventivos e sustentáveis compatíveis com a preservação e valorização dos recursos, não desconsiderando a sua vulnerabilidade.<li data-bbox="560 338 1364 378">➤ Adotar comportamentos de prevenção dos riscos naturais e tecnológicos.

8. CONCLUSÕES

A avaliação ambiental estratégica do PO MAR 2030 focou-se na análise dos efeitos potenciais no ambiente resultantes da implementação do Programa. Nesse sentido, foram analisadas as tendências recentes de evolução do território potencialmente influenciado pelo PO MAR 2030, segundo cinco fatores críticos para a decisão:

- Competitividade, geração de riqueza e emprego;
- Biodiversidade e recursos naturais vivos;
- Alterações climáticas e riscos;
- Valorização das comunidades piscatórias;
- Conhecimento, inovação e governança.

Como principal resultado da avaliação ambiental estratégica do PO MAR 2030, sobressai a conclusão de que a implementação do Programa não implicará quaisquer riscos significativos para o ambiente. Pelo contrário, entende-se que a implementação do PO MAR 2030 poderá contribuir de forma decisiva para uma evolução positiva em todos os fatores críticos para a decisão e critérios de avaliação considerados.

No mesmo sentido, também a verificação da conformidade das tipologias de ação do Programa com o princípio de «não prejudicar significativamente» não identificou qualquer tipo de ação apoiada pelo PO MAR 2030 que contribua negativamente para o cumprimento dos 6 objetivos ambientais da EU. Pelo contrário, o PO MAR 2030 inclui diversas tipologias de ação que concorrem efetivamente para a concretização desses objetivos.

Ressalva-se, contudo, que, para a concretização desta análise prospetiva, é essencial que sejam seguidas e adotadas as medidas de planeamento e gestão preconizadas na presente avaliação ambiental estratégica, que contribuirão para manter eventuais riscos controlados e, sobretudo, para potenciar a concretização das oportunidades identificadas.

Para tal, afigura-se igualmente como fundamental o compromisso das diversas entidades envolvidas no quadro de governação do Programa, no sentido de desenvolverem os seus esforços e cooperarem ativamente para a melhor operacionalização do Programa de um modo geral e, em particular, para promoverem a concretização das medidas de planeamento, gestão e controlo preconizadas na avaliação ambiental.

Anexo 1 – Verificação da conformidade das tipologias de ação do Programa com o princípio de «não prejudicar significativamente»

Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores, incluindo a aquisição de embarcação, a criação da própria empresa, a capacitação dos pescadores e a criação de postos de trabalho

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</p>	<p>X</p>	<p>De entre os desafios identificados no sector, o envelhecimento da frota de pesca exige intervenções de política pública na adaptação, reestruturação e modernização da frota e das infraestruturas de suporte. Por sua vez, o reforço das dinâmicas de inovação e de qualificação dos agentes, o reforço da valorização do pescado e dos rendimentos dos pescadores e a resposta às crescentes dificuldades sentidas ao nível da captação de novos profissionais promovendo a atratividade deste setor, principalmente para os jovens, são desafios determinantes para o alcance desses objetivos de competitividade do sector.</p> <p>Neste âmbito, entende-se que o apoio à aquisição de embarcações novas por parte de jovens pescadores contribuirá:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) para o objetivo de atingir a reestruturação/modernização de 25% da frota ativa de pesca que tem um total de 3.880 embarcações licenciadas, 84,4% das quais diz respeito à pequena frota de pesca e emprega 49% do total de pescadores; ii) para a substituição e modernização dos motores da frota ativa de pesca, contribuindo para a redução do impacto ambiental do sector, através de uma maior eficiência energética e de menores consumos de combustíveis e emissões de gases ou outros agentes nocivos, contribuindo para o alcance da meta estabelecida de redução, no horizonte de 2030, de 45 % a 55 % dos GEE. <p>Por promover a melhoria da eficiência energética, a redução dos consumos de combustíveis fósseis e das emissões de GEE, entende-se que a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Investimentos a bordo para promover a seletividade, condições de trabalho, higiene e segurança, e valorização dos produtos da pesca podendo incluir ações coletivas

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	<p>Uma parte considerável dos edifícios de apoio aos portos de pesca foram construídos de acordo com regras e materiais que não se adequam às mais recentes boas práticas de higiene e segurança no trabalho, integrando muitos deles materiais baseados em fibras de amianto nas suas coberturas e revestimentos. Acresce que nesses edifícios são desenvolvidas atividades com intensos consumos de energia elétrica.</p> <p>Serão ainda apoiadas as ações para a concretização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substituição das coberturas e outros revestimentos com fibras de amianto; • Integração de sistemas de isolamento para melhoria do conforto térmico; • Melhoria dos sistemas de gestão e controlo da qualidade do ar; • Instalação produção solar fotovoltaica (também nas coberturas de edifícios). <p>Os portos de pesca compreendem atualmente um conjunto de atividades que utilizam recursos materiais e energéticos dos</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>quais resulta a produção de emissões atmosféricas diretas e indiretas.</p> <p>No sentido de garantir o uso mais eficiente deste conjunto de recursos e da implementação e manutenção das melhores práticas de gestão ambiental, serão apoiadas as ações para a concretização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema integrado de gestão de Água, Energia e Resíduos baseado no conceito de Economia Circular • Eficiência energética dos edifícios e áreas portuárias e redes inteligentes (iluminação pública e edifícios - LED, contadores inteligentes para água e energia) • Mobilidade sustentável (eletrificação da frota, pontos carregamento elétrico com gestão remota) • Sistema de gestão otimizada dos consumos e produção de energia do porto (baseado no conceito de comunidade energética) <p>Na sua implementação serão cumpridas as disposições aplicáveis da legislação ambiental da UE (nomeadamente as avaliações ambientais) e serão concedidas as licenças/autorizações pertinentes.</p> <p>Ao promover a eficiência energética dos edifícios de apoio aos portos de pesca, a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não sejam minimizadas por medidas adequadas, ou</p> <p>iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	<p>X</p>	<p>A atividade da pesca é responsável pela recolha de resíduos que são transportados para os portos que devem ser acondicionados e encaminhados para reutilização, reciclagem ou aproveitamento energético, tendentes a uma economia circular.</p> <p>No sentido de garantir o uso mais eficiente deste conjunto de recursos e da implementação e manutenção das melhores práticas de gestão ambiental, serão apoiadas as ações para a concretização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema integrado de gestão de Água, Energia e Resíduos baseado no conceito de Economia Circular • Sistema de gestão de resíduos (separação para reutilização e reciclagem, aproveitamento energético dos resíduos produzidos) • Sistemas de captação e aproveitamento de águas pluviais (limpeza de espaços exteriores e regas) • Sistema de gestão otimizado dos consumos e produção de energia do porto (baseado no conceito de comunidade energética) • Certificação ambiental dos portos de pesca. <p>Na sua implementação serão cumpridas as disposições aplicáveis da legislação ambiental da UE (nomeadamente as avaliações ambientais) e serão concedidas as licenças/autorizações pertinentes.</p> <p>Por prevenir ou reduzir a produção de resíduos, melhorar a preparação para a sua reutilização e reciclagem de resíduos, e aumentar o desenvolvimento das infraestruturas de gestão de resíduos necessárias para a prevenção, para a preparação para reutilização e para a reciclagem, a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo</p>	<p>X</p>	<p>Os portos de pesca compreendem atualmente um conjunto de atividades que utilizam recursos materiais e energéticos dos quais resulta a produção de resíduos e emissões atmosféricas diretas e indiretas. No sentido de garantir o uso mais eficiente</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>		<p>deste conjunto de recursos e da implementação e manutenção das melhores práticas de gestão ambiental, serão apoiadas as ações para a concretização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema integrado de gestão de Água, Energia e Resíduos baseado no conceito de Economia Circular • Mobilidade sustentável (eletrificação da frota, pontos carregamento elétrico com gestão remota) • Sistema de gestão de resíduos (separação para reutilização e reciclagem, aproveitamento energético dos resíduos produzidos) • Sistemas de captação e aproveitamento de águas pluviais (limpeza de espaços exteriores e regas) • Certificação ambiental dos portos de pesca. <p>Na sua implementação serão cumpridas as disposições aplicáveis da legislação ambiental da UE (nomeadamente as avaliações ambientais) e serão concedidas as licenças/autorizações pertinentes.</p> <p>Assim, a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribui para prevenir ou, caso tal não seja exequível, reduzir as emissões de poluentes para o ar, a água ou os solos, que não sejam gases com efeito de estufa; • Contribui para melhorar os níveis de qualidade do ar, da água ou do solo nas zonas em que a atividade económica é exercida, minimizando ao mesmo tempo os efeitos negativos para a saúde humana e para o ambiente ou os correspondentes riscos; • Contribui para eliminar o lixo e outras formas de poluição; <p>Como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Parcerias entre cientistas e pescadores

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Investimentos a Bordo para promover a eficiência energética – substituição motores

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	Portugal é responsável por pouco mais de 9,6% da frota da UE, 5,6% da arqueação bruta e 5,7% da potência dos motores da frota de pesca da UE. Neste contexto, o apoio à substituição de motores contribuirá: <ul style="list-style-type: none"> para o objetivo de atingir a reestruturação/modernização de 25% da frota ativa de pesca que tem um total de 3.880 embarcações licenciadas, 84,4% das quais diz respeito à pequena frota de pesca e emprega 49% do total de pescadores;

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<ul style="list-style-type: none">• para a substituição e modernização dos motores da frota ativa de pesca, contribuindo para a redução do impacto ambiental do sector, através de uma maior eficiência energética e de menores consumos de combustíveis e emissões de gases ou outros agentes nocivos, contribuindo para o alcance da meta estabelecida de redução, no horizonte de 2030, de 45 % a 55 % dos GEE. <p>Por promover a melhoria da eficiência energética, a redução dos consumos de combustíveis fósseis e das emissões de GEE, entende-se que a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Cessação definitiva das atividades de pesca

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	X	Com esta medida pretende-se reforçar a sustentabilidade, equidade e resiliência das atividades de pesca tanto no curto como no médio e longo prazo, ao promover iniciativas de cariz estrutural e de cariz conjuntural relacionadas com o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca e à contribuição para um nível de vida equitativo para os pescadores.

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>Este objetivo é materializado, por um lado, através de iniciativas de cessação definitiva de atividades de pesca, particularmente relevante em casos de segmentos de frota em desequilíbrio, adaptando-a aos recursos existentes e contribuindo para a redução da pressão sobre os stocks disponíveis. Pretende-se assim reduzir a zero os segmentos de frota em desequilíbrio, à medida que os mesmos sejam identificados.</p> <p>Adicionalmente, são apoiadas iniciativas de cessação temporária das atividades de pesca que potenciem a restauração e conservação dos recursos, sendo compensadas as inerentes perdas temporárias de rendimento dos seus profissionais.</p> <p>Podem ainda vir a ser criadas respostas a situações de desastres naturais ou outros incidentes ambientais, e em situações de crise (como por exemplo, pandemias), sendo desenvolvidos os mecanismos de rápida mobilização adequados, quando e se necessário.</p>

Cessação temporária das atividades de pesca

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	X	Com esta medida pretende-se reforçar a sustentabilidade, equidade e resiliência das atividades de pesca tanto no curto como no médio e longo prazo, ao promover iniciativas de cariz estrutural e de cariz conjuntural relacionadas com o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca e à contribuição para um nível de vida equitativo para os pescadores.

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>Este objetivo é materializado, por um lado, através de iniciativas de cessação definitiva de atividades de pesca, particularmente relevante em casos de segmentos de frota em desequilíbrio, adaptando-a aos recursos existentes e contribuindo para a redução da pressão sobre os stocks disponíveis. Pretende-se assim reduzir a zero os segmentos de frota em desequilíbrio, à medida que os mesmos sejam identificados.</p> <p>Adicionalmente, são apoiadas iniciativas de cessação temporária das atividades de pesca que potenciem a restauração e conservação dos recursos, sendo compensadas as inerentes perdas temporárias de rendimento dos seus profissionais.</p> <p>Podem ainda vir a ser criadas respostas a situações de desastres naturais ou outros incidentes ambientais, e em situações de crise (como por exemplo, pandemias), sendo desenvolvidos os mecanismos de rápida mobilização adequados, quando e se necessário.</p>

Desenvolvimento e a aplicação do regime de controlo das pescas de forma integrada no âmbito das 3 componentes do sistema de Monitorização, Controlo e Vigilância (SIFICAP, mcs-Monitoring, Control and Surveillance), abrangendo todas as componentes da pesca e das atividades conexas. Podem ainda ser efetuadas ações que abranjam o controlo da costa no âmbito da pesca, pelo menos até uma distância à costa não inferior a 40 milhas náuticas, designadamente com sistema de radares costeiros do Continente, Açores e Madeira e a sua integração no Centro de Controlo e Vigilância da Pesca.

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Recolha e gestão de dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos nas pescas e aquicultura, programas de investigação, de inovação e pareceres científicos no domínio da pesca e da aquicultura com outros Estados-membros em estreita cooperação com a Comissão

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Planos de Compensação à RA

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Proteção, restauração e monitorização da biodiversidade dos ecossistemas

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	A medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (Inovação), inclui os investimentos em copromoção isto é a investigação que é desenvolvida pelas empresas junto de centros de investigação

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	X	<p>Pretende-se com esta tipologia de ações contribuir para melhorar o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, enquanto contributo decisivo para o alcance da meta estabelecida no documento estratégico Portugal 2030, de incremento da produção aquícola até às 25 000 ton, e em linha com o "OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar" inscrito na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, de enorme relevância num país como Portugal, que regista o maior consumo de peixe per capita da UE.</p> <p>Neste contexto, serão apoiados projetos de inovação nos produtos, nos processos e na organização das empresas</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>aquícolas desenvolvidos pelas empresas ou desenvolvidos em copromoção, entre empresas e centros de investigação, que inclui o apoio aos seguintes investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudos que contribuam para a inovação e sustentabilidade da aquicultura; • Realização de projetos piloto (por empresas, centros de investigação, Universidades e/ou organizações profissionais); • Redução da dependência do consumo de farinha e óleo de peixe; • Melhoria do bem-estar animal ou novos métodos de produção sustentáveis; • Promoção de uma utilização sustentável dos recursos; • Criação ou introdução no mercado de novas espécies aquícolas com um bom potencial de mercado. <p>Por promover o uso sustentável dos serviços dos ecossistemas marinhos e contribuir para o bom estado ambiental das águas marinhas, nomeadamente através da proteção, preservação ou restauro do meio marinho, entende-se que a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	<p>X</p>	<p>Pretende-se com esta tipologia de ações contribuir para melhorar o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, enquanto contributo decisivo para o alcance da meta estabelecida no documento estratégico Portugal 2030, de incremento da produção aquícola até às 25 000 ton, e em linha com o “OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar” inscrito na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, de enorme relevância num país como Portugal, que regista o maior consumo de peixe per capita da UE.</p> <p>Neste contexto, serão apoiados projetos de inovação nos produtos, nos processos e na organização das empresas aquícolas desenvolvidos pelas empresas ou desenvolvidos em copromoção, entre empresas e centros de investigação, que inclui o apoio aos seguintes investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorização para maior controlo da qualidade do ambiente de produção; • Redução do impacte da atividade no ambiente; <p>Assim, a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribui para prevenir ou, caso tal não seja exequível, reduzir as emissões de poluentes para o ar, a água ou os solos, que não sejam gases com efeito de estufa; • Contribui para melhorar os níveis de qualidade do ar, da água ou do solo nas zonas em que a atividade económica é exercida, minimizando ao mesmo tempo os efeitos negativos para a saúde humana e para o ambiente ou os correspondentes riscos; • Contribui para eliminar o lixo e outras formas de poluição. <p>Como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Investimentos produtivos na aquicultura, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização, o apoio ao prémio do seguro aquícola e o apoio à constituição de start-ups na aquicultura

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?		<p>Pretende-se com esta tipologia de ações contribuir para melhorar o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, enquanto contributo decisivo para o alcance da meta estabelecida no documento estratégico Portugal 2030, de incremento da produção aquícola até às 25 000 ton, e em linha com o “OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar” inscrito na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, de enorme relevância num país como Portugal, que regista o maior consumo de peixe per capita da UE.</p> <p>Neste contexto, serão apoiados investimentos produtivos na aquicultura, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização, e o apoio à constituição de start-ups na aquicultura, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio individual a empresas para que estas possam modernizar os seus meios de produção, aumentando a qualidade dos produtos e a sua capacidade de produção

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<ul style="list-style-type: none"> • Apoio individual a empresas para que estas possam efetuar investimentos ambientais e sejam capazes de reduzir os impactos das atividades de aquicultura no meio ambiente, em particular a nível da eficiência energética. • Introdução de sistemas ou de processos que reduzam substancialmente o impacto negativo, reforcem os efeitos positivos sobre o ambiente ou aumentem a eficiência em termos de recursos, em comparação com as práticas habituais do setor. <p>Por promover a melhoria da eficiência energética, a redução dos consumos de combustíveis fósseis e das emissões de GEE, entende-se que a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não sejam minimizadas por medidas adequadas, ou</p> <p>iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>		<p>Pretende-se com esta tipologia de ações contribuir para melhorar o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, enquanto contributo decisivo para o alcance da meta estabelecida no documento estratégico Portugal 2030, de incremento da produção aquícola até às 25 000 ton, e em linha com o “OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar” inscrito na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, de enorme relevância num país como Portugal, que regista o maior consumo de peixe per capita da UE.</p> <p>Neste contexto, serão apoiados investimentos produtivos na aquicultura, incluindo os relacionados com a economia circular, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio individual a empresas para que estas possam efetuar investimentos ambientais e sejam capazes de reduzir os impactos das atividades de aquicultura no meio ambiente, em particular a nível da eficiência energética, prevenção da poluição e contaminação da água, redução e otimização dos resíduos, nomeadamente através da promoção de uma economia circular. • Introdução de sistemas ou de processos que reduzam substancialmente o impacto negativo, reforcem os efeitos positivos sobre o ambiente ou aumentem a eficiência em termos de recursos, em comparação com as práticas habituais do setor. <p>Estas ações deverão assim contribuir para aplicar medidas de utilização eficaz dos recursos e de eficiência energética, melhorar a preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos, e evitar e reduzir o lixo. Entende-se por isso que a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>		<p>Pretende-se com esta tipologia de ações contribuir para melhorar o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, enquanto contributo decisivo para o alcance da meta estabelecida no documento estratégico Portugal 2030, de incremento da produção aquícola até às 25 000 ton, e em linha com o “OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar” inscrito na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, de enorme relevância num país como Portugal, que regista o maior consumo de peixe per capita da UE.</p> <p>Neste contexto, serão apoiados investimentos produtivos na aquicultura, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio individual a empresas para que estas possam efetuar investimentos ambientais e sejam capazes de reduzir os impactos das atividades de aquicultura no meio ambiente, em particular a nível da eficiência energética, prevenção da poluição e contaminação da água, redução e otimização dos

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>resíduos, nomeadamente através da promoção de uma economia circular.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução de sistemas ou de processos que reduzam substancialmente o impacto negativo, reforcem os efeitos positivos sobre o ambiente ou aumentem a eficiência em termos de recursos, em comparação com as práticas habituais do setor; • Requalificação de lagos naturais ou artificiais utilizados para a aquicultura, através da remoção do limo e sedimentos, ou investimentos destinados a impedir o depósito do limo e sedimentos; • Investimentos em sistemas aquícolas fechados em que os produtos aquícolas sejam explorados em sistemas de recirculação fechados, minimizando assim a utilização de água. <p>Assim, a medida «contribui substancialmente» para um objetivo ambiental, nos termos do Regulamento Taxonomia, uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribui para prevenir ou, caso tal não seja exequível, reduzir as emissões de poluentes para o ar, a água ou os solos, que não sejam gases com efeito de estufa; • Contribui para melhorar os níveis de qualidade do ar, da água ou do solo nas zonas em que a atividade económica é exercida, minimizando ao mesmo tempo os efeitos negativos para a saúde humana e para o ambiente ou os correspondentes riscos; • Contribui para eliminar o lixo e outras formas de poluição. <p>Como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido</p>

Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas e aumento do potencial dos sítios aquícolas

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Planos de produção e de comercialização das organizações de produtores

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Medidas de promoção do consumo de pescado e de produtos aquícolas e de comercialização/consolidação em mercados existentes e alcance de novos mercados para os produtos da pesca, da transformação e da aquicultura.

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Apoio à preparação, ao funcionamento e animação das Estratégias de Desenvolvimento Local

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Execução da Estratégia de Desenvolvimento Local de cada Grupo de Ação Local

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Conhecimento marinho, observação marinha e rede de dados

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Vigilância Marítima Integrada

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Cooperação da Guarda Costeira

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Atividades de preparação, acompanhamento, controlo, auditoria e avaliação, incluindo os sistemas informáticos internos

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;

Anexo 2 – Avaliação da coerência entre os objetivos do Programa e o seu quadro de referência estratégico

DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Quadro 1. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Documento Estratégico de Referência Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Objetivo 1. ERRADICAR A POBREZA - Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;	◆◆	○	◆◆	○	◆◆	○	◆	◆	◆	○
Objetivo 2. ERRADICAR A FOME - Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável;	◆◆	○	◆◆	○	◆◆	◆	◆	◆	◆	○
Objetivo 3. SAÚDE DE QUALIDADE - Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Objetivo 4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Objetivo 5. IGUALDADE DE GÉNERO - Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas;	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Objetivo 6. ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO - Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento básico para todos;	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Objetivo 7. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS - garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos;	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Objetivo 8. TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos;	◆◆◆	○	◆◆◆	◆◆	◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	○
Objetivo 9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆◆	○	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Objetivo 10. REDUZIR AS DESIGUALDADES - Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países;	◆	○	◆◆◆	○	◆◆◆	○	◆	◆	◆◆	○

Documento Estratégico de Referência Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Objetivo 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS – Tornar as cidades e a comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;	◆	○	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	◆	◆◆◆	○
Objetivo 12. PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS – Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis;	◆◆◆	○	○	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	◆◆	◆◆◆
Objetivo 13. AÇÃO CLIMÁTICA – Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos	◆	◆◆◆	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	◆◆◆
Objetivo 14. PROTEGER A VIDA MARINHA – Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	◆◆◆	○	◆◆	◆◆	○	◆◆◆	◆	○	○	◆◆◆
Objetivo 15. PROTEGER A VIDA TERRESTRE – Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Objetivo 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas	○	○	◆	◆◆	◆	○	○	○	◆	○
Objetivo 17. PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBJETIVOS – Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	○	○	○	◆	○	◆	○	○	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 2. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

Documento Estratégico de Referência Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Facilitar as comunicações internacionais	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Promover os usos pacíficos dos mares e oceanos	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Promover a utilização equitativa e eficiente dos recursos dos mares e oceanos	◆	O	◆	◆◆	O	◆	◆	O	O	◆
Conservar os recursos vivos	O	O	◆◆◆	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆
Estudar, proteger e preservar o meio marinho	O	O	◆◆	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 3. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Convenção de Bona (*Convention on Migratory Species*)

Documento Estratégico de Referência Convenção de Bona (<i>Convention on Migratory Species</i>)	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Adotar medidas restritivas de proteção das espécies migradoras consideradas em perigo de extinção (espécies listadas no Anexo I)	◆◆	O	◆◆◆	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	◆	◆◆◆
Elaborar Acordos para a conservação e gestão de espécies migradoras com um estatuto de conservação desfavorável ou que beneficiariam consideravelmente com o estabelecimento de protocolos de cooperação internacional (espécies listadas no Anexo II)	◆◆	O	◆◆◆	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	◆	◆◆◆
Desenvolver projetos conjuntos de investigação e monitorização	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 4. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR)

Documento Estratégico de Referência Convenção OSPAR	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Aplicar o princípio da precaução: devem ser tomadas medidas de prevenção sempre que existam motivos fortes para temer que as substâncias ou a energia introduzidas direta ou indiretamente no meio marinho, mesmo se não existirem provas concludentes de uma relação de causalidade entre a intervenção e os efeitos, possam: <ul style="list-style-type: none"> • Provocar riscos para a saúde humana; • Prejudicar os recursos biológicos e os ecossistemas marinhos; • Afetar negativamente as potencialidades recreativas do meio; • Interferir com outras legítimas utilizações do mar 	◆	○	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	◆◆◆
Aplicar o princípio do poluidor/pagador: as despesas resultantes das medidas de prevenção, redução e luta contra a poluição devem ser suportadas pelo poluidor	○	○	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 5. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Convenção sobre a Diversidade Biológica

Documento Estratégico de Referência Convenção sobre a Diversidade Biológica	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Conservação da diversidade biológica (ou seja, a variedade de seres vivos do planeta Terra)	◆	○	○	◆◆◆	○	◆◆◆	◆	◆	◆◆	◆◆◆
Utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica	◆	○	○	◆◆◆	○	◆◆◆	◆	◆	◆◆	◆◆◆
Partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos	◆	○	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆	◆	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 6. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas										
Elaborar inventários nacionais de emissões de gases de efeito estufa	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Implementar programas nacionais e/ou regionais com medidas para mitigar a mudança do clima e se adaptar a ela	◆	◆◆◆	O	O	O	O	◆	O	◆	O
Promover o desenvolvimento, a aplicação e a difusão de tecnologias, práticas e processos que controlem, reduzam ou previnam as emissões antrópicas de gases de efeito estufa	O	◆◆◆	O	O	O	O	O	O	O	O
Promover e cooperar em pesquisas científicas, tecnológicas, técnicas, socioeconômicas e outras, em observações sistemáticas e no desenvolvimento de bancos de dados relativos ao sistema do clima	◆	O	O	O	O	◆◆	◆	O	◆◆	◆◆
Promover e cooperar na educação, treinamento e conscientização pública em relação à mudança do clima	◆	◆◆	◆◆	◆◆	O	◆◆	O	O	◆◆	◆◆
Adotar políticas e medidas nacionais para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e mitigar a mudança do clima	◆	◆◆◆	O	O	O	O	◆	O	O	O
Transferir recursos tecnológicos e financeiros para países em desenvolvimento	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Auxiliar os países em desenvolvimento, particularmente os mais vulneráveis à mudança do clima, na implementação de ações de adaptação e na preparação para a mudança do clima, reduzindo os seus impactos	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO EUROPEU

Quadro 7. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego										
Aumentar a competitividade do sector marítimo da UE, mantendo o seu papel de liderança a nível mundial, e aumentar a quota do transporte marítimo de curta distância no comércio intra-UE, desenvolvendo simultaneamente as infraestruturas e serviços portuários da UE	◆	○	○	○	◆	○	○	○	○	○
Maximizar as oportunidades de inovação na indústria europeia de construção naval e de equipamento marítimo, de modo a melhorar o desempenho ambiental dos navios, diversificar os sectores emergentes e explorar a crescente procura de embarcações de recreio	◆	◆◆◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Contribuir para os objetivos da Estratégia UE 2020 no que respeita às emissões de carbono e energias renováveis, e criar oportunidades de emprego através do aumento da produção e da exploração de energias renováveis marinhas, reforçando a posição de liderança global da UE	◆	◆◆◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Assegurar a disponibilidade ininterrupta no mercado europeu de energia e serviços associados, sem comprometer a segurança das pessoas e a saúde dos oceanos e dos mares	○	○	○	○	○	◆	○	○	◆	◆
Apoiar a investigação e inovação para melhorar a sustentabilidade e a competitividade da aquicultura e estimular atividades pesqueiras sustentáveis, nomeadamente através do aumento da seletividade e da criação de produtos de maior valor acrescentado	◆◆	○	◆◆	◆◆◆	○	○	◆◆◆	◆◆◆	◆	○
Fomentar o cultivo de produtos aquáticos para estimular o potencial de crescimento da aquicultura de algas e outros bioprodutos. Sustentar o desenvolvimento do sector da biotecnologia azul, e promover o acesso e a partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos	◆	○	○	○	◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	○
Apoiar o desenvolvimento de um turismo costeiro e marítimo altamente diversificado e sustentável na Europa, incluindo o património marítimo e costeiro, atividades náuticas, de cruzeiro e de lazer, abordando as questões da competitividade, sazonalidade, diversificação de produtos, conectividade, melhores infraestruturas e competências	○	○	○	○	○	○	○	○	◆◆◆	○
Promover o desenvolvimento de novas tecnologias para a colheita segura e sustentável de depósitos minerais marinhos, desenvolvendo novas possibilidades para a exploração e exploração sustentável de matérias-primas para a indústria e tecnologias verdes	○	○	○	○	○	◆◆	○	○	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 8. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Agenda Territorial 2030

Documento Estratégico de Referência Agenda Territorial 2030	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
EUROPA EQUILIBRADA - Desenvolvimento territorial mais equilibrado e baseado na diversidade da Europa	◆	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	○	○
REGIÕES FUNCIONAIS - Convergência no desenvolvimento local e regional com menos desigualdade entre lugares	◆	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	○	○
INTEGRAÇÃO ALÉM FRONTEIRAS - Viver e trabalhar mais facilmente através das fronteiras nacionais	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
AMBIENTE SAUDÁVEL - Melhores meios de subsistência ecológica e cidades e regiões neutras e resilientes ao clima	◆	◆◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆◆	◆	○	◆◆	◆◆◆
ECONOMIA CIRCULAR - Economias locais fortes e sustentáveis num mundo globalizado	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
LIGAÇÕES SUSTENTÁVEIS - Conectividade digital e física sustentável dos lugares	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 9. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Conhecimento do Meio Marinho 2020

Documento Estratégico de Referência Conhecimento do Meio Marinho 2020	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Reduzir os custos operacionais e os atrasos para os utilizadores de dados sobre o meio marinho e, por conseguinte: <ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a competitividade do sector privado na economia mundial e fazer face ao desafio da sustentabilidade; Melhorar a qualidade do processo decisório público a todos os níveis; Reforçar a investigação científica marinha. 	◆◆	○	◆◆	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	○	◆◆◆
Aumentar a competitividade dos utilizadores e reutilizadores de dados sobre o meio marinho e a sua capacidade de inovação, permitindo um maior acesso a dados sobre o meio marinho de qualidade comprovada, rapidamente disponíveis e coerentes	◆	○	◆◆	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	◆	◆◆◆
Aumentar a fiabilidade dos conhecimentos relativos aos oceanos e mares, constituindo assim uma base mais sólida para gerir as alterações futuras	○	○	○	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 10. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Diretiva Aves (Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de novembro de 2009)

Documento Estratégico de Referência Diretiva Aves	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Os Estados-Membros tomam todas as medidas necessárias para manter ou adaptar a população de todas as espécies de aves referidas no artigo 1.º um nível que corresponda nomeadamente às exigências ecológicas, científicas e culturais, tendo em conta as exigências económicas e de recreio	◆	◆◆	○	◆◆	○	◆◆	◆	○	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 11. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992)

Documento Estratégico de Referência Diretiva Habitats	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
1. A presente diretiva tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu dos Estados-membros em que o Tratado é aplicável.	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	O	◆◆◆	◆	O	◆◆	◆◆◆
2. As medidas tomadas ao abrigo da presente diretiva destinam-se a garantir a conservação ou o restabelecimento dos habitats naturais e das espécies selvagens de interesse comunitário num estado de conservação favorável.	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	◆◆	◆◆◆
3. As medidas tomadas ao abrigo da presente diretiva devem ter em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais.	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	O	◆◆	O	O	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 12. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, alterada pela Diretiva (UE) 2017/845 da Comissão)

Documento Estratégico de Referência Diretiva Quadro da Estratégia Marinha	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, quando exequível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas	◆◆	◆	◆	◆◆◆	O	◆◆◆	◆	O	◆◆	◆◆◆
Prevenir e reduzir as entradas no meio marinho, a fim de eliminar progressivamente a poluição, tal como definida no ponto 8 do artigo 3.o, por forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar	◆◆	◆	◆	◆◆◆	O	◆◆◆	◆	O	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 13. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024)

Documento Estratégico de Referência Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024)	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Contribuir para a agenda ecológica europeia no domínio do transporte marítimo, reforçando a capacidade da UE de proteger o ambiente marinho, gerir as alterações climáticas e responder aos novos desafios ambientais	◆	◆◆	○	◆	○	○	○	○	○	○
Contribuir para normas de segurança mais estritas, antecipar novos desafios e expectativas nessa matéria e fornecer soluções baseadas no conhecimento, com o objetivo de contribuir para a redução de acidentes marítimos e perdas humanas	◆	◆	○	◆	○	○	○	○	○	○
Reforçar a segurança marítima na Europa e no mundo, onde exista um interesse europeu	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Facilitar a simplificação do transporte marítimo da UE, apoiando soluções marítimas digitais em toda a EU	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Reforçar o papel da EMSA como o principal centro de gestão de informação para a vigilância marítima	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 14. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas

Documento Estratégico de Referência Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Promover a ação dos Estados Membros: a. Estimular os Estados-Membros a adotarem Estratégias de Adaptação abrangentes; b. Disponibilizar fundos do LIFE em apoio à criação de capacidades e intensificar as medidas de adaptação na Europa (2013-2020); Introduzir a adaptação no âmbito do Pacto de Autarcas (2013/2014);	O	◆◆	◆◆	◆◆	◆	◆◆◆	O	O	◆	◆◆◆
Tomada de decisões mais informada: c. Colmatar as lacunas de conhecimento; Aprofundar a <i>Climate - ADAPT</i> como «balcão único» de informações sobre a adaptação na Europa;	O	◆	O	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆
Ação da UE destinada a preservar contra as alterações climáticas: promover a adaptação em setores vulneráveis fundamentais: d. Viabilizar a preservação da política agrícola comum (PAC), da política de coesão e da política comum das pescas (PCP) contra as alterações climáticas; e. Assegurar infraestruturas mais resilientes; f. Promover regimes de seguros e outros produtos financeiros para decisões de investimento e empreendimento resilientes.	◆	◆◆	◆	◆	◆	◆◆	◆	◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 15. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Proteção ambiental - Salvar a capacidade da Terra de sustentar a vida em toda a sua diversidade, respeitar os limites dos recursos naturais do planeta e garantir um elevado nível de proteção e melhoria da qualidade do ambiente. Prevenir e reduzir a poluição ambiental e promover o consumo e a produção sustentáveis para quebrar a relação entre o crescimento económico e a degradação do ambiente	O	◆	O	◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆
Justiça e coesão social - Promover uma sociedade democrática, de inclusão e coesão social, saudável, segura e justa que respeite os direitos fundamentais e a diversidade cultural que crie a igualdade de oportunidades e combata todas as formas de discriminação	O	O	◆	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆	O
Prosperidade Económica - Promover uma economia próspera, inovadora, rica de conhecimentos, competitiva e eco eficiente que proporcione elevados níveis de vida e pleno emprego de qualidade em toda a União Europeia	◆◆	O	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆	◆◆	◆
Assumir As Nossas Responsabilidades Internacionais - Encorajar o estabelecimento e defender a estabilidade das instituições democráticas no mundo, com base na paz, na segurança e na liberdade. Promover ativamente o desenvolvimento sustentável em todo o mundo e garantir que as políticas internas e externas da União Europeia sejam coerentes com o desenvolvimento sustentável global e com os seus compromissos internacionais	◆	O	O	◆◆	O	◆◆◆	O	O	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 16. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Proteger a Natureza - Expandir áreas protegidas a 30% das terras da UE e mar, e colocar um terço destas áreas sob proteção rigorosa	o	o	o	◆◆	o	◆◆	o	o	o	◆◆
Restaurar a Natureza - Restaurar a natureza e assegurar a sua gestão sustentável em todos os sectores e ecossistemas	o	o	o	o	o	◆◆◆	o	o	o	◆◆◆
Permitir uma mudança transformadora - Reforçar o quadro de governação da biodiversidade da UE, conhecimento, investigação, financiamento e investimentos	o	o	o	◆	o	◆	o	o	◆	◆
Ação da UE para apoiar a biodiversidade a nível mundial - Implantar a UE no exterior ações para elevar o nível de ambição para biodiversidade a nível mundial, reduzir o impacto de comércio e apoio biodiversidade no exterior Europa	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; o - Coerência Nula

Quadro 17. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico – Plano de Ação para o Atlântico 2.0

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0 PILAR I: Os portos do atlântico enquanto pontos de entrada e placas giratórias da economia azul Objetivo 1: Os portos enquanto pontos de entrada para o comércio no Atlântico Objetivo 2: Os portos enquanto catalisadores da atividade económica	◆	○	○	○	○	○	○	○	◆	○
PILAR II: Competências Azuis do Futuro e Literacia Oceânica Objetivo 3: Qualidade da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida Objetivo 4: Literacia oceânica	○	○	○	◆	○	○	○	○	◆	○
PILAR III: Energias Renováveis Marinhas Objetivo 5: Promoção da neutralidade carbónica graças às energias renováveis marinhas	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
PILAR IV: Um Oceano saudável e zonas costeiras resilientes Objetivo 6: Zonas costeiras mais resilientes Objetivo 7: Luta contra a poluição marinha	◆	○	◆	◆	○	◆	◆	○	◆	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 18. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Marítima na Região Atlântica

Documento Estratégico de Referência Estratégia Marítima na Região Atlântica	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Prioridade 1: Promover o empreendedorismo e a inovação <ul style="list-style-type: none"> Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação; Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica; Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica; 	◆	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Prioridade 2: Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a segurança marítima; Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras; Gerir os recursos marinhos de forma sustentável. 	◆	○	◆	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆	◆	◆◆	◆◆
Prioridade 3 - Melhorar a acessibilidade e a conectividade: <ul style="list-style-type: none"> Promover a cooperação entre portos. 	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Prioridade 4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo: <ul style="list-style-type: none"> Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica; Preservar e promover o património cultural do Atlântico. 	◆	○	◆	◆◆	◆	◆	○	○	◆◆◆	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 19. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Europa 2020

Documento Estratégico de Referência Europa 2020	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Emprego: aumentar para 75% a taxa de emprego na faixa etária dos 20-64 anos	◆◆	○	○	◆	◆◆	○	◆◆◆	◆	◆	○
I&D: aumentar para 3% do PIB o investimento da UE na I&D	○	○	○	◆	○	○	○	○	○	○
Alterações climáticas e sustentabilidade energética: reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 20% (ou em 30%, se forem reunidas as condições necessárias) relativamente aos níveis registados em 1990; obter 20% da energia a partir de fontes renováveis, aumentar em 20% a eficiência energética	◆	◆◆◆	○	○	○	◆	◆	○	○	◆
Educação: Reduzir a taxa do abandono escolar precoce para menos de 10%; aumentar para, pelo menos, 40% a percentagem da população na faixa etária dos 30-34 anos que possui um diploma do ensino superior	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Luta contra a pobreza e a exclusão social: reduzir, pelo menos, em 20 milhões o número de pessoas em risco ou em situação de pobreza ou de exclusão social	◆	○	○	○	○	○	◆	◆	◆◆◆	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 20. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Horizonte 2020

Documento Estratégico de Referência Horizonte 2020	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Pilar 1 - Excelência Científica Integra atividades que visam reforçar e alargar a excelência da base científica da UE e tornar o sistema de investigação e inovação Europeu mais competitivo à escala global	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○
Pilar 2 - Liderança Industrial Tem como objetivo acelerar o desenvolvimento das tecnologias e inovações que estarão subjacentes às empresas no futuro e ajudar as PME europeias inovadoras a crescerem e transformarem-se em empresas líderes mundiais.	◆◆◆	◆	○	◆◆	◆	○	◆◆◆	◆◆	○	○
Pilar 3 - Desafios Societais Apoia atividades desde a investigação ao mercado, colocando a tónica nas fases piloto, demonstração, <i>test-beds</i> e apoio à procura pública e comercialização.	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 21. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Horizonte Europa

Documento Estratégico de Referência Horizonte Europa	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Pilar 1 - Excelência Científica: Reforçar e alargar a excelência da base científica da União	O	O	O	◆◆◆	O	O	O	O	O	O
Pilar 2 - Desafios globais e competitividade industrial europeia: Impulsionar as soluções e tecnologias fulcrais subjacentes às políticas da UE e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (6 agregados e ações diretas não nucleares do JRC). Clusters: Saúde; Cultura, criatividade e sociedade inclusiva; Segurança civil para a sociedade; O digital, a indústria e o espaço; Clima, energia e mobilidade; Alimentos, bioeconomia, recursos naturais, agricultura e ambiente	◆◆◆	◆	O	◆◆	◆	O	◆◆◆	◆◆	O	O
Pilar 3 - Europa Inovadora: Estimular avanços revolucionários e geradores de mercados e ecossistemas conducentes à inovação	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 22. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia

Documento Estratégico de Referência Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Ultrapassar as diferenças de densidade - sugere que a chave se encontra numa melhor coordenação entre cidades e regiões limítrofes, que complemente os respetivos esforços, garantindo que cada território possa maximizar o contributo dado para a prosperidade da União, no seu todo. Ou, por outras palavras, garantir que a Europa seja maior do que a soma das suas partes	◆◆	○	◆	○	◆◆◆	○	◆◆	◆	○	○
Eliminar distâncias - na União, o acesso a serviços públicos, meios de transporte eficazes, redes energéticas fiáveis e Internet de banda larga continua a ser distribuído de modo desigual. Nas áreas rurais remotas, uma média de 40% das pessoas vivem a mais de 30 minutos de carro do hospital mais próximo e 43% a mais de uma hora de uma universidade. Em 2007, nos lares rurais, o acesso à Internet de banda larga era 15 pontos percentuais inferiores ao das zonas urbanas	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Eliminar as fronteiras administrativas - os problemas ambientais, associados a mudanças climáticas, inundações, declínio da biodiversidade e deslocações diárias, não respeitam qualquer tipo de fronteira, pelo que uma melhor cooperação é necessária para solucionar estes problemas. A política de coesão promove a cooperação por intermédio dos programas INTERREG, mas o Livro Verde sublinha que ainda há muito por fazer. A UE intensifica a sua ação na região do mar Báltico e na bacia do rio Danúbio, por exemplo, onde o reforço da cooperação é considerado como um fator crucial para abordar os problemas ambientais e incrementar a competitividade	○	◆◆◆	○	○	○	◆◆◆	○	○	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 23. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Pacto Ecológico Europeu (Green Deal)

Documento Estratégico de Referência Pacto Ecológico Europeu (Green Deal)	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030										
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1	
Aumentar a ambição da UE em matéria de clima para 2030 e 2050	O	◆	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Fornecer energia limpa, segura e a preços acessíveis	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Mobilizar a indústria para a economia circular e limpa	◆◆	◆	O	O	O	O	◆◆	◆	O	O	O
Construir e renovar de forma eficiente em termos de utilização de energia e recursos	◆	◆◆	O	O	O	O	◆	O	O	O	O
Acelerar a transição para a mobilidade sustentável e inteligente	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
«Do prado ao prato»: conceber um sistema alimentar justo, saudável e amigo do ambiente	◆◆	O	O	O	◆	O	◆◆	◆	O	O	O
Preservar e recuperar ecossistemas e a biodiversidade	O	O	◆	◆◆◆	O	◆◆◆	◆	O	O	◆◆◆	
Adotar uma ambição de poluição zero por um ambiente livre de substâncias tóxicas	◆	◆	O	◆	◆◆	◆	◆	O	◆	◆◆	
Caminhar para o financiamento e o investimento ecológico e garantir uma transição justa	O	O	◆◆◆	O	O	O	O	O	◆	O	
Ecologizar os orçamentos nacionais e enviar sinais corretos em matéria de preços	O	◆	O	O	O	◆	O	O	◆	◆	
Mobilizar a investigação e promover a inovação	◆	O	O	◆◆◆	O	O	◆	◆	◆	O	
Apoiar a educação e a formação	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
Um juramento ecológico: «não prejudicar»	◆	O	O	O	O	◆	◆	O	O	◆	

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 24. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ação “Do Prado ao Prato”

Documento Estratégico de Referência Plano de Ação “Do Prado ao Prato”	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Assegurar alimentos suficientes, a preços acessíveis e nutritivos dentro dos limites do planeta	◆◆	○	○	○	○	○	◆◆	◆	○	○
Reduzir para metade a utilização de pesticidas e fertilizantes e a venda de agentes antimicrobianos	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Aumentar a percentagem de terras agrícolas consagradas à agricultura biológica	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Promover um consumo alimentar e regimes alimentares saudáveis mais sustentáveis	◆	○	◆	◆	○	○	◆	○	○	○
Reduzir as perdas e o desperdício alimentares	○	○	○	○	○	○	○	◆◆	○	○
Combater a fraude alimentar ao longo da cadeia de abastecimento	○	○	○	◆	○	○	○	○	○	○
Promover o bem-estar dos animais	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 25. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Política Comum das Pescas

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Política Comum das Pescas										
Garantir que as atividades da pesca e da aquicultura sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo e sejam geridas de uma forma consentânea com os objetivos consistentes em gerar benefícios económicos, sociais e de emprego, e em contribuir para o abastecimento de produtos alimentares	◆◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆	○
Aplicar a abordagem de precaução à gestão das pescas e visa assegurar que os recursos biológicos marinhos vivos sejam explorados de forma a restabelecer e manter as populações das espécies exploradas acima dos níveis que possam gerar o rendimento máximo sustentável. A fim de alcançar o objetivo de restabelecer progressivamente e de manter as unidades populacionais das espécies exploradas a níveis de biomassa que possam gerar o rendimento máximo sustentável, a taxa do rendimento máximo sustentável deve ser atingida, se possível, até 2015, e, numa base progressiva e gradual, o mais tardar até 2020, para todas as unidades populacionais	◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆◆	◆◆	◆	◆	◆◆
Aplicar a abordagem ecossistémica à gestão das pescas a fim de assegurar que os impactos negativos das atividades de pesca no ecossistema marinho sejam reduzidos ao mínimo, e procura assegurar que as atividades da pesca e da aquicultura evitem degradar o ambiente marinho	◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆	○	○	◆◆	◆◆	○	○
Contribuir para a recolha de dados científicos	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 26. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Política Marítima Integrada

Documento Estratégico de Referência Política Marítima Integrada	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Reforçar a utilização sustentável dos mares e oceanos, de forma a possibilitar o crescimento das regiões costeiras e marítimas no que se refere ao transporte marítimo, aos portos marítimos, à construção naval, ao emprego marítimo, ao ambiente e à gestão das pescas	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆	◆◆◆
Criar uma base de conhecimentos e de inovação para a política marítima através de uma estratégia europeia global para a investigação marinha e marítima (por exemplo, a Diretiva-Quadro Estratégia Marítima (2008/56/CE) e o programa Horizonte 2020	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○
Melhorar a qualidade de vida nas regiões costeiras, incentivando o turismo costeiro e marítimo, criando uma estratégia comunitária de prevenção de catástrofes e desenvolvendo o potencial marítimo das regiões ultraperiféricas e insulares da UE	◆	○	○	○	◆◆◆	◆	◆	○	◆◆◆	◆
Promover a liderança da UE nos assuntos marítimos internacionais através de uma cooperação reforçada ao nível da governação internacional dos oceanos e, à escala europeia, através da Política Europeia de Vizinhança (PEV) e da dimensão setentrional	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Aumentar a visibilidade da Europa marítima através da aplicação Internet «Atlas Europeu dos Mares», como meio de destacar o património marítimo europeu comum e celebrar, anualmente, em 20 de maio, um Dia Marítimo Europeu	◆	○	○	◆	○	○	◆	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 27. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030										
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1	
Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias											
Reduzir a vulnerabilidade das fronteiras externas com base numa consciência situacional abrangente	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Fronteiras externas seguras e em bom funcionamento	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Capacidades europeias de fronteiras e Guarda Costeira sustentadas	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 28. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada										
Aquando do estabelecimento e da aplicação do ordenamento do espaço marítimo, os Estados-Membros devem ter em conta aspetos económicos, sociais e ambientais, para apoiar o crescimento e o desenvolvimento sustentável no setor marítimo, aplicando uma abordagem ecossistémica, e para promover a coexistência de atividades e utilizações pertinentes	◆◆◆	O	◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆	◆◆
Através dos seus planos de ordenamento do espaço marítimo, os Estados-Membros visam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos setores da energia no meio marinho, do transporte marítimo e do setor das pescas e da aquicultura, e para a preservação, proteção e melhoria do ambiente, incluindo a resistência ao impacto das alterações climáticas. Além disso, os Estados-Membros podem visar outros objetivos, como a promoção do turismo sustentável e a extração sustentável de matérias-primas	◆◆◆	O	O	◆◆	◆	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 29. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Fomentar pescas sustentáveis e a conservação dos recursos biológicos marinhos	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	○	◆	◆◆◆	◆	◆	◆
Contribuir para a segurança alimentar da União graças a uma aquicultura e mercados competitivos e sustentáveis	○	○	○	○	○	○	◆◆◆	◆◆◆	○	○
Permitir o crescimento de uma economia azul sustentável e fomentar a prosperidade das comunidades costeiras	◆◆	◆◆	○	○	◆◆	◆	◆◆	○	◆◆◆	◆
Reforçar a governação internacional dos oceanos e assegurar oceanos e mares seguros, limpos e geridos de forma sustentável	◆	○	◆◆◆	◆◆◆	○	◆◆◆	◆	○	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL

Quadro 30. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Compromisso Verde 2015

Documento Estratégico de Referência Compromisso Verde 2015	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Crescimento: Aposta em atividades económicas com forte cariz verde, que contribuam para o aumento do PIB e para a criação de emprego, uma lógica de criação de valor assente no binómio economia-ambiente	◆◆	◆	◆	◆	○	◆	◆◆	◆	◆◆	◆
Eficiência: Gestão otimizada de recursos com objetivo de aumentar a produtividade e maximizar a respetiva utilização (p. ex., eficiência material, eficiência energética, eficiência hídrica, ecodesign, reabilitação urbana)	○	◆	◆	◆	○	○	○	○	○	○
Sustentabilidade: Foco na dinamização de atividades que permitam a proteção do ambiente, nomeadamente através da redução das emissões de CO2, do aumento da produção de energia renovável, da melhoria da qualidade do ar e da água, e da valorização da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas	◆	◆◆◆	◆	◆	○	◆◆◆	◆	○	◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 31. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Melhoria do nível de conhecimento sobre as alterações climáticas	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○
Implementação de medidas de adaptação	○	◆	◆	○	○	○	○	○	○	○
Integração da adaptação nas políticas setoriais	○	◆	◆	○	○	○	○	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 32. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Nacional de Conservação da Biodiversidade 2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional de Conservação da Biodiversidade 2030	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Eixo I - Melhorar o estado de conservação do património natural	O	O	O	◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆
Eixo II - Promover o reconhecimento do valor do património natural	O	O	O	O	O	◆◆◆	O	O	◆◆	◆◆◆
Eixo III - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade	O	O	O	O	O	◆◆◆	O	O	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 33. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”	O	O	O	◆	O	O	O	O	O	O
Crescimento sustentável, competitividade à escala global e eficiência energética	◆◆	◆	O	O	O	O	◆◆	◆◆	O	O
Melhor ambiente e valorização do património	◆	O	O	◆	O	◆◆◆	◆	O	◆	◆◆◆
Melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 34. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Nacional para a Energia 2020

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para a Energia 2020	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Eixo 1 — A ENE 2020 é uma agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira que dinamiza os diferentes sectores da economia criando valor e emprego através da aposta em projetos inovadores nas áreas da eficiência energética, das energias renováveis, incluindo a produção descentralizada e da mobilidade elétrica, num quadro de equilíbrio territorial; promovendo a concorrência nos mercados através da consolidação do mercado ibérico de eletricidade (MIBEL), da criação do mercado ibérico do gás natural (MIBGAS) e da regulamentação do sistema petrolífero nacional e contribuindo para a maior independência energética e financeira do nosso país face a choques energéticos externos	o	◆	o	o	o	o	o	o	o	o
Eixo 2 — A ENE 2020 aposta nas energias renováveis promovendo o desenvolvimento de uma fileira industrial indutora do crescimento económico e do emprego, que permita atingir as metas nacionais de produção de energia renovável, intensificando a diversificação das energias renováveis no conjunto das fontes de energias que abastecem o País (mix energético). Desta forma, é possível reduzir a nossa dependência externa e aumentando a segurança de abastecimento	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
Eixo 3 — A ENE 2020 promove a eficiência energética consolidando o objetivo de redução de 20 % do consumo de energia final em 2020, através da aposta em medidas comportamentais e fiscais, assim como em projetos inovadores, designadamente os veículos elétricos e as redes inteligentes, a produção descentralizada de base renovável e a otimização dos modelos de iluminação pública e de gestão energética dos edifícios públicos, residenciais e de serviços	o	◆	o	o	o	o	o	o	o	o
Eixo 4 — A ENE 2020 tem por objetivo garantir a segurança de abastecimento através da manutenção da política de diversificação do mix energético, do ponto de vista das fontes e das origens do abastecimento, e do reforço das infra -estruturas de transporte e de armazenamento que permitam a consolidação do mercado ibérico em consonância com as orientações da política energética europeia	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
Eixo 5 — A ENE 2020 promove a sustentabilidade económica e ambiental como condição fundamental para o sucesso da política energética, recorrendo a instrumentos da política fiscal, parte das verbas geradas no sector da energia pelo comércio de licenças de emissão de CO2 e a outras receitas geradas pelo sector das renováveis, para a criação de um fundo de equilíbrio tarifário que permita continuar o processo de crescimento das energias renováveis	o	◆	o	o	o	o	o	o	o	o

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; o - Coerência Nula

Quadro 35. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Conservar e valorizar os recursos e o património natural, cultural e paisagístico	◆	○	◆	◆◆	○	◆◆◆	◆	◆	◆◆	◆◆◆
Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactes de natureza ambiental, social e económica	○	○	◆◆	◆◆	◆◆	○	○	○	◆◆	○
Promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira	◆◆◆	○	○	○	◆	○	◆◆◆	◆	○	○
Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras	○	○	○	◆◆◆	○	◆◆	○	○	○	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 36. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Reafirmar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor	◆◆	○	○	◆	◆	◆	◆◆	◆◆	◆	◆
Concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional, tornando o Mar-Portugal num ativo com benefícios económicos, sociais e ambientais permanentes	◆◆	○	○	◆	◆	◆◆	◆◆	◆	◆	◆◆
Criar condições para atrair investimento nacional e internacional, em todos os sectores da economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do sector mar para o PIB nacional em 50%	◆◆◆	○	○	○	◆	◆	◆◆◆	◆◆	◆	◆
Reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos, atividades e serviços dos ecossistemas	◆◆	○	○	◆◆◆	○	◆◆	◆◆	◆	◆	◆◆◆
Consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da EU, nomeadamente para a área do Atlântico	◆◆	○	○	◆◆	○	◆	◆◆	◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 37. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Portugal 2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Portugal 2030	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
1.1 Sustentabilidade demográfica	◆	○	○	○	◆	○	◆	○	○	○
1.2 Promoção da inclusão e luta contra a exclusão	◆	○	○	○	◆	○	◆	○	◆	○
1.3 Resiliência do Sistema de Saúde	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
1.4 Garantia de habitação condigna e acessível	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
1.5 Combate às desigualdades e à discriminação	○	○	○	○	◆	○	○	○	◆	○
2.1. Promoção da sociedade do conhecimento	○	○	○	◆◆	○	○	○	○	○	○
2.2. Digitalização e inovação empresarial	◆◆	○	○	○	○	○	◆◆	◆◆	○	○
2.3 Qualificação dos recursos humanos	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
2.4 Qualificação das instituições	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
3.1. Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	◆	○	○
3.2. Tornar a economia circular	○	○	○	○	○	○	○	◆	○	○
3.3. Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais	○	○	◆◆	◆◆	○	◆◆◆	○	○	◆◆	◆◆◆
3.4. Agricultura e florestas sustentáveis	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
3.5. Economia do Mar sustentável	◆◆◆		◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
4.1. Competitividade das redes urbanas	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
4.2. Competitividade e coesão na baixa densidade	○	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	○	○
4.3. Projeção da faixa atlântica	◆◆◆	○	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
4.4. Inserção territorial no mercado ibérico	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 38. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia Turismo 2027

Documento Estratégico de Referência Estratégia Turismo 2027	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Valorizar o território e as comunidades: <ul style="list-style-type: none"> • Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural e identitário • Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais • Afirmar o turismo na economia do mar • Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação • Promover a regeneração urbana das cidades, regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística	◆◆	○	○	○	○	◆◆◆	◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆
Impulsionar a economia	◆	○	○	○	○	◆◆◆	◆	○	○	◆◆◆
Potenciar o conhecimento	○	○	○	◆	○	○	○	○	○	○
Gerar redes e conectividade	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Projetar Portugal	○	○	○	○	○	◆◆◆	○	○	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 39. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica										
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar	◆◆◆	◆◆	○	○	○	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas	○	◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento	◆◆◆	○	○	○	○	○	◆◆◆	◆◆	○	○
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território	○	○	○	○	◆◆	◆◆	○	○	◆◆	◆◆
Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva	○	◆◆	○	◆◆	○	○	○	○	○	○
Terminar a construção de uma rede estratégica de infraestruturas de transportes e mobilidade, ambientais e de energia, indispensáveis à sustentabilidade, competitividade e conectividade do território	○	◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Reforçar a aposta nas qualificações da população portuguesa a todos os níveis, para superar este défice crónico, acelerar a Transição Digital e apostar nas infraestruturas digitais em todos os setores e na Administração Pública, incentivando novos modelos de trabalho e de produção que incorporem as tecnologias associadas à digitalização	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Reforçar o Serviço Nacional de Saúde (SNS), aumentando a sua capacidade de resposta e fazendo evoluir a sua organização para a diversificação e flexibilização de serviços de saúde e potenciando o cluster de saúde nacional de vantagens competitivas e de afirmação no mercado internacional	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Investir no Estado Social, contribuindo para a criação de riqueza e de emprego e para que as pessoas em situação de pobreza e exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade	O	O	◆◆◆	O	◆	O	O	O	O	O
Apostar na reindustrialização do país e desenhar fileiras estratégicas associadas às energias renováveis, ao hidrogénio verde, à bioeconomia sustentável, aos recursos minerais e ao mar, garantindo a descarbonização das atividades e assegurando uma transição justa	◆◆◆	O	◆	◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆
Prosseguir com a reconversão industrial e preparar o tecido industrial para os desafios do futuro, garantindo a transição energética e a descarbonização, adotando modelos de uma economia circular e apostando também nas cadeias curtas e nos recursos endógenos	◆◆◆	O	O	O	O	O	◆◆◆	◆◆◆	O	O
Apostar mais do que nunca na eficiência energética, na incorporação crescente de energias de fontes renováveis e no apoio à produção renovável descentralizada, de forma a assegurar a transformação da matriz energética nacional, a criação de emprego intensivo e especializado e o combate à pobreza energética	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆	O	O
Promover a coesão do território por via de programas orientados para a preservação da biodiversidade, a valorização do capital natural e a transformação da paisagem, apostando numa floresta ordenada e resiliente e numa atividade agrícola adaptada ao território, preparada para enfrentar os efeitos das alterações climáticas e para cadeias curtas de distribuição e de consumo	O	O	◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	O	O
Desenvolver cidades mais verdes e promotoras de uma melhor vivência em comunidade, com apoio à habitação de longa duração, e aposta na mobilidade urbana elétrica e ativa, com a construção de ciclovias e desenvolvimento de novas soluções de logística urbana	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 40. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Recuperação e Resiliência

Documento Estratégico de Referência Plano de Recuperação e Resiliência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
1. Serviço Nacional de Saúde	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
2. Habitação	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
3. Respostas Sociais	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
4. Cultura	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
5. Capitalização e Inovação Empresarial										
6. Qualificação e Competências	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
7. Infraestruturas										
8. Florestas	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
9. Gestão Hídrica	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
10. Mar	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
11. Descarbonização da Indústria	◆◆	◆◆◆	O	O	O	O	◆◆	◆◆	O	O
12. Bioeconomia Sustentável	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	O	◆◆◆	O
13. Eficiência Energética em Edifícios	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
14. Hidrogénio e Renováveis	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
15. Mobilidade Sustentável	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
16. Empresas 4.0	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
17. Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
18. Justiça Económica e Ambiente de Negócios	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
19. Administração Pública – Capacitação, Digitalização e Interoperabilidade e Cibersegurança	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
20. Escola Digital	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 41. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020

Documento Estratégico de Referência Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Simplificar os procedimentos administrativos com vista a reduzir os prazos e trâmites administrativos necessários para a obtenção de licenciamentos, tornando o processo menos penalizante para o investidor	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
Facilitar o acesso ao espaço e à água que tem por objetivo identificar os espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para aquicultura e que tenham menores impactes ambientais, assegurando a sua compatibilização com outros usos daqueles recursos	o	o	o	o	o	o	◆◆◆	◆◆◆	o	o
Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da UE, com o objetivo de aumentar, diversificar e valorizar a produção aquícola nacional	o	o	o	o	o	o	◆◆◆	◆◆◆	o	o

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; o - Coerência Nula

Quadro 42. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Nacional da Água

Documento Estratégico de Referência Plano Nacional da Água	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional	O	O	O	O	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆
Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas	O	O	O	O	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆
Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes	O	O	O	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	◆◆	◆◆◆
Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos	O	O	O	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 43. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Nacional Energia Clima 2030

Documento Estratégico de Referência Plano Nacional Energia Clima 2030	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
1. DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas sectoriais (mainstreaming)	O	◆◆◆	O	O	O	O	O	O	O	O
2. DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero	◆◆	◆◆◆	O	O	O	O	◆◆	◆	O	O
3. REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas	O	◆◆◆	O	O	O	O	O	O	O	O
4. GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
5. PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
6. PROMOVER UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
7. DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia	◆◆◆	◆◆◆	O	O	O	O	◆◆◆	◆◆	O	O
8. GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial	◆	◆	◆◆	O	◆◆	O	◆	◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 44. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P3-AC)

Documento Estratégico de Referência Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P3-AC)	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
1. Prevenção de incêndios rurais — intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
2. Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
3. Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e escassez	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
4. Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas	◆	O	O	O	O	◆◆◆	O	O	O	O
5. Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
6. Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais	O	O	O	O	O	◆	O	O	O	O
7. Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
8. Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação	◆	O	O	O	O	◆	O	O	◆	O
9. Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização	O	O	O	O	O	◆	O	O	◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 45. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Gerir os recursos naturais de forma sustentável - Valorizar o capital natural; Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano; Aumentar a resiliência socioecológica	◆◆	○	○	○	○	◆◆◆	◆	○	○	◆◆◆
Promover um sistema urbano policêntrico - Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa; Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna; Promover a qualidade urbana	○	○	○	○	◆◆	○	○	○	◆◆◆	○
Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial - Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral; Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização; Promover o desenvolvimento transfronteiriço	○	○	○	○	◆◆	○	○	○	◆◆◆	○
Reforçar a conectividade interna e externa - Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica; Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade; Dinamizar as redes digitais	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Promover a governança territorial - Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível; Promover redes colaborativas de base territorial; Aumentar a Cultura Territorial	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Gerir os recursos naturais de forma sustentável - Valorizar o capital natural; Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano; Aumentar a resiliência socioecológica	◆◆	○	○	○	○	◆◆◆	◆◆	○	○	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 46. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa Nacional de Reformas 2016-2022

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional de Reformas 2016-2022	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Qualificação dos portugueses	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Inovação na economia	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆	O	O
Valorização do Território: Promover a Coesão Territorial / Economia circular / Promoção dos valores naturais e da biodiversidade	O	O	◆◆	◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆
Modernização do Estado	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Capitalização das Empresas	◆	◆	O	O	O	O	◆	◆	O	O
Reforço da Coesão e da Igualdade Social	◆	O	O	O	◆◆◆	O	◆	◆	◆◆◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 47. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050

Documento Estratégico de Referência Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar	◆	○	○	○	○	○	◆	○	○	○
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050	◆	◆◆◆	○	○	○	○	◆	◆	○	○
Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas	◆	○	○	○	○	○	◆	○	○	○
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica	○	○	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território	○	◆◆◆	◆◆◆	○	○	○	○	○	○	○
Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais	○	◆◆◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva	◆	◆◆	◆◆	○	○	○	◆	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 48. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Lei de Bases da Política de Ambiente (Lei n.º 19/2014)

Documento Estratégico de Referência Lei de Bases da Política de Ambiente	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
1 - A política de ambiente visa a efetivação dos direitos ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável, suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e uma «economia verde», racional e eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos.	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
2 - Compete ao Estado a realização da política de ambiente, tanto através da ação direta dos seus órgãos e agentes nos diversos níveis de decisão local, regional, nacional, europeia e internacional, como através da mobilização e da coordenação de todos os cidadãos e forças sociais, num processo participado e assente no pleno exercício da cidadania ambiental.	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 49. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM), RCM nº 203-A/2019, de 30 de dezembro

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
i) Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas;	◆◆◆	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
ii) Preservar, proteger e recuperar os valores naturais dos ecossistemas marinhos com vista à manutenção do bom estado ambiental do meio marinho;	◆◆◆	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
iii) Prevenir e minimizar os riscos decorrentes das catástrofes naturais, de alterações climáticas ou da ação humana;	◆	◆◆◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆
iv) Garantir a segurança jurídica e transparência dos procedimentos conducentes à atribuição dos títulos de utilização privativa;	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
v) Garantir a minimização de conflitos entre usos e atividades que ocorrem em espaço marítimo nacional;	◆	◆	◆	◆◆◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆◆◆
vi) Contribuir para a coesão nacional e gestão partilhada do domínio público marítimo entre o Governo da República e os Governos das Regiões Autónomas;	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆◆◆
vii) Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional;	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO REGIONAL

Quadro 50. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Região do Norte (proposta de plano, 2009)

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Plano Regional de Ordenamento do Território da Região do Norte Consolidação e Qualificação do Sistema Urbano , – pontos nodais da estrutura de apropriação do território – a dois níveis: - Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana, com base numa combinação de elementos de hierarquia com elementos de complementaridade, explorando as virtualidades dos efeitos de rede - Valorização e promoção, como componentes essenciais da sua atratividade e competitividade, dos elementos de excelência e dos vetores de qualificação tanto dos meios urbanos propriamente ditos como dos nós de especialização funcional (plataformas logísticas, pólos de ciência e tecnologia, infraestruturas de acolhimento empresarial), de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das atividades da Região.	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
Conformação e Execução das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade – – suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação – centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial: - Grandes infraestruturas e interfaces de transporte (portuários e aeroportuários) - Rede rodoviária estruturante - Redes ferroviárias de alta velocidade e convencional (suburbana / interurbana / regional) - Redes telemáticas - Sistemas de transportes e de comunicações, tendo em vista garantir níveis adequados de articulação/conexão entre os centros urbanos e uma acessibilidade alargada a equipamentos e serviços básicos (serviços de proximidade).	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆	O
Conservação e Valorização do Suporte Territorial , encarando integralmente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto fatores de melhoria da qualidade de vida: - Proteção e qualificação dos valores naturais, ambientais e patrimoniais - Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos (identificação, medidas de prevenção, monitorização), e atenuação/eliminação	O	◆◆	O	O	O	◆◆	O	O	O	O

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
dos passivos ambientais (recuperação de situações degradadas, eliminação/desagravamento de fontes poluidoras).										
Gestão Sustentada dos Recursos Produtivos de forte vinculação locacional, com exploração das potencialidades e atenuação das fragilidades: - Aproveitamento do potencial hídrico numa ótica de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental) - Sustentabilidade energética, na dupla vertente de promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos e de reforço da componente da produção energética a partir de fontes renováveis (eólica, hídrica, geotérmica, biomassa); - Consideração das especificidades da Zona Costeira, em termos da necessária compatibilização das suas potencialidades com as fragilidades do seu suporte biofísico; - Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos; - Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvo-pastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de “nichos de qualidade” (produtos certificados, DOC) cinegéticos, apícolas e aquícolas das águas interiores, e outros diretamente associados à floresta e às atividades silvícolas; - Exploração da fileira do turismo.	◆◆◆	○	○	○	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 51. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (proposta de plano, 2011)

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro										
O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆◆	O
A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;	O	O	O	O	O	◆◆◆	O	O	O	O
O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆◆	O
A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior.	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 52. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Regional de Ordenamento da AML (2002)

Documento Estratégico de Referência Plano Regional de Ordenamento do Território da AML	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
1. Afirmar Lisboa como região de excelência para residir, trabalhar e visitar, apostando na qualificação social, territorial, urbana e ambiental da área metropolitana;	O	O	O	O	O	◆◆	O	O	O	O
2. Potenciar as inter-relações regionais da AML	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
3. Inserir a AML nas redes globais de cidades e regiões europeias atrativas e competitivas	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
4. Desenvolver e consolidar as atividades económicas com capacidade de valorização e diferenciação funcional, ao nível nacional e internacional;	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	O	O	O
5. Promover a coesão social, através do incremento da equidade territorial, da empregabilidade, do aprofundamento da cidadania e do desenvolvimento dos fatores da igualdade de oportunidades	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
6. Potenciar as condições ambientais na AML	O	O	O	O	O	◆◆	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 53. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Regional de Ordenamento do Oeste e Vale do Tejo (2009)

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
<p>Plano Regional de Ordenamento do Território do OVT</p> <p>Competitividade - Eixo 1 - Ganhar a aposta da inovação, competitividade e internacionalização: 1.1. Renovar o modelo de crescimento económico, valorizando os recursos endógenos da região, promovendo polos de competitividade e tecnologia, ... 1.2. Apostar na qualificação territorial através do reforço de infraestruturas de internacionalização, acolhendo atividades produtivas, logísticas e de serviços, e da afirmação de um leque de especializações regionais nas áreas do turismo, cultura, desporto e lazer, acolhimento empresarial, agricultura/agroalimentar, ambiente, recursos energéticos endógenos, e pesca e aquicultura. 1.3. Potenciar a utilização eficiente das infraestruturas de transportes existentes ou a criar, ... 1.4. Fomentar a iniciativa empresarial e o empreendedorismo, garantindo a ligação das redes empresariais aos Centros de Investigação e às Universidades, e promovendo uma melhoria dos parques empresariais existentes. 1.5. Apostar na qualificação humana...</p>	◆◆	○	○	○	○	○	◆◆	○	○	○
<p>Valorização - Eixo 2 - Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental 1.1. Proteger e valorizar os recursos naturais, patrimoniais e culturais através de medidas que os integrem na gestão do planeamento territorial regional e municipal, numa perspetiva de coesão territorial e reforço da identidade regional</p> <p>1.2 Apostar no desenvolvimento sustentável das atividades de turismo e lazer, nomeadamente o <i>touring</i> cultural e paisagístico, através da identificação de temas e recursos a preservar para a constituição de rotas turísticas, considerando a localização de referência das "portas do mar", e do apoio a estratégias de comunicação e marketing que estruturam a procura dos produtos culturais regionais. 1.3 Potenciar o aproveitamento das atividades agrícolas, florestais, nomeadamente as associadas à exploração de produtos verdes (agroflorestais e energias renováveis), conciliando-as com as dinâmicas urbanas e as áreas fundamentais para a conservação da natureza e da paisagem e promover o aproveitamento dos recursos geológicos, numa perspetiva de compatibilização dos valores naturais e patrimoniais com as componentes económica e social. 1.4 Dar continuidade à aposta no aproveitamento da energia eólica da Região, e gerir a procura de energia através de políticas de planeamento do licenciamento urbanístico, de sensibilização e educação de populações e agentes económicos. 1.5 Identificar a distribuição espacial dos perigos naturais, tecnológicos e ambientais no território regional, e promover a gestão adequada das águas residuais e de resíduos de origem agrícola e não agrícola, tomando em consideração a saúde pública e segurança de pessoas e bens, a ocupação atual do território e as projeções da sua utilização futura.</p>	○	○	○	○	○	○	○	○	◆◆	○

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Plano Regional de Ordenamento do Território do OVT Qualidade - Eixo 3 - Concretizar a visão policêntrica e valorizar a qualidade de vida urbana. 1.1 Reforçar e consolidar os subsistemas urbanos regionais, mitigando a dicotomia litoral/ interior no sentido da estruturação de uma rede urbana polinucleada, integrando soluções de carácter plurimunicipal no âmbito dos sectores do abastecimento público de água e saneamento de águas residuais e reforçando complementaridades e sinergias em redes de equipamentos para as áreas da saúde, educação, cultura, desporto e lazer. 1.2 Apostar na qualificação dos centros urbanos através da valorização dos recursos patrimoniais e frentes ribeirinhas, da recuperação dos espaços urbanos desqualificados, e do estabelecimento de redes de equipamentos, assegurando condições de acessibilidade e de mobilidade adequadas, e criar condições para o aparecimento de estruturas de nível concelhio vocacionadas para a reabilitação urbana, e promoção e recuperação do parque habitacional dos Centros Históricos, de modo a melhorar a sua atratividade. 1.3 Apostar em formas de turismo alternativas, materializadas nas áreas urbanas e nos pequenos aglomerados tradicionais, com base na valorização dos recursos do património cultural, requalificando Fátima como centro urbano de Turismo Religioso. 1.4 Apostar na qualificação dos recursos humanos, valorizando a oferta de ensino profissional e politécnico, e alargando a gama de oferta de serviços coletivos e de interesse público suportados na Internet e na utilização das TIC aos centros urbanos de menor dimensão	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
Multifuncionalidade - Eixo 4 - Descobrir as novas ruralidades 1.1 Incrementar e consolidar, de forma sustentável, a competitividade das fileiras de produção agrícola, florestal e agropecuária, valorizando os produtos de grau elevado de diferenciação e qualidade, e garantindo uma valorização ambiental, paisagística, da biodiversidade e dos recursos naturais, e da valência turística dos espaços rurais. 1.2 Requalificar e consolidar a agricultura de regadio, associada à promoção de mecanismos sustentáveis de gestão das infraestruturas e dos recursos naturais, e redimensionando as estruturas de transformação e comercialização. 1.3 Inovar ao nível da articulação urbano-rural, diversificando a economia e as funcionalidades agrícola e não agrícola associadas ao espaço rural, dirigida por uma utilização sustentável dos recursos naturais e do património rural e apostando numa ruralidade qualificada, através do desenvolvimento de competências técnicas, da melhoria da organização dos sectores produtivos, e do alargamento da gama de oferta de serviços coletivos e de interesse público suportados na Internet e na utilização das TIC.	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 54. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Regional de Ordenamento do Alentejo (2010)

Documento Estratégico de Referência Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
<p>Eixo Estratégico I — Integração Territorial e Abertura ao Exterior</p> <p>OEBT. I.1 — Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infra -estruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atração de empresas e de desenvolvimento empresarial.</p> <p>OEBT I.2 — Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conectividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora.</p> <p>OEBT I.3 — Afirmar em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes.</p>	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
<p>Eixo Estratégico II — Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural</p> <p>OEBT II.1 — Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas.</p> <p>OEBT II.2 — Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais</p> <p>OEBT II.3 — Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação.</p> <p>OEBT II.4 — Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água</p> <p>OEBT II.5 — Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional</p> <p>OEBT II.6 — Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico.</p>	◆	O	O	O	O	◆	◆	O	◆◆	O
<p>Eixo Estratégico III — Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional</p> <p>OEBT III.1 — Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os sectores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes</p>	◆	O	O	O	O	O	◆	O	◆	O

Documento Estratégico de Referência Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
<p>diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos sectores de especialização regional.</p> <p>OEBT III.2 — Desenvolver o modelo de produção agro -florestal e agro -industrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro- -silvo -pastoris e do património agrícola e rural.</p> <p>OEBT III.3 — Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida</p> <p>OEBT III.4 — Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região.</p> <p>OEBT III.5 — Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais, fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.</p>										
<p>Eixo estratégico IV — Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural OEBT IV.1 — Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.</p> <p>OEBT IV.2 — Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada.</p> <p>OEBT IV.3 — Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.</p> <p>OEBT IV.4 — Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial.</p> <p>OEBT IV.5 — Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial.</p>	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 55. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Regional de Ordenamento do Algarve (2007)

Documento Estratégico de Referência Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Sustentabilidade Ambiental, que traduz preocupações de proteção e valorização de recursos naturais e da biodiversidade	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	O	O
Reequilíbrio territorial, no qual se refletem objetivos de coesão territorial e de fomento do desenvolvimento das áreas mais desfavorecidas do interior da Região	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Estruturação Urbana, através da qual se orienta o sistema urbano na perspetiva de uma melhor articulação com os espaços rurais, do reforço da competitividade territorial e da projeção internacional da Região	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
Qualificação e Diversificação do Turismo, com o objetivo fundamental de melhorar a competitividade e a sustentabilidade do cluster turismo/lazer, evoluindo para uma oferta de maior qualidade e para uma maior diversidade de produtos turísticos	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
Salvaguarda e Valorização do Património Cultural Histórico-Arqueológico, que traduz o reconhecimento do potencial de aproveitamento deste recurso territorial	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Estruturação das Redes de Equipamentos Coletivos, que constituem elementos estruturantes da reorganização territorial da Região	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Estruturação das Redes de Transportes e Logística, numa lógica de competitividade e equilíbrio territorial e de melhor inserção nos espaços nacional e europeu.	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 56. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano Regional de Ordenamento dos Açores (PROTA)

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Um Espaço de Excelência Científica e Tecnológica nos Domínios da Insularidade, Maritimidade e Sustentabilidade Com Capacidade de Atração de População Jovem Qualificada	◆	○	○	○	○	○	◆		◆	○
Um Destino Turístico de Referência nos Domínios do Turismo Rural, do Turismo Natureza, do Turismo Descoberta e do Golfe, Com Maior Valor Acrescentado Regional	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Uma Região Reconhecível Diferenciadamente Por Produtos Agroalimentares de Referência de Qualidade, de Segurança Alimentar e Com Maior Incorporação de Conhecimento	◆	○	○	○	○	○	◆		◆	○
Uma Região de Referência na Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) Como Forma de Combate à Ultra-perifericidade e à Fragmentação Territorial e no Ordenamento Territorial	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Uma Região Pioneira na Promoção de Modelos de Acessibilidade e Mobilidade Ajustados à Minimização da Fragmentação Territorial e da Insularidade e à Defesa da Sustentabilidade Ambiental e Paisagística	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 57. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano para o Ordenamento do Território na Região Autónoma da Madeira (POTRAM)

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) A prossecução de um crescimento populacional equilibrado, de forma a superar inconvenientes resultantes do êxodo rural;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
b) A melhoria dos níveis de educação e de formação profissional e a sua adaptação ao mercado de trabalho;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
c) A organização da rede urbana por forma a assegurar a diminuição das assimetrias;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
d) A valorização dos recursos naturais, com respeito absoluto pela paisagem humanizada, característica do território;	O	O	O	O	O	O	O	O		O
e) A salvaguarda do património natural, histórico e cultural, bem como, tanto quanto possível, de atividades tradicionais;	◆	O	O	O	O	O	O	O	O	O
f) O apoio à modernização de sectores económicos de base artesanal situados em zonas rurais, visando o fortalecimento e melhoria da eficiência da base produtiva regional;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
g) A definição de zonas ordenadas de localização industrial, com adequado sistema de incentivos ao seu desenvolvimento, visando criar uma base industrial de exportação;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
h) A criação de condições inovadoras em matéria de equipamentos e de animação que permitam diferenciar o produto turístico da Região e aumentar-lhe a competitividade.	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 58. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho

Documento Estratégico de Referência POC Caminha-Espinho	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
<p>Objetivo Geral 1 - PREVENÇÃO E REDUÇÃO DOS RISCOS COSTEIROS E DA VULNERABILIDADE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</p> <p>OE 1.1 - Manutenção da integridade da linha de costa no quadro de uma estratégia de adaptação aos riscos costeiros, atuais e futuros; OE 1.2 - Adoção de uma estratégia de gestão sedimentar integrada que garanta a preservação das manchas de empréstimo e o aproveitamento dos dragados das barras e canais de acesso a infraestruturas portuárias tendo em vista a reposição do balanço sedimentar nos troços costeiros em erosão; OE 1.3 - Definição de um modelo de uso e ocupação da orla costeira que contenha a exposição territorial aos riscos costeiros, numa perspetiva de médio e longo prazo; OE 1.4 - Adaptação das formas de ocupação urbana da orla costeira, incluindo a realização de intervenções de recuo planeado de núcleos urbanos/edificados onde se verifique um nível elevado de exposição de pessoas e/ou bens à erosão costeira e aos galgamentos e inundações costeiras; OE 1.5 - Garantia da fruição pública em segurança do domínio público marítimo</p>	O	◆	O	O	O	O	O	O	O	O
<p>Objetivo Geral 2 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS BIOFÍSICOS COSTEIROS E DA PAISAGEM</p> <p>OE 2.1 - Proteção dos ecossistemas dunares, preservando o património natural e a geodiversidade da orla costeira; OE 2.2 - Preservação e valorização dos ecossistemas e habitats marinhos, estuarinos e terrestres; OE 2.3 - Definição de um modelo de uso e ocupação da orla costeira que assuma a função ecológica deste território como prioritária; OE 2.4 - Preservação dos recursos hídricos costeiros com vista a assegurar o bom estado das massas de água; OE 2.5 - Proteção e valorização do caráter e da identidade das paisagens costeiras</p>	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	◆◆	O
<p>Objetivo Geral 3 - VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DOS RECURSOS COSTEIROS</p> <p>OE 3.1 - Garantia das condições para o desenvolvimento das atividades portuárias; OE 3.2 - Promoção da sustentabilidade da atividade piscatória; OE 3.3 - Promoção dos recursos turísticos da orla costeira, nomeadamente, o património natural, o património cultural e os desportos e as atividades recreativas ligadas ao mar OE; OE 3.4 - Qualificação urbanística das frentes de mar numa perspetiva de reforço das condições de utilização e visitação dos aglomerados costeiros; OE 3.5 - Preservação e valorização dos recursos agrícolas e florestais; OE 3.6 - Promoção de um aproveitamento sustentável dos recursos marinhos, nomeadamente, a exploração de combustíveis fósseis, a produção de</p>	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030										
	POC Caminha-Espinho	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
energia a partir de fontes renováveis, a aquicultura, a extração de recurso geológicos e a exploração dos recursos haliêuticos											
Objetivo Geral 4 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS OE 4.1 - Preservação das praias e dos sistemas dunares e outros espaços naturais associados; OE 4.2 - Reposição da legalidade e adaptação do uso e ocupação das praias ao estabelecido nos Planos de Intervenção nas Praias; OE 4.3 - Promoção de um modelo de gestão adaptativo das praias, assegurando condições de segurança da sua utilização e a viabilidade das atividades económicas associadas; OE 4.4 - Qualificação das frentes marítimas, conjugando as condições de fruição urbana com a prevenção dos riscos costeiros; OE 4.5 - Melhoria das condições de acesso dos utilizadores e das estruturas e equipamentos de apoio de praia.	O	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
Objetivo Geral 5 - MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS DINÂMICAS COSTEIRAS OE 5.1 - Implementação de um sistema de monitorização regular e sistemática que incida sobre a dinâmica sedimentar da orla costeira, a evolução da linha de costa e o desempenho das estruturas de proteção costeira OE 5.2 - Reforço da coordenação institucional entre as entidades com competências na gestão da orla costeira OE 5.3 - Promoção de um sistema de planeamento e gestão da orla costeira que assuma o papel central dos planos territoriais, de âmbito municipal ou intermunicipal, na concretização das estratégias locais de adaptação aos riscos costeiros OE 5.4 - Capacitação técnica e desenvolvimento de conhecimento específico no domínio da gestão da orla costeira e da adaptação aos riscos costeiros OE 5.5 - Sensibilização das comunidades costeiras, visitantes e público geral para a importância dos ecossistemas costeiros e para os riscos associados às alterações climáticas	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 59. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
<p>Preservar a Integridade Biofísica e a Conservação dos Valores Ambientais:</p> <p>Salvaguarda dos ecossistemas dunares e das arribas, preservando o património natural e a geodiversidade da orla costeira; Preservação dos recursos hídricos com vista a assegurar a qualidade das águas balneares; Preservação e valorização dos habitats marinhos e dos sistemas lagunares costeiros; Valorização do património agrícola e florestal.</p>	O	◆◆	O	O	O	◆◆	O	O	O	O
<p>Valorizar o Domínio Público Marítimo e a sua Fruição em Segurança:</p> <p>Valorização e qualificação das praias estratégicas, reforçando a sua importância enquanto recurso natural, social e económico; Promoção de um ordenamento adaptativo das praias, garantindo condições de segurança da sua utilização e a viabilidade das atividades económicas associadas; Qualificação e ordenamento das frentes marítimas, conjugando a fruição urbana com a mitigação dos efeitos dos galgamentos e do avanço das águas do mar.</p>	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆	◆◆	O
<p>Proteger a Orla Costeira e Mitigar os Riscos Costeiros:</p> <p>Manutenção da integridade da linha de costa antecipando a resposta aos problemas emergentes; Definição de um modelo de usos e ocupação da orla costeira, adequado com uma cultura de precaução e com a gestão sustentável e intergeracionalmente solidária do território.</p>	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆
<p>Promover o Aproveitamento Sustentável das Oportunidades de Desenvolvimento Económico:</p> <p>Criação de condições para a dinamização e ordenamento de um aproveitamento sustentável dos recursos marinhos; Criação de condições promotoras do desenvolvimento da atividade piscatória costeira; Qualificação e valorização dos múltiplos recursos turísticos da orla costeira</p>	◆◆	O	O	◆◆	O	◆◆	◆◆	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 60. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa da Orla Costeira Alcobça-Cabo Espichel

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
<p>Prevenir e Reduzir os Riscos Costeiros e as Vulnerabilidades às Alterações Climáticas</p> <p>Assegurar a preservação da atual linha de costa suportada na reposição do balanço sedimentar em regime natural; • Assegurar a preservação das manchas de empréstimo e a utilização de dragados das barras e canais de acesso a infraestruturas portuárias; • Conter a exposição territorial aos riscos costeiros, estabelecendo regimes para salvaguarda das faixas de risco, numa perspetiva de médio e longo prazo; • Promover a adaptação planeada dos aglomerados urbanos à erosão costeira, galgamentos e inundações; • Assegurar a fruição pública em segurança do domínio público marítimo</p>	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆
<p>Assegurar a Proteção e Conservação do Património Natural e Paisagístico</p> <p>Proteger os ecossistemas dunares e as arribas, preservando o património natural e a geodiversidade da orla costeira; • Proteger e valorizar os habitats marinhos e dos sistemas lagunares costeiros; • Promover a valorização, recuperação e reabilitação dos ecossistemas costeiros; • Proteger e valorizar o caráter e a identidade das paisagens costeiras</p>	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	◆◆	O
<p>Promover a Proteção dos Recursos Hídricos e Assegurar os Objetivos da Lei da Água</p> <p>Assegurar a qualidade das águas balneares. • Contribuir para o Bom estado das massas de água reduzindo ou eliminando os impactes através de uma gestão adequada das pressões. • Promover a valorização e proteção das lagoas costeiras, cumprindo os objetivos previstos para as zonas sensíveis na Lei da Água. • Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.</p>	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	O	O
<p>Promover a Competitividade da Orla Costeira Suportada na Utilização Sustentável dos Recursos Territoriais Específicos</p> <p>Assegurar condições para o desenvolvimento da atividade portuária; • Assegurar a preservação do solo e a valorização do património agrícola e florestal • Promover a exploração sustentável dos recursos marinhos; • Promover a valorização dos recursos turísticos da orla costeira e a qualificação dos destinos turísticos.</p>	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	◆◆	O
<p>Valorizar e Qualificar as Praias Marítimas enquanto Recurso Natural, Social e Económico</p>	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
POC Alcobça-Cabo Espichel										
Assegurar a preservação das praias, dos sistemas dunares e das arribas associadas, bem como dos espaços naturais associados e da identidade da paisagem costeira; • Assegurar a segurança e a proteção dos utilizadores e das estruturas de apoio de praia; • Melhorar a qualidade de acesso e receção dos utilizadores, designadamente da população deficiente; • Assegurar o controlo de fluxos e a promoção de modos suaves de transporte no acesso às praias; • Promover uma gestão adaptativa e flexível que permita responder com eficácia a mudanças ambientais, sociais e económicas										
Assegurar uma Governação Multinível, Participada e Pró-Ativa da Orla Costeira, suportada em processos de monitorização e avaliação Assegurar a monitorização regular e sistemática da dinâmica sedimentar da orla costeira, da evolução da linha de costa e do desempenho das obras de proteção/defesa costeira • Reforçar a cooperação técnica, institucional e operacional entre entidades com jurisdição na gestão da orla costeira, entidades científicas e a sociedade civil • Promover a investigação e desenvolvimento de novas abordagens de proteção costeira e de gestão integrada da orla costeira • Promover a capacitação técnica e disponibilização de ferramentas de suporte ao planeamento costeiro local e à adaptação às alterações climáticas • Assegurar a sensibilização das comunidades costeiras e dos visitantes para a sensibilidade e importância dos ecossistemas costeiros, para a necessidade de adotar comportamentos cautelares face aos riscos e para os desafios das alterações climáticas.	○	○	○	○	○	○	○	○	◆	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 61. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria

Documento Estratégico de Referência POOC da Ilha de Santa Maria	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) Defender a preservação do património natural dos espaços insulares;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
b) Definir critérios de prevenção para áreas de risco geológico;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
c) Preservar o património natural e em especial os recursos marinhos;	◆◆	O	O	O	O	◆◆	◆◆	O	O	O
d) Qualificar as zonas de paisagem com interesse geológico;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
e) Estruturar condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
f) Requalificar as áreas afetadas a zonas balneares;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
g) Realizar propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
h) Potenciar as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
i) Promover o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do grupo oriental do arquipélago dos Açores;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
j) Fomentar medidas que atenuem a sazonalidade de procura turística	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 62. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Costa Norte da Ilha de São Miguel

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
b) Proteção da integridade biofísica do território;	◆	O	O	O	O	◆	◆	O	O	O
c) Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
d) Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;	◆◆	O	O	O	O	◆◆	◆◆	O	◆◆	O
e) Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
f) Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
g) Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
h) Valorização das praias e zonas balneares;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
i) Promoção da adoção de medidas de prevenção dos riscos naturais;	O	◆	O	O	O	O	O	O	O	O
j) Instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆◆	O
k) Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 63. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Costa Sul da Ilha de São Miguel

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) A salvaguarda e valorização ambiental dos recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos;	○	○	○	○	○	◆	○	○	○	○
b) A proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza, quer na zona terrestre quer no meio marinho;	○	○	○	◆◆◆	○	◆◆◆	○	○	○	○
c) A minimização de situações de risco e de impactes ambientais, sociais e económicos;	◆	○	○	◆◆◆	○	○	◆	○	◆	○
d) A classificação e valorização das zonas balneares;	○	○	○	○	○	○	○	○	◆	○
e) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;	◆◆	○	○	○	○	○	◆◆	○	◆◆	○
f) A promoção da qualidade de vida da população;	◆◆	○	○	○	○	○	◆◆	◆◆	◆◆	○
g) A melhoria dos sistemas de transporte e comunicações.	○	○	○	○	○	○	○	◆	○	○

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 64. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Terceira

Documento Estratégico de Referência POOC da Ilha Terceira	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) A salvaguarda e valorização ambiental dos recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos;	O	O	O	O	O	◆	O	O	O	O
b) A proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza, quer na zona terrestre quer no meio marinho;	O	O	O	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	O
c) A minimização de situações de risco e de impactes ambientais, sociais e económicos;	◆	O	O	◆◆◆	O	O	◆	O	◆	O
d) A classificação e valorização das zonas balneares;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
e) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O
f) A promoção da qualidade de vida da população;	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆	◆◆	O
g) A melhoria dos sistemas de transporte e comunicações.	O	O	O	O	O	O	O	◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 65. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Graciosa

Documento Estratégico de Referência POOC da Ilha Graciosa	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
b) A proteção da integridade biofísica do território;	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	O	O
c) A valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆◆	O
d) A defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	◆◆	O
e) A reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
f) O controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
g) A orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
h) A valorização das praias e zonas balneares;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
i) A promoção da adoção de medidas de prevenção dos riscos naturais;	O	◆	O	O	O	O	O	O	O	O
j) A função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	◆
l) A promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socio- económico da área de intervenção.	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 66. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Jorge

Documento Estratégico de Referência POOC da Ilha de São Jorge	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) A salvaguarda e valorização ambiental dos recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos;	O	O	O	O	O	◆	O	O	O	O
b) A proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza, quer na zona terrestre quer no meio marinho;	O	O	O	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	O
c) A minimização de situações de risco e de impactes ambientais, sociais e económicos;	◆	O	O	◆◆◆	O	O	◆	O	◆	O
d) A classificação e valorização das zonas balneares;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
e) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O
f) A promoção da qualidade de vida da população;	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆	◆◆	O
g) A melhoria dos sistemas de transporte e comunicações.	O	O	O	O	O	O	O	◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 67. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Pico

Documento Estratégico de Referência POOC da Ilha do Pico	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) A salvaguarda e valorização ambiental dos recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos;	O	O	O	O	O	◆	O	O	O	O
b) A proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza, quer na zona terrestre quer no meio marinho;	O	O	O	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	O
c) A minimização de situações de risco e de impactes ambientais, sociais e económicos;	◆	O	O	◆◆◆	O	O	◆	O	◆	O
d) A classificação e valorização das zonas balneares;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
e) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O
f) A promoção da qualidade de vida da população;	◆◆	O	O	O	O	O	◆◆	◆◆	◆◆	O
g) A melhoria dos sistemas de transporte e comunicações.	O	O	O	O	O	O	O	◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 68. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial

Documento Estratégico de Referência POOC da Ilha do Faial	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) Valorizar os recursos endógenos singulares, robustecendo os fatores diferenciadores da atratividade turística da ilha do Faial;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
b) Ordenar as atividades económicas, promovendo uma utilização sustentável dos recursos naturais;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
c) Qualificar os equipamentos, as infraestruturas e os espaços promotores de coesão e desenvolvimento;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
d) Proteger a integridade biofísica e promover a conservação dos valores ambientais e paisagísticos.	O	◆◆◆	O	◆◆◆	O	◆◆◆	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 69. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha das Flores

Documento Estratégico de Referência POOC da Ilha das Flores	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
b) A proteção da integridade biofísica do território;	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	O	O
c) A valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆◆	O
d) A defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	◆◆	O
e) A reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
f) O controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
g) A orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
h) A valorização das praias e zonas balneares;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
i) A promoção da adoção de medidas de prevenção dos riscos naturais;	O	◆	O	O	O	O	O	O	O	O
j) A função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	◆
l) A promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento sócio- económico da área de intervenção.	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 70. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo

Documento Estratégico de Referência POOC da Ilha do Corvo	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
b) A proteção da integridade biofísica do território;	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	O	O
c) A valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆◆	O
d) A defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;	O	O	O	◆◆	O	◆◆	O	O	◆◆	O
e) A reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
f) O controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
g) A orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆◆	O
h) A valorização das praias e zonas balneares;	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O
i) A promoção da adoção de medidas de prevenção dos riscos naturais;	O	◆	O	O	O	O	O	O	O	O
j) A função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;	O	O	O	O	O	O	O	O	O	◆
l) A promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento sócio- económico da área de intervenção.	O	O	O	O	O	O	O	O	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 71. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Plano de Ordenamento da Aquicultura Marinha da Região Autónoma da Madeira

Documento Estratégico de Referência POAMAR da Região Autónoma da Madeira	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Potenciar a aquicultura na região;	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆
Contribuir para a diversificação da economia e o equilíbrio na transação dos produtos da pesca;	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆
Constituir um instrumento de apoio à atividade a médio prazo.	◆◆◆	O	O	O	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 72. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa da Orla Costeira do Porto Santo

Documento Estratégico de Referência POC do Porto Santo	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Fruição pública em segurança do domínio público marítimo;	◆	○	○	○	○	◆	◆	○	◆◆	◆◆
Proteção da integridade biofísica do espaço e conservação dos valores ambientais e paisagísticos;	◆◆	◆	○	◆◆◆	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Valorização dos recursos existentes na orla costeira;	◆◆◆	◆	○	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Flexibilização das medidas de gestão;	◆	○	○	○	○	◆	◆	◆	◆	◆
Identificação e Integração das especificidades;	◆	○	○	○	○	◆	◆	◆	◆	◆
Criação de condições para a manutenção, o desenvolvimento e a expansão de atividades relevantes para a ilha do Porto Santo, tais como atividades portuárias, turísticas e outras atividades socioeconómicas que se encontram dependentes do mar e da orla costeira, bem como de atividades emergentes que contribuam para o desenvolvimento local e para contrariar a sazonalidade;	◆◆◆	○	○	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Integração e articulação das estratégias e políticas públicas que tenham por objeto a orla costeira ou espaços com ela confinantes.	◆◆	○	○	○	◆	◆	◆	◆	◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 73. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com a Estratégia CLIMA-Madeira - Estratégia Regional para a Adaptação às Alterações Climáticas

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
Estratégia CLIMA - Madeira										
Melhorar o conhecimento sobre a relação do sistema climático com o sistema natural e humano da RAM	◆	○	○	○	○	◆◆	◆	◆	○	○
Reduzir a vulnerabilidade da RAM aos impactes das alterações climáticas	○	○	○	○	○	○	○	○	◆	◆
Explorar as oportunidades	◆◆	◆	○	○	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Promover a adaptação com base na evidência demonstrada por estudos científicos e boas práticas	○	○	◆◆	◆◆	○	○	◆◆	◆◆	◆◆	◆
Integrar a adaptação nos instrumentos governativos vigentes na RAM	○	◆	○	○	○	○	○	○	○	○
Promover o envolvimento e potenciar as sinergias entre as várias partes interessadas no processo de adaptação	◆◆	◆	○	○	◆◆	○	○	○	◆◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 74. Análise global da coerência do PO MAR 2030 com o Programa Regional para as Alterações Climáticas da Região Autónoma dos Açores

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Estratégicos do PO MAR 2030									
	OE1.1	OE1.2	OE1.3	OE1.4	OE1.5	OE1.6	OE2.1	OE2.2	OE3.1	OE4.1
PRAC Açores										
Estabelecer cenários e projeções climáticas para os Açores nos horizontes de curto (2010 -2039), médio (2040 -2069) e longo prazo (2070 -2099)	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Estimar as emissões regionais de Gases com Efeito de Estufa (GEE), avaliando o contributo regional para a emissão de GEE, quer a nível setorial, quer ainda em comparação com o contexto nacional	O	◆◆◆	O	O	O	O	O	O	O	O
Definir e programar medidas e ações, de aplicação setorial, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, estimando o seu potencial de redução	O	◆◆◆	O	O	O	O	◆	◆	◆◆	◆◆
Definir e programar medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas para os diversos setores estratégicos	◆	◆◆◆	◆	O	O	◆◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆
Proceder à avaliação e análise do custo-eficácia das medidas e ações propostas e definir as responsabilidades setoriais para a respetiva aplicação	O	◆◆	O	O	O	◆◆	◆◆	◆	◆◆	◆◆
Identificar mecanismos de financiamento para as medidas definidas	O	◆◆	O	O	O	O	O	O	◆	◆
Definir um programa de monitorização e controlo da sua implementação	O	◆	O	O	O	O	O	O	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula



CEDRU – Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda.

Rua Fernando Namora, 46A
1600-454 Lisboa

T. +351 21 712 12 40

geral@cedru.com

Título do estudo:

Aquisição de serviços de avaliação ambiental estratégica do programa operacional a implementar em Portugal no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMP) no período de programação 2021-2027

Promotor:

Autoridade de Gestão do PO MAR 2020

Adjudicatário:

CEDRU – Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda

Equipa:

Coordenação:
Sérgio Barroso
João Telha

Consultores:
Carla Figueiredo
Gonçalo Caetano
Sónia Vieira
Heitor Gomes
Inês Andrade
Ana Rita Marina

Fase:

2 - Elaboração do Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico

Documento:

Relatório Ambiental

Designação do arquivo:

RAP_AAE_PO_MAR_2030.pdf